SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 19 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3386

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

DIRETORIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO CONDOMAR Nº 004/2023.

Dispõe sobre a modificação dos vencimentos dos Cargos Comissionados de Controlador e Presidente da CPL, previstas na Resolução n° 02/2021, no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR.

O **Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo seu Estatuto.
Faço saber, "*ad referendum"* da Assembleia Geral deste Consórcio, a seguinte
RESOLUÇÃO
CONSIDERANDO a necessidade de medidas visando o equacionamento entre as despesas e receitas do CONDOMAR, evitando com isso desequilíbrio financeiro.
considerandO a diminuição das receitas para manutenção do Consórcio, causadas principalmente pelo inadimplemento dos Entes Consorciados, mesmo tendo sido notificados pela Secretaria Executiva para cumprirem com suas obrigações quando do ingresso no CONDOMAR, mas que infelizmente seus gestores vêm descumprindo com as determinações impostas na Lei de regência dos Consócios Públicos.
CONSIDERANDO o disposto no art. 20, XI do Estatuto Social do CONDOMAR, que dispõe sobre a competência da Diretoria Executiva em deliberar a respeito do quadro de pessoal, fixando a remuneração do Secretário Executivo e demais funcionários do CONDOMAR.
Art. 1° - Esta Resolução fixa os novos valores a serem pagos aos ocupantes dos cargos de **Controlador Interno e Presidente da CPL**, permanecendo inalterados os cargos e valores dos demais ocupantes constantes no Anexo I da Resolução n° 02/2021.
§ 1° - O vencimento base a ser pago ao Controlador será de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;
§ 2° - O vencimento base a ser pago ao Presidente da CPL será de 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Art. 2° - Todos os demais artigos não alcançados por essa mudança, encontrados na Resolução n° 02/2021, permanecem inalterados.
Art. 3° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pesqueira, 30 de junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS
Presidente do CONDOMAR

(REPUBLICAÇÃO)

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:9A423B6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2023

PL N° 071/2023 - Credenciamento n° 001/2023. Objeto: Credenciamento de profissionais (pessoas físicas) formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor listagem minima para integrar a subcomissão de julgamento da proposta técnica e de seus eventuais recursos para atuação na Concorrência n. 005/2023, conforme as especificações contidas neste edital. **Recebimentos da Documentação é até: 03/08/2023**. Onde deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, no endereço: Av. Duque de Caxias, 924 - Centro, Abreu e Lima - PE, 53580-020 ou através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no e-mail:cplpmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 18 de julho 2023.

GUSTAVO C. SAMUEL
Presidente

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:4627ECE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023** que teve como objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS, DESTINADAS AO SISTEMA DE MONITORAMENTO, VINCULADO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - **CONTRATADA:** GM Eletro Ltda - **CNPJ**: 17.367.635/0001-24 - **VALOR:** R$ 66.756,00 - **CONTRATO:** 055/2023 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023.

Afogados da Ingazeira – PE, 26 de Junho de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:3985C7CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023** que teve como objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS, DESTINADAS AO SISTEMA DE MONITORAMENTO, VINCULADO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - **CONTRATADA:** Security Tecnologia Segurança e Serviços Ltda - **CNPJ**: 19.140.331/0001-55 - **VALOR:** R$ 35.100,00 - **CONTRATO:** 056/2023 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023.

Afogados da Ingazeira – PE, 26 de Junho de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:D752D83D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023** que teve como objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS, DESTINADAS AO SISTEMA DE MONITORAMENTO, VINCULADO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - **CONTRATADA:** RCC Comércio de Eletrônicos Ltda - **CNPJ**: 08.096.586/0001-41 - **VALOR:** R$ 6.000,00 - **CONTRATO:** 057/2023 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023.

Afogados da Ingazeira – PE, 26 de Junho de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:D5A78C08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023** que teve como objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS, DESTINADAS AO SISTEMA DE MONITORAMENTO, VINCULADO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - **CONTRATADA:** Tavares & Oliveira Produtos de Informática e Sistema de Segurança Ltda - **CNPJ**: 11.591.893/0001-03 - **VALOR:** R$ 550,00 - **CONTRATO:** 058/2023 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023.

Afogados da Ingazeira – PE, 26 de Junho de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:A5BBC6F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

Processo Licitatório nº. 009/2023; CPL; Pregão Eletrônico-008/2023. Aquisição; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2023,**OBJETO**: Registro de Preços para eventual Aquisição de indumentárias padronizadas (farda) e acessórios, para atender as Bandas Marciais das Escolas Municipais, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta – PE;

J. J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-
CNPJ Nº 19.856.187/0001/58;
Para oslotes nº01, 02, 03, 04, 05.
No valor total de:**R$ 119.784,00**(Cento e dezenove mil e setecentos e oitenta e quatro reais);

Água Preta/PE, 18 de julho de 2023.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do FME

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:F99E16E6

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 Objeto: AQUISIÇÃO E COMPRA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA CRECHE JONAS THOMPSON E UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL, PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE**.** Valor Estimado: **R$ 359.816,50** (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Data e hora da abertura: **01/08/2023** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550- 000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; e também site da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 17 de julho de 2023

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:2AABCB1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 038/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 009/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO NO COLÉGIO MUNICIPAL GERSON ALBUQUERQUE MARANHÃO.**

EMPRESA VENCEDORA: **G ALVES DE LIMA SERVICOS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 15.237.287/0001-45,** situada a Rua Luiz Plautino Leite, 110 – Centro – São João – PE – CEP: 55435-000, apresentou o seguinte valor global: **R$ 71.495,12 (SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)**.

Fica aberto o prazo recursal a partir da publicação deste resultado de 05 (cinco) dias úteis. Informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicitanllc@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO

Águas Belas, 18 de julho de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C2963D13

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Águas Belas/PE, através do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, informa que está recebendo orçamento, conforme especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, para abertura processo licitatório que tem o objeto abaixo descrito.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DAS ATIVIDADES, EMISSÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO: PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), LTIP (LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE) E O LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO), por um período de 12 (doze) meses, atendendo às legislações e orientações de boas práticas vigentes, especialmente, as Normas Regulamentadoras do Trabalho e orientações para implantação do e-Social e suas obrigações de envio.

Informações: A planilha de itens para cotação/orçamento e termo de referência se encontram disponíveis no setor de Licitações, das 08:00h as 14:00h, à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Centro – Águas Belas – PE ou através do e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com e sec.planejamentoegestao@gmail.com, pelo período de 03 (três) dias.

Águas Belas, 18 de julho de 2023.

FÁBIO FÉLIX CABRAL
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Port. Nº 293/2021

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:96AC4127

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 018/2023. Processo N°: 005/2023. Dispensa n°: 003/2023. formalização de contrato destinado à prestação de serviços de assessoria no âmbito da gestão do suas, por intermédio da elaboração de relatórios, planos, inserção de dados na plataforma da rede suas web e demais tecnologias que apoiem o desenvolvimento e acompanhamento de ações complementares que elevevem o grau de acesso de usuários de politícas assistenciais aos serviços básicos da assistência social no município de Aliança – PE. Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência 03/07/2023 a 03/07/2024. Contratada: VERIDIANA VALDINETE DO NASCIMENTO - CNPJ: 47.075.568/0001-35.

Aliança, 18/07/2023.

ANA CARLA MOURA FREITAS
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5B699E9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023
Processo Licitatório Nº 022/2023 – Pregão Eletrônico Nº 017/2023. Aquisição. Tipo Menor Preço GLOBAL. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo furgão, adaptado para ambulância UTI, ano de fabricação no mínimo 2023, ano do modelo mínimo 2023 ou superior, sem uso anterior, em atenção a Emenda Parlamentar Estadual n. 000551/2022, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Aliança/PE, conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado de R$ 326.267,29 (Trezentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos). Recebimento das propostas no dia 19 de Julho de 2023 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 02 de Agosto de 2023 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 02 de Agosto de 2023 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:E4F084D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAGOS PELA UNIÃO FEDERAL AO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DO ANTIGO FUNDEF

LEI Nº 39 de 17 de julho de 2023.

Ementa: *"Dispõe sobre a aplicação dos recursos pagos pela União Federal ao Município de Amaraji/PE a título de complementação do antigo FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, por via de Precatório Judicial, parcela dos juros moratórios e dá outras providências".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação e votação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Os recursos a título de juros moratórios, decorrentes da complementação dos repasses do antigo FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, auferidos pelo Município de Amaraji/PE até a presente data, por força de Precatório Judicial pago pela União Federal, serão utilizados na forma disciplinada por esta Lei.

Art. 2º - Diante da natureza autônoma desses recursos em relação à natureza jurídica da verba em atraso, a destinação e utilização dos valores serão realizadas de forma direta em despesas referentes ao pagamento dos profissionais do magistério na forma de abono, com caráter indenizatório.

Art. 3º - Dos valores pagos a título de juros moratórios da complementação do antigo FUNDEF, por meio de Precatório Judicial, será no montante de até R$ 4.541.052,54 (quatro milhões quinhentos e quarenta e um mil cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), cujos critérios serão fixados por meio de Decreto do Poder Executivo, para pagamento do abono entre os profissionais do magistério da educação básica que se encontravam no efetivo exercício de suas funções no período relacionado ao Precatório Judicial, ou seja, nos anos de 2000 a 2006.
§ 1º. Farão *jus* ao recebimento do abono previsto no *caput* deste artigo os profissionais do magistério da educação básica que, na época em que ocorreram os repasses a menor, desempenhavam as atividades de docência ou as atividades de suporte pedagógico à docência, de direção, supervisão e coordenação, exercidas no âmbito da rede municipal de ensino.
§ 2º. Como critério de divisão e fixação de cada cota-parte, deverá ser observada a proporcionalidade entre os diferentes níveis e faixas salariais, levando-se em consideração os valores de vencimento-base recebidos na época por cada um dos respectivos beneficiários.
§ 3º. O valor a ser recebido por cada profissional do magistério da rede municipal de ensino será calculado de acordo com a sua jornada de trabalho e o seu tempo de serviço, no período previsto nesta lei, sendo também aplicada a proporcionalidade correspondente à quantidade de meses efetivamente trabalhados na época.
§ 4º. A remuneração de que trata esta Lei tem caráter indenizatório e não será incorporada ao vencimento dos servidores.
§ 5º O valor descrito do *caput* deste artigo quita todo e qualquer direito dos profissionais do magistério relativo aos valores já efetivamente recebidos pelo Ente Municipal, quanto ao período dos anos de 2000 a 2006, ficando vedados novos rateios ou pagamento de abonos, decorrentes do Precatório Judicial relativo a complementação dos repasses do antigo FUNDEF, quanto aos valores que já ingressaram nos cofres públicos até a presente data.
§ 6º Na eventual hipótese de virem a ingressar nos cofres públicos do Município novos valores ainda decorrentes do Precatório Judicial relativo a complementação dos repasses do antigo FUNDEF, relacionados ao período de 2000 a 2006, deverá ser respeitada, quanto ao valor principal, a vinculação prevista na Emenda Constitucional 114/2021 (ou seja, 60% 40%), o que não se aplica aos juros moratórios, cuja utilização fica livre para o Poder Executivo.

Art. 4º - A fiscalização do pagamento do abono será feita por meio de uma comissão paritária composta de 06 (seis) membros, sendo:
I – 02 (dois) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
II – 02 (dois) membros representantes da Câmara Municipal de Amaraji-PE, indicado pela Casa Legislativa;
III – 02 (dois) membros representantes dos professores ativos e inativos, indicados pelo Sindicato da categoria.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta exclusiva dos recursos constantes do Precatório Judicial do antigo FUNDEF, pagos pela União Federal, sem qualquer complementação ou contrapartida por parte do Município Amaraji/PE.

Art. 6º - Na hipótese de falecimento do profissional do magistério beneficiário desta lei, serão considerados beneficiários legais aptos à percepção do pagamento do abono aqueles que estejam regularmente inscritos na qualidade de dependentes legais do *de cujus* perante o FUNPRAMA ou perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 7° - A relação completa contendo os documentos necessários à habilitação dos beneficiários será fixada por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos limites estabelecidos por esta Lei.

Art. 8° - Em caso de já ter ocorrido a fiscalização, análise ou mesmo conclusão do disposto nos artigos 4º e 7º desta lei, no âmbito da vigência da Lei Municipal 24/2022, todo o processo poderá ser ratificado, revisado ou retificado pela nova comissão.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal nº 24/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaraji, em 17 de julho de 2023.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:5E34B497

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 038 DE 09 DE JUNHO DE 2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

LEI Nº 038 DE 09 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de aumento da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica e dá providências correlatas".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º- Fica concedido o aumento percentual de 8% (oito) por cento, na remuneração base dos servidores integrantes da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Amaraji.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, revogando-se o Inciso IV do art. 10 da Lei 34/2022.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amaraji, 09 de junho de 2023

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji/PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:00BE040C

PROCURADORIA MUNICIPAL
EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 24 DE JULHO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA).

DECRETO Nº 019/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 24 DE JULHO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a retomada de grandes eventos com impacto turístico e cultural em nosso município;

CONSIDERANDO os tradicionais festejos em alusão ao aniversário de fundação do município de Amaraji, em 23 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 397/2007, que institui o 23 de julho, dia do Aniversário de Amaraji, como feriado municipal;

CONSIDERANDO que, nesta época, há um regular deslocamento de famílias em demanda para este Município de Amaraji-PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais no dia 24 DE JULHO DE 2023.

Parágrafo Único – O ponto facultativo mencionado no *caput* será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços ditos essenciais, que manterão suas atividades em escala mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amaraji/PE, 17 de julho de 2023.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:D0170273

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO MEMORIAL DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Licitatório nº 016/2023.PMA
Pregão Eletrônico nº 002/2023.PMA

OBJETO:Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de ***MATERIAIS ELÉTRICOS DE USO ESPECÍFICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE,*** com o fornecimento através de entrega parcelada, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, vem apresentar resposta ao MEMORIAL DE RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado:

Preliminarmente, é imperioso detalhar que o Memorial de Recurso apresentado pelaEmpresa **TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA** – CNPJ Nº 08.184.542/0002-54, encontra-se em conformidade com o prazo legal, para o qual utiliza-se com o fito de manifestar-se contra decisões proferidas nos autos processuais no tocante ao julgamento das habilitações, assim, o mencionado Memorial de Recurso foi manifestado via sistema em 29/06/2023 às 10h:35m, qual foi prontamente deferido em consonância ao Acordão TCU nº 339/2010 – Plenário, no sentido de que o licitante descontente apresente de forma pormenorizada as razões do descontentamento através do Memorial de Recurso dentro do prazo legal estabelecido na Legislações em vigor aplicável a matéria.

O Memorial de Recurso foi apresentado no dia 04/07/2023 às 15h:52m, qual em suma, operou-se a tempestividade do instrumento.

Desta feita, foi aberto o prazo legal para a Empresa **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS** – CNPJ Nº 37.386.859/0001-90, apresentasse suas Contra Razões ao Memorial de Recurso apresentado pela Empresa **TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**, conforme previsto na Legislações em vigor aplicável a matéria.

As Contra Razões foram apresentadas no dia 09/0/2023, às 20h34m, qual em suma, operou-se a tempestividade do instrumento.

Dada a tempestividade do MEMORIAL DE RECURSO e CONTRA RAZÕES, e primando pela transparência e pela obrigação de revisar (princípio da autotutela) dos atos admirativos, passa-se a análise do Objeto do Memorial de Recurso e Contra Razões:

Vejamos o que diz o MEMORIAL DE RECURSO apresentado pela Empresa **TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA:**

1. TEMPESTIVIDADE DO RECURSO Conforme estabelecido no edital do pregão eletrônico, o prazo para protocolo de recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da aceitação da intenção de recurso. Neste sentido, o protocolo ocorre em 04/07/2023, é totalmente tempestivo, rechaçando qualquer argumentação em contrário.

2. DOS FATOS Na ocorrência do Pregão, a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA ora arrematante do item 02 e a empresa CENTER LUZ SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI arrematante do item 03, tiveram as melhores propostas. Passada a fase de lances, houve a suspensão dos autos para análise dos documentos de habilitação das empresas vencedoras, retornando a sessão em 29/06/2023 com a decisão assertiva de desclassificação das empresas melhores colocadas, por não atendimento aos requisitos editalícios.
Vejamos: *"(...) DECIDIMOS pala a Inabilitação da Empresa CENTER LUZ SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – CNPJ nº 13.603.534/0001-54, para o Item/Lote 02, por não apresentar a Proposta Formal e Declarações, deixando assim de cumprir os itens 9.2, 15.1, 15.2 e 15.3 do Edital." "(...) DECIDIMOS pala a Inabilitação da Empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 49.464.926/0001-27, para o Item/Lote 02, por apresentar produto fora das especificações."*

Desta forma, foi realizada a convocação do próximo licitante CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA para os itens 02 e 03, sendo decido pela habilitação desta empresa para os itens

mencionados. Entretanto, a presente vencedora incorreu em erros não sanáveis que, por certo, acarretariam em sua desclassificação imediata.

Isto ocorre, pois o edital traz nas especificações do produto nos itens 02 e 03 a necessidade do sistema de fixação em braços curvos de diversos diâmetros e comprimentos. No entanto, no site da luminária ofertada pela empresa vencedora, é informado que a luminária está apta para encaixe de tubo de 65mm, como imagem abaixo:

Nesse caso, claramente não atende o edital. Visto que é de praxe os municípios possuírem braços iniciando em até 25mm, o que inviabilizaria o serviço.

Deste modo, a conclusão lógica e esperada é a desclassificação da empresa CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, nos itens 02 e 03, por não atender os requisitos mínimos editalício, por medida de justiça que se faz necessário.

3. DO MÉRITO A desclassificação das empresas CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA se fundamenta nos princípios da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório.

É importante salientar às regras editalícias, bem como as diretrizes das leis no ato convocatório estabelecido:

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente e suplementarmente, ***a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993*** *e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 54, de 07 de outubro de 2005 e a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos..*

Estabelecido isso, a Lei 8.666/93 configura o processo licitatório como meio que visa a proposta mais vantajosa para a Administração Pública observando estritamente os **princípios básicos da legalidade**, vejamos:

REDAÇÃO DA LEI Nº 8.666/93

Art.3. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e ***SERÁ PROCESSADA E JULGADA EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LEGALIDADE****, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa,*

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO*, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.* O texto acima colacionado tem importância e grande concentração de deveres dados à Administração. Legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e outros princípios.

A restrição e descumprimento dos deveres por eles instituídos, caracteriza vício na conduta e nos atos emitidos pela Administração.

Sobre o tema, o texto do art. 41 da Lei 8666/93 determina que *"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada*", ainda o art. 55 "*São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: [...] XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor.* "

Notadamente, que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, **nos exatos termos das regras previamente estipuladas**.

Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato. **A Administração tem o DEVER de respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas. Esta obrigação atinge as especificações técnicas dos itens.** A partir disto, a habilitação e homologação da empresa ora vencedora é ato lesivo a Administração Pública e então atentatório ao erário e princípios administrativos aplicados à licitação.

Neste sentido, questiona-se mais uma vez a capacidade do referido vencedor em atender às especificações dos itens e cite-se que a Administração Pública não cabe temeridade nas ações e ao pregoeiro e comissão de licitações, na figura de representantes dos interesses da Administração, é dado o dever de exercer atos administrativos e, em consonância ao III, art. 4º da Lei nº 9.784/99, de forma lícita e criteriosa. Vide:

Art. 4o São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo *de outros previstos em ato normativo:*
I - expor os fatos conforme a verdade;
II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III - não agir de modo temerário;
IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

Vejamos ainda a posição jurídica acerca da emissão de atos administrativos que ferem princípios constitucionais

Tribunal Regional Federal da 1ª Região TRF-1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO: AG 8338 DF 2002.01.00.008338-5 ADMINISTRATIVO. ATO NORMATIVO EDITADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ***OFENSA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA MORALIDADE E IMPESSOALIDADE. IMPOSSIBILIDADE. ATO NULO****. 1. Os atos da Administração Pública devem se pautar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos moldes do art. 37 da Constituição Federal, não se admitindo que o Poder Público se utilize de instrumentos normativos para regulamentar relações individualizadas.* ***2. Constitui nítida afronta aos princípios da moralidade e impessoalidade a que estão adstritos os atos administrativos, a edição de portaria ou instrução normativa que visa desconstituir um contrato específico firmado entre um particular e a administração pública, impondo-se a anulação do ato temerário.*** *3. É também vedada à Administração Pública a edição de ato normativo com o escopo de se escusar do cumprimento de obrigação imposta pelo Poder Judiciário, em afronta não só aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, mas também à autonomia e independência dos Poderes, sobre a qual se funda todo o ordenamento jurídico vigente. 4. Agravo de instrumento provido. (AG 2002.01.00.008338-5/DF, Rel. Desembargadora Federal Maria Do Carmo Cardoso, Sexta Turma,DJ p.78 de 10/11/2003)*

Neste viés, verifica-se, a partir da manutenção da classificação da empresa CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, indica demasiado indício de pessoalidade no caso, visto que não asseguraram as licitantes um parâmetro legal e equitativo para julgamento das propostas, e, claramente, ato atentatório aos princípios bazilares da licitação pública.

Portanto, a atitude concreta e assertiva a ser exarada pela Administração é a exclusão de qualquer temeridade no processo e proceder com a **DESCLASSIFICAÇÃO** da ora vencedora em razão do descumprimento de exigência prevista no Edital e convocada a empresa subsequente, para análise de documentação e proposta, evitando qualquer exposição da Administração a condutas que firam o recurso público. É o que se requer.

4. DO PEDIDO Ante o exposto, requer-se à Vossa Senhoria:

a) Que se receba o presente recurso, pois tempestivo;
b) Que se dê provimento para que as empresas CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, declarada vencedora seja desclassificada por descumprir as exigências editalícias.

c) Que se comunique qualquer decisão ou resultados do presente Recurso por meio dos *e-mails: licitacao@tradetek.com.br / geovanna@tradetek.com.br;*
d) Ocorrendo o indeferimento do presente, remeta-se a autoridade superior para apreciação e parecer.

Nestes termos, espera deferimento

Vejamos o que diz as CONTRA RAZÔES apresentado pela Empresa **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA:**

1. PRELIMINARMENTE – DA TEMPESTIVIDADE:
Em conformidade com o item 18.5, a apresentação da presente contrarrazões é tempestiva, por estar dentro do prazo de 03 (três) dias contados do término do prazo do recorrente, sendo protocolado no dia 09/07/2023.

Portanto, tempestiva a sua interposição.

2. CONTEXTO FÁTICO:

A Recorrida participou do processo licitatório 016/2023 - PE 002/2023, na qual após desclassificação de empresa melhor colocada, fora convocada para os itens 02 e 03.

Procedida análise dos documentos apresentados a empresa fora declarada habilitada.

Insatisfeitos com a habilitação da Recorrida a empresa TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA apresentou recurso sob alegação que os objetos ofertados não atendem ao requerido em edital.

3. DOS FUNDAMENTOS:

A fase recursal do procedimento licitatório tem como fundamento legal a CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, que dispõe:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
(...)
XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
(...)."

É dessa garantia constitucional que decorrem as diversas formas de provocação da Administração Pública para o exercício do direito de petição, nesse sentido vejamos as palavras de Di Pietro:

"Dentro do direito de petição estão agasalhados inúmeras modalidades de recursos administrativos... É o caso da representação, da reclamação administrativa, do pedido de reconsideração, dos recursos hierárquico próprios e impróprios da revisão." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, p 579. São Paulo: Atlas, 2000.)

Seguindo esse entendimento, Carvalho Filho afirma que:

"o direito de petição é um meio de controle administrativo e dá fundamento aos recursos administrativos por que tais recursos nada mais são do que meios de postulação a um órgão administrativo. O instrumento que propicia o exercício desse direito consagrado na CF é o recurso administrativo." (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, p. 905. Rio de Janeiro: Lúmen Juris. 2009)"

Desta feita, temos que as presentes contrarrazões instrumentalizam o exercício do direito de petição junto ao poder público.

DA INFORMAÇÃO DE QUE O PRODUTO OFERTADO NÃO ATENDE AO REQUISITADO EM EDITAL:

A Recorrente indica que as luminárias ofertadas não atendem ao solicitado em edital, que assim estabelece:

"Sistema de fixação em braços curvos de diversos diâmetros e comprimentos"

Ocorre que segundo a CPFL o recomendado para vias P3 - vias de alto fluxo de veículos e pessoas – são as luminárias acima de 100W de Led, sendo essas luminárias instaladas em braços de 2 e 3 metros.

Para suportarem o peso das luminárias, os braços devem ter diâmetro de pelo menos 48MM, e as luminárias ofertadas são compatíveis para tais braços, mesmo sendo de fixação de 33mm a 65mm, em razão da sua montagem/encaixe ser por parafusos que podem ser ajustados a diversos tamanhos.

Dessa forma, um dos compromissos da Requerida para com a Prefeitura, é o fornecimento do objeto nos moldes do exigido em edital e contratualmente pactuado, não merecendo prosperar o recurso interposto.

4. DOS PEDIDOS:

exigidos no processo licitatório, bem como ante a apresentação de proposta mais vantajosa e objeto adequado ao requisitado, requer se digne vossa senhoria em receber estas contrarrazões e ao final negar provimento ao recurso interposto, mantendo na íntegra a habilitação da Recorrida e homologando a proposta apresentada.

Por derradeiro, requer que as intimações sejam realizadas pelos e-mails construvitagoias@gmail.com e rhayza.amorim@gmail.com .

Nestes Termos,
Pede e deferimento.

DO MÉRITO

Ao proceder a analise meritória do Memorial de Recurso e Contra Razões, verificamos que a matéria em discussão trata-se exclusivamente de questão técnica que abrange a área de engenharia, diante disso, decidimos por remeter os autos para a área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência para posicionamento.

Após a análise meritória por parte da área técnica através do Responsável Técnico, Engenheiro Civil **PAULO HENRIQUE DA SILVA XAVIER SOBRINHO** – CREA/PE nº 1820776069, proferiu a seguinte análise, conforme anexo:

Resposta para a empresa TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA participante do Processo Pregão Eletrônico nº 002/2023 PMA - MATERIAIS ELÉTRICOS DE USO ESPECÍFICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE.

Este documento tem por finalidade esclarecer o pedido de recurso proposto pela empresa TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA do Processo Pregão Eletrônico nº 002/2023 PMA.

Consta no Termo de referência (Anexo I) do edital a descrição dos itens de luminárias no item 8.1.2 "Detalhamento das luminárias a serem fornecidas conforme itens 2,3 e 4 da tabela SINAPI", que em certo trecho diz o seguinte:

"Sistema de fixação em braços curvos de diversos diâmetros e comprimentos.".

Tendo em vista o fato apresentado anteriormente, o critério de diâmetro do tubo utilizado para fixação das luminárias, não é fundamentado para desclassificação.

Rejeitando, assim, o "memorial de recurso" da TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA.

Diante ao exposto, e em atendimento ao posicionamento da área técnica e em respeito às normas legais que regem a Administração Pública, esta Pregoeira**OPINA** por**REJEITAR TOTALMENTE** o presente **MEMORIAL DE RECURSO**, apresentado pela Empresa **TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**.

Remeta-se o presente Despacho a Autoridade Superior para Decisão.

É O PARECER SMJ,

Araçoiaba/PE, 17 de julho de 2023.

SANDRA LIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, Ratifico o posicionamento da área técnica e razões expostas no Despacho da Pregoeira em resposta ao recurso administrativo e contrarrazões apresentados, conhecendo do recurso interposto pela empresa licitante **TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA** decidindo pela sua **IMPROCEDÊNCIA TOTAL**, e mantendo a decisão que declarou habilitada e vencedora da licitação a empresa **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

É como decido.

FELIPE BAROS MELO
Secretário de Infraestrutura e Habitação
Autoridade Superior

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:4E1435BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PMA Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023-PMA
OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS DE USO ESPECÍFICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, com o fornecimento através de entrega parcelada, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da CPL/Pregoeira que prevê a indicação de **PREGÃO ELETRÔNICO** em conformidade ao disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 PMA - PREGÃO ELETRONICO PMA Nº 002/2023**.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ** 37.386.859/0001-90**.**
LOTE/ITEM: 2, 3 e 5.
VALOR TOTAL: R$ 489.912,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Araçoiaba/PE, 18 de julho de 2023.

FELIPE BARROS MELO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:A4B095D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PMA Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023-PMA
OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS DE USO ESPECÍFICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, com o fornecimento através de entrega parcelada, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da CPL/Pregoeira que prevê a indicação de **PREGÃO ELETRÔNICO** em conformidade ao disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 PMA - PREGÃO ELETRONICO PMA Nº 002/2023**.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP - CNPJ** 37.227.550/0001-58**.**
LOTE/ITEM: 6 e 7.
VALOR TOTAL: R$157.250,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Araçoiaba/PE, 18 de julho de 2023.

FELIPE BARROS MELO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:70B7419E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PMA Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023-PMA
OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS DE USO ESPECÍFICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, com o fornecimento através de entrega parcelada, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da CPL/Pregoeira que prevê a indicação de **PREGÃO ELETRÔNICO** em conformidade ao disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 PMA - PREGÃO ELETRONICO PMA Nº 002/2023**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI- CNPJ** 32.137.518/0001-68**.**
LOTE/ITEM: 1.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Araçoiaba/PE, 18 de julho de 2023.

FELIPE BARROS MELO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:BD859B38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PMA Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023-PMA
OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS DE USO ESPECÍFICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, com o fornecimento através de entrega parcelada, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da CPL/Pregoeira que prevê a indicação de **PREGÃO ELETRÔNICO** em conformidade ao disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 PMA - PREGÃO ELETRONICO PMA Nº 002/2023**.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ** 19.867.301/0001-45**.**
LOTE/ITEM: 4.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Araçoiaba/PE, 18 de julho de 2023.

FELIPE BARROS MELO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:9F725859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
Objeto Nat.: COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de decoração e ornamentação, com montagem e desmontagem, visando atender a programação administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina-PE, no tocante à reuniões, eventos, confraternizações, datas comemorativas, campanhas sociais e afins.

CONTRATO N° 17/2023
Contratado: LEONARDO JÚNIOR CAMPOS DO NASCIMENTO 43447745827, com endereço na José Ferreira Lopes, 400, casa A, cavalete 1, Araripina – PE, CEP 56.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº **26.789.324/0001-44.**
valor total: R$ 131.263,25 (cento e trinta e um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Data de assinatura 18 de julho de 2023
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2023**
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, Centro, Araripina–PE, CEP: 56.280-00, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AB0E19C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 12/2023		
Modalidade: Pregão Eletrônico	Nº:	**11/2023**
Assunto/Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de decoração e ornamentação, com montagem e desmontagem, visando atender a programação administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina-PE, no tocante à reuniões, eventos, confraternizações, datas comemorativas, campanhas sociais e afins., conforme especificações constantes no anexo I termo de referência e neste edital**.**		
A Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria 240/2022, e Considerando o teor da Ata do Pregão Eletrônico nº 11/2023 e de análise do referido processo. Considerando que o presente procedimento licitatório encontra-se sem erros, em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019, Decretos Municipais n° 054, de 20 de setembro de 2019, 008/2022 Decretos Municipais n° 054, de 20 de setembro de 2019 e 008/2022 de 09 de fevereiro de 2022 de que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública. **RESOLVE: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, o objeto desta licitação em favor das empresas: LEONARDO JÚNIOR CAMPOS DO NASCIMENTO 43447745827,** com sede na rua José Ferreirra Lopes, 400, casa A, cavalete 1, Araripina – PE, CEP 56.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº **26.789.324/0001-44**, conforme proposta apresentada e após a fase de lances, no valor global de **R$ 131.263,25 cento e trinta e um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)**	INFORMAÇÃO DESPACHO	

CUMPRA-SE,
Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, Araripina-PE, 17 de julho de 2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
Secretária De Desenvolvimento Social/Ordenadora De Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BCA6133E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009.2022. Processo Licitatório nº 008/2022. Inexigibilidade nº 001/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao Portal da Transparência. Contratada: **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.CNPJ/MF sob o nº 69.908.994/0001-45 **Nova Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2024**.

Araripina/PE, 18 de Julho de 2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA **–**
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:175CDF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: EMPRESSAJURÍDICAESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK (TIPO 1 E 2), KIT LANCHE, ALMOÇO E REFEIÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO 016/2023. Contratado: **LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA ME**, com sede na Rua João Jacó de Sousa, nº 296, centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.634.123/0001-01**. Valor **R$ 56.925,00(Cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais.)** Data de assinatura: **Araripina-PE, 16 de janeiro de 2023.** Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 09 de janeiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6CBAF89F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
PORTARIA Nº 21/2023

PORTARIA N° 21/2023

Ementa: Enquadra Professor no Regime de Trabalho de Tempo Integral-TI.

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação-ABCDE, no uso das atribuições legais que são conferidas por meio da Portaria Municipal n° 213/2021, em razão de determinação judicial proferida nos autos n° 0000999.13.2021.8.17.2250,

RESOLVE:

Art. 1°- Enquadrar a Professora Regina Célia Lopes Lustosa Roriz, Professora Adjunta N-1, matrícula funcional n° 105, no Regime de Trabalho de Tempo Integral-TI, devendo cumprir 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023.

Publique-se.
Cumpra-se.

Belém do São Francisco-PE, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:27D22DFC

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
PORTARIA Nº 22/2023

PORTARIA N° 22/2023

Ementa: Anula ascensão funcional concedida a servidor autárquico por meio da Portaria n° 12/2022.

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 213/2021, o Regimento desta Instituição e considerando o Relatório Final da Comissão Processante do Processo Administrativo n° 02/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Anular o procedimento de ascensão funcional do servidor autárquico Diego Augusto de Oliveira Dourado da classe de Professor Adjunto N-1 para a classe de Professor Titular N-1, concedido por meio da Portaria n° 12/2022, em razão do princípio da autotutela, que dispõe que a Administração Pública poderá rever seus atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente da ABCDE

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:8F0398F4

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2023

Processo Administrativo n° 02/2023
Interessados: Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação-ABCDE
Diego Augusto Oliveira Dourado, matrícula funcional n° 170
Assunto: Decisão Final

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal DE 1988;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso LV do art. 5º da CF./88 “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso e LXXVIII do art. 5º da CF./88 “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

CONSIDERANDO todos os documentos presentes nos autos deste Processo Administrativo;

CONSIDERANDO que o servidor foi devidamente notificado e apresentou defesa escrita no prazo determinado atendendo aos princípios constitucionalmente previstos de ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 510/2007 - Estatuto da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação-ABCDE e a Lei Municipal n° 005/2005 - Plano de Cargos e Salários

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante deste Processo Administrativo e a unanimidade do entendimento;

CONSIDERANDO o princípio da boa-fé, que no caso em epígrafe se consubstancia no ato de não prejudicar o servidor por erro ao qual não deu causa;

DECIDE

Anular o procedimento de Ascensão funcional concedido ao servidor Diego Augusto Oliveira Dourado, autorizado por meio do Parecer n° 02/2022, da Comissão de Controle de Regime de Trabalho, Ofício da Diretoria do CESVASF n° 13/2022 e ratificado pela Portaria n° 12/2022, em razão do princípio da autotutela, que enuncia que a Administração Pública poderá rever seus atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, e, considerando a condição de terceiro de boa-fé, entende pela não devolução dos valores percebidos a título de Professor Titular.

Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente da ABCDE

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:DC0113F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROC. ADM. Nº 034/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Reforma do Prédio localizado na Rua Deoclécio Lustosa, nº 148 para ser o Galpão de Triagem de RSD na Sede do Município**. **SESSÃO: 03/08/2023, às 10h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Coronel Caribé, nº 266, Centro, **Data limite para Cadastramento ou atendimento das condições de cadastramento: 31/07/2023. TIPO: MENOR PREÇO**. **Valor Máximo Admitido: R$ 308.708,97.** Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou por e-mail: cplbelem@hotmail.com.

Belém do São Francisco, 18 de julho de 2023.

ANDERSON S. SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:8C759591

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 033/2023 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PMB OBJETO: Contratação de empresa especializada em gerenciamento, implantação e operação de sistema informatizado de frotas, com utilização de cartão microprocessado ou magnético para aquisição de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10), visando atender os veículos da Prefeitura Municipal de Betânia (Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação), os veículos do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - COMDICA. O Prefeito do Município de Betânia no uso de suas atribuições legais, Considerando o Ofício nº 00042/2023 – TCE – PE/ GC04, relacionado a Medida Cautelar TC N. 23100289-0, que determinou o não prosseguimento do processo licitatório. Considerando que diante dos apontamentos expostos na referida Medida Cautelar, o Edital deverá ser amplamente modificado, em conformidade com as determinações. Resolve e decide, a bem do interesse público revogar a licitação em epígrafe. Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado todo o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 012/2023, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/2021. Em, 18 de julho de 2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:717CA2E5

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº 092/2023. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 156 TCE-PE E MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR. ESTÃO INCLUÍDOS NO SERVIÇO TODAS AS DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS, ENCARGOS E TRIBUTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**, CONTRATADO: **HÉLIO VALDECI DA ROCHA 09046967409**, **CNPJ nº 46.603.520/0001-90,VALOR: R$ 98.708,00 (Noventa e oito mil, setecentos e oito reais).**VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses**.** FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 031/2023. DATA: 27 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 093/2023. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 156 TCE-PE E MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR. ESTÃO INCLUÍDOS NO SERVIÇO TODAS AS DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS, ENCARGOS E TRIBUTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO,** CONTRATADO**: MANOEL MESSIAS DA SILVA 10573791406, CNPJ nº46.691.388/0001-15,VALOR: R$ 202.968,78 (Duzentos e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).**VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses**.** FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 031/2023. DATA: 27 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 094/2023. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 156 TCE-PE E MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR. ESTÃO INCLUÍDOS NO SERVIÇO TODAS AS DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS, ENCARGOS E TRIBUTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO,** CONTRATADO**:JACKSON MURILO DA ROCHA MOURA 09024097436, CNPJ nº 47.717.408/0001-42,VALOR: R$ 69.257,00 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais).**VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses**.** FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 031/2023. DATA: 27 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 095/2023. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 156 TCE-PE E MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR. ESTÃO INCLUÍDOS NO SERVIÇO TODAS AS DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS, ENCARGOS E TRIBUTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO,** CONTRATADO**: JOSÉ ALAN NOGUEIRA10193054442, CNPJ nº 46.581.886/0001-05,VALOR: R$ 159.860,04 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e quatro centavos).**VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses**.** FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 031/2023. DATA: 27 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 096/2023. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 156 TCE-PE E MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR. ESTÃO INCLUÍDOS NO SERVIÇO TODAS AS DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS, ENCARGOS E TRIBUTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO,** CONTRATADO**: FRANCISCO JOSCIVAL GOMES DE MOURA 42891701410, CNPJ nº 46.621.412/0001-40,VALOR: R$ 94.354,00 (Noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).**VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses**.** FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 031/2023. DATA: 27 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 097/2023. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 156 TCE-PE E MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR. ESTÃO INCLUÍDOS NO SERVIÇO TODAS AS DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS, ENCARGOS E TRIBUTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO,** CONTRATADO**: VINICIUS DA SILVA ADRIANO 139442624094289170141O, CNPJ nº 47.120.129/0001-05,VALOR: R$ 93.720,00 (Noventa e três mil, setecentos e vinte reais).**VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses**.** FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 031/2023. DATA: 27 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 098/2023. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 156 TCE-PE E MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR. ESTÃO INCLUÍDOS NO SERVIÇO TODAS AS DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS, ENCARGOS E TRIBUTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO,** CONTRATADO**: ISAAC GABRIEL NOGUEIRA FERRAZ 09916160490, CNPJ nº45.109.971/0001-02,VALOR: R$ 68.895,86 (Sessenta e oito mil, oitocentos mil, noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).**VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses**.** FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 031/2023. DATA: 27 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 099/2023. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 156 TCE-PE E MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR. ESTÃO INCLUÍDOS NO SERVIÇO TODAS AS DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS, ENCARGOS E TRIBUTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO,** CONTRATADO**: EDJEOVANIO PAULO DA SILVA 09987841414, CNPJ nº46.578.909/0001-22VALOR: R$ 181.303,86 (Cento e oitenta e um mil, trezentos e três e oitenta e seis centavos).**VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses**.** FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 031/2023. DATA: 27 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 100/2023. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 156 TCE-PE E MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR. ESTÃO INCLUÍDOS NO SERVIÇO TODAS AS DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS, ENCARGOS E TRIBUTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO,** CONTRATADO**: NEDIO ALBERTO FERREIRA DA SILVA 05424265448, CNPJ n° 46.594.816/0001-91VALOR: R$ 119.106,40 (Cento e dezenove mil, cento e seis reais e quarenta centavos).**VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses**.** FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 031/2023. DATA: 27 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:20D8960B

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL 006/2023 - GABARITO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPÉCIFICOS E TESTE PSICILÓGICO - CONSELHO TUTELAR

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA - PE. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BETÂNIA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e na Lei Municipal nº. 758/2019 e pela Resolução Municipal do COMDICAB 003/2023, Reunião extraordinária realizada em 18 de maio de 2023. Torna Público:

· Gabarito Preliminar da Avaliação de conhecimentos específicos e gerais do processo de Escolha para Conselheiros tutelares do Município de Betânia -PE. (EM ANEXO)

· Resultado preliminar da avaliação psicológica.

1 CAMILA ARAÚJO GOES - APTA
2 CÍCERO CARLOS VIEIRA LIMA - APTO
3 CLARA VALDIELE DA SILVA LIMA - APTA
4 IVAN FERREIRA DA SILVA - APTO 5 JULIANO VILTON DA SILVA - PTO
6 MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA - APTA
7 SÉRGIO MANOEL DA SILVA - APTO
8 SILENE ALEXANDRINA LEITE ROCHA - APTA
9 THAMYRES RAYANE NOGUEIRA DA SILVA - APTA

Betânia, 17 de Julho de 2023.

FRANCINALDA MARIA DO ÂNGELO
Presidente do COMDCAB

WAGNER ALVES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:5E4B3033

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021, DISPENSA Nº 015/2021. Prorrogação de prazo de locação de imóvel para atender a Creche Vovó Generosa.Locador: SEVERINO MONTEIRO DOS SANTOS FILHO e KÁTIA ROSANE ALVES DE LIRA. Valor mensal do aditivo: R$1.634,53.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:6512C8BC

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, DISPENSA Nº 020/2021. Prorrogação de prazo de locação de imóvel para atender a Creche Vovó Maria Bezerra.Locadora: ANA MARÇAL DA SILVA. Valor mensal do aditivo: R$1.257,90.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:796B6FE3

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021. Acréscimo de 25% referente à futura e eventual aquisição de fardamento escolar, visando o atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.Empresa: LC EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ 06.349.848/0001-07. Valor do aditivo: R$5.160,96.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:C033069E

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. Prorrogação de prazo de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos para transporte de pessoas, sem motorista, sem combustível. Empresa: NOVOS TEMPOS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI. Valor do aditivo: R$430.200,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:20A0D96E

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 152/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022. Prorrogação de prazo de empresa especializada na prestação de consultoria e assessoria técnico-contábil para processamento da execução orçamentária e contabilidade pública para

processamento da execução orçamentária e contabilidade pública dos entes desta municipalidade. Empresa: CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CNPJ: 35.616.672/0001-00. Valor do aditivo: R$168.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:21E8C113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
SEGUE ABAIXO A 13ª LISTA DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº001/2022

SEGUE ABAIXO A 13ª LISTA DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº001/2022

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
75º	EDCARLOS RODRIGUES DA CUNHA	031.***.***-**
76º	JOSEFA MELINA DA SILVA CARVALHO	013.***.***-**
77º	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	060.***.***-**
78º	JOSÉ ERIVAN PEREIRA DA SILVA FILHO	078.***.***-**
79º	BEATRIZ ROSINEIDE DA SILVA	111.***.***-**
80º	ISLEIDE TAYNARA DA SILVA	107.***.***-**

PROFESSOR DO 1° AO 5° ANO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
148º	JONAS ANTÔNIO DA SILVA	072.***.***-**
149º	CLAUDIANA RAFAELA DE LIMA ARAÚJO	090.***.***-**
150º	ERICA NASCIMENTO SOARES DA SILVA	095.***.***-**
151º	MARIA JOSÉ SILVA DE PAULA	099.***.***-**
152º	LETICIA KARINA DA SILVA SANTOS	114.***.***-**
153º	VICTORIA BEATRIZ SANTOS DE ARRUDA	707.***.***-**
154º	MARIA JOSIVANIA DA SILVA	047.***.***-**
155º	ANDREZA PATRICIA ALVES DOS SANTOS SILVA	060.***.***-**
156º	TAINÁ MARIA MOTA	460.***.***-**
157º	LIDIANE PATRICIA ALVES DA SILVA	083.***.***-**
158º	BRUNA LORENA CRISTIANO DA SILVA	119.***.***-**
159º	MARIA VITÓRIA SILVA ANDRADE	120.***.***-**

PROFESSOR AUXILIAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
60º	ELISANGELA DE SOUZA GOMES	133.***.***-**
61º	BRUNA MIKAELLE DA SILVA	126.***.***-**
62º	CÁSSIA MARIANNE DA SILVA	119.***.***-**
63º	FRANCIELLY KARLA DA SILVA	119.***.***-**

Publicado por:
Danubia da Silva Neves Melo
Código Identificador:E2D382C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Combustível destinado às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada: L.S DA SILVA COMBUSTÍVEIS**, com sede à Rod. PE103, S/N, KM 18, na cidade de Camocim de São Felix/PE, inscrita no CNPJ sob nº 03.337.055/0001-80. **Contrato nº 143/2023**. **Valor Contratado: R$175.725,00** (cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 023/2022. Processo Administrativo n° 030/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (04/07/2023).**

BONITO 04 DE JULHO DE 2023.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito-PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:230F6898

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 003/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de funções temporárias, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

AVALIAÇÃO MÉDICA
Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.
A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

CONTRATAÇÃO
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pelas Secretarias de Educação e Saúde.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO FUNÇÃO
Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 do Edital 003/2023, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro,

Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

ANEXO I

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (150 HORAS)			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
18340	SERGIO RICARDO DA SILVA	17	AC
15037	ROBSON VALDENIO DE SOUZA MELO	18	AC

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:274AE606

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 033/2023. **Pregão Eletrônico** nº **013/2023-SRP**. Serviço. **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e produção de eventos e equipe de apoio, operacional e logística para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes**, conforme especificações e quantidades constantes no presente *Termo de Referência*. Período de 12 (doze) meses. Valor máximo: **R$ 225.985,05.** Início do acolhimento das propostas: dia24/07/2023às10h. **Encerramento de recebimento das propostas: dia 03/08/2023 às08:30. Início abertura da sessão pública de lances dia03/08/2023 às10h(horário de Brasília**). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/.** Outras iinformações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro.

Brejão/PE, 18 de julho de 2023.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:A1A8569B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 020/2023

Ementa: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que este ano o feriado municipal do dia 20 de Julho recai em uma quinta-feira, portanto dia útil;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data (21 de Julho – sexta feira) que sucede o feriado municipal em comemoração ao Padre Cícero Romão Batista;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 21 de Julho de 2023 (sexta-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis,bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Custódio das Neves, Brejão, em 18 de Julho de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:87305E2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, torna público, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Eletrônico n º 12/2023, que tem como objeto a Locação de Veículos de Carga com capacidade mínima de carga de 4 toneladas para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Urbanismo e de Desenvolvimento Agrário, designada para o dia 17/07/2023, às 08:00 horas, fica adiada/prorrogado o prazo para o dia 21/07/2023, às 08:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Brejinho – PE, 17 de julho de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:14714A75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, torna público, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Eletrônico n º 13/2023, que tem como objeto a Aquisição de Aparelhos de Ar – Condicionados Inverter para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Brejinho - PE, designada para o dia 17/07/2023, às 14:00 horas, fica adiada/prorrogado o prazo para o dia 21/07/2023, às 14:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Brejinho – PE, 17 de julho de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:482C0509

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023 - PL – 033/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023, cujo processo é PL – 033/2023.** OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Estádio Municipal Gentil Pereira e Academia da Cidade no Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira.

Vencedora: **RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **27.602.052/0001-94**. no valor de **R$: 1.681.764,29 (Um milhão e seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).**

Buenos Aires/PE, 18 de julho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:99C276A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 039/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

PROCESSO N.º 039/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 024/2023 - **Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com aplicação de peças e acessórios, em caráter de substituição, conforme demanda, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município - Buíque. **Valor Máximo: R$ 581.537,88 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br**,** o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 19 de julho de 2023 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 02 de agosto de 2023 às 09h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 02 de agosto de 2023 às 11h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 18 de julho de 2023.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:904C9037

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.855 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retribuição das funções gratificadas e representações e dos cargos em comissão da administração direta e indireta do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores atribuídos ao Vencimento-Base e à Representação, concedidos aos cargos em comissão da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Cabo de Santo Agostinho, ficam fixados conforme os valores prescritos no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. São indenizatórias as parcelas correspondentes à Representação concedida aos cargos em comissão da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º As retribuições dos servidores designados para as Funções Gratificadas ficam fixadas conforme os valores prescritos no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. São indenizatórias as parcelas correspondentes as Funções Gratificadas concedida aos cargos em comissão da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2022.

Palácio Joaquim Nabuco, em 21 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos (SEARH).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 053/2023, de autoria do Poder Executivo. "

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:5A62227E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº001/PMCSA-SELP/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação do Processo Administrativo Nº050/2023, Processo Licitatório Nº037/PMCSA-SELP/2023, Tomada de Preços Nº 001/PMCSA- SELP/2023, referente a Contratação de SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS do município do Cabo de Santo Agostinho, assessoria técnica no processo de licitação, estudo para o cálculo da taxa de coleta, transporte e destinação de RSU, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública – SELP.

Empresas habilitadas: NRJ Ambiental Ltda.-ME por atender todas as exigências editalícias.

Empresas inabilitadas: Porsan Engenharia, Projetos e Consultoria Ltda. por "não atender aos itens 10.1.3.2 e 10.1.3.6 – não apresentou atestados suficientes para comprovar sua qualificação técnica. Na CAT de nº 2220565501/2022, cujo objeto é similar ao exigido, o CREA/PE, faz a seguinte observação *"não sendo contempladas neste registro os itens GEORREFERENCIAMENTO, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional"*, e o licitante não apresentou atestado de outro profissional para atender esta atribuição. "

A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de **27 de julho de 2023 às 08:00 horas** para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.
E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de julho de 2023

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:ADDBD506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ADIAMENTO "SINE DIE" CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº003/PMCSA-SEOBP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOBP - Processo Administrativo: Nº 095/2023 - Processo Licitatório: 052/PMCSA-SEOBP/2023 - Modalidade: **Concorrência Pública Internacional Nº 003/PMCSA-SEOBP/2023.** Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Serviço – Descrição do Objeto: Contratação de empresa de engenharia com a finalidade de prestação de **serviços para supervisão técnica, ambiental e social das obras** da Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOBP. - Com sessão marcada para **Data/Hora: 25/07/2023 às 08h00min (Horário de PE), publicada no diário oficial dos municípios – AMUPE em 22/06/2023,** Edição Nº 3367, Código Identificador A1E8DEBA**.** O presente ADIAMENTO "SINE DIE" tem como base o atendimento de questionamentos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), assim sendo uma nova data será marcada e publicada posteriormente.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de julho de 2023.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:00993ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 116/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 056/2023, **Processo Licitatório nº** 012/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 011/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de medicamentos alopáticos 01/23, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos. **Empresa:** MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00, com sede na Rua Buenopólis, 200 B, 35º BI, Feira de Santana - BA, CEP: 44.094-594. **Valor total**: **R$ 502.196,00**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de julho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:0C8D2865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 119/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 056/2023, **Processo Licitatório nº** 012/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 011/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de medicamentos alopáticos 01/23, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos. **Empresa: UP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.152.616/0001-53, com sede na Rua Francisco Assumpção de Carvalho, 115, Brisamar, Vila Velha/ES, CEP. 29.109-170. **Valor total**: **R$ 90.050,00**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de julho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:30A91256

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO - 2º TERMOS ADITIVOS

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº

093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do 2º Termos Aditivos de Prazo contratual, referente ao Processo licitatório nº007/2022, Pregão Eletrônico nº006/2022. Fica aditado por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/08/2023, o contrato nº108/2022 junto a empresa ALISON V. DA SILVA MERCADINHO, com sede na Rua 07 de setembro, 03, Centro – Cachoeirinha/PE, inscrito no CNPJ nº 39.587.989/0001-17; e o Contrato nº109/2022 LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA, com sede na Rua Pedro Firmino de Melo, 241, Centro – Cachoeirinha/PE, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, para fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Academia da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Fisioterapia.

Cachoeirinha/PE, 18 de julho de 2023.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:295F6749

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo contratual, referente ao Processo licitatório nº006/2022, Pregão Eletrônico nº005/2022. Fica aditado por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/08/2023, o contrato nº105/2022 junto a empresa **CLAÚDIA SILVEIRA DE LIMA –ME** com sede na Rua Major Tomaz nº 73-77, Complemento 69, Centro, Cachoeirinha/PE inscrita no CNPJ./MF sob o nº 02.387.337/0001-29, para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo.

Cachoeirinha/PE, 18 de julho de 2023.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:34E354D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO - TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do Termo Aditivo de Prazo contratual, referente ao Processo licitatório nº013/2022, Pregão Eletrônico nº010/2022. Fica aditado por um período de 600 (sessenta) dias, a partir de 08/08/2023, o contrato nº138/2022 junto a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, CEP: 56.800-000, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 40.788.766/0001-05, para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Atenção Básica e SAMU, por um período de 12 meses. ITENS FRACASSADOS no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO (Eletrônico) Nº 002/2022.

Cachoeirinha/PE, 18 de julho de 2023.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:0CCD57DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – PMC. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de UNIFORME ESCOLAR para serem distribuídos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **J P FARDAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.537.623/0001-51 VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 166.102,00

CAETÉS/PE,18 de julho de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D8854101

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

Contrato nº: 018/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículo, para manutenção das atividades e serviços públicos desta Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras, conforme as condições e especificações previstas constantes do Termo de Referência. **Contratante**: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.240.421/0001-06 **Contratado**: M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 10.474.123/0001-18. **Valor global**: R$ 108.000,00. **Vigência**: de 14/07/2023 a 31/12/2024. **Fundamento**: Processo Licitatório Nº 007/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023.

Capoeiras, 18 de julho de 2023.

JOSÉ MOISES DE BARROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Zenilda de Barros Santos
Código Identificador:B2B4F31A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Institui, para a legislatura 2025 a 2028, os subsídios dos vereadores do Município de Carnaíba/PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - O subsidio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2025 a 2028, será de R$ 9.901,00 (nove mil, novecentos e um reais), assegurada a revisão geral anual conforme o mesmo índice fixado para os servidores do Poder Legislativo, observados os limites remuneratórios previstos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional pertinente.
§ 1º - Para a revisão geral anual, o ato financeiro há de ser amplo, geral e indistinto, tratando de forma igual os servidores e os agentes políticos.
§ 2º - As despesas decorrentes da previsão deste art. 1º correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, em cada exercício financeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaíba, 18 de julho de 2023.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:797C332C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2023***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE***.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: ***CPX DISTRIBUIDORA S/A****, com sede à RODOVIA ANTÔNIO HEIL, Nº.800, CEP: 88316-001, ITAJAÍ-SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 10158356/0001-01, representado representada por seu Diretor Contábil, Sr(o). JOEL GONÇALVES DE DEUS, brasileiro e casado, residente e domiciliado em Rua Clarindo Sebastião da Cunha, RG n. 02610080113 Órgão de Emissão DETRAN-SC, CPF nº 023.725.469-70. Por seu Diretor Administrativo, Sr(o). VITOR DAS NEVES LEME, brasileiro e solteiro, residente e domiciliado na Avenida Mauro Ramos, RG n. 03831203841 Órgão de Emissão DETRAN-SC, CPF nº 062.320.859-81, vencedora dos itens (7,9,10,11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31 e 31) pelo valor total de R$ 256.923,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais) e empresa* ***LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA****, com sede à Rua. AV. GENERAL OSÓRIO, 1127, CEP: 89802-212, Chapecó-SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 02678428/0001-13, representado por seu representante legal, Sr(o). LUIZ AFONSO GONSALES, brasileiro e casado, residente e domiciliado em Rua Quintino Bocaiúva, RG n. 2.658.032 Órgão de Emissão SSP/SC, CPF nº 020.170.729/23, vencedora dos itens (1, 2, 3 ,4, 5, 6, 8, 15 ,16, 22, 33, 34 e 35) pelo valor total de R$ 84.525,00 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais), por terem apresentado menores preços e atendido aos requisitos do edital.* ***Perfazendo-se o valor global R$ 341.448,00 (Trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Sendo fracassado o item 27.***

Carnaíba (PE), 18 de Julho de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:56461DB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS -
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00049/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2023, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de ar condicionado de 24.000 Btus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Casinhas – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Itens 1, 2: GO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 44.060.520/0001-65, pelo valor de R$92.867,75.

Casinhas, 18/07/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3A29A6DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa objetivando a aquisição de produtos para confecção de kit de Enxoval, para serem distribuídos de forma gratuita para gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Fundo municipal de Assistência Social de Casinhas, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$78.492,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 01 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 11/07/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:ADAD1F40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO - ERRATA

CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2021. Serviço. **Credenciamento de Empresas para a Prestação de Serviços para realização de exames Laboratoriais (ULTRASSOM) com base no preço**

estabelecido pelo conselho municipal de saúde, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Casinhas–PE.

Onde se ler "Valor: R$417.200,00" **Deve ler-se** "R$ 417.198,50".Inicio do Credenciamento: a partir do dia 07 de abril de 2021 até 28/04/2021 às 13:00h. Local da Sessão de Abertura: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE.

Casinhas, 06/04/2021.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:8DDAFCAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00052/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2023. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Van – furgão, a ser destinado a secretaria municipal de educação para a implantação do projeto biblioteca móvel, no município de Casinhas – PE. Valor: R$270.508,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 18/07/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A419DC6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL - AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00078/2022

O município de Casinhas, através da Prefeitura Municipal, reconhece o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00078/2022, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2022. Termo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: **Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução da requalificação dos banheiros públicos da sede, recobrimento do canal da Rua Maria Cecília de Miranda até o Pontilhão da PE 092, e Revestimento de calçadas de diversas ruas do centro de Casinhas – PE**. Contratado: **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** – RUA JOÃO TEIXEIRA, Nº 35, SALA 02, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, CNPJ nº 13.962.001/0001-69. O novo prazo do contrato fica definido de o presente aditivo do **dia 19 de dezembro de 2022 ao dia 19 de abril de 2023**.

Casinhas-PE, 16 de dezembro de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:5E7E938A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL - AVISO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00078/2022

O município de Casinhas, através da Prefeitura Municipal, reconhece o 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00078/2022, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2022. Termo aditivo de reprogramação Contratual, nos termos do artigo 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao seguinte objeto: **Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução da requalificação dos banheiros públicos da sede, recobrimento do canal da Rua Maria Cecília de Miranda até o Pontilhão da PE 092, e Revestimento de calçadas de diversas ruas do centro de Casinhas – PE**. Contratado: **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** – RUA JOÃO TEIXEIRA, Nº 35, SALA 02, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, CNPJ nº 13.962.001/0001-69. A **1ª Reprogramação** provocou um **acréscimo** financeiro de R$ 50.470,07 ao valor contratado incialmente, alterando o valor global de R$ R$ 237.862,65 para **R$ 288.332,72**. O aditivo acumulado é de 21,22**% do valor do contrato**, estando dentro do limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 estando, portanto, abaixo do máximo admissível de 50% para obras de reforma.

Casinhas-PE, 04 de abril de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6D78249F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL - AVISO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00078/2022

O município de Casinhas, através da Prefeitura Municipal, reconhece o 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00078/2022, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2022. Termo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: **Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução da requalificação dos banheiros públicos da sede, recobrimento do canal da Rua Maria Cecília de Miranda até o Pontilhão da PE 092, e Revestimento de calçadas de diversas ruas do centro de Casinhas – PE**. Contratado: **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** – RUA JOÃO TEIXEIRA, Nº 35, SALA 02, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, CNPJ nº 13.962.001/0001-69. O novo prazo do contrato fica definido de o presente aditivo do **dia 18 de abril de 2023 ao dia 16 de agosto de 2023**.

Casinhas-PE, 17 de abril de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:92BD343E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL - AVISO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00078/2022

O município de Casinhas, através da Prefeitura Municipal, reconhece o 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00078/2022, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2022. Termo aditivo de reprogramação Contratual, nos termos do artigo 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao seguinte objeto: **Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução da requalificação dos banheiros públicos da sede, recobrimento do canal da Rua Maria Cecília de Miranda até o Pontilhão da PE 092, e Revestimento de calçadas de diversas ruas do centro de Casinhas – PE**. Contratado: **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** – RUA JOÃO TEIXEIRA, Nº 35, SALA

02, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, CNPJ nº 13.962.001/0001-69. 2ª Reprogramação provocou um acréscimo financeiro de R$ **4.810,42** ao valor contratado incialmente, alterando o mesmo de R$ 288.332,72 para a importância de **R$ 293.143,14**. O percentual de aditivo acumulado em relação ao valor contratado é de 2,02%. O aditivo acumulado é de **23,24% do valor do contrato**, estando dentro do limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 estando, portanto, abaixo do máximo admissível de 50% para obras de reforma.

Casinhas-PE, 15 de junho de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:5623792E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA

Contrato Nº: TC003/2021. Processo Nº: . CPL. Chamada Pública Nº 00003/2021. Serviço. Credenciamento de Empresas para a Prestação de Serviços para realização de exames Laboratoriais (ULTRASSOM) com base no preço estabelecido pelo conselho municipal de saúde, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Casinhas–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 90.022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1005.2182 – Manutenção da Assistência Média e Alta Complexidade 3390.30.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 1181 Ficha: 1182 . Contratado: Leonardo T F de Oliveira. CNPJ: 27.067.923/0001-17. Valor R$417.198,50.

Onde se ler "**Contrato Nº: TC 003/2021**, Leia-se **Contrato Nº TC 002/2021**".

Casinhas, 16/03/2022

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:B7155B6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CHAMADA PÚBLICA – 00002/2021

1ª Termo Aditivo de valor de 25% ao Contrato Nº: 00027/2021. Processo Nº: 00002/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2021. Serviço. Credenciamento de Empresas para a Prestação de Serviços para realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Casinhas–PE. Contratado: Jj Servicos Laboratoriais Ltda. CNPJ: 08.902.352/0001-44. Valor total do contrato atualizado: R$ 269.852,25 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Casinhas, 08/03/2022

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:20DF7D8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

1ª Termo Aditivo de valor de 25% ao Contrato Nº: 00030/2021. Processo Nº: 00018/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, DE LEITES ESPECIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (POR MEIO DE VÍDEO CONFERÊNCIA). DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 90.022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1005.2182 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade 3390.30.99 – Material de Consumo 3390.32.99 – Material de Distribuição Gratuita Fichas: 1170 / 1172 10.303.1006.2187 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 3390.30.99 – Material de Consumo 3390.32.99 – Material de Distribuição Gratuita Fichas: 1200 / 1202. Contratado: Soares & Santos Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda. CNPJ: 97.532.879/0001-54. Valor total do contrato atualizado: R$136.043,30 (cento e trinta e seis mil e quarenta e três reais e trinta centavos)

Casinhas, 03/12/2021.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:702A4EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGÍVEL Nº 00009/2023

Contrato Nº: 00048/2023. Processo Nº: 00048/2023. CPL. Inexigível Nº IN00009/2023. Serviço. Contratação da banda Santa Dose para apresentação artística em praça pública, no dia 10 de junho de 2023, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Casinhas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS 08.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.1111.2020 – Promoção de Eventos, Execução de Festividades Culturas, Religiosas, Artísticas, Cívicas e Outras 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha – 488. Contratado: R R Terceirizacao e Administracao Ltda. CNPJ: 32.164.837/0001-62. Valor R$35.000,00. Vigência: de 09/06/2023 a 09/08/2023.

Casinhas, 09/06/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:483DCB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGÍVEL Nº 00008/2023

Contrato Nº: 00047/2023. Processo Nº: 00046/2023. CPL. Inexigível Nº IN00008/2023. Serviço. Contratação da banda "Rangel Brazzaville" para apresentação artística no Sítio Montado no dia 09 de junho de 2023, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Casinhas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 08.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.1111.2020 – Promoção de Eventos, execução de Festividades Culturais, Folclóricas, Religiosas, Artísticas, Cívicas e Outras 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº 487 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº 488. Contratado: Associacao dos Forrozeiros e Trios Pes de Serra de Caruaru. CNPJ: 11.706.770/0001-70. Valor R$30.000,00. Vigência: de 09/06/2023 a 09/08/2023.

Casinhas, 09/06/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:E9BCCE36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - FMS

CONTRATO ADM Nº 001/2023

contrato administrativo Nº 001/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 452.824.634-15 ,NAÍSIA ANDRADE SALES Objeto: locação do imóvel situado na Rua Antônio Luiz da Silva, Lage Grande, Catende - PE, destinado ao funcionamento UBS LAGE GRANDE III.

Fundamento Legal: 14.133/21 INCISO 74 V. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 12.000,00. Data de Assinatura: 02/01/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:4E83BE54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - FMS

CONTRATO ADM Nº 002/2023

contrato administrativo Nº 002/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 089.138.404-99 , EDLEUZA MARIA VELOZO PEREIRA DA SILVA Objeto: locação do imóvel situado na Zona Rural do Eng. Tabaiaré, nº 620 de Catende - PE, destinado ao funcionamento UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA USB TABAIARÉ.
Fundamento Legal: 14.133/21 INCISO 74 V. Vigência: 12 (meses) meses. Valor R$ 9.000,00. Data de Assinatura: 02/01/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:7FF999EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - FMS

CONTRATO ADM Nº 003/2023

contrato administrativo Nº 003/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 124.386.514-82, GABRIELY ARAÚJO NERY FERREIRA Objeto: locação do imóvel situado na Avenida Augusto Correia de Melo, nº 100/H Bairro Nova Catende, Catende-PE, destinado ao funcionamento CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF
Fundamento Legal: 14.133/21 INCISO 74 V. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 9.600,00. Data de Assinatura: 02/01/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:CF47AE77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 - FMS

CONTRATO ADM Nº 004/2023

contrato administrativo Nº 004/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 44.860.822/0001-18, ALFA SERVIÇOS PE LTDA-ME, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE - PE.
Fundamento Legal: 14.133/21 art 75 II. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 23.550,00. Data de Assinatura: 25/01/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:D2B91514

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 - FMS

CONTRATO ADM Nº 005/2023

contrato administrativo Nº 005/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 27.717.399/0001-82, BDIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CATENDE/PE
Fundamento Legal: 14.133/21 art 75 I. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 67.204,80. Data de Assinatura: 06/02/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:523B0A9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - FMS

CONTRATO ADM Nº 006/2023

contrato administrativo Nº 006/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 20.687.159/0001-33, CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E PINTURA DE GRADIL PARA JANELAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ENGENHO TABAIARÉ, MUNICÍPIO DE CATENDE/PE.
Fundamento Legal: 14.133/21 art 75 I. Vigência: 30 (trinta) dias. Valor R$ 29.958,49. Data de Assinatura: 22/03/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:1B3B232C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 - FMS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PMC
CONTRATO Nº 007/2023 - FMS

contrato administrativo Nº 007/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Contratado 49.142.371/0001-05. 49.142.371ELIAS LORENÇO DE OLIVEIRA (MEI).
Objeto: prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das

diversas Secretarias do Município de Catende/PE.Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 42.000,00. Data de Assinatura: 03/04/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:39A9F457

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - FMS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PMC
CONTRATO Nº 008/2023 - FMS

contrato administrativo Nº 008/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Contratado 50.040.185/0001-36. 50.040.185SEVERINO JOSÉ LIMA DE SALES (MEI),
Objeto: prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Catende/PE.Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 84.000,00. Data de Assinatura: 03/04/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:57982B75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - FMS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PMC
CONTRATO Nº 009/2023 - FMS

contrato administrativo Nº 009/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Contratado 49.301.813/0001-00. 49.301.813AYLTON FERREIRA DE BARROS (MEI).
Objeto: prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Catende/PE.Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 78.000,00. Data de Assinatura: 04/04/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:6DA54986

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - FMS

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - FMS
CONTRATO Nº 010/2023

contrato administrativo Nº 010/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 01.534.979/0001-40, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DO SITIO DO BOI, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE CATENDE – PE
Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 76.584,48. Data de Assinatura: 05/04/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:6B65D895

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 - FMS

CONTRATO ADM Nº 011/2023

contrato administrativo Nº 011/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 45.695.471/0001-08, TENGECON CONSULTORIA LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho (SST).
Fundamento Legal: 14.133/21 art 75 I. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 32.520,00. Data de Assinatura: 05/04/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:79804F0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 - FMS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PMC
CONTRATO Nº 012/2023 - FMS

contrato administrativo Nº 012/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Contratado 33.136.066/0001-62. 33.136.066LUIZ FILIPE SOARES DA SILVA.
Objeto: prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Catende/PE.Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 78.000,00. Data de Assinatura: 13/04/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:AD058878

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 - FMS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PMC
CONTRATO Nº 013/2023 - FMS

contrato administrativo Nº 013/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Contratado 30.250.513/0001-11. ZAN TRANSPORTES EIRELI.
Objeto: prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Catende/PE.Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 108.000,00. Data de Assinatura: 27/04/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:F743FDAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 - FMS

CONTRATO ADM Nº 014/2023

contrato administrativo Nº 014/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 28.099.744/0001-24, AK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE.
Fundamento Legal: 14.133/21 art 75 I. Vigência: 03 (tres) meses. Valor R$91.970,96. Data de Assinatura: 28/04/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:B6561F90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 - FMS

CONTRATO ADM Nº 015/2023

contrato administrativo Nº 015/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 125.223.174-15, MARIA GEOVANI DA SILVA RAMOS. Objeto: locação do imóvel situado na Rua Carlos da Fonseca, 36, Centro, Catende – PE, com Inscrição Imobiliária Municipal sob o nº 01.01.021.0158.001, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Fundamento Legal: 14.133/21 INCISO 74 V. Vigência: 08 (oito) meses. Valor R$ 12.000,00. Data de Assinatura: 02/05/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:865C8483

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 - FMS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PMC
CONTRATO Nº 016/2023 - FMS

contrato administrativo Nº 016/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Contratado 50.645.980/0001-58. 50.645.980 EMILLE VITORIA SOARES DA SILVA.

Objeto: prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Catende/PE.Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 45.600,00. Data de Assinatura: 17/05/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:3AD74276

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 - FMS

CONTRATO ADM Nº 017/2023

contrato administrativo Nº 017/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 36.271.004/0001-51, BRUNO GABRIEL C.B. DE OLIVEIRA EIRELI-ME, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, NESTE CASO ESPECÍFICO, RELACIONADOS AS CAMPANHAS PREVENTIVAS E EDUCATIVAS DOS MESES DAS CORES, A SEREM REALIZADAS POR ESTA SECRETARIA, INCUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO.
Fundamento Legal: 14.133/21 art 75 II. Vigência ate 31/12/2023. Valor R$ 51.000,00. Data de Assinatura: 19/05/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:B5963F71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - FMS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PMC
CONTRATO Nº 007/2023 - FMS

contrato administrativo Nº 007/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Contratado 50.813.111/0001-95. 50.813.111PAULO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA (MEI).
Objeto: prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Catende/PE.Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 33.600,00. Data de Assinatura: 02/06/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:830DDA4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 011/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBSS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R$ 1.017.969,25. Data: 28/07/2023 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:C1CACB87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 012/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE

PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS E ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R$ 2.624.156,85. Data: 31/07/2023 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:230D9A4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 013/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBSS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R$ 619.860,60. Data: 01/08/2023 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro – Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:5726BB3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 014/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE FLUXO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R$ 2.879,55. Data: 01/08/2023 às 11:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:DFC063EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – NO EXTRATO DO Contrato nº 27/2023 REFERENTE À EMPRESA J LIMA & CIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ONDÊ SE LÊ: VALOR GLOBAL: R$ 14.440,00 (CATORZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
LEIA-SE: VALOR MENSAL: R$ 14.440,00 (CATORZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS); VALOR GLOBAL: R$ 173.280,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Condado, 18 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde do Condado -
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA -
Secretária Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:D9A2D013

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
PORTARIA SMS Nº 004, DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o afastamento preventivo da servidora Sra. Maria Lindinalva Rodrigues da Silva, matrícula nº 517 e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a notícia de fato encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Cortês, por meio do Ofício Sec. Saúde nº 115/2023;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002-2023, conforme a Portaria PCPAD nº 01, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 18/07/2023, Edição 3385,

RESOLVE:

Art. 1º Em razão da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002-2023, por meio da Portaria PCPAD nº 01, de 17 de julho de 2023, fica determinado, como medida cautelar, o afastamento preventivo da servidora Maria Lindinalva Rodrigues da Silva, matrícula nº 517, do exercício do cargo o qual é concursada, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da sua remuneração, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo, nos termos do art. 174, da Lei Municipal nº 656, de 27 de abril de 1992.

Art. 2º Proceda a comunicação formal à servidora ora afastada, para que produza os seus efeitos legais.

Art. 3º Ciência à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Cortês, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002-2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, de 18 de julho de 2023, 69º de Emancipação Política.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária de Saúde do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:1A75ABF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o fornecimento parcelado de Material de Gráfica padronizado (timbrado), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira, secretarias vinculadas e Fundo Municipal de Saúde**. Valor total estimado R$ 292.868,15**. **Abertura da sessão dia 02/08/2023 às 09:00 horas**; Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br,

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO.
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:B36B3CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o fornecimento parcelado de Kits/Conjunto Pedagógico de Educação Inclusiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Valor total estimado R$ 199.021,20**. **Abertura da sessão dia 03/08/2023 às 09:00 horas**; Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br,

DJAIR MANOEL DOMINGOS LOURENÇO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:D1D2A92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 082/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de profissional especializado para elaboração de projeto estrutural, elétrico, hidrossanitário, SPDA e orçamento de duas piscinas e um anexo, conforme projeto arquitetônico, objetivando obra de ampliação no Complexo Comvida, situada na zona urbana do município de Cupira-PE. Empresa Contratada: **KLEMMER ENGENHARIA LTDA,** escrito no CNPJ sob o nº 48.810.072/0001-20. Valor Total Contratado: R$ 12.000,00. Data de vigência: 04/07/2023 à 04/09/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. Dispensa em Razão do Valor fundamento nos arts. 24º, inciso I, alínea 'A' do inciso I do Art. 23º da lei 8.666/93 com valores atualizados pelo Decreto nº 9.412/2018.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:A8FB6C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 084/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de locução e cerimonialista, para eventos do município e divulgação através de ações no programa cidadania e prefeitura itinerante. Empresa Contratada: **W & E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.041.667/0001-06. Valor Total Contratado: R$ 12.000,00. Data de vigência: 04/07/2023 à 31/12/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. Dispensa em Razão do Valor com arrimo nos arts. 24º, inciso II, da lei 8.666/93.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:ED04462E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI N.º 801/2023.

EMENTA: Redesigna local de funcionamento de equipamento público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. A SALA RAIMUNDO DA LUZ MACEDO NUNES, cuja denominação foi criada por força da Lei Municipal N.º 600/2017, passa a partir desta Lei Municipal a funcionar na Policlínica Geomarco Coelho de Sousa com o nome de **SALA RAIMUNDO DA LUZ NUNES.**

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de Julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:014C3389

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 96 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.778

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$635.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 635.000,00

020105 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

44 13.392.0005.2302.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 10.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 10100
01 TESOURO
500000 Recursos não vinculados de impostos

73 27.813.0005.2304.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 10100
01 TESOURO
500000 Recursos não vinculados de impostos

020106 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

85 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10100
01 TESOURO
500000 Recursos não vinculados de impostos

89 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 10100
01 TESOURO
500000 Recursos não vinculados de impostos

107 04.782.0009.2091.0000 Transporte 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 10100
01 TESOURO
500000 Recursos não vinculados de impostos

020108 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

170 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10100
01 TESOURO
500000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

174 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

211 20.122.0006.1067.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

262 10.301.0012.1202.0000 Viva Saúde 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

294 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

372 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

381 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

421 10.301.0012.2315.0000 Viva Saúde 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 001 Emenda Parlamentar Individual - PAP

457 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

474 10.302.0012.2316.0000 Viva Saúde 115.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 003 Emenda Parlamentar de Relatoria

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

719 08.244.0026.2152.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

845 12.306.0004.2021.0000 Juntos pela Educação 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
552 000 Programa Nac.de Alimentação Escolar PNAE

880 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

28 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

255 10.122.0012.2264.0000 Viva Saúde -10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
602 000 Bloco de Manutenção das ASPS - COVID-19

256 10.122.0012.2264.0000 Viva Saúde -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
602 000 Bloco de Manutenção das ASPS - COVID-19

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

346 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -30.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

380 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

418 10.301.0012.2264.0000 Viva Saúde -60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
602 000 Bloco de Manutenção das ASPS - COVID-19

420 10.301.0012.2264.0000 Viva Saúde -90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
602 000 Bloco de Manutenção das ASPS - COVID-19

423 10.301.0012.2315.0000 Viva Saúde -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 001 Emenda Parlamentar Individual - PAP

438 10.302.0012.2253.0000 Viva Saúde -150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

445 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -110.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

475 10.302.0012.2316.0000 Viva Saúde -15.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 003 Emenda Parlamentar de Relatoria

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

764 08.244.0026.2177.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo - 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

909 12.361.0004.2041.0000 Juntos pela Educação -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Anulação (-) -635.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 03 de julho de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1B18BE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 97/2023.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) cirurgião Dentista, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
cirurgião Dentista	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva

função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 13 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:101C0B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 361/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA DOS HUMILDES RODRIGUES GOMES**, Matrícula funcional nº **2652**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 17 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 17 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F9B472D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 360/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **ALFREDO NOVAIS DA SILVA**, Matrícula funcional nº **2263**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 14 de julho de 2023 a 13 de agosto de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 14 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2F983797

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PREGÃO ELETRÔNICO DE N. 029-PMD/2023 ERRATA

O Pregoeiro do município, no uso de suas atribuições e com a finalidade de garantir uma maior publicidade no certame, realiza a seguinte errata, com a finalidade de modificar o aviso de resultado do pregão **n.º 029-PMD/2023**, publicação do dia 18/07/2023, Edição: 3385, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL: ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM GERAL, BORRACHARIA, RECAPEAMENTO, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE AR E FILTRO DE ÓLEO, DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES: LEVES E PESADOS, OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA, SOB DEMANDA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme disposições abaixo:

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico nº 028-PMD/2023.

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico nº 029-PMD/2023.

Dormentes (PE), 18 de julho de 2023.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:32B4CD3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. CONTRATO Nº 160/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA**: **A J M DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.535.412/0001-54. **Valor total:** R$ **44.383,80 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 14 de julho de 2023.

JACYENDY F. M. GOUVEIA S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:177D688E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2021.

OBJETO: a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETÍFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO.** inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA**: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de 01 de Julho de 2023, encerrando-se em 15 de Julho de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 30 de junho de 2023.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:8596E567

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 21.693.051/0001-16. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses, contados a partir de 17 de maio de 2023, encerrando-se em 17 de agosto de 2023**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 15 de maio de 2023.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:C609A280

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. CONTRATO Nº 158/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ESCADA.** inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: A J M DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.535.412/0001-54, **Valor total: R$ 6.595,00 (seis mil e quinhetos e noventa e cinco reais.) Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 14 de julho de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:F9359403

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 154/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** inscrita no CNPJ nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 29.391,476/0001-82. **Valor total**: R$ **2.564,52 (Dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 10 de julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:09243135

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 136/2023.

OBJETO: **Contratação do Digital Influencer: ESCADA ORDINÁRIO - VALDIR JOSE FERREIRA JUNIOR, para apresentação durante a Festividade Junina no Município da Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**,inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **VALDIR JOSE FERREIRA JUNIOR,** portador do RG Nº 10.362.040 SDS-PE e do CPF Nº 135.813.984-94. **Valor total:** R$ **600,00 (Seiscentos Reais). Vigência:** O presente contrato decorrente do credenciamento, processo administrativo nº 023/2023, Inexigibilidade nº 003/2023, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Escada/PE, 27 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:98B7289C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 134/2023.

Objeto: **Contratação do Digital Influencer: LETÍCIA NASCIMENTO - MARIA LETICIA NASCIMENTO DA SILVA, para apresentação durante a Festividade Junina no Município da Escada/PE,** Inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **MARIA LETICIA NASCIMENTO DA SILVA,** portador do RG Nº 10.362.040 SDS-PE e do CPF Nº 135.813.984-94. **Valor: R$ 600,00 (Seiscentos Reais). Vigência**: O presente contrato decorrente do credenciamento, processo administrativo nº 023/2023, Inexigibilidade nº 003/2023, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Escada/PE, 27 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:C08A0A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. CONTRATO Nº 114/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA ESCADA,** inscritos no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.348.052/0001-80. **Valor**: R$ **09.625,00 (Nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:4C0A45A5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 152/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.918.347/0002-52. **Valor total**: R$ **6.399,96 (Seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 10 de julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:AB8C97F8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023. CHAMAMENTO Nº 001/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 120/2023.

OBJETO: realização de apresentação artística de **ILANNYA MARKSS & OS BALADEIROS**, no dia **24 de junho de 2023 às 23hs59min na Praça de eventos** neste município, por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Escada no durante o ano de 2023/2024, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 001/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **ILANIA MARQUES DA SILVA**, CPF Nº 900.173.664-53, RG. Nº 4.717.784 – SDS/PE. **Valor**: R$ **4.000,00 (Quatro mil reais). Vigência:** O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura.

Escada/PE, 22 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:3661C025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 156/2023.

OBJETO: Termo a realização de apresentação artística de **BANDA SÉTIMA DOSE**, no dia **16 de julho de 2023 às 00hs00min em Massauassu** neste município, por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Escada no durante o ano de 2023/2024, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 0013/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. inscrita no CNPJ nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: F J DA NSILVA EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.480.629/0001-90. **Valor total:** R$ **30.000,00 (trinta mil reais). Vigência**: O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura.

Escada/PE, 12 de julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:A7D9EB27

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023. CONTRATO Nº 145/2023.

OBJETO: **Contratação da Atração Artística: FORRÓ ANJO AZUL, através da Empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, para apresentação no 15 de Julho de 2023 na Festa da Padroeira de Nossa Senhora do Carmo no Distrito de Massauassú em Escada/PE.** inscrita no CNPJ nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, CNPJ sob o nº **08.618.930/0001-15**. **Valor total**: R$ **100.000,00 (Cem mil reais). Vigência: A vigência do presente Contrato será de** 60 (sessenta) dias a contar da data da sua assinatura**.**

Escada/PE, 07 de julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:EF6BD8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DASRECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.605.752/0001-08. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 23 de julho de 2023, encerrando-se em 22 de julho de 2024**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 11 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:9C69FB63

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETÍFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO.** inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. **PRAZO** A prorrogação do prazo contratual por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de 01 de julho de 2023, encerrando-se em 15 de julho de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 30 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:2EBDEA8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 001/2023 que entre si celebram o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA através do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu/PE COMDICA e a Organização da Sociedade Civil-OSC Fundação Gonzagão.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.236.364/0001-40, através do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu/PE - COMDICA**, com sede à Rua Quita Parente, 125, Centro, Exu-PE, neste ato representado pela sua Presidente, Claudia Bento do Nascimento, CPF 945.892.674-20, RG 11.428.151 SDS/PE, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua 12 , nº 52, Bairro Wilson Moreira Saraiva, Exu–PE, doravante denominado **FMDCA** e a **Organização da Sociedade Civil-OSC Fundação Gonzagão**, entidade civil de direito privado, filantrópica e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 05.052.942/0001-37, com sede à Rua Coronel João Carlos, nº 131, Bairro Centro, Exu-PE, doravante denominada **OSC**, representada neste ato por seu/sua presidente Sr(a). Marina Santana Moreira, CPF 537.896.878-04, RG 6902274 SSP/SP, brasileira, viúva, profissão Professora Aposentada, residente e domiciliado à Rua João Arnaldo, n.º 43, Bairro Centro , Exu-PE, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelas disposições contidas nas Leis Federal nº 8.069/1990 e nº 13.019/2014, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual do município, na Lei nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.136/2009, alterada e acrescida pela Lei Municipal nº 1.186/2011 que regulamentam o Conselho de Direito e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente e a Resolução COMDICA nº 009/2023, que respalda este no Edital, deliberado no Pleno do Conselho e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente da Resolução nº 009/2023, tem por objeto a execução das ações constantes do Projeto Asa Branca, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pelas Leis de Diretrizes Orçamentária e do Fundo Municipal, bem como da Resolução COMDICA nº 009/2023 e não constantes do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I – DO FUNDO:
a) indicar o/a Conselheiro/a Governamental, Edilson Antônio Gonçalves Linhares para atuar como Gestor da Parceria;
b) fornecer manuais específicos de prestação de contas e técnico pedagógico às organizações da sociedade civil por ocasião da

celebração das parcerias, informando previamente e publicando, em meios oficiais de comunicação, às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada e ao Pleno do COMDICA que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) exigir relatórios trimestrais sobre a execução do Projeto cofinanciado;
g) na hipótese do Gestor da parceria deixar de ser Conselheiro, o Pleno do COMDICA deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, um representante governamental membro da Coordenação Colegiada as obrigações do Gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
j) publicar extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do município e em suas redes sociais, contendo: nome da OSC (entidade de atendimento), o objeto, o valor, o prazo, da parceria, bem como os nomes dos representantes a firmaram.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores do COMDICA, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do COMDICA a inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar aos cidadãos, na sua página na internet ou, na falta desta, em suas sedes sociais, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 – O COMDICA transferirá os recursos em favor da Fundação Gonzagão, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
III - quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo COMDICA ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao FUNDO no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Pleno do COMDICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da Organização da Sociedade Civil, para:
I – realizar despesas não previstas no Plano de Trabalho;
II - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
III – realizar ações com finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
IV - realizar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
V – realizar despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
VI - realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII – repassar contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VIII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu Extrato no site do COMDICA e do município até 12/12/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da Organização da Sociedade Civil devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o COMDICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da

Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada pôr termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pelo fundo;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o COMDICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I – cessação do repasse dos recursos e responsabilização dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil;
II - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
III – antecipação do dever de prestar contas dos valores já recebidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil, será bimestral e deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até, o último dia útil do mês, sendo feita de forma bimestral (2 em 2 meses) durante a vigência da parceria.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.
8.3 – O COMDICA considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-destinatário;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo COMDICA observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o COMDICA possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo sendo resolvido, o Pleno do COMDICA, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 – O COMDICA apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até sessenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pelo COMDICA.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O COMDICA responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas ao Jurídico do COMDICA, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o COMDICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em edital do COMDICA, chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do município do Recife sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do COMDICA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo de Colaboração, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor do COMDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no átrio, a qual deverá ser providenciada pelo COMDICA no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da cidade do Recife, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Exu-PE, 12 de Julho de 2023.

_____
Presidente do COMDICA

_____
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

1. _____CPF: _____

2. _____CPF: _____

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:9AA4A6B0

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. SECRETARIA DE AGRICULTURA.

2023
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
LICITAÇÃO PÚBLICA
AUTUAÇÃO

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três (23/05/2023), nesta cidade de Exu, Estado de Pernambuco, na PREFEITURA MUNICIPAL faço autuação de um processo Licitatório na Modalidade CREDENCIEMENTO N° 001/2023, para ATIVIDADES MEI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PARA FUNÇÕES /OCUPAÇÕES DE VIVEIRISTAS E INSTRUTORES DE CURSOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, através das dotações orçamentárias pertinentes ao objetivo do certame e documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo.

Eu, CICERO VIEIRA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE EXU e DEMÓSTENES SARAIVA LUCAS, DIRETOR DE DESENVOVIMENTO ECONÔMICO o subscrevemos.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, para atender às necessidades da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:
ITEM - DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE

1 - INSTRUTOR DE CURSOS - 02
2 – VIVEIRISTA - 02

1.1.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do DECRETO N° 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, caracterizando-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não-inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
1.1.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes pessoalidade e subordinação direta. Nota explicativa: Os serviços continuados COM dedicação exclusiva de mão-de-obra - utilizando a terminologia adotada pela IN SLTI/MPOG no 02/2008 - são aqueles em que, via de regra, os empregados da contratada são alocados para trabalhar continuamente nas dependências do órgão, muitas vezes com dedicação exclusiva. A execução dos serviços segue uma rotina específica estabelecida e supervisionada pelo órgão. São os contratos típicos de "terceirização" (limpeza, vigilância, recepção, portaria, etc.). Já os serviços continuados SEM dedicação exclusiva de mão-de-obra são aqueles em que, via de regra, não há alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, nem dedicação exclusiva. São exemplos comuns os serviços de lavanderia, manutenção preventiva ou corretiva de equipamentos, locação de máquinas, etc. (desde que, é claro, as necessidades do órgão não pressuponham a disponibilização contínua ou permanente do empregado).
1.1.3. A distinção entre as duas modalidades é essencial. Nos serviços COM dedicação exclusiva, a União pode ser responsabilizada pelo descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados alocados à execução contratual; daí a necessidade de rígidos mecanismos de fiscalização da atuação da empresa contratada, a fim de inibir a ocorrência de irregularidades que possam resultar na responsabilização futura da Administração.

2. JUSTIFICATIVA
2.1. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Agricultura e órgãos ligadas a mesma. O termo de referência segue O artigo 15, inciso I, da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 2, de 30 de abril de 2008, arrola os principais elementos que deverão constar na justificativa do Termo de Referência, na contratação de serviços, conforme a pertinência:
a. Tendo em vista a demanda dos diversos órgãos ligados a Secretaria Municipal de
Agricultura e Diretoria de Desenvolvimento Econômico;
b. Desta forma serão credenciados para os serviços todos aqueles que atenderem as
exigências quanto a qualificação exigida no chamamento público;

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:
ITEM 01 – SERVIÇO: INSTRUTOR DE CURSOS - LOCAL DE EXECUÇÃO: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VALOR H/R$ 60,00 – QUANTIDADE: 2 – CARGA HORÁRIA MENSAL 50 H.
ITEM 01 – SERVIÇO: VIVEIRISTA - LOCAL DE EXECUÇÃO: SEC. DE AGRICULTURA – VALOR H/R$: 13,68 – QUANTIDADE: 2 – CARGA HORÁRIA MENSAL 110 H.
3.2. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais pertencentes às seguintes categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO:
ATIVIDADE OU SERVIÇO: INSTRUTOR DE CURSOS - C/H: 50 - VALOR H: R$ 60,00 - VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 3.000,00 - PERIODO 12 MESES DE SERVIÇOS: R$ 36.000,00.

ATIVIDADE OU SERVIÇO: VIVEIRISTA - C/H: 110 - VALOR H: R$ 13,68 - VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 1.504,80 - PERIODO 12 MESES DE SERVIÇOS: R$ 18.057,60.
VALOR TOTAL: VALOR ESTIMADO MENSAL: 4.504,80 - PERIODO 12 MESES DE SERVIÇOS: R$ 54.057,60.

4. DEMANDA DO ÓRGÃO
4.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
a) Instrutor de Cursos;
b) Viveirista;
(etc.)
5. METODOLOGIA DE AVALIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos com os seguintes atributos:
a) Instrutor de Cursos – Planejam e desenvolvem situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliam processo ensino-aprendizagem; elaboram material pedagógico; sistematizam estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; garantem segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino aprendizagem; podem prestar serviços à comunidade. No desenvolvimento das atividades mobilizam capacidades comunicativas.
b) Viveirista - restauração florestal baseado em diversas metodologias. A fabricação e plantio de mudas nativas é uma alternativa essencial. Para serviços de limpeza e conservação, lembramos que a citada instrução normativa traz índice de produtividade padrão no seu artigo 44.
6. VISTORIA (SOMENTE EM CASOS EXCEPCIONAIS E DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS) 6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o proponente deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 13:00 horas, devendo o agendamento ser
efetuado previamente pelo telefone (87) 3879-1156.
6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

6.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.
7. UNIFORMES
7.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o
disposto nos itens seguintes:
7.1.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:
a) Camisa de identificação e calça (uniforme);
b) Botas;
c) Luvas;
d) Tocas / bonés; (etc.)
7.1.2. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:
7.2. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:
7.2.1. 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;
7.2.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;
7.3. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.
8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS
8.1. Para a perfeita execução dos serviços:
8.1.1 Instrutor de cursos: a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição: Os materiais serão fornecidos conforme o caso e demanda necessária aos cursos a serem ministrados;
8.1.2 Viveiristas: a contratante deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição: Os materiais serão
fornecidos conforme o caso e demanda necessária as funções a serem exercidas, limpeza e conservação;

9. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS
9.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei no 10.520, de 2002, do Decreto no 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1. A Contratada obriga-se a:
10.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de
fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
10.1.2. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
10.1.3. estão habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
10.1.4. manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços;
10.1.5. instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:
10.1.5.1. viabilizar o acesso de seus empregados da contratante para verificação e fiscalização dos serviços prestados;
10.1.5.2. oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível. 10.1.6. vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregados de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7o do Decreto no 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
10.1.7. o(a) Contratante deverá estar uniformizado e identificado por meio de crachá, além dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
10.1.8. comunicar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, até o último dia útil do mês subsequente ao do início da execução contratual, sua exclusão obrigatória do Simples Nacional, nos termos do
artigo 30, II, e § 1o, II, da Lei Complementar no 123, de 2006, caso se trate de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo referido regime tributário que venha a incidir na vedação do artigo 17, XII, da mesma lei.
10.1.8.1. apresentar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a referida comunicação, o respectivo comprovante.
10.1.9. apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e
telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas informações atualizadas, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;
10.1.10. apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação contendo nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, órgão e local de exercício dos empregados alocados, para fins de divulgação na internet, nos termos do artigo 84, SS 4o e 5o, da Lei no 12.465, de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012);
10.1.11. substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
10.1.12. responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;
10.1.13. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
10.1.14. efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração; 1
10.1.15. apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;
10.1.16. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;
10.1.17. não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela
autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
10.1.18. atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
10.1.19. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas;
10.1.20. instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
10.1.21. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.22. fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;
10.1.23. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.1.24. fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência;
10.1.25. não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados;
10.1.26. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
10.1.28. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1o do art. 57 da Lei no 8.666, de 1993.
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
11.1. A Contratante obriga-se a:
11.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
11.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
11.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
11.1.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
11.1.5. não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
11.1.6. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
11.1.7. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11.1.8. não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
11.1.8.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
11.1.8.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas:
11.1.8.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
11.1.8.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
12. AVALIAÇÃO DO CUSTO

Nota explicativa: O Termo de Referência deve trazer a estimativa do custo da contratação, conforme artigo 9°, parágrafo 2°, do Decreto no 5.450, de 2005, e artigo 8, inciso II, do Decreto no 3.555, de 2000.
12.1. O valor global máximo mensal estimado da contratação é de R$ 9.009,60 (NOVE MIL E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), e o valor máximo global anual estimado é de R$ 108.115,20 (CENTO E OITO MIL CENTO E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).
12.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante
preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS
13.1. Consoante o artigo 45 da Lei no 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
14. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
14.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei no 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto no 2.271, de 1997.
14.1.1.0 representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
14.1.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da Contratada, referentes aos empregados alocados na execução do contrato, deverá seguir o disposto no Anexo IV
(Guia de Fiscalização dos contratos de Terceirização) da Instrução Normativa no 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.
14.1.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.
14.2.0 fiscais ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1o do artigo 65 da Lei no 8.666, de 1993.
14.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo
com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando foro caso, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do artigo 67 da Lei no 8.666, de 1993.
14.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei no 8.666, de 1993.
15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei no 10.520 de 2002, no Decreto no 3.555 de 2000 e no Decreto no 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores da Prefeitura

Municipal de Exu-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
15.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
15.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
15.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
15.1.4. Apresentar documentação falsa;
5.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
15.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
15.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
15.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
15.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 16.1, conforme detalhado nos itens 16.1.1 ao 16.1.9.
15.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 16.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
15.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Exu-PE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie;
15.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
15.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
15.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
15.5. As sanções previstas nos itens 16.1 e 16.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
15.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Exu, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 16.2 e 16.3.
15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
15.8. O percentual de multa previsto no item 16.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
15.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.
15.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
15.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
15.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei no 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei no 9.784, de 1999.
15.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16. Da Vigência do Contrato
16.1.1. O início da prestação dos serviços será após a assinatura do contrato. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da
Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei no 8.666, de 1993.
16.2. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
16.3. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.
16.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando:
16.4.1. O valor estiver acima do limite máximo fixado em ato normativo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, admitindo-se a negociação para redução de preços, para readequação ao referido limite;
16.4.2. A Contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa ou impedida de licitar ou contratar no âmbito de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, enquanto perdurarem os efeitos;
16.4.3. Para tanto, a Contratante consultará o SICAF, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de
Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), em nome da empresa contratada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei no 8.429, de 1992.
16.4.4. A Contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
16.4.5. A Contratada não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação.
16.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Exu-PE, 23 de maio de 2023.

CICERO VIEIRA DA SILVA
Secretário de Agricultura

DEMÓSTENES SARAIVA LUCAS
Diretor de Desenvovimento Econômico

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito de Exu-PE

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO (inciso I, Art. 9° Decreto n° 5.450/05)

AUTORIZAÇÃO

DO: Prefeito Municipal
PARA: Comissão Permanente de Licitação
ASSUNTO: Autorização

SENHOR PRESIDENTE:

Com vistas a atender solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e da Diretoria de Desenvolvimento Econômico , AUTORIZO V.Sa. a proceder abertura de Processo administrativo de na modalidade competente, para o Chamamento Público tipo

CREDENCIAMENTO para ATIVIDADES MEI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A DIRETORIA DE DESENVOVIMENTO ECONÔMICO, PARA FUNÇÕES OCUPAÇÕES DE INTRUTORES DE CURSOS E VIVEIRISTAS, CONFORME PROJETO BÁSICO, tendo em vista a mudança de veículo para melhoramento dos referidos serviços, devendo se proceder na forma da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta das dotações orçamentárias determinadas no contrato.
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Programa de trabalho/ Natureza da despesa:
04.122.1001.2016.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESENVOVIMENTO ECONÔMICO.
✓ Natureza de despesa:
✓ 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
✓ Orgão: 09- SECRETARIA DE AGRICULTURA
✓ Unidade: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
✓ Funcional: 20.606.1026.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
✓ Natureza de despesa: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
✓ Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
✓ Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
20 606 1026 2068 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

✓ Natureza de despesa: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
✓ Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
✓ Unidade: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
✓ Funcional: 20.606.1026.2067 - IMPLANTAÇÃO DE PROG. DE APOIO AGROPECUÁRIO E CADEIS PRODUTIVAS LOCAIS NA AGRICULTURA 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
✓ Natureza de despesa: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
✓ Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURIDICA
✓ Orgão: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
✓ Unidade: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA ✓ Funcional: 20.606.1026.2070 - APOIO AS ATIVIDADES DA EXPOLEITE
3. DESPESAS CORRENTES
✓ Natureza de despesa: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
FISICA Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Orgão: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
✓ Unidade: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
✓ Funcional: 20.606.1026.2071 - PROGRAMA DE CAPANHA DE VACINAÇÃO DE REBANHO 3. DESPESAS CORRENTES
✓ Natureza de despesa: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
✓ Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Exu-PE, 18 de julho de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito de Exu-PE

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:70689AD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO Nº: 00012/2023. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Processo Nº: 00012/2023. CPL. Concorrência Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para conclusão da construção de 1 (um) espaço educativo urbano 12 salas de aula, no Município de Feira Nova/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: TREZ PARTICIPACOES E ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 41.200.286/0001-36. Valor: R$5.357.250,55. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: R Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645-1256, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 18/07/2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:42228F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **24/07/2023,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos exigidos no Item 16.5, do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);

Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA D e E:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
JOÃO DA SILVA SANTOS	23/12/1987	3 LUGAR
MACIEL CARDOSO SOARES	08/05/1983	4 LUGAR

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
VINICIUS ALMEIDA FERREIRA DE SOUZA	29/01/1988	1 LUGAR

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE MÉDICO ANESTESISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
YURI ERICK DANTAS DA LUZ	21/02/1986	1 LUGAR

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:33DA4E62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PMF

AVISO DE DISPENSA nº 041/2023 – Processo Licitatório nº 062/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para formalização de contrato visando a Contratação de empresa para prestação de serviços para prover acesso à Internet via Fibra Óptica, em atendimento às secretarias Municipais de Ferreiros, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.** Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2023 às 09:00h

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado na Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro – Ferreiros – PE, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min, em dias úteis ou pelo E-mail:cplferreiroscpl@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: cplferreiroscpl@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro – Ferreiros – PE, CEP: 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 18 de julho de 2023.

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:47D72234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/FMAS

AVISO DE DISPENSA nº 007/2023 – Processo Licitatório nº 012/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para formalização de contrato visando a Contratação de empresa para prestação de serviços para prover acesso à Internet via Fibra Óptica, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ferreiros-PE, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.** Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2023 às 11:00h

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado na Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro – Ferreiros – PE, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min, em dias úteis ou pelo E-mail:cplferreiroscpl@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: cplferreiroscpl@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro – Ferreiros – PE, CEP: 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 18 de julho de 2023.

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:DBD758C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/FMS

AVISO DE DISPENSA nº 012/2023 – Processo Licitatório nº 024/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para formalização de contrato visando a Contratação de empresa para prestação de serviços para prover acesso à Internet via Fibra Óptica, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros-PE, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.** Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2023 às 10:00h

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado na Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro – Ferreiros – PE, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min, em dias úteis ou pelo E-mail:cplferreiroscpl@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: cplferreiroscpl@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro – Ferreiros – PE, CEP: 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 18 de julho de 2023.

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:D0189F6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAS NO MBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA DO MUNICÍPIO DE FLORES EDITAL Nº 002/2023RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAS NO MBITO DO PROGRAMA CRIANÇA AL

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA DO MUNICÍPIO DE FLORES
EDITAL Nº 002/2023

NOME DO CANDIDATO À VAGA DE FORMADOR MUNICIPAL	CPF	SITUAÇÃO
Eliane Gomes da Silva Diniz	***.***. 774-56	Aprovada

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:5C621797

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 017/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição de um aparelho Amart TV, para ser utilizada no auxilio na sala de monitoramento urbano do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **49.464.926/0001-27**, vencedora do certame com o valor global **R$ 1.999,87 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 18/07/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA–
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0B5E1C39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, em virtude do resultado do procedimento licitatório referente ao Processo Licitatório nº 008/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023 cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para o fornecimento de **medicamentos,** destina-se ao atendimento no Hospital, ações judiciais e nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, e serão utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, no atendimento a População, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 008/2023.

Caso as licitantes adjudicatária se recusem a assinar o Contrato/Ata ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerado o inadimplemento e estará sujeita às seguintes cominações.

R E S O L V E:

Convocar, para no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da convocação, assinar o Contrato/Ata, ou enviar por meio eletrônico para que seja assinado e devolvido no prazo de 02(dois) dias, conforme Edital, a contar da data de seu recebimento, do Processo Licitatório nº 016/2023:
Empresas:

1 - H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ Nº 40.069.394/0001-59, AVENIDA JOSÉ MAGALHÃES DE FRANÇA 63, CENTRO, ARCOVERDE-PE, CEP: 56.506-480, Telefone: (87) 2159-0228, (87) 9916-35246, E-MAIL: mediccenter.arc@gmail.com, neste ato representado por HÉRICO GILMAR ALMDEIDA COSTA, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens empresário, CPF Nº 024.588.544-78, CNH Nº 00800848943, expedidor DETRAN PE, residente e domiciliadona Av. Conselheiro João Alfredo, 198, Santa Luzia, Arcoverde/PE, CEP: 55.517-100.

2- HOSPITALMED EIRELI, CNPJ Nº 29.868.059/0001-88, R SENADOR PAULO GUERRA, N° 215, CENTRO, 1° ANDAR, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, CEP: 56.800-000, TELEFONE: (87) 3838-4210, (87) 9998-50041, E-MAIL: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com, nete ato representado por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, brasileira, solteiro, farmacêutica, CPF nº 195.027.884-00, CNH nº 02386004795 – Detran-PE, residente e domiciliado a Rua Luiz de França Amaral, 95, Manoel Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000;

**3- ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR ME, CNPJ N 20.743.363/0001-24, R SAO SEVERINO, Vila do Juá, Caruaru/PE, CEP: 55.002-970, Telefone: (81) 8121-4947, (81) 9812-14947, E-mail: junior700jr@gmail.com
, neste ato reprsentado por ADELSON JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, solteiro, EMPRESARIO, CPF nº 107.260.844-84, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05203908449, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) Av. Nossa Senhora da Concição, 39, Povoado de Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho/PE, CEP: 55.780-000;**

4- CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, RUA DONA MARIA DE SOUZA N° 396, Piedade, GALPÃO B, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54.400-260, Telefone: (81) 9183-2512, (81) 4107-2095 e (81) 9918-32512, E-mail: licitacao.serramar@gmail.com, neste ato resepresentado por CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade, BRASILEIRA,CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 666.650.604-97, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01781260810, órgão expedidor DETRAN PE, residente e domiciliado (a) no (a) RUA Major Armando de Souza Melo, 303, Aptº 802, Condomínio Edf. Porto dos Maias, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.130-040;

Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o contrato/Ata ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerado o inadimplemento e estará sujeita às seguintes cominações, conforme Edital.

Frei Miguelinho, 17 de julho de 2023.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:BDAF06E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 204/2023

EMENTA – Rescinde contratos de Professores, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 227/2023 - GP de 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO, o término do semestre seletivo 2023.1 e o planejamento da Coordenação do Curso de Direito para com o período subsequente, resultando na reorganização do horário bem como redistribuição de disciplinas, priorizando os professores efeitos do quadro da AESGA;

CONSIDENRANDO, o objeto dos contratos 010/2023 e 012/2023 cujas disciplinas foram absorvidas por outros docentes;

R E S O L V E:

Art. 1°- Rescindir o Contrato nº 010/2023, nominal a Professora **Jéssika Silva Gouveia**; Contrato nº 012/2023, nominal a Professora **Maria Lúcia do Amaral Marinho Barbosa,** fixando a data 10 de julho de 2023 como referência para encerramento do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3AA37CC

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
LEI Nº 5.081/2023

Autoria: Vereador Thiago Paes Espíndola

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos e/ou áudios educativos contra o uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes, nas aberturas de shows, eventos culturais e similares, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e em virtude do disposto no Inciso II do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória, no município de Garanhuns, a exibição de vídeos e/ou áudios educativos, cujos temas apresentem conteúdos informativos sobre a conscientização, prevenção e combate ao uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes, nas aberturas de shows, eventos culturais e similares, com mais de 1000 pessoas no Município de Garanhuns.

§ 1º Os vídeos e/ou áudios educativos deverão ser exibidos imediatamente antes do início e durante os intervalos de cada apresentação artística. Entenda-se por "apresentação artística" a performance desenvolvida por um único artista ou por um grupo.

§ 2º Os vídeos e/ou áudios deverão exibir um número de telefone para receber denúncias sobre o tráfico de substâncias alucinógenas ou entorpecentes, bem como informar que as respectivas ligações telefônicas preservarão o anonimato.

§ 3º Os vídeos e/ou áudios de que trata o caput deste artigo deverão ter duração máxima de 1(um) minuto.

§ 4º A projeção dos vídeos e/ou áudios educativos deverá ser feita em telas ou aparelhos de som capazes de permitir a visualização ou audição de seu conteúdo por todo o público presente no local onde estiver se realizando o evento.

Art. 2º A criação do vídeo e/ou áudio será de responsabilidade das empresas organizadoras e/ou promotoras dos eventos, e em seguida o mesmo deverá ser apresentado e aprovado pelo órgão responsável pela emissão do alvará de realização do evento.

Parágrafo único. A não apresentação do vídeo e/ou áudio, em conformidade com os critérios estabelecidos no caput deste artigo e no art. 3º desta lei, impedirá a emissão do alvará de realização do evento.

Art. 3º As informações a serem veiculadas nos vídeos e/ou áudios educativos de que trata a presente lei deverão abordar os seguintes temas, dentre outros:

I – consequências do uso de substâncias ilícitas alucinógenas e entorpecentes;

II – drogas ilícitas e suas relações com a violência, prostituição e acidentes;

III – os dependentes de drogas ilícitas e suas chances de recuperação;

IV – a participação e o envolvimento da família e da comunidade, na prevenção do uso de drogas ilícitas e na recuperação do dependente químico;

V – alertar quanto aos perigos do uso e do tráfico de drogas ilícitas;

VI – divulgação da existência dos centros de acolhimento, tratamento e assistência aos dependentes químicos, localizados em Garanhuns.

Art. 4º O descumprimento do disposto na presente Lei sujeitará o infrator as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – para os produtores de shows e demais eventos culturais, multa no valor entre 200 e 20.000 UFIRs, aplicada em dobro no caso de reincidência e, após a terceira infração, a cassação da licença de funcionamento e a proibição de realizar eventos pelo prazo de 01(um) ano.

III – para os eventos realizados pelo Poder Público, multa no valor entre 80 e 8.000 UFIRs, aplicada ao funcionário responsável pelo evento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, objetivando sua melhor aplicação.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE JULHO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ADF5D83D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 075/2023 – Tomada de Preços n.º 09/2023. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de implantação de pavimentação em diversas ruas do Município de Garanhuns/PE. **Valor Global Orçado: R$ 2.652.021,68**. **Sessão de abertura: 03/08/2023 às 10h00min, na sala da CPL.**
Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.
Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br.**

Garanhuns/PE, 18 de Julho de 2023.

TALUCHA LINS CALADO
Presidente da CPL
Portaria nº 0158/2023

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:94025854

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 076/2023 – Tomada de Preços n.º 010/2023. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma e construção de infraestrutura na praça localizada no Bairro da Boa Vista, no Município de Garanhuns/PE. **Valor Global Orçado: R$ 432.530,98**. **Sessão de abertura: 03/08/2023 às 12h00min, na sala da CPL.**

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.
Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br.**

Garanhuns/PE, 18 de Julho de 2023.

TALUCHA LINS CALADO
Presidente da CPL
Portaria nº 0158/2023

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FF1AE320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 077/2023 – Concorrência Pública n.º 06/2023. Obras/Prestação de Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. Valor Global Estimado: **R$ 7.336.764,21.** Sessão de abertura: 18/08/2023 às 10h00min, na sala da CPL.

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.
Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br.**

Garanhuns/PE, 18 de Julho de 2023.

TALUCHA LINS CALADO
Presidente da CPL
Portaria nº 0158/2023

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6100B001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 078/2023 – Concorrência Pública n.º 07/2023. Obras/Prestação de Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. Valor Global Estimado: **R$ 6.708.366,70.** Sessão de abertura: 18/08/2023 às 12h00min, na sala da CPL.
Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.
Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br.**

Garanhuns/PE, 18 de Julho de 2023.

TALUCHA LINS CALADO
Presidente da CPL
Portaria nº 0158/2023

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:87D779AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2023

EMENTA: Regulamenta o acesso à vias públicas durante o evento "31º Festival de Inverno de Garanhuns-FIG", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do trânsito no âmbito municipal, durante o evento denominado "31º Festival de Inverno de Garanhuns – FIG", que ocorrerá no período de 21 a 30 de julho;

CONSIDERANDO tratar-se de um evento complexo, que exige coordenação entre os governos Municipal, Estadual e de diversas outras agências e parceiros;

CONSIDERANDO que para perfeita fruição do evento faz-se necessária a adoção de medidas administrativas, no sentido de organizar o trânsito de veículos no entorno dos diversos polos de animação da festa.

DECRETA:

Art. 1º. Em razão da execução do evento denominado "31º Festival de Inverno de Garanhuns", a ser realizado neste município no período de 21 a 30 de julho de 2023, fica a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, por meio de seus agentes, autorizada à promover o fechamento de vias públicas nas adjacências da Praça Mestre Dominguinhos, do Parque Euclides Dourado, da Praça Dr. Manoel Jardim e do Parque Ruber Van Der Linden.

Parágrafo Único - O fechamento das vias se dará a partir das 17h00 (dezessete horas) nas imediações da Praça Mestre Dominguinhos, das 14h00 (catorze horas) nas imediações do Parque Euclides Dourado, e 15h00 (quinze horas) nas imediações do Parque Ruber Van Der Linden e das 07h00 (sete horas) nas imediações da Praça Dr. Manoel Jardim, no período de 21 a 30 de julho de 2023, permanecendo assim, até o final do evento, em relação às seguintes artérias.

I – Av. Nilo Peçanha;
II – Av. Afonso Pena;
III - Rua Coronel Antônio Vitor e Praça Tiradentes; IV - Rua Manoel Ouro Preto;
- Rua da Prosperidade;
- Rua Coronel Antônio Souto;
- Rua Monsenhor Afonso Pequeno; VIII – Rua Ari Barroso;
IX - Av. Júlio Brasileiro;
X - Rua Pedro Rocha e Tv. Maria Ramos; XI - Rua Marina Branco;
XII - Rua Manoel Clemente (trecho do Parque Ruber Van Der Linden, a partir da Rua Vitorino Monteiro);
XIII - Praça Dr. Manoel Jardim (trecho em frente à Comercial Ramos).

Art. 2º. No período de fechamento das artérias referidas no parágrafo único do artigo anterior, será proibido o trânsito de veículos, ressalvados:

- os veículos que pertençam a moradores das referidas ruas e demais veículos, devidamente credenciados pela AMSTT;
- aqueles reconhecidos pelos organizadores como essenciais a fruição do evento.

Art. 3º Ficará a AMSTT autorizada a proceder com a remoção do veículo que se encontrar: obstruindo as artérias descritas no artigo 1º, dificultando a perfeita fruição do evento, ou transpondo os bloqueios presentes nas vias descritas neste Decreto.

§ 1º - O veículo recolhido em decorrência das proibições previstas neste Decreto, será destinado ao depósito da AMSTT e nele permanecerá sob sua custódia e responsabilidade, com ônus para o proprietário.

§ 2º - A restituição dos veículos recolhidos, mediante as medidas administrativas previstas neste Decreto, estará condicionada ao pagamento das taxas referentes às despesas com a remoção e estadia no depósito da AMSTT.

§ 3º - As ações descritas nos artigos anteriores se darão diariamente, a partir das 17h00 (dezessete horas) nas imediações da Praça Mestre Dominguinhos, das 14h00 (catorze horas) em relação às vias adjacentes ao Parque Euclides Dourado, a partir das 07h00 (sete horas) nas imediações da Praça Dr. Manoel Jardim e a partir das 15h00 (quinze horas) nas imediações do Parque Ruber Van Der Linden, perdurando durante todos os dias de evento.

Art. 4º. A colocação de faixas, cartazes, banners, balões, cavaletes e bandeiras de publicidade, bem como qualquer outro meio de publicidade, durante a realização do evento estão proibidas nas principais vias do município, bem como nas proximidades dos polos do FIG, exceto as publicidades que tiverem sido autorizadas pela Prefeitura ou pela Fundarpe.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 18 de julho 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:04C1DADF

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 026/2023 – GAB/IPSG

EMENTA – "Institui o serviço de Ouvidoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG)".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o serviço de Ouvidoria no site do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), complementando o serviço normalmente prestado por meio de atendimento presencial, telefone e e-mail.
Paragrafo único: O Presidente do IPSG designará servidor ocupante de cargo do quadro deste instituto para exercer a função de Ouvidor, o qual, após designado, deverá ser devidamente certificado.
Art. 2º - Compete à Ouvidoria do IPSG:
I – promover a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos;
II – acompanhar a prestação dos serviços, visando garantir a sua efetividade;
III – propor de modo permanente aperfeiçoamento na prestação dos serviços, assegurando a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos de seus agentes na prestação de serviço ao cidadão;
IV – auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios acima descritos;
V – receber, analisar, encaminhar as demandas aos setores responsáveis e tomar providências necessárias para responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por cidadãos ao Instituto;
IV – solucionar pendências e agir de maneira positiva com a população e os segurados, sendo responsável por receber e responder às reclamações, sugestões denúncias e elogios vindos da sociedade;
VII – acompanhar as providências tomadas pelos gestores e os prazos para cumprimento;
VIII - assegurar a confidencialidade e sigilo dos registros;
IX – promover a adoção de mediação e conciliação entre o cidadão e o Instituto;
X – proporcionar maior transparência dos processos e da atuação administrativa, visando a melhoria da qualidade dos serviços do IPSG;
XI – elaborar, trimestralmente e anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso V e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação dos serviços;
Art. 3º - O relatório de gestão de que trata o inciso X do caput do art. 2º deverá indicar, ao menos:
I – o número de manifestações recebidas no período;
II – os motivos das manifestações;
III – a análise dos pontos recorrentes; e

IV – as providências adotadas pelo IPSG nas soluções apresentadas.
Parágrafo único: o relatório de gestão será:
I – encaminhamento ao Conselho Administrativo o qual avaliará periodicamente a qualidade dos resultados de sua atuação; e
II – disponibilizado integralmente na internet.
Art. 4º - a ouvidoria encaminhará relatório final ao cidadão, observado o prazo de dez dias úteis, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
Parágrafo único: observado o prazo previsto no caput, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos às autoridades competentes as quais se vincular a demanda, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de cinco dias úteis, prorrogável de forma justificada uma única vez por igual período.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 10 de julho de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B214B036

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 025/2023 – GAB/IPSG

EMENTA – "Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atividades de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência social".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **JORDANA BARROS DE ABREU**, Assessora Pessoal, CPF n.º 111.512.924-43, como responsável pela alimentação e manutenção do Sistema COMPREV – Sistema de Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 10 de julho de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A67FEFB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SASDH Nº 003/2023

Institui a Comissão de Avaliação Técnica, para analise de amostras referentes ao Processo Licitatório nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 057/2023.

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a lei nº 8.666/93, que institui normas para licitação e contratos da administração Pública, em especial o seu artigo 43, inciso V;
CONSIDERANDO, que o item 8 do Termo de Referência determina que se fazendo necessário, poderá ser solicitado à empresa vencedora, informações e amostras com a finalidade de dirimir dúvidas, e instruir as decisões relativas ao julgamento de acordo com as propostas de preços apresentados;
CONSIDERANDO, a necessidade de criação de comissão para avaliação das amostras referente ao Processo Licitatório n 068/2023, da modalidade Pregão.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Técnica que irá verificar as amostras referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2023 para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de uniformes personalizados, destinados aos servidores/trabalhadores lotados na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns (SASDH), e camisetas para os usuários de programas/projetos/eventos socioassistenciais, atendendo assim às necessidades das ações/programas desenvolvidos pelas unidades socioassistenciais da SASDH (unidades de acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, NEVIGA, CRAS, CREAS, CadÚnico, Casa dos Conselhos, SCFV, AABB Comunidade, Casa de Justiça e Cidadania, Criança Feliz e Cozinha Comunitária).
Art. 2º A Referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:
Evaldo Teixeira de Araújo – Agente Administrativo – Matrícula: 728;
Amanda Lima Bernardo dos Santos – Gestora de Contratos – Matrícula: 31624.
Geni Cassia Rodrigues Pires Metódio – Auxiliar de Gestão setor compras – matricula 31499
Art. 3º As atribuições da Comissão de Avaliação Técnica são as constantes no Termo de Referência.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 18 de julho de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria Nº 004/2021.GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:873244ED

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N° 041/2023-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 049/2023 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 041/2023 - PMG**, cujo objeto trata-se do registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso da Secretaria Municipal de Cultura e suas repartições, bem como as Bibliotecas Municipais, conforme especificações e quantidades existentes no Termo de Referência. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 27 de abril de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 10 de maio de 2023, sendo devidamente adjudicados os lotes a seguir**.** Após a realização dos tramites legais do processo, sagrou-se como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - CNPJ sob o nº. 06.536.960/0001-57, vencedora dos lotes 1, 11 e 32, pelo valor de R$ 1.390,28 (um mil, trezentos e noventa reais, e vinte e oito centavos).
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - CNPJ sob o nº. 08.158.664/0001-95, vencedora dos lotes 3, 8, 9, 13, 15, 22, 24, 31 e 39, pelo valor de R$

7.833,45 (sete mil, oitocentos e trinta e três reais, e quarenta e cinco centavos).
LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ sob o nº. 49.464.926/0001-27, vencedora dos lotes 6, 7, 10, 18, 25, 26, 34, 35, 37 e 38, pelo valor de R$ 18.912,18 (dezoito mil, novecentos e doze reais, e dezoito centavos).
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ sob o nº. 17.238.558/0001-02, vencedora dos lotes 5, 12, 14, 19, 21, 23, 27, 28, 29, 33 e 36, pelo valor de R$ 6.301,08 (seis mil, trezentos e um reais, e oito centavos).
MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS - CNPJ sob o nº. 39.537.400/0001-76, vencedora dos lotes 2, 16, 17, 20 e 30, pelo valor de R$ 9.169,14 (nove mil, cento e sessenta e nove reais, e quatorze centavos).
Tivemos ainda o item 4 FRACASSADO, uma vez que nenhuma empresa atendeu as exigências editalícias.

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 18 de julho de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:066D8EEF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0119/2022
CONCORRÊNCIA N.º 009/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna público e comunica em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto trata-se: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Mirante do Magano e construção do Centro de Cultura e Artes, no Município de Garanhuns;** que a empresa **KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, apresentou tempestivamente recurso administrativo contra decisão desta Comissão de Licitação, publicada em 06/07/2023.
Comunicamos aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões ao recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, da Lei 8.666/1993 e item 17.2.3 do Edital.

Garanhuns/PE, 18 de Julho de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:191BFF5A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA Nº 25 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS

Aos dez dias no mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se na Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, os seguintes membros designados ao COMPUR: Alexandre Marinho - Representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento; Germana de Araújo Ferro – Representante da AMSTT; Paulo Catão de Miranda (Presidente do COMPUR) – Representante da Secretaria de Finanças; Marcílio Viana Luna Filho – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Tércio Viana de Souza – Representante da Secretaria de Educação; Maria do Carmo de Albuquerque Braga – Representante da UFAPE; Adriano Vilela – Representante da Secretaria de Infraestrutura; e o senhor Wellington Xavier – Servidor da Secretaria de Planejamento e Orçamento. Em primeira chamada realizada as quatorze horas e trinta minutos, verificou-se a presença de 04 instituições representadas; em segunda chamada, realizada as quinze horas, verificou-se a presença de sete instituições representadas. Esteve presente à esta reunião, o seguinte cidadão: Paulo Roberto Tenório de Oliveira. O presidente iniciou a reunião falando sobre a votação para o próximo presidente e vices deste conselho que acontecerá na próxima reunião ordinária. Após isso o representante da Secretaria de Planejamento Alexandre Marinho e o Senhor Wellington Xavier começaram a apresentação da Metodologia de Revisão do Plano Diretor de Garanhuns, onde está incluído o cronograma para a revisão do mesmo. Nele está sendo mostrado as etapas para a revisão do Plano Diretor. A Sra. Maria Braga pergunta sobre o pessoal que irá a campo coletar as informações necessárias e o representante da secretaria de planejamento explica que quando este cronograma for apresentado a comissão de revisão do plano diretor, junto com a secretaria de planejamento e determinará quem irá coletar essas informações. A Sra. Maria Braga também fala da importância de uma cartilha pedagógica prévia para que se tenha a participação de todos. O cidadão Paulo Tenório fala que o que precisa é ter transparência em todo o processo. O Sr. Tercio fala em relação a linguagem a ser feita para cada comunidade para a apresentação do Plano Diretor. A Sra. Maria Braga fala que a comissão para a revisão do plano deve ter pessoas capacitadas para participar deste processo. O Sr. Alexandre fala que o cronograma será disponibilizado aos membros deste conselho para que assim os membros possam dar sua contribuição para que o mesmo seja apresentado a comissão de revisão do plano diretor. Ao finalizar a apresentação o presidente encerra a reunião as 16:46hs.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A7A0B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 159/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: F L DA SILVA NETO LTDA - ME,** CNPJ N.º sob o nº. 19.438.368/0001-64. OBJETO: **contratação de serviços e aquisição de materiais para eventos a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE.** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **06 se setembro de 2023 a 05 de setembro de 2024**.

Garanhuns, 11 de julho de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46DEB704

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 160/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME,** CNPJ N.º sob o nº. 08.604.460/0001-30. OBJETO: **Contratação de serviços e aquisição de materiais para eventos a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE.** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **06 se setembro de 2023 a 05 de setembro de 2024**.

Garanhuns, 14 de julho de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB4743E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 094/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA,** CNPJ N.º sob o nº. 10.882.680/0001-78. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafões de 20 L (20 litros) para a Secretaria de Educação do Município de Garanhuns-PE, em embalagem usual de mercado, destinado a Rede Municipal de Ensino.** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **07 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024**.

Garanhuns, 22 de junho de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57358834

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2022-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 153/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI,** CNPJ N.º sob o nº. 18.286.438/0001-43. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO (CONCLUSÃO) DA CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO B, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO ALUÍSIO SOUTO FILHO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** Fica prorrogado o prazo por 170 (cento e setenta) dias, ficando sua vigência até 30 de dezembro de 2023**.**

Garanhuns, 13 de julho de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A67DCE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 113/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA,** CNPJ N.º sob o nº. 44.658.012/0001-83. OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns/PE.** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses,** ficando sua vigência até **27 de julho de 2024**.

Garanhuns, 14 de julho de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:020C1918

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2022-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 034/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** CNPJ N.º sob o nº. 15.395.315/0001-52. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO MURO DE ARRIMO DA CRECHE ZILDA ARNS NEUMANN, LOCALIZADA NO BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA (COHAB III), MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** Fica prorrogado o prazo por 90 (noventa) dias, ficando sua vigência até 14 de outubro de 2023**.**

Garanhuns, 14 de julho de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49991879

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino**, **Pregão Eletrônico nº 054/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 44.247.782/0001-33**.** **VALOR REGISTRADO**: **R$ 33.224,26.**

Garanhuns, 07 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A820BF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023,** com

validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 46.194.914/0001-31**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 1.616.088,83.**

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23D203FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 29.335.673/0001-84**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 1.083.435,72.**

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA94265A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.791.907/0001-28**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 108.639,10.**

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C7212E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: CAVALCANTE E MELO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.987.355/0001-28**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 31.782,79.**

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B557ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 06.536.960/0001-57**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 33.811,70.**

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:193CF310

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: BS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 32.859.799/0001-62**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 680.799,22.**

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BFE80665

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 27.657.870/0001-94**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 26.456,00.**

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D4DDB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.488.264/0001-58**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 174.380,49.**

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3DEFB6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MAIS BRASIL COMERCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.331.937/0001-85**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 370.570,60.**

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70A1635E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS SA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 10.498.270/0001-28**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 934.510,21.**

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1EE17A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: LOCAFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 02.937.087/0001-53**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 471.802,68.**

Garanhuns, 14 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33C45083

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 141/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

CONTRATO Nº 141/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 46.194.914/0001-31. **Objeto**: **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. VALOR: R$ 1.616.088,83. (Um milhão, seiscentos e dezesseis mil, oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9788F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 142/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

CONTRATO Nº 142/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 29.335.673/0001-84. **Objeto**: **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. VALOR: R$ 1.083.435,72.**

(Um milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9314C171

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 143/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

CONTRATO Nº 143/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.791.907/0001-28. **Objeto**: **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. VALOR: R$ 108.639,10 (Cento e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3349B144

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 144/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

CONTRATO Nº 144/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.987.355/0001-28. **Objeto**: **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. VALOR: R$ 31.782,79 (Trinta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC15DB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 145/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023

CONTRATO Nº 145/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 06.536.960/0001-57. **Objeto**: **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. VALOR: R$ 33.811,70 (Trinta e três mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA20C800

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 146/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023

CONTRATO Nº 146/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: BS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 32.859.799/0001-62. **Objeto**: **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. VALOR: R$ 680.799,22 (Seiscentos e oitenta mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE710F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 147/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

CONTRATO Nº 147/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 27.657.870/0001-94. **Objeto**: **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. VALOR: R$ 26.456,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C14FD7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 148/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

CONTRATO Nº 148/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.488.264/0001-58. **Objeto**: **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. VALOR: R$ 174.380,49 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9CE7A849

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 150/2023-

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

CONTRATO Nº 150/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MAIS BRASIL COMERCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.331.937/0001-85. **Objeto**: **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. VALOR: R$ 370.570,60 (Trezentos e setenta mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:622B1EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 151/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

CONTRATO Nº 151/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS SA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 10.498.270/0001-28. **Objeto**: **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. VALOR: R$ 934.510,21 (Novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dez reais e vinte e um centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CEA83F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 158/2023-CPLC

CONTRATO Nº 158/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: LOCAFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 02.937.087/0001-53. **Objeto**: **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. VALOR: R$ 471.802,68 (Quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 14 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:73880545

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 152/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

CONTRATO Nº 152/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: SERTAO ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 21.629.277/0001-58. **Objeto**: **contratação de empresa para desenvolvimento do projeto de recuperação estrutural, para futura execução das obras de reestruturação da Escola Municipal Luiz Tenório de Carvalho, com área construída de 420m² no pavimento térreo e 180m² no pavimento superior, totalizando 600m² de área construída, implantado em um terreno de 725m² aproximadamente. VALOR: R$14.490,00 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 07 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA2F18F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 153/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

CONTRATO Nº 153/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. VALOR: R$ 33.224,26 (Trinta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 07 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D88C2C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 155/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

CONTRATO Nº 155/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA & PROJETOS EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 42.089.761/0001-01. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, COM ESPAÇO EDUCATIVO E DEMAIS ÁREAS FUNCIONAIS, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO SÃO VICENTE (LOTEAMENTO VIANA E MOURA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS. VALOR: R$ 2.149.137,26 (Dois milhões, cento e quarenta e nove mil, centro e trinta e sete reais vinte e seis centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 11 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD988509

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo 025/2023 / Indenizatório número 001/2023, instaurado pela Portaria nº 006/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 24 de maio de 2023, da Exma. Senhora Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, Secretária de Educação de Garanhuns, **NOTIFICA** a senhora **Suely Lúcia Teixeira de Barros**, da decisão final da comissão processante, que opinou pelo reconhecimento e pronto pagamento da indenização apurada no procedimento em epígrafe.
Faculta-se a senhora ter vista dos autos pessoal ou por procurador devidamente habilitado. O prazo para oferecimento de recurso é de 10 (dez) dias.
A presente comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua Siqueira Campos, 75, Centro, Garanhuns-PE, exercendo suas atividades no horário das 08:00 às 14:00h, e pode ser contatada no telefone: 3762-7072.

Garanhuns, 17 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS
Matrícula 5418/7604 Presidente da Comissão

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21DBE88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo 026/2023 / Indenizatório número 002/2023, instaurado pela Portaria nº 004/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 24 de maio de 2023, da Exma. Senhora Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, Secretária de Educação de Garanhuns, **NOTIFICA** a senhora **Maria Cristina Augusta Rodirgues**, da decisão final da comissão processante, que opinou pelo reconhecimento e pronto pagamento da indenização apurada no procedimento em epígrafe.
Faculta-se a senhora ter vista dos autos pessoal ou por procurador devidamente habilitado. O prazo para oferecimento de recurso é de 10 (dez) dias.
A presente comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua Siqueira Campos, 75, Centro, Garanhuns-PE, exercendo suas atividades no horário das 08:00 às 14:00h, e pode ser contatada no telefone: 3762-7072.

Garanhuns, 17 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS
Matrícula 5418/7604 Presidente da Comissão

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50EBCC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023-SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023 – SEDUC. **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023**. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento das demandas da Secretaria de Educação em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR GLOBAL: **R$ 8.120.593,75 (oito milhões, cento e vinte mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**. Em razão da necessidade de revisão da planilha descritiva, para posterior publicação de errata e novas datas para entrega dos envelopes de habilitação e demais eventos.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E69EDF16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
PORTARIA Nº 305/2023

PORTARIA Nº 305/2023

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Avaliação, objetivando a avaliação de bens móveis inservíveis ao Município de Glória do Goitá, para fins de alienação mediante leilão e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a informação da existência de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal e a necessidade de avaliá-los com a possibilidade de alienação destes mediante leilão;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Avaliação, objetivando a avaliação dos bens inservíveis pertencentes ao Poder Executivo Municipal, para posterior alienação através de leilão, sendo composta pelos seguintes servidores:

Ely Gomes de Melo (Matrícula nº 2133) – Presidente
José Laurentino dos Santos Júnior (Matrícula nº 7208) – Secretário
Rafael de Araújo Oliveira (Matrícula nº 6013) – Membro

Art. 2º - Compete à Comissão, constituída no art. 1º deste Decreto, a vistoria dos bens inservíveis, a elaboração de Termo de Avaliação, contendo as características e o estado de conservação de cada bem, e a fixação de preço mínimo para arrematação, para posterior alienação por meio de leilão, em conformidade com a legislação inerente ao ato.

Art. 3º - As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem, sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2023.

ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Cabral de Arruda França
Código Identificador:A22A770E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 083/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG e 45KG E DE BOTIJÕES E CILINDROS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - VACA MECÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 68.753,28 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 20/07/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/07/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 31/07/2023 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 1010799).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 18 de julho de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:F1ADF179

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 770/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **ALLANNA KATIUCIA DE OLIVEIRA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 6.107.773 SDS/PE, inscrita no CPF nº 047.364.244-19 matrícula nº826128522, e o servidor **VICTOR WILLY DE FRANÇA PAZ,** portador da Cédula de Identidade nº 1.156.428.2 SDS/PE, inscrito no CPF nº 097.171.524-62 matrícula nº 826022323, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Políticas Sociais oriundas das atas de Registro de Preço nº 220/2023, 218/2023,223/2023, 224/2023 e 221/2023, Processo Licitatório n° 199/2023 Pregão Eletrônico n° 050/2023, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA COMPOR OS KITS DE LIMPEZA PARA RESIDÊNCIAS, ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PRESTADOS EM VIRTUDE DE INTEMPÉRIES, DESTINADAS AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS OU DESALOJADAS, COM IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR POR MEIOS PRÓPRIOS COM ENFRENTAMENTO DE CONTINGENCIAS SOCIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA-PE.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:52FE963E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 771/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **ALLANNA KATIUCIA DE OLIVEIRA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 6.107.773 SDS/PE, inscrita no CPF nº 047.364.244-19 matrícula nº826128522, e o servidor **VICTOR WILLY DE FRANÇA PAZ,** portador da Cédula de Identidade nº 1.156.428.2 SDS/PE, inscrito no CPF nº 097.171.524-62 matrícula nº 826022323, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Políticas Sociais oriundas das atas de Registro de Preço nº 212/2023, 213/2023, 214/2023 e 217/2023, Processo Licitatório n° 201/2023 Pregão Eletrônico n° 052/2023, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA COMPOR OS KITS, ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PRESTADOS EM VIRTUDE DE DESASTRE OU CALAMIDADE PÚBLICA, DESTINADAS AS FAMÍLIAS COM IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR POR MEIOS PRÓPRIOS COM ENFRENTAMENTO DE CONTINGENCIAS SOCIAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C2E5E26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 772 /2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **MARGARETH ARAÚJO DE MELO,** portadora da Cédula de Identidade nº 6.349.235 SSP/PE, inscrita no CPF nº 041.589.604-52, matrícula nº826022423, e o servidor **VICTOR WILLY DE FRANÇA PAZ,** portador da Cédula de Identidade nº 1.156.428.2 SDS/PE, inscrito no CPF nº 097.171.524-62 matrícula nº 826022323, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Políticas Sociais oriundas das atas de Registro de Preço nº 223/2023, 221/2023, 224/2023, 220/2023 e 218/2023, Processo Licitatório n° 199/2023 Pregão Eletrônico n° 050/2023, cujo o bjeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA COMPOR OS KITS DE LIMPEZA PARA RESIDÊNCIAS, ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PRESTADOS EM VIRTUDE DE INTEMPÉRIES, DESTINADAS AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS OU DESALOJADAS, COM IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR POR MEIOS PRÓPRIOS COM ENFRENTAMENTO DE CONTINGENCIAS SOCIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA-PE.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1EFB0F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 773/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **MARGARETH ARAÚJO DE MELO,** portadora da Cédula de Identidade nº 6.349.235 SSP/PE, inscrita no CPF nº 041.589.604-52, matrícula nº826022423, e a servidora **LALINE SOUZA DE MELO,** portadora da Cédula de Identidade nº 8.608.632 SDS/PE, inscrita no CPF nº 123.726.084-10 matrícula nº 826007823, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Políticas Sociais oriundas das atas de Registro de Preço nº210/2023 e 209/2023, Processo Licitatório n° 200/2023 e Pregão Eletrônico n° 051/2023, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS PARA COMPOR OS KITS DE SEGURANÇA PARA SALVAMENTO EM ENCHENTES/ANUNDAÇÕES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1BC635DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 774/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor V**ICTOR WILLY DE FRANÇA PAZ,** portador da Cédula de Identidade nº 1.156.428.2 SDS/PE, inscrito no CPF nº 097.171.524-62, matrícula nº826022323, e o servidor **AELSON VELOSO DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 1.518.863 SSP/PE, inscrito no CPF nº 167.615.024-20, matrícula nº 826072522, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Políticas Sociais oriundas das atas de Registro de Preço nº 151/2023, 152/2023 e 229/2023, Processo Licitatório n° 051/2023 Pregão Eletrônico n° 013/2023, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – VACA MECÂNICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:A69EDA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 775/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **LALINE SOUZA DE MELO,** portadora da Cédula de Identidade nº 8.608.632 SDS/PE, inscrita no CPF nº 123.726.084-10, matrícula nº826007823, e a servidora **ALLANNA KATIUCIA DE OLIVEIRA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 6.107.773 SDS/PE, inscrita no CPF nº 047.364.244-19 matrícula nº826128522, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Políticas Sociais oriundas das atas de Registro de Preço nº 211/2023, Processo

Licitatório n° 202/2023 Pregão Eletrônico n° 053/2023, cujo objeto é o **FORNECIMENTO EVENTUAL DE REFEIÇÕES (MARMITEX), ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PRESTADOS EM VIRTUDE DE INTEMPÉRIES, DESTINADAS AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS OU DESALOJADAS, COM IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR POR MEIOS PRÓPRIOS COM ENFRENTAMENTO DE CONTINGENCIAS SOCIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E6E579C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 776/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **MARGARETH ARAÚJO DE MELO,** portadora da Cédula de Identidade nº 6.349.235 SSP/PE, inscrita no CPF nº 041.589.604-52, matrícula nº826022423, e o servidor **VICTOR WILLY DE FRANÇA PAZ,** portador da Cédula de Identidade nº 1.156.428.2 SDS/PE, inscrito no CPF nº 097.171.524-62 matrícula nº 826022323, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Políticas Sociais oriundas das atas de Registro de Preço nº 236/2023, Processo Licitatório n° 150/2023 Pregão Eletrônico n° 045/2023, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS (ALIMENTOS), ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PRESTADOS EM VIRTUDE DE INTEMPÉRIES, DESTINADAS AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS OU DESALOJADAS, COM IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR POR MEIOS PRÓPRIOS COM ENFRENTAMENTO DE CONTINGENCIAS SOCIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:FDFDDFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **LALINE SOUZA DE MELO,** portadora da Cédula de Identidade nº 8.608.632 SDS/PE, inscrita no CPF nº 123.726.084-10, matrícula nº826007823, e a servidora **MARGARETH ARAÚJO DE MELO,** portadora da Cédula de Identidade nº 6.349.235 SSP/PE, inscrita no CPF nº 041.589.604-52, matrícula nº826022423, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Políticas Sociais oriundas das atas de Registro de Preço nº 241/2023, 240/2023, 239/2023 e 238/2023, Processo Licitatório n° 198/2023 Pregão Eletrônico n° 049/2023, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE COLCHÃO, TRAVESSEIRO E COBERTAS PARA COMPOR OS KITS DORMITÓRIO, ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PRESTADOS EM VIRTUDE DE INTEMPÉRIES, DESTINADAS AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS OU DESALOJADAS, COM IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR POR MEIOS PRÓPRIOS COM ENFRENTAMENTO DE CONTINGENCIAS SOCIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:85DBE642

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 778/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.594/2023, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.173/2017 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana.

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder a servidora **ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA,** brasileira, matrícula 5393, portadora da Cédula de Identidade n.º 889*** SSP/PB, inscrita no CPF sob o n.º 587.738.***-**, o enquadramento para Médica Clínica, Classe II, Nível 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2C56C17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 779/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o servidor **PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 7.716.479 SDS/PE, inscrito no CPF nº 110.902.814-80, matrícula nº612086822, e o servidor A**NDRÉ JANUÁRIO DE ASSIS,** portador da Cédula de Identidade nº 5.291.887 SSP/PE, inscrito no CPF nº 022.784.984-10, matrícula nº812020723, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e

Suplente de Fiscal, referente ao Processo Licitatório n°180/2023, Dispensa n° 010/2023, cujo objeto é o a **locação de um imóvel para a instalação de um local adequado onde funcionará a Clínica Veterinária.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B9085ADC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 058, DE 03 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL A SR.ª MARIA NEUMA FERREIRA DOS SANTOS, COM FULCRO NO ART. 6º DA ECF Nº 41/03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 058, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral a Sr.ª MARIA NEUMA FERREIRA DOS SANTOS, com fulcro no Art. 6º da ECF nº 41/03 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável sobre o caso, exarado pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Granito-PE,

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos estampados na Lei nº 166/2005, bem como os itens exigidos na Recomendação nº 001/2021 do FUNPREG – Fundo Previdenciário de Granito-PE,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a sr.ª **MARIA NEUMA FERREIRA DOS SANTOS**, portador da CI - RG nº 4387890, SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 036.087.704-45, matricula nº 99-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, FUNDEB 30% na Escola Municipal Cornélio Carlos de Alencar, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com fulcro no Art. 6º da ECF nº 41/03.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **03/07/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:F08189AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, EDITAL 001/2023.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, EDITAL 001/2023.

DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS MAIS A ENTREVISTA SEGUE EM ANEXO A BAIXO A ORDEM DE PONTUAÇÕES.

1º - MARIA LUSINEIDE DA SILVA – 128 PONTOS
2º - CLERIANA DARK MONTEIRO DA SILVA – 117,5 PONTOS
3º - GERALDO FRANCISCO DA SILVA – 109,5 PONTOS
4º - MIGUEL ORLANDO JUSTINO DA SILVA – 70 PONTOS
5º - IRISMAR GONÇALVES BARROS DA SILVA – 67,5 PONTOS

Prefeitura de Granito (PE), 18 de julho de 2023.

FRANCISCA ANTÔNIA DOS SANTOS SOARES
Secretária de Educação
Port. nº 001/2021

Publicado por:
Julia Raquel Dos Santos Moreira
Código Identificador:CA32B4E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA AO ANEXO III CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ERRATA AO ANEXO III
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data/Período	Local
Publicação do Edital nº 001/2023	10/07/2023	Diário Oficial dos Municípios, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Granito.
Inscrição presencial dos candidatos.	12/07/2023 À 14/07/2023	Inscrição presencialmente em dias úteis e no horário das 08 horas da manhã até as 14 horas da tarde, na sede da Secretaria de Educação.
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	14/07/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito
Realização da Entrevista	17/07/2023	Na sede da Secretaria de Educação
Divulgação do Resultado Preliminar	18/07/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito
Prazo para Recurso.	19/07/2023	Na sede da Secretaria de Educação
Resultado do Recurso.	20/07/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito
Apresentação do plano de trabalho.	24/07/2023	Na sede da Secretaria de Educação
Resultado Final.	25/07/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito

Prefeitura de Granito (PE), 18 de julho de 2023.

FRANCISCA ANTÔNIA DOS SANTOS SOARES
Secretária de Educação
Port. nº 001/2021

Publicado por:
Julia Raquel Dos Santos Moreira
Código Identificador:C826313B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – ERRATA

Na publicação realizada no dia 18/07/2023, de Código Identificador: **F997B9DD.**

ONDE SE LÊ:
Disputa de Preços: 27/07/2023 as 11:30.

LEIA-SE CORRETO:
Disputa de Preços: 01/08/2023 as 09:30.

Gravatá, 18 de julho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL-PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:639B5491

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 - Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos injetáveis, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital**. Empresa:** HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 26.754.510/0001-48**. Valor global:** R$ 104.188,80 (CENTO E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 05/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:CB4A86CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023 - Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos injetáveis, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital**. Empresa:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.400.006/0001-70**. Valor global:** R$ 213.444,00 (Duzentos e treze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 17/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5C38C5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 - Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos injetáveis, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital**. Empresa:** MS HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 36.191.620/0001-00. **Valor global:** R$ 707.671,60 (SETECENTOS E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 17/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:40BB1132

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023 - Processo Licitatório nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: o Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Medicamentos – COMPRIMIDOS, POMADAS E SOLUÇÃO ORAL, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde que compõem os blocos da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem o Anexo I do Termo de Referência**. Empresa: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº 12.520.483/0001-34. **Valor global:** R$ 957.437,10 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 17/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:63070D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023

Contrato nº 218/2023 - Processo Licitatório nº 082/2023 – Pregão Eletrônico nº 034/2023. Objeto: O FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, CIG, BIBLIOTECA MUNICIPAL E UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ-PE, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa:** MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 30.231.212/0001-40. **Valor Global:** R$ 503.899,20 (QUINHENTOS E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 17/07/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1CD0D909

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2019 - Processo Licitatório nº 002/2019 – Dispensa nº 002/2019. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período

de **10/06/2023 a 10/06/2024**, conforme inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Locadora:** CARMEN DOLORES VENTURA TEIXEIRA DE ARAÚJO, inscrita no **CPF** sob o n° 325.741.184-72. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 05/06/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:4D717915

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17/2021

Termo de Rescisão do Contrato nº 17/2021 - Processo Licitatório nº 008/2021 – Dispensa nº 004/2021. Objeto: A DISTRANTE, nos termos do inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, rescinde de forma unilateral o CONTRATO CEL/FMS Nº 017/2021 a partir de 14 de Julho de 2023, conforme solicitação do Ofício nº 019/2023/SMS/GC. **DISTRATADA:** MARIA ALEXANDRE DE SOUZA, inscrita no CPF nº 127.122.054-72**. Data de assinatura:** 14/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DE1DFF93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA
PORTARIA 007/2023

A SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, através do Secretário Marcílio Angelo e Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes à gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo CÁCIO BEZERRA A. Jr., inscrito no CPF sob o nº 208.051.894-20, matrícula nº 017557, para assumir interinamente a gestão geral da Secretaria Executiva de Receita, pelo período de 18.07.2023 a 28.07.2023. Ficando, o mesmo, responsável pelas decisões, autorizações, desautorizações e atos administrativos realizados durante o período supracitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 17 de Julho de 2023

Publicado por:
Anne Jhosy Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:CB0934AC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº331/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023, PROCESSO Nº 041/2023 – CPL IV.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: GUTTO PIMENTA, PARA APRESENTAÇÃO NO CICLO JUNINO 2023, NO POLO TABULEIRO - IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS, CNPJ nº 29.337.141/0001-86. VALOR DO CONTRATO:** R$ 30.000,00 **(trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até **16.07.2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2023.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:969339C4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº330/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023, PROCESSO Nº 033/2023 – CPL IV.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA INOVE, BANDA CARTA VIRADA, BANDA MIL MILHAS E BANDA KY PEGADO, PARA APRESENTAÇÃO NO CICLO JUNINO 2023, NOS POLO SANTO ANTÔNIO – IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE JUNHO DE 2023; POLO CUIEIRAS - IGARASSU/PE, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023; POLO TRÊS LADEIRAS – IGARASSU/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023; POLO SÍTIO HISTÓRICO – IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023; POLO NOVA CRUZ – IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023; POLO CUIEIRAS – IGARASSU/PE, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023; E NO POLO AGAMENON - IGARASSU/PE, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, CNPJ Nº 38.085.564/0001-47. VALOR DO CONTRATO:** R$ 190.000,00 **(cento e noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até **16.07.2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2023.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:826E08CC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA A HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023.

Onde se lê:

A Secretaria Políticas Sociais e Educação Profissional do Município de Igarassu, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 049/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR O ESPAÇO FÍSICOS DOS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, E DOS CADÚNICO COMO DETERMINADO NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE 2009**, em favor das empresas: **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI inscrita no CNPJ: 28.706.488/0001-96** com os lotes: 3 no valor de R$ 10.999,60 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e 8 R$ 8.399,00 (oito mil trezentos e noventa e nove reais), valor total dos lotes de R$ 19.398,60 (dezenove mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). **L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 38.118.837/0001-02** com o lote: 7, valor total do lote de R$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais). **J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME inscrita no CNPJ: 08.980.197/0001-**

84 com os lotes: 1 no valor de R$ 755,70 (setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), 4 no valor de R$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais) e 5 no valor de R$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais), valor total dos lotes de R$ 2.144,70 (dois mil e cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos), **lote deserto: 2, lote fracassado: 6,** perfazendo o valor total do processo de R$ 25.463,30 (vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos), com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 19 de junho de 2023.

MARIA LUIZA NOBREGA DE M. MADUREIRA,
Secretária de Gestão Integrada.

Leia-se:

A Secretaria Políticas Sociais e Educação Profissional do Município de Igarassu, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 049/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR O ESPAÇO FÍSICOS DOS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, E DOS CADÚNICO COMO DETERMINADO NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE 2009**, em favor das empresas: **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI inscrita no CNPJ: 28.706.488/0001-96** com os lotes: 3 no valor de R$ 10.999,60 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e 8 R$ 8.399,00 (oito mil trezentos e noventa e nove reais), valor total dos lotes de R$ 19.398,60 (dezenove mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). **L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 38.118.837/0001-02** com o lote: 7, valor total do lote de R$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais). **J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME inscrita no CNPJ: 08.980.197/0001-84** com os lotes: 1 no valor de R$ 755,70 (setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), 4 no valor de R$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais) e 5 no valor de R$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais), valor total dos lotes de R$ 2.144,70 (dois mil e cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos), **lote deserto: 2, lote fracassado: 6,** perfazendo o valor total do processo de R$ 25.463,30 (vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos), com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 29 de junho de 2023.

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:94780AC0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.

Nat.: Obra e engenharia. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA VIRGINIO DE MORAIS - BAIRRO BOA VISTA, IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 95.382,19 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Rua Doutor João Elísio, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE; **Data: 04.08.2023**, às 09h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl1@igarassu.pe.gov.br; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 18 de julho de 2023.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:502BEB47

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº329/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023, PROCESSO Nº 032/2023 – CPL IV.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: ORQUESTRA VIRTUAL, PARA APRESENTAÇÕES NO DIA 19 DE JUNHO DE 2023, NO POLO ALTO DO CÉU, NO DIA 21 JUNHO DE 2023 NO POLO DE CRUZ DE REBOUÇAS, DIA 22 DE JUNHO DE 2023 NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NO POLO NOVA CRUZ, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023 NO POLO TABULEIRO E POLO LOT. AGAMENON E NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NO POLO DE CUIEIRAS DO MUNICÍPIO IGARASSU/PE, E A ATRAÇÃO ARTÍSTICA BOMBADÕES DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÕES NO DIA 16 DE JUNHO DE 2023 NO POLO SANTO ANTÔNIO, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023 NO POLO LOT. AGAMENON, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023, NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NO POLO CUIEIRAS E POLO TABULEIRO, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NO POLO NOVA CRUZ DO MUNICÍPIO IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA, inscrita no CNPJ N° 69.930.345/0001-40. VALOR DO CONTRATO: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16.07.2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2023.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:7495C9CC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

Nat.: Obra e engenharia. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA RACHÃO NA RUA JOÃO AMAZONAS, (PROXIMIDADES DA CASA DE Nº 34) - BAIRRO DA RUBINA, IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 87.714,60 (oitenta e sete mil setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Rua Doutor João Elísio, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE; **Data: 03.08.2023**, às 09h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl1@igarassu.pe.gov.br, no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 18 de julho de 2023.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:A7B9586E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº327/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023, PROCESSO Nº 029/2023 – CPL IV.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: VALDINHO PAES, PARA APRESENTAÇÃO PARA ATENDER O CICLO JUNINO NO POLO ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS DO MUNICÍPIO IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ Nº 26.746.227/0001-74. VALOR DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A** vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até **16.07.2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2023.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:B9EF57E1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 020/2023 – PROCESSO Nº 054/2023.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor das empresas: **MAGNA M R SANTOS ME**, inscrita no CNPJ Nº **35.529.023/0001-72**, vencedora dos **LOTES 01 e 03,** no valor de **R$ 411.296,40 (Quatrocentos e onze mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos),** a empresa **PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **42.925.322/0001-91**, vencedora do **LOTE 02,** no valor de **R$ 316.308,12 (Trezentos e dezesseis mil trezentos e oito reais e doze centavos),** por fim o processo perfaz o valor total global de **R$ 727.604,52 (Setecentos e vinte e sete mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos),** com fundamento na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 18 de julho de 2023.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:9DABBA7F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº326/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023, PROCESSO Nº 027/2023 – CPL IV.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: ALYSSON, PARA APRESENTAÇÃO PARA ATENDER O CICLO JUNINO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS DO MUNICÍPIO IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ-DE-SERRA DE CARUARU, CNPJ Nº 11.706.770/0001-70. VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16.07.2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2023.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:A8B25FF8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº325/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023, PROCESSO Nº 026/2023 – CPL IV.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: MARCELO BRAGATO, PARA APRESENTAÇÃO NO CICLO JUNINO 2023, NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS DO MUNICÍPIO IGARASSU/PE, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. CONTRATADA: VICTOR RAFAEL FERREIRA FERNANDES DA SILVA 10497207419, CNPJ nº 32.987.142/0001-80. VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16.07.2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:407B90FF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 024/2023.

A Secretária de Gestão Integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 450/2023, Maria Luíza Nóbrega de Melo Madureira, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora **Silvana Gonçalves da Silva Donato**, matriculada sob o nº 006367, no âmbito da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/2023 – Processo Administrativo nº 069/2023 que tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas que prestam serviços com sede no Município de Igarassu para realização de vendas de forma consignada aos servidores, efetivos, comissionados, contratados, aposentados e pensionistas vinculados ao município de Igarassu, por solicitação da mesma.

Art. 2º. Designar as servidoras abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Seleção com as funções que seguem:

Rafaela Galdino da Silva, matriculada sob o nº 140253, exercerá a função de Presidente da Comissão de Seleção;
Maiara da Silva Porfírio Brainer, matriculada sob o nº 140284, exercerá a função de Membro da Comissão de Seleção;
Vitória Lima de Souza Melo, matriculada sob o nº 140345, exercerá a função de Membro da Comissão de Seleção.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 18 de julho de 2023.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:3FA5C265

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA
EDITAL - CONCURSO CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Ingazeira Estado de Pernambuco, torna de conhecimento público, o Edital 01/2023 do Concurso Público da referida Casa Legislativa. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 18 de julho de 2023, no endereço eletrônico da http://www.camaraingazeira.pe.gov.br/ e no site do Instituto ADM&TEC. www.admtec.org.br.

Ingazeira, 17 de julho de 2023

ARGEMIRO DE MORAIS SILVA
Presidente

Publicado por:
Ritchele Vieira de Melo
Código Identificador:29DC5125

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

ADIAMENTO

Processo Nº: 230706PE00004. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023 para Aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Ação Social de Ingazeira. Valor: R$18.137,76.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 31 de Julho de 2023 às 10:00h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 31 de Julho de 2023 às 10:10h. No site https://bnccompras.com/. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 19/07/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:13B2835E

GABINETE DO PREFEITO
ADIAMENTO PREGÃO 00012/2023

ADIAMENTO

Processo Nº: 000028PE00012. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00012/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE INGAZEIRA. Valor: R$527.849,25.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 31 de Julho de 2023 às 09:00h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 31 de Julho de 2023 às 09:10h. No site https://bnccompras.com. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM.

Ingazeira, 19/07/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:D0CA55FB

GABINETE DO PREFEITO
ADIAMENTO PREGÃO 00010/2023

ADIAMENTO

Processo Nº: 000026PE00010. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023 para Aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar, e protetores de câmaras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Ingazeira. Valor: R$253.408,74.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 31 de Julho de 2023 às 12:00h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 31 de Julho de 2023 às 12:10h. No site https://bnccompras.com. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM.

Ingazeira, 19/07/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:175649F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 114/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício SME Nº 068/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com fundamento na Lei Municipal nº 256, de 06 de dezembro de 1999, c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que o contrato que se busca autorizar diz respeito ao contratado aprovado na Seleção Pública Simplificada, decorrente do Edital nº 01/2021;

CONSIDERANDO que tanto o edital da Seleção Pública Simplificada como o contrato originário previram a possibilidade de celebração de termo aditivo, razão pela qual fundamentamos a prorrogação aventada;

CONSIDERANDO que o último Termo Aditivo previu a necessidade até 06 de julho de 2023, período anterior ao recesso escolar, existindo, no entando a necessidade de prorrogação contratual de determinados profissionais durante todo período letivo, ainda que estes contratos permanceçam suspensos de 08/07/2023 a 23/07/2023, e

CONSIDERANDO que essa medida busca preservar a concorrência pública da Seleção Simplificada para manter o servidor contratado e escolhidos por Certame Público no cargo ocupado em que houve concorrência seletiva, evitando-se, pois, que a administração pública formalize contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a **PRORROGAÇÃO** contratual dos contratos originários abaixo elencados, até 31 de dezembro de 2023, este decorrente do Edital nº 01/2021, isto por meio de Termo Aditivo:

CONTRATADO	CPF	FUNÇÃO	DATA FIM
SOLIDALVA RODRIGUES MARTINS	089.781.044-95	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA	31/12/2023
CÍCERA MARINALVA LINO	093.266.054-18	PROFESSOR II – LETRAS	31/12/2023
DANILO MARINHEIRO DA SILVA	108.130.824-98	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	31/12/2023

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação da prorrogação dos contratos supramencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de julho de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:01880F3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 115/2023 ,DE 18 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com fundamento na Lei Municipal nº 256, de 06 de dezembro de 1999, c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO as contratações temporárias efetuadas diante o excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o período de recesso escolar, não havendo prestação de serviços no mês de julho integral pelos profissionais contratados;

CONSIDERANDO que não é viável economicamente e administrativamente, pela preservação do princípio da economicidade da administração pública, pagar aos servidores contratados parte do mês de julho sem os mesmos terem desempenhado suas atividades laborais;

CONSIDERANDO por fim, a atual situação econômica municipal que, em razão de queda de receita e amparado pelo Decreto Nº 16/2023 de 25 de maio de 2023, vem atuando em contenção de despesas,

RESOLVE:

Art. 1º – Anuir a **SUSPENSÃO** do pagamento dos salários dos contratados abaixo relacionados pelo período de 08/07/2023 a 23/07/2023, em razão de não haver prestação dos serviços em face do recesso escolar, são eles:

CONTRATADO	CPF	FUNÇÃO
RAY ESPERIDIÃO MARTINS FERREIRA	107.755.074-07	MOTORISTA

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação das suspensões dos contratos supramencionados, observando o período de prestação de serviço de cada contratado a fim de efetuar o pagamento proporcional.

Art. 3º Determinar a Secretaria de Educação que informe, mediante Ofício, a relação dos cargos que necessitarão da continuidade da prestação dos serviços para o segundo semestre do ano letivo, visando a manutenção do vínculo contratual.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de julho de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:51C603A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 205/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de atos administrativos que afastou servidor público municipal VERALUCIA RODRIGUES GOMES, matrícula funcional nº 10402, a título de licença para tratamento de saúde, licença por motivo de pessoa da família e licença prêmio, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAÍBA, estado de Pernambuco, nos uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Certidão emitida em nome da servidora Veralucia Rodrigues Gomes, ocupante do cargo PROFESSOR I, matrícula funcional nº 10402, pelo Departamento de Recursos Humanos Municipal em 25 de julho de 2016, que registrou a licença médica pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de abril de 2004, bem como a licença médica pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 06 de maio de 2010; ainda, a Certidão emitida em 28 de julho de 2015, pelo mesmo setor, que registrou o afastamento a título de licença médica pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de março de 2004; a Portaria de Atos de Pessoal nº 243/2010 que registrou o afastamento por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias a conta de 21 de maio de 2015; e, por fim, o afastamento pelo período de 30 (trinta) dias a título de licença prêmio registrado pela Portaria nº 527/2016;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela mesma servidora, que solicita a revisão dos atos administrativos acima referidos, sob o fundamento de não ter gozado as licenças acima referidas;

CONSIDERANDO, que a servidora requerente comprovou o efetivo exercício das suas atividades laborais nos períodos apontados na Certidão acima referida, bem como nas 2 (duas) Portarias, o que fez sob a apresentação de registros de frequência em livro de ponto; e

CONSIDERANDO, por fim, o poder de Autotutela que tem a Administração para controlar seus próprios atos, anulando-os quando produzidos com alguma ilegalidade ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Certidão de Licença Prêmio emitida pelo Departamento de Recursos Humanos Municipal em 25 de julho de 2016; a Certidão de Licença Prêmio emitida pelo mesmo departamento em 28 de julho de 2015; a Portaria de Atos de Pessoal nº 243/2010; e, por fim, a Portaria de Atos de Pessoal nº 527/2016,

todas em nome da servidora pública municipal ocupante do cargo PROFESSOR I, matrícula funcional nº 1040

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaíba/PE, em 18 de julho de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A0126D1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada na execução da obra da construção da murada, limpeza e regularização do terreno localizado ao lado do Rotary, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Itapetim/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 31/03/2023. Licitantes cadastrados neste processo: ALC CONSTRUÇÕES – CNPJ N.º. 49.021.551/0001-20, CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA – CNPJ N.º. 31.094.999/0001-09 e CONSTUTORA APODI EIRELI – CNPJ N.º. 17.620.703/0001-15, a qual, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços na secretaria de Controle Interno desta Prefeitura, onde se encontram lacrados. Às 09h:10min do dia 18/07/2023, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 17/07/2023, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/fiy-oxrj-hcb, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE ,RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento da interessada presente na sessão, a empresa ALC CONSTRUÇÕES - Representante: THOMAZ OTÁVIO COLLARES ALVES – CPF: 114.537.314-31, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h37min, composto de 1 e-mail com o total de 27 anexos e a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA Representante: FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS – CPF: 138.450.744-26, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h48min, composto de 1 e-mail com o total de 5 anexos, a empresa CONSTRUTORA APODI EIRELI não se fez presente na sessão, sendo considerada DESCLASSIFICADA. Na sequência, O presidente informou a suspensão da sessão para que seja feita uma análise de toda documentação de habilitação junto a comissão e que uma nova reunião será marcada para discorrer o resultado da análise como para a possível abertura dos envelopes de proposta de preços. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que será lida e aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

ALC CONSTRUÇÕES
Representante da Licitante

CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA
Representante da Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8CC537EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2022

Número do Contrato: 00116/2022. Nº Processo: 00035/2022. Tomada de preços nº 0005/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. N5 Construtora Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais doze (12) meses, finalizando no dia 17 de Julho de 2024. de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 18/07/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AC827866

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

Número do Contrato: 00039/2023. Nº Processo: 000102/2022. Tomada de Preços nº 00017/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Empresa Positiva Construtora – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais quatro (04) meses, finalizando dia 18 de Novembro de 2023. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 18/07/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B2690223

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 03/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00016/2022

Número do Contrato: 00136/2022. Nº Processo: 00090/2022. Dispensa Eletrônica nº 00016/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Enseada Construções e Comércio Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais três (03) meses, finalizando dia 18 de Outubro de 2023. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 18/07/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F14617A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Número do Contrato: 00093/2022. Processo: 0023/2022. Pregão Eletrônico nº 00010/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. 4KSEG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais três (03) meses, finalizando dia 18 de Outubro de 2023. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 18/07/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8D170DFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA - ERRATA

Na publicação realizada no dia 14 de julho de 2023 na Amupe nº 3383,
Referente ao Processo Administrativo nº 0014/2023 Dispensa de Valor nº 0014/2023.
ONDE SE LÊ:

4 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, SEM FIO, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WIFI, TANQUE DE TINTA COLORIDA, USB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS.				
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	UND	3	739,09	2.217,27

VALOR TOTAL: 41.749,91 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

LÊ-SE CORRETO:

4 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, SEM FIO, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WIFI, TANQUE DE TINTA COLORIDA, USB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS.				
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	UND	3	877,93	2.633,79

VALOR TOTAL: 42.166,43 (quarenta e dois mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Itapissuma, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:1B87475A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº137 11 DE MAIO DE 2023

A prefeita do Município de Jaqueira, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º **Dispensar**, a pessoa abaixo, da atribuição de Gerenciador Master da Unidade Jurisdicionada **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA**:

VINICIUS JOSÉ COSTA MELO
Cargo: Secretário de Cultura
CPF nº: 075.2*********
E-mail: secculturajagueira@gmail.com

Art. 2° **Designar** as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciadores Master" da unidade jurisdicionada **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA:**

ALDÊNIA GOMES DA SILVA
Cargo: Secretária de Administração
CPF nº: 614.2**********
E-mail: secdefinacajaqueira@gmail.com

MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO
Cargo: Secretário de Cultura
CPF nº: 000.3*********
E-mail: secculturajagueira@gmail.com

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaqueira, 10 de janeiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:BABC4EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº138 31 DE MAIO DE 2023

A prefeita do Município de Jaqueira, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º **Dispensar**, a pessoa abaixo, da atribuição de Gerenciador Master da Unidade Jurisdicionada **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA:**

GILDACY MATIAS NUNES
Cargo: Secretária de Educação
CPF nº: 770.8**********
E-mail: seceducacaojaqueira@gmail.com

Art. 2° **Designar** as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciadores Master" da unidade jurisdicionada **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA:**

ALDÊNIA GOMES DA SILVA
Cargo: Secretária de Administração
CPF nº: 614.2**********
E-mail: secdefinacajaqueira@gmail.com

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Cargo: Secretária de Educação
CPF nº: 191.9**********
E-mail: seceducacaojaqueira@gmail.com

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaqueira, 31 de maio de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:CC5CF391

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2023/PMJ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE. Atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto *Artigo 24, Inciso X¹, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores*. RATIFICO E HOMOLOGO. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser contratado: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**.
Favorecido: VAGNER CASSIANO GOMES
CPF: 071.685.234-90
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses
Valor Total: **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:056D2919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 054/2023

PORTARIA n.º: 054 /2023

O Prefeito do Município de Jatobá, o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Instaurar **processo administrativo para apurar fatos relatados pela CI n° 128 /2023 e anexos, proveniente da Secretaria de Educação, solicitando a comissão de sindicância a abertura de processo administrativo em face da Ex. servidora, Vânia Lúcia de Oliveira Silva Araújo, Professora aposentada do município de Jatobá-PE, inscrita sob o CPF de n° 176.441.945-68, para apurar condutas de ação/omissão com relação ao período que esta foi gestora da unidade Executora das Escolas Unidas Mãe São José, CNPJ: 11.211.663/0001-71 escola estadualizada, onde consta com prestação de contas apresentada e não aprovada no sistema, a mesma referente ao período em que pertencia ao município de Jatobá-PE. O referido problema vem acarretando prejuízos a Rede Estadual de Ensino, especificamente a escola que pertence a UEX, a situação consigo trás e trará diversos problemas a esta municipalidade, caso não seja regularizado à pendência.**
Neste diapasão e de acordo com os fatos, solicita-se, portanto abertura de processo para apurar conduta da servidora supramencionada.

Ainda, é sabido que a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar é atribuída na Portaria de n° 048/2023, sendo ela constituída por: **Franscisca Alderi Pontes do Nascimento,** RG:3201955 – SDS/PE, CPF: 579.185.974-00, MAT: 2951 - Presidente, **Maria Josileide da Silva,** RG:6977693 – SDS/PE, CPF: 013.781.324-40, MAT: 2609 - Secretaria e **Ana Nery Marques de Oliveira Cruz,** RG: 3.995.424 – SDS/PE, CPF: 657.263.594-53, MAT: 179 - Membro, com sede na Prefeitura Municipal de Jatobá/PE, incumbida de instruir o processo, analisar a defesa e proferir Relatório.
Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2023.

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7C3A0FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 55/2023

O Prefeito do Município de Jatobá, o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Instaurar **processo administrativo para apurar fatos relatados pela CI n° 034 /2023 e anexos, proveniente da Secretaria de Assessoria Jurídica, solicitando a comissão de sindicância a abertura de processo administrativo em face da Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME,** tendo como seu representante o Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, esta empresa, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico de nº 001/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023 com objeto de contratação de empresa para fornecimento em aquisição de equipamentos e utensílios destinados a cozinha comunitária ligado ao fundo municipal de assistência social do município de Jatobá-PE, contudo, após diversos pedidos frustrados, também, mesmo após diversas notificações, a empresa permaneceu inerte, ocasionando diversos prejuízos a esta municipalidade, solicita-se, portanto, abertura de processo para apuração dos fatos.
de acordo com os fatos, solicita-se, portanto abertura de processo para apuração do caso supra explanado.

Ainda, é sabido que a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar é atribuída na Portaria de n° 048/2023, sendo ela constituída por: **Franscisca Alderi Pontes do Nascimento,** RG:3201955 – SDS/PE, CPF: 579.185.974-00, MAT: 2951 - Presidente, **Maria Josileide da Silva,** RG:6977693 – SDS/PE, CPF: 013.781.324-40, MAT: 2609 - Secretaria e **Ana Nery Marques de Oliveira Cruz,** RG: 3.995.424 – SDS/PE, CPF: 657.263.594-53, MAT: 179 - Membro, com sede na Prefeitura Municipal de Jatobá/PE, incumbida de instruir o processo, analisar a defesa e proferir Relatório.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E53488F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Especial de Licitação.
ERRATA. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP Nº 005/2023**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E RODAS PARA OS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS QUE FAZEM O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**.

ONDE SE LÊ:

Valor **R$ 263.712,70 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e doze reais e setenta centavos).**

LEIA-SE:

Valor **R$ 250.045,70 (duzentos e cinquenta mil e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4EFE26DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA. EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Especial de Licitação.

ERRATA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP Nº 005/2023, que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E RODAS PARA OS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS QUE FAZEM O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**.

ONDE SE LÊ:

Valor Global da Ata de Registro de Preços **R$ 263.712,70 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e doze reais e setenta centavos).**

LEIA-SE:

Valor Global da Ata de Registro de Preços **R$ 250.045,70 (duzentos e cinquenta mil e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:40989957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP Nº 004/2023**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ARTIGOS DE FESTA, AVIAMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**, tendo como Vencedoras as Empresas: **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com valor total de **R$ 26.589,60**; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com valor total de **R$ 391.926,57**.

Jatobá/PE, 25/01/2023.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BA86F374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP Nº 004/2023, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ARTIGOS DE FESTA, AVIAMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**, Fornecedores: **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, Valor Global da Ata de Registro de Preços **R$ 26.589,60 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, Valor Global da Ata de Registro de Preços **R$ 391.926,57 (trezentos e noventa e um mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)**. **Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 26/01/2023**.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9F75DF93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO

À
Empresa **TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 41.200.286/0001-36, sediada na Av. Antonio Torres Galvão, nº 221, Imbiribeira, CEP:51.160-330, Recife – PE

Convocamos o representante da empresa acima identificada para assinatura do contrato para a execução de serviços de pavimentação em vias componentes de itinerários de ônibus no município de João Alfredo/PE, objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2023-PMJA - CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023**, nos termos da minuta do contrato anexa ao Edital e de acordo com o Termo de Adjudicação de 18 de julho de 2023, e no valor abaixo.

VALOR A SER CONTRATADO

O valor global a ser contratado é de **R$ 1.253.040,99 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quarenta reais e noventa e nove centavos)**, conforme Proposta de Preços apensa ao Processo nº 011/2023.

Conforme Convite, o representante legal, terá o prazo de até 05 dias úteis para assinar o contrato de prestação de serviços.

João Alfredo, 18 de julho de 2023.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:3CF0E441

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2023- PMJA
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO - PE**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços de pavimentação em vias componentes de itinerários de ônibus no município de João Alfredo/PE;

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de Licitações 8.666/93, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios e objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado;

CONSIDERANDO, finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR à Empresa **TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 41.200.286/0001-36, sediada na Av. Antonio Torres Galvão, nº 221, Imbiribeira, CEP:51.160-330, Recife – PE, neste certame, o valor global de **R$ 1.253.040,99 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quarenta reais e noventa e nove centavos)**, conforme Proposta de Preços apensa ao Processo nº 011/2023.

HOMOLOGAR em todos os seus termos o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 e autorizar a extração dos respectivos empenhos de despesas e a convocação do representante da empresa vencedora para assinatura contrato.

João Alfredo, 18 de julho de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:F8535776

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023–PMJA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Objeto - Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços de pavimentação em vias componentes de itinerários de ônibus no município de João Alfredo/PE.

Contratado(a): TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 41.200.286/0001-36, sediada na Av. Antonio Torres Galvão, nº 221, Imbiribeira, CEP:51.160-330, Recife – PE.

Valor Global: R$ 1.253.040,99 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quarenta reais e noventa e nove centavos).
Data de Assinatura: 18/07/2023.
Prazo de Execução: 03 meses

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:E27C354A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS CONTRATOS 134/2022 135/2022 136/2022 137/2022

1° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 134/2022
A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE dar publicidade ao 1° termo aditivo do Processo Licitatório N° 048/2022. Pregão Eletrônico SRP N° 024/2022. Contratante:**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, através da Secretaria de Agricultura, contratado: CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA,**inscrita n° CNPJ: 04.896.962/0001-21. Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de pneumáticos para atendimento da frota de pequeno e grande porte e máquinas pesadas do município de Joaquim Nabuco-PE. Fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.**Total Cota Exclusiva 25% e 75%.**(Porcentagem 25,4%) Valores acrescidos itens 19 e 27: R$ 8.887,40 (Oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 28 de abril de 2023.

VALDECI DA SILVA DE ANDRADE
Secretário de Agricultura

1° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 135/2022
O Fundo Municipal de Saúde dar publicidade ao 1° termo aditivo do Processo Licitatório N° 048/2022Pregão Eletrônico N° 024/2022 Contratante**: A SECRETARIA DE SAÚDE**, contratado: **CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA,**inscrita n° CNPJ: 04.896.962/0001-21. Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de pneumáticos para atendimento da frota de pequeno e grande porte e máquinas pesadas do município de Joaquim Nabuco-PE. Fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.**Total Cota Exclusiva 25% e 75%.**(Porcentagem 45,4% e 41,8%) Valores acrescidos itens 17 e 18 respectivamente: R$ 4.794,12 (Quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos) e R$ 8.953,20 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 28 de abril de 2023.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

1° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 136/2022
O Fundo Municipal de Educação dar publicidade ao 1° termo aditivo do Processo Licitatório N° 048/2022 Pregão Eletrônico SRP N° 024/2022: Contratante**: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, contratado:**CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA**, inscrita n° CNPJ: 04.896.962/0001-21. Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de pneumáticos para atendimento da frota de pequeno e grande porte e máquinas pesadas do município de Joaquim Nabuco-PE. Fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.**Total Cota Exclusiva 25% e 75%.**(Porcentagem 25,9% e 29,4%) Valores acrescidos itens 12 e 24 respectivamente: R$ 1.031,84 (Um mil trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) e R$ 5.598,86 (Cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos). Data da Assinatura: 28 de abril de 2023.

JOSILEIDE LIRA SANTOS
Secretária de Educação

1° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 137/2022
O Fundo Municipal de Assistência Social dar publicidade ao 1° termo aditivo do Processo Licitatório N° 048/2022 Pregão Eletrônico SRP N° 024/2022 Contratante**: A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, contratado: **CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA**, inscrita n° CNPJ: 04.896.962/0001-21. Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de pneumáticos para atendimento da frota de pequeno e grande porte e máquinas pesadas do município de Joaquim Nabuco-PE. Fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.**Total Cota Exclusiva 25% e 75%.**(Porcentagem 45,4% e 31,9%) Valores acrescidos itens 17 e 23 respectivamente: R$ 3.196,08 (Três mil cento e noventa e seis reais e oito centavos) e R$ 1.122,88 (Um mil cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). Data da Assinatura: 28 de abril de 2023.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:B83F8763

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 03/2023, Dispensa nº 02/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, para atender as demandas dos Postos Saúde Família (PSF), pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa: SAUDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ nº. 24.280.828/0001-09, com um valor global de R$

14.249,25 (quatorze mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 151/2023.

Jucati, 12 de julho de 2023.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:DBEBE440

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 252/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **CICERO BENEDITO PEREIRA** portador(a) do CPF nº 128.698.428-99 referente ao período aquisitivo 1994/2004 contados a partir de 18/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BEFF16AA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 008/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.
Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica.
Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.
Nos casos de afastamentos em virtude de doença de pessoa da família, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor.

Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h30, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
000292	KILIELDA NEDJA HOLANDA DE ANDRADE VILELA	Agente Administrativo	20/07/2023
000335	SONIA MARIA SIMOES FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	20/07/2023

Gabinete do Prefeito, Jurema, 18 de julho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:400306F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166/2022 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio 06 (seis) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **DAMIAO OLIMPIO DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 440.915.834-15, referentes ao período aquisitivo 2012/2022 contados a partir de 01/06/2022.

Art. 2º - CONCEDER Licença Prêmio 01 (um) mês a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **DAMIAO OLIMPIO DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 440.915.834-15, referentes ao período aquisitivo 2002/2012 contados a partir de 01/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:17B1D585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EM VIGOR PARA PROJETOS DAS PESSOAS IDOSAS

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EM VIGOR PARA PROJETOS DAS PESSOAS IDOSAS
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, conjuntamente com o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA – PE** no uso de suas atribuições e termos legais conferidas pela **Lei Federal Nº 10.741/2003 e 13.204/2015,** torna público o resultado do chamamento público do processo de seleção de projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Lagoa de Itaenga – PE, mediante a autorização para captação de recursos.
As organizações sociais habilitadas ficam aptas a procederem à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o **Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Lagoa de Itaenga – PE** de **CNPJ**: **35.167.099/0001-33,** Agência: 2239-X, Conta Corrente: 20229-0 – Banco do Brasil: 001, através do mecanismo das

Lei de Incentivo Fiscal estabelecido, com finalidade única e expressiva de viabilização dos seguinte projeto:

Nome da Instituição	Nome do Projeto	Valor
Associação de Produtores e Moradores Agroecológico do Imbé, Marreco e Sítios Vizinhos/ASSIM - CNPJ: 02.798.408/0001-86	Projeto Nos Trinques: Inclusão Produtiva e Consumo Consciente	R$ 3.705.228,80

Esta autorização tem validade até 17 de julho de 2025.

Lagoa de Itaenga, 17 de julho de 2023.

MARLI BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:EAD7DBE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 014-2022

Contrato Nº: 014-2022. Processo Administrativo. Dispensa. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 014/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 017/2022.
Contratada: DUCILENE GOMES DE ARAUJO, **CPF: 025.878.124-61.**

Lagoa Grande/PE, 18 de julho de 2023.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D5E199F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS, ORIGINADO DO PROCESSO FMAS N° 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 009/2023

EMPRESA: ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE LTDA - ME
CNPJ: 17.596.806/0001-97
END: RUA GILSON RODRIGUES, 26, CENTRO, LAJEDO/PE
CONTRATO: 009
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 22.793,80 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 010/2023

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA - ME
CNPJ: 08.987.355/0001-28
END: RUA BOA VISTA, 05, CENTRO, LAJEDO/PE
CONTRATO: 010
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 210. 135,20 (DUZENTOS E DEZ MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 011/2023

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP
CNPJ: 06.536.960/0001-57
END: RUA MÁRIO VILAS BOA, S/N, SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE
CONTRATO: 011
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 25.510,40 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 012/2023

EMPRESA: DIEGO PEREIRA DA SLVA CONDIMENTOS - ME
CNPJ: 39.650.937/0001-48
END: RUA FERNANDO DE NORANHA, 163, SÃO JOSÉ, GARANHHUNS/PE
CONTRATO: 012
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 7.855,20 (SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 013/2023

EMPRESA: EDMARIO COUTO PIMENTEL – ME
CNPJ: 09.072.166/0001-98
END: RUA VICENTE FERREIRA, Nº 365, CENTRO, LAJEDO/PE
CONTRATO: 013
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 24.535,20 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 014/2023

EMPRESA: J.M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME
CNPJ: 17.020.352/0001-01
END: SÍTIO MINÉ, 80, ZONA RURAL, CALÇADO/PE
CONTRATO: 014
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 8.812,80 (OITO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 015/2023

EMPRESA: LEANDRO A. NUNES DA SILVA - ME
CNPJ: 17.774.232/0001-08
END: RUA PERPÉTUO SOCORRO, Nº 68, CENTRO, LAJEDO/PE
CONTRATO: 015
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 8.625,60 (OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 016/2023

EMPRESA: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA - ME
CNPJ: 28.384.489/0001-61
END: AV. JULIO BRASILEIRO, 661, HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE
CONTRATO: 016
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 110.908,80 (CENTO E DEZ, NOVECENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Lajedo/PE, 11 de julho de 2023.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:66395071

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 075/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 075/2023-FME

CONTRATO Nº 075/2023-FME. Processo Licitatório Nº 020/2023 – Dispensa Nº 002/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇOS E HORARIOS PRÉ-ESTABELECIDOS NA ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL – AABB, SITUADA NA RUA CORONEL MANOEL DE AQUINO, 390 – BAIRRO JOSÉ FERNANDES SALSA, NESTE MUNICÍPIO, PARA TREINAMENTOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO/PE, POR UM PERÍODO DE 24 (MESES). CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL -AABB. CNPJ: 11.810.603/0001-75. VALOR TOTAL: R$ 120.000,00. VIGÊNCIA: 24 (Vinte e quatro) Meses.

Limoeiro, 26 de Junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9CCC8968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 076/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 076/2023-FME

CONTRATO Nº 076/2023-FME. Processo Licitatório Nº 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: MAIS BRASIL COMERCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 39.331.937/0001-85. VALOR TOTAL: R$ 35.507,50. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 05 de Julho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FB5C871D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 078/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 078/2023-FME

CONTRATO Nº 078/2023-FME. Processo Licitatório Nº 017/2023 – Pregão Eletrônico Nº 014/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO. CONTRATADA: VR EMPREEMDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 40.786.019/0001-20. VALOR TOTAL: R$ 600.992,76. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 11 de Julho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:40CCCBAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 025/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **MATRIZ COMERCIO DE PARAFUSOS E GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA – CNPJ Nº 41.249.533/0001-99**, vencedora dos ITENS: 01, 02, 03 e 04, no valor total de R$ 200.300,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 18 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CD2FC18C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 079/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 079/2023-FME

CONTRATO Nº 079/2023-FME. Processo Licitatório Nº 017/2023 – Pregão Eletrônico Nº 014/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO. CONTRATADA: KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 41.457.675/0001-41. VALOR TOTAL: R$ 848.821,44. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 11 de Julho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:04759FBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 023/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE, CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**, vencedora dos ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, no valor total de R$ 31.600,00 e **GENTE SEGURADORA SA – CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**, vencedora dos ITENS: 15, 16 e 17, no valor total de R$ 4.260,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 18 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4FFA93DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 225, DE 18 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da servidora, encaminhado por meio do Ofício nº 851/2023 da secretaria de origem;

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, a servidora **ANA PATRÍCIA DE MELO**, matrícula nº 84.430, do cargo efetivo de Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 18 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E974FD2F

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

À Empresa
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 47.607.630/0001-92

Limoeiro, 18 de Julho de 2023

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF n° 263/2023 - Pregão nº 002/2023 – PML	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 25/05/2023, correspondente ao Processo Licitatório nº 004/2023 - Pregão Eletrônico Nº 002/2023, da Prefeitura Municipal de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:5ABC3A76

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

À Empresa
SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ sob o nº 42.883.960/0001-97

Limoeiro, 18 de Julho de 2023

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF n° 265/2023 - Pregão nº 002/2023 – PML	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 25/05/2023, correspondente ao Processo Licitatório nº 004/2023 - Pregão Eletrônico Nº 002/2023, da Prefeitura Municipal de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:21E54851

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

À Empresa
VDA SANEAMENTO LTDA
CNPJ sob o nº 43.486.810/0001-19

Limoeiro, 18 de Julho de 2023

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF nº 264/2023 - Pregão nº 002/2023 – PML	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 25/05/2023, correspondente ao Processo Licitatório nº 004/2023 - Pregão Eletrônico Nº 002/2023, da Prefeitura Municipal de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:C657E440

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

À Empresa
INFANTARIA COMERCIAL LTDA
CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79

Limoeiro, 18 de Julho de 2023

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF nº 266/2023 - Pregão nº 002/2023 – PML	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 25/05/2023, correspondente ao Processo Licitatório nº 004/2023 - Pregão Eletrônico Nº 002/2023, da Prefeitura Municipal de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:BFB65293

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

À Empresa
SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 19.450.370/0001-59

Limoeiro, 18 de Julho de 2023

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF nº 229/2023 - Pregão nº 016/2022 – PML	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 02/05/2023, correspondente ao Processo Licitatório nº 037/2022 - Pregão Eletrônico Nº 016/2022, da Prefeitura Municipal de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:4273D773

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Chamada Pública Nº 00004/2023. Compra. Homologação da Chamada Pública Nº 00004/2023, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Machados – PE, para o exercício de 2023, referentes aos itens remanescentes, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 9, 11, 13, 14: Ghabryell Xavier de Lira. CPF: 157.422.164-75, pelo valor de R$30.256,00 Itens 6, 12, 14: Izabel Isaura de Andrade. CPF: 593.394.204-97, pelo valor de R$1.842,60 Itens 1, 3, 4, 9, 10, 11, 12: João Manoel da Silva. CPF: 021.622.404-75, pelo valor de R$17.327,40 Itens 5, 6, 7, 10, 11, 12: Jose Ribeiro do Nascimento. CPF: 028.781.477-74, pelo valor de R$3.000,70 Itens 7, 8, 9, 11, 14: Khevellyn Kayllany da Silva Lira. CPF: 140.708.274-47, pelo valor de R$11.498,50 Itens 3, 4, 9: Lucas Ribeiro de Sales. CPF: 100.126.584-05, pelo valor de R$7.895,00 Itens 4, 7, 14: Maria Veronica Ribeiro. CPF: 390.861.354-04, pelo valor de R$3.823,00 Itens 2, 10, 11, 13: Mauriza Anunciada Cavalcante Pereira. CPF: 882.248.214-04, pelo valor de R$6.446,00 Itens 4, 9, 10, 13: Otacílio Teixeira de Lima Neto. CPF: 096.914.534-95, pelo valor de R$9.520,00 Itens 2, 3, 4, 9, 11, 12, 13, 14: Roberta da Silva Lira. CPF: 089.061.334-64, pelo valor de R$14.728,80.

Machados, 27/06/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:7A77CF0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E ENTREGA DO PROCESSO

TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E ENTREGA DO PROCESSO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023, após conclusão do Relatório e encerramento do processo em 30/01/2023, respeitado o prazo de 60 dias, prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, por meio da Portaria nº 09/2022-CPIA, de 28 de novembro de 2022, acatado por Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 083/2023, datado em 24/03/2023, referente ao Servidor **DARIO CORREIA DA SILVA JUNIOR** – Mat. 31.373, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Defesa Social, nomeado através da Portaria nº 345/2011, de 15 de Maio de 2011, despacho ao Gabinete do Prefeito, em 03/04/2023, através do Sr. Prefeito EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA, para tomar ciência, tido acusado ciência e designado ordem de registro e publicação na data de 12/07/2023, conforme despacho no verso as fls. 399 dos autos do Processo, e tendo-se encerrado os trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 014/2021-GP, de 22 de janeiro de 2021 e Portaria nº 07/2022-CPIA, datada de 29 de Setembro de 2022, tido esta comissão processante concluído e opinado pelo **ARQUIVAMENTO**, por ora, do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2021 – CPIA. Bem como, ainda, a **RECOMENDAÇÃO** de que o servidor em tela seja mantido afastado do serviço externo, continuando a desempenhar as suas funções internamente até que se haja trânsito em julgado do Processo que se encontra em andamento na Justiça Penal, ENCAMINHEI à Presidência da C.P.I.A., os autos originais do processo nº 03/2022, composto de 01 volume, com 399 laudas, incluindo esta, para PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL.

Moreno, 18 de julho de 2023.

DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA
Presidente – Mat. 30.961

LUCICLEIDE SANTOS DE LIMA
Membro/Secretário – Mat. 30.994

JORE AYRISOM CARDOSO KYARON SAIRON
Membro/Mat. 31.199G

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:79239087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 124/2023 – SADS

PORTARIA Nº 124/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°424/2022;
Considerando Memorando/CI n°5.728/2023 recebido da Secretaria de Administração e Defesa Social;
Considerando Parecer Jurídico nº200/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **ADRIANO RICARDO FERREIRA DA SILVA,** matrícula n°31.264, lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social, **01(Um) Mês, no período de 01 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 14 de julho de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:AF63A12A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023.TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE. AVISO DE LICITAÇÃO.UJ: Prefeitura – PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2023. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços – nº 002/2023– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação da empresa de engenharia para execução do saldo remanescente da pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas do município de Nazaré da Mata/PE. Convênio n° 802607/2014 – Contrato de Repasse Nº 1018.258-28/2014. Valor máximo admitido: R$ 893.173.64 (Oitocentos e noventa e três mil, cento e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Após o processamento da Tomada de Preços Nº 002/2023, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: empresa J. C. M. CONSTRUÇÃO LTDA – ME,

CNPJ Nº 17.653.616/0001-64, pelo valor global de R$ 739.878,99 (Setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais, noventa e nove centavos). Convoco o Representante Legal da empresa para comparecimento para Assinatura do Contrato o prazo 5 (cinco) dias úteis. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 18 de Julho de 2023.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9983E3AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - FMAS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SDSDH (AVISO ADIAMENTO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO No 007/2023 - SDSDH

SERVIÇOS. **OBJETO:** Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa(s) para aquisição e fornecimento de forma parcelada de **eletrodomésticos** para atender à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, seus anexos e demais secretarias participantes. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **06/07/2023** às **11:00 horas**, Por conveniência administrativa fica **ADIADA** a **ABERTURA DAS PROPOSTAS** e **INÍCIO DA DISPUTA** de **19/07/2023** para **02/08/2023**, nos mesmos horários estabelecidos anteriormente O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 1009085)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593 / 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 18 de julho de 2023.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:62AE06C0

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 073/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE CLÁUDIO JOEL ALÍPIO DOS SANTOS**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 334/2023**, proferido na data de 08 de junho de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.003062-3**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10195874**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Reclamação procedente. Promovido ajuste no lançamento".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:F3F74B85

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 082/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE TROÇA CARNAVALESCA MISTA A NORDESTINA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.816.845/0001-74**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 358/2023**, proferido na data de 14 de junho de 2023, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.000558-8**, de **ISENÇÃO DE TRIBUTOS - ENTIDADES CARNAVALESCAS**, referente à inscrição mercantil nº 052.669-0, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Isenção de Tributos. Agremiações Carnavalescas. Art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 41/2012. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:C7A875DB

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2023

Portaria nº 202/2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar da função de regência de classe a servidora **Maria Regina Rodrigues de Oliveira,** professora, matrícula nº 18415-2, lotada na Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque - Secretaria de Educação, passando a desempenhar a função de auxiliar de biblioteca, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme laudo médico expedido pela Junta Médica do Município, parecer nº 284/2023 e processo nº 7438/2023 de 16/03/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de Abril de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 03 de Julho de 2023.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:C2699DC2

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2023

Portaria nº 185/2023 – GS/SGPA.

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora **Carmem Lúcia Gomes da Silva,** matrícula nº 18229-0, assistente social, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, referente a licença maternidade, em conformidade com o artigo 98, § 1º, da Lei Complementar nº 01/90, alterado pela Lei nº 5576/2007, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 15817/2023 de 01/06/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os seus efeitos retroativos a 15 de Maio de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de Junho de 2023.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:EDE24F0F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2023

Portaria nº 169/2023 – GS/SGPA.

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Lotar na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, o servidor **Ubiratan André da Silva,** auxiliar de manutenção e obras, matrícula nº **13416-3**, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 14512/2023 de 19/05/2023.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Maio de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de Maio de 2023.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:B0616C5B

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 211/2023

ATO nº 211 de 12 de julho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 03/06/2023, a Srª. **MARINALVA DA SILVA NUNES,** inscrito no CPF/MF sob o nº 520.025.514-72, RG nº 3.398.331 SDS-PE, cônjuge do servidor falecido **JOÃO NUNES DA PENHA**, aposentado, **Coveiro, Nível II, Ref. X**, matrícula nº 14648-0, falecido em 03/06/2023, no que se refere a sua **APOSENTADORIA LEGAL TC nº 2057799-0, ACÓRDÃO T.C. Nº 643/2021** nos termos art. 40, inciso I, §7º , da Constituição Federal, c/c Art. 9º, inc. I, Art. 47, inc. I e Art. 48 da Lei Complementar nº14/2002 em conformidade com o processo nº RH 2023/06/016466 de 07/06/2023.

Este ato produzirá efeitos a partir de 03 de junho de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:66D17810

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 212/2023

ATO n° 212 de 12 de julho de 2023.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de n° 6188/2021, RESOLVE:
Conceder pensão por morte a contar de 23/05/2023, a Sr. **TEREZA CRISTINA GAMA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.071.054-20, RG n° 2.453.960 SDS-PE, cônjuge do servidor falecido **JOÃO CARLOS LIMA DA SILVA, aposentado, Motorista, Nivel III, Ref. XV**, matrícula nº 25827-0, falecido em 23/05/2023, no que se refere a sua **APOSENTADORIA LEGAL TC n° 1823092-1, ACÓRDÃO T.C. N° 3425/2019** nos termos art. 40, inciso I, §7°, da Constituição Federal, c/c Art. 9°, inc. I, Art. 47, inc. I e Art. 48 da Lei Complementar n°14/2002 em conformidade com o processo n° RH 2023/06/017673 de 16/06/2023.

Este ato produzirá efeitos a partir de 23 de maio de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:C2D23040

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 213/2023

ATO nº 213 de 13 de Julho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 09/10/2020 ao Sr. **João Prata Fonseca,** beneficiário e dependente da ex-segurada **Maria Helena do Rêgo Barros Prata Fonseca**, que ocupou o cargo de **Técnico Administrativo, Nível III, Referência XIV**, Mat. 27.573-5, falecida em 09/10/2020, quanto sua aposentadoria - **Proc. T.C nº 1403558-3 (Julgado Legal - ACÓRDÃO T.C Nº 2170/2015)** nos termos do **Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de**

1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, Caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o Proc. nº RH 2020/10/013985 de 15/10/2020.

Este ato produzirá efeito a partir de 09/10/2020.

Tornam-se sem efeitos os atos nº 007/2021 e 097/2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:9926DFCB

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 214/2023

ATO nº. 214 de 13 de julho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos com Integralidade a Servidora Sra. **Vilma Ferreira Costa**, Matrícula nº 25927-6, **Atendente de Enfermagem, Nível III, Referência. XV**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional de n°. 47/2005, conforme informações constantes no processo n° RH 2019/12/021877 de 03/12/2019.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Setembro de 2020.

Torna-se sem efeito o ato nº 078 de 01 de Setembro de 2020.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:D16654BC

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 215/2023

ATO nº 215 de 14 de julho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Proporcionais, à servidora **MARIA APARECIDA FÉLIX DE ALMEIDA SILVA**, **matrícula nº 18.384-9, Professora, Licenciatura Plena Especialização, Matriz III, Faixa IV, Classe A, 150 H/A, Admitida nesta Prefeitura em 01/02/2007**, lotada na Secretaria de Educação e Desporto, nos termos do Art. 40. § 1º, inciso III, alínea "A". da CF/88, § 5º Constituição Federal 1988, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/12/21881 de 03/12/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Novembro De 2021.

Torna sem efeito os Atos nº 219/2021, nº 032/2022 e nº 192/2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1C6B201E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 216/2023

ATO nº 216 de 17 de julho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 21/06/2023, a Srª. **MIRIAN SALOMÉ OLIVEIRA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 024.071.444-06, RG nº 2.038.609 SDS-PE, cônjuge do servidor falecido **ROBERTO LOURENÇO DA SILVA**, aposentado, Auxiliar de Serviço Gerais**, Nível II, Ref. XV**, matrícula nº 12048-0, falecido em 21/06/2023, no que se refere a sua **APOSENTADORIA LEGAL TC nº 1851703-1, ACÓRDÃO T.C. Nº 4264/2018,** nos termos art. 40, inciso I, §7º , da Constituição Federal, c/c Art. 9º, inc. I, Art. 47, inc. I e Art. 48 da Lei Complementar nº14/2002 em conformidade com o processo nº RH 2023/06/018546 de 28/06/2023.

Este ato produzirá efeitos a partir de 21 de junho de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:0E3A0C9A

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** celebrou o Termo de Ajuste de Contas, cujo objeto é o reconhecimento de direito a valores que deveriam ter sido elementos de pactuação contratual referente a execução dos serviços de operação de transportes e de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, coletados no Município de Olinda/PE, com a empresa **CTR – PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS/ S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.580/0001-46, com sede na Rodovia BR 101, Km 28,5, Igarassu/PE, com formalização do reconhecimento de dívida correspondente a execução dos serviços de operação de transporte e de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, no Município de Olinda/PE, cujo valor acumulado deste TAC totaliza R$ 1.405.372,18 (Um milhão, quatrocentos e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), correspondente ao período de 01/12/2022 a 31/01/2023, com Fulcro no Art. 884 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) C/C Art. 60 a 64 da Lei nº 4.320/1964 e Art. 59, Parágrafo Único da lei 8.666/1993. Assinam o termo aditivo o Srº Irapoan José Muniz, Secretário Executivo de Serviços Públicos, e o Sr. Romero César Guerra Dominoni, representante da Empresa.

Olinda, 18 de julho de 2023.

IRAPOAN JOSÉ MUNIZ
Secretário Executivo de Serviços Públicos.

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:51FECBEF

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 128/2023

Contrato nº 128/2023. Contratante Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: **PREVCOM ENGENHARIA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE REFORMA DO MERCADO DE SÍTIO NOVO, NO BAIRRO DE SÍTIO NOVO NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE**. Vigência: 07 (sete) meses. Valor global: **R$ 214.073,63 (duzentos e quatorze mil, setenta e três reais e sessenta e três centavos)**. Olinda, 05 de Julho de 2023. Assinam: **ROBERTO FERREIRA ROCHA E JONATHAN DA SILVA SANTOS.**

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:B29707AC

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 11/2023.

PORTARIA Nº 11/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Delegar competência a Rafaella Carine Alves Dantas, Matrícula nº. 73989-8, servidora cedida pela Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, através do ato nº 2.559, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Projetos Especiais, para eventualmente, ordenar despesas e pagamentos, nos termos das legislações em vigor.
Art. 2° - Seja dado conhecimento imediato desta Portaria às Secretarias Municipais da Fazenda e Planejamento.
Art. 3° - A autoridade delegante poderá avocar, a qualquer momento, a decisão do assunto objeto de delegação, sem que tal ato implique revogação parcial ou total desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

18 de Julho de 2023.

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:4613DEB9

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2023 - SDSDH

PORTARIA Nº 009/2023 - SDSDH

Designa equipe técnica e assessoria visando a operacionalização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 13 e 14 de julho de 2023

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas;

Considerando que as conferências de assistência socialsão instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS/Ministério da Cidadania nº 90/2022 que dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre as conferências municipais;

Considerando a importância e relevância para realização da Conferência Municipal da Assistência Social neste Município, que acontecerá nos dias 26 e 27 de julho e;

Considerando que esta Secretaria, como órgão gestor da Política de Assistência Social no Município de Olinda, visando a operacionalização para realização da Conferência,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão de equipe técnica e assessoria, visando à operacionalização da Conferência, juntamente com o Conselho Municipal da Assistência Social de Olinda – CMASO.

ART. 2º A referida Comissão será composta por:

Fernando Antonio Freire da Souza, CPF nº 590.644.554-49– representante do Gabinete da Secretária;
Fernanda Barreto da Silva Dutra, CPF Nº 047.027.404-23- representante da Secretaria Executiva de Assistência Social
Lara J. N. de Carvalho B. de Medeiros, CPF Nº 043.626.534-65 – representante da Equipe técnica – SDSDH
Pollyana do Nascimento Lima, CPF Nº 037.870.674-85 - representante da Diretoria Administrativa e Financeira;
José Roberto de Barros, CPF Nº 772.197.834-34 – representante da assessoria Jurídica;
Nívea Macedo do Nascimento Bunzen, CPF Nº 036.141.464-13 - representante da Diretoria de Proteção Social Básica

Art.3º - A Comissão atuará como órgão colaborador para operacionalizar a realização da Conferencia;
ART. 4º. A comissão reunir-se-á sempre que convocada pela Secretária Titular da Pasta ou pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMASO, para deliberar sobre os assuntos conjuntos que implicarão na realização da Conferencia;
ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 22 de junho de 2023.

ANDRÉA DE PAULA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C2C22898

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ERRATA DE AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco na edição do dia 01/06/2023, páginas nº 103 E 104, Código Identificador da matéria:02103195.

Onde se lê: "Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 005/2023 – Processo nº 033/2023 – Objeto Nat.: Prestação de Serviços – Contratação da dupla PEDRO E ERICK, tendo como empresário exclusivo, **PEDRO LUIZ BARBOSA FERREIRA 09288051406,** CNPJ Nº **23.831.060/0001-51**, para apresentação na Vila Matinadas - Orobó/PE, nas comemorações alusivas aos Festejos Juninos 2023, no dia 29/06/2023";
Leia-se: "Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 009/2023 – Processo nº 044/2023 – Objeto Nat.: Prestação de Serviços – Contratação da dupla PEDRO E ERICK, tendo como empresário exclusivo, **PEDRO LUIZ BARBOSA FERREIRA 09288051406,** CNPJ Nº **23.831.060/0001-51**, para apresentação na Vila Matinadas - Orobó/PE, nas comemorações alusivas aos Festejos Juninos 2023, no dia 29/06/2023, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)".

Orobó/PE, 18 de julho de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:9E71E2A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades no Município de Orocó-PE. Fundamentação legal: **Art.75, Inciso II da** lei n.º 14.133/2021 e da dispensa de licitação. Contratado: **DVA INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS LTDA** – CNPJ **12.784.161/0001-00. Valor R$ 16.589,50** (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Orocó-PE, 18 de julho de 2023.

JOEL XAVIER FERREIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:4A711CCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO PERNAMBUCO – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI – JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouricuri, comunica que foram **INABILITADAS** as seguintes empresas:: **(1) BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.296.627/0001-49** – por apresentar certidão do CREA vencida; **(2) JMS PAJEU CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.791.193/0001-84** – não apresentou documento que comprove a capacidade técnico-operacional da empresa; **(3) SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES, CNPJ 15.503.035/0001-10** – não se cadastrou até o terceiro dia anterior à data do recebimento da proposta, conforme art. 22, §2º da lei 8.666/93; **(4) MJR CONSTRUÇÕES, CNPJ 26.071.184/0001-74** – por apresentar certidão do CREA vencida; **(5) FC ENGENHARIA, CNPJ 41.080.738/0001-93** – não apresentou documento que comprove a capacidade técnico-operacional da empresa. Outrossim, após detida análise, foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: **(1) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 12.721.217/0001-70; (2) EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.750.635/0001-31; (3) JAVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 43.108.172/0001-96; (4) CONSTRUTORA SANTOS & RIZZO, CNPJ 35.175.305/0001-19** por cumprirem integralmente todas as exigências contidas no Edital. Concluída esta fase de análise dos documentos de habilitação, determine-se a publicação deste resultado pelos meios apropriados, oportunizando aos licitantes, no prazo de 5 dias, a interposição de possível recurso junto ao julgamento da fase de habilitação, conforme preceitua o Art. 109 inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93. Não havendo interposição de recurso, a sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços fica aprazada para 27/07/2023 às 10:00h.

Ouricuri/PE, 18 de Julho de 2023.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:934491B6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Ordenadores de Despesas da Secretaria de Assistência Social, HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-SRP**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023**, que trata , AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER NECESSIDADE DO PROGAMA CIRANÇA FELIZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. sendo o critério de julgamento menor preço possuindo os seguintes vencedores, a saber:
NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA – CNPJ 05.914.425/0001-20, no seguinte LOTE/ITEM: 01 com total estimado de R$ 79.580,00 (SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.
Publique-se.

Ouricuri/PE, 18 de Julho de 2023.

VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:967267D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: JOERIKA SOBRAL LUNA SILVA
CNPJ n.º 08.309.968/0001-06
Objeto: Aquisição de 7 (sete) equipamentos de climatização, tipo split de 9.000 BTU's, destinados às novas Unidades Básicos de Saúde Centro e Vila de Cruzes, da Secretaria de Saúde do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 13.265,00 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1008 – Reequipamento da Saúde; 10.301.1008.1104.0000 – Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:F67F099E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: JOERIKA SOBRAL LUNA SILVA
CNPJ n.º 08.309.968/0001-06
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, destinados às novas Unidades Básicas de Saúde Centro e Vila de Cruzes, da Secretaria de Saúde do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 18.040,00 (dezoito mil e quarenta reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1008 – Reequipamento da Saúde; 10.301.1008.1104.0000 – Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:75D16CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: S W M SARAIVA CORDEIRO
CNPJ n.º 20.555.533/0001-47
Objeto: Aquisição de 02 (dois) liquidificador e 02 (duas) sanduicheiras para serem utilizadas na Escola Municipal Coronel Melinho, localizada no Sítio Serra D'ave deste município.
Valor: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:35F1F148

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP N°. 459/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **VITÓRIA LOUISE NASCIMENTO**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 7° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor acima citado para exercer o cargo efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **SAÚDE** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 03 de Julho de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:96D264F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP N°. 460/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **JAIME DATIVO DE MEDEIROS**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 1° lugar PCD;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **SAÚDE** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 03 de Julho de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C3ED36C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP N°. 461/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **WALLYSON SOUZA LIMA**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 1° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **SAÚDE** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 03 de Julho de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3772CB28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP N°. 462/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **NATHÁLIA LARISSA BEZERRA LIMA**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 4° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **SAÚDE** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 03 de Julho de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:61982764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP N°. 463/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **VIVIAN KELLY LEITE PEDROSA**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 5° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **SAÚDE** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 03 de Julho de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:168D0E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP N°. 464/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Art. 1º - EXONERAR a pedido do mesmo Sr. **JEFFERSON GOMES DE ARAUJO,** do cargo efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA D**.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 04 de julho de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F1C6AB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 465/2023-GP

Conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - RESCINDIR o termo aditivo **Nº**. **156/2023** do servidor, **FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA**, VIGIA, CPF: **349.506.214-91,** a partir do mês de julho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido os seus efeitos a parti de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 06 de julho de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5CF7218E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 466/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CLAUDIA ROBERTA FERREIRA DA SILVA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **VITOR HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 11 de julho de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7AABDD76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 467/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JOSÉ HELISON FILHO DA SILVA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **ANA HELENA FARIAS DA SILVA MACHADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 11 de julho de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E3C394BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 468/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JULIANA MOREIRA DA SILVA,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 29/04/2023 a 28/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 29 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:49EDB6F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS AOS SHOWS PIROTÉCNICOS NAS FESTIVIDADES CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICIPIO DE PASSIRA/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Microempreendedor Individual -MEI.** O Pregoeiro torna público aos interessados que pelo motivo de averiguação das especificação a serem adquiridos e readequação do Edital, **fica adiado sua abertura "sine die".** Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Passira, na sala da Licitação, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h ou pelo e-mail licitacao@portalpassira.com.br

Passira,18 de julho de 2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ.
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:E201478D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023/SMS-FMS

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil, para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, além do **Decreto Municipal nº 050/2022 de 15 dezembro de 2022 e Resolução CMS nº 003/2023**, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, definidos em estudo prévio e elencados no ANEXO I deste Edital (Metas Mínimas a Serem Atingidas). **PRAZO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA**: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia 22/08/2023, às 10:00 horas. **CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL**: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 hs, no seguinte endereço: **Rua Maria Pereira da Silva, nº 87 – Centro Passira - Pernambuco**, pelo e-mail: semsa2021@gmail.com.

Passira/PE, 18 de julho de 2023.

AMANDA MARIA DAS GRAÇAS DE FARIAS SILVA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:3A8BCA5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 056/2023 - PMP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 - PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO – CNPJ Nº 10.288.236/0001-29**, com sede localizada na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, 3995, Sala 27, CPX 271, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP:53040-000,Tel:(81)98766-5551, E-mail: bhfigueiredo@yahoo.com.br, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Licitatório Nº 056/2023-PMP - Pregão Eletrônico Nº 028/2023, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para o Item: 01, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO – CNPJ Nº 10.288.236/0001-29**, foi convocada para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no dia 20/06/2023, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3365a, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 18 de Julho de 2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:5C9D4B29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 012/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023 - FMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 21.005.185/0001-05**, com sede na Rua Silveira Lobo, n° 32, (CXPST 765), Poço da Panela, Recife/PE – CEP: 52.061-030, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 012/2023-FMS - Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE PAUDALHO – PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/MARÇO 2023**, a qual foi declarada vencedora do certame para os Item: 01, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.005.185/0001-05, foi Convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia 30/06/2023, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3373, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 18 de Julho de 2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:2C724BB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 002/2023– Pregão Eletrônico Nº 002/2023. **Objeto**: Reequilíbrio Econômico-financeiro do CONTRATO Nº 050/2023, referente à FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA. **CNPJ/CPF**: 41.343.897/0001-33. **Valor Reajustado:** R$ 3.022,00. **Valor após Reajuste: R$ 367.652,00.**

Paudalho, 15 de Junho de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:3AAD9EBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 057/2020 – RDC Eletrônico Nº 004/2020. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO DE GUADALAJARA DO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 891411/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1066089-24. **Contratada:** PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA – **CNPJ** Nº 10.565.011/0001-72. **Prazo Acrescido Vigência do Contrato:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, iniciando-se a partir de 21/03/2023.

Paudalho, 17 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:CD2B0077

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 019/2023– Pregão Eletronico Nº 011/2021. **Objeto**: assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido á majoração de preço nos combustíveis com Aumento e Redução de valor Correspondente ao Item 1 = 4,8 % (por cento), E Item 3 = - 7,0% do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA – **CNPJ** Nº 20.320.968/0001-02. **Valor do ITEM 01:** R$ 5,17. **Valor do ITEM 01 Aumento:** R$ 5,27. **Valor do ITEM 03:** R$ 5,29. **Valor do ITEM 03 Redução:** R$ 5,19.

Paudalho, 02 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:4095D1F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 038/2021– Pregão Eletrônico

Nº 028/2021, **OBJETO**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DAS COMUNIDADES DE ROSARINHO, USINA MUSSUREPE E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE (VAPOR METÁLICO) POR NOVA ILUMINAÇÃO A LED NO CAMPO DE FUTEBOL DO PIABÃO EM GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** CASTRO & ROCHA LTDA.**CNPJ**: 32.185.141/0001-12. **Prazo Acrescido Vigência:** 60(Sessenta) Dias, a partir do dia 21/05/2023. **Prazo Acrescido Execução:** 60(Sessenta) Dias, a partir do dia 27/04/2023.

Paudalho, 20 de Abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:25711FDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 028/2021 – RDC ELETRÔNICO Nº 008/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS DO BAIRRO LOTEAMENTO PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 891414/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1066150-20/2019. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME – **CNPJ** Nº 21.591.562/0001-27. **Prazo Acrescido Execução do Contrato:** 210 (Duzentos e Dez) Dias, iniciando-se a partir de 26/06/2023.

Paudalho, 13 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:A8A7444E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021. Nos termos do Chamamento Público Nº 001/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à REALIZAÇÃO DE COLETA, AO TRANSPORTE, À TRIAGEM, AO PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, COMO ÓLEO DE COZINHA USADO, BEM COMO A PROMOÇÃO DE AÇÕES À ORIENTAÇÃO AOS MUNÍCIPES SOBRE A SEGREGAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS. **Contratada:** COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO, COOPCAPA. **CNPJ**: 34.867.862/0001-38. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses, a partir de 20/04/2023. **Valor Atual do Contrato:** R$ 120.000,00.

Paudalho, 18 de Abril de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:355E9757

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021. Nos termos do Chamamento Público Nº 001/2021. **Objeto**: Reajuste Conforme o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), No Percentual de 16,390270% por cento do Contrato, referente à REALIZAÇÃO DE COLETA, AO TRANSPORTE, À TRIAGEM, AO PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, COMO ÓLEO DE COZINHA USADO, BEM COMO A PROMOÇÃO DE AÇÕES À ORIENTAÇÃO AOS MUNÍCIPES SOBRE A SEGREGAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS. **Contratada:** COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO, COOPCAPA. **CNPJ**: 34.867.862/0001-38. **Valor Reajustado:** R$ 19.579,20. **Valor após Reajuste:** R$ 139.579,20.

Paudalho, 08 de Agosto de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:5A0862FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021. Nos termos do Chamamento Público Nº 001/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à REALIZAÇÃO DE COLETA, AO TRANSPORTE, À TRIAGEM, AO PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, COMO ÓLEO DE COZINHA USADO, BEM COMO A PROMOÇÃO DE AÇÕES À ORIENTAÇÃO AOS MUNÍCIPES SOBRE A SEGREGAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS. **Contratada:** COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO, COOPCAPA. **CNPJ**: 34.867.862/0001-38. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses, a partir de 20/04/2023. **Valor Atual do Contrato:** R$ 139.579,20.

Paudalho, 18 de Abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:727D708E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 016/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019. **Objeto**: Alteração Contratual Com Vistas ao Reajuste Correspondente a 26,01% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 845567/2017/MCIDADES/CAIXA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1038981-91. **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES EIRELE. **CNPJ**: 31.232.944/0001-18. **Valor Acrescido:** R$ 48.782,91. **Valor Atual do Contrato:** R$ 1.154.274,74.

Paudalho, 13 de Fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:0E59120F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 016/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 845567/2017/MCIDADES/CAIXA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1038981-91. **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES EIRELE. **CNPJ**: 31.232.944/0001-18. **Prazo Acrescido Execução:** 360 (Trezentos e Sessenta) Dias, a partir de 28/03/2022.

Paudalho, 25 de Março de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:1346FA7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 017/2023– Pregão Eletronico Nº 009/2023. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 4,16666 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU EQUIVALENTE", CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. **Contratada:** GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA - ME, **CNPJ**: 11.324.252/0001-92. **Valor do Acréscimo:** R$ 2.004,00. **Valor Atual do Contrato:** R$ 50.100,00.

Paudalho, 15 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:74681E21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 017/2023-PMP– Pregão Eletronico Nº 009/2023. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 11,11111111111111 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU EQUIVALENTE", CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA - ME, **CNPJ**: 11.324.252/0001-92. **Valor do Acréscimo:** R$ 2.004,00. **Valor Atual do Contrato:** R$ 20.040,00.

Paudalho, 15 de Junho de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:F4F85403

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 017/2023-PMP– Pregão Eletronico Nº 009/2023. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 3,225806451612903 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU EQUIVALENTE", CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA - ME, **CNPJ**: 11.324.252/0001-92. **Valor do Acréscimo:** R$ 2.004,00. **Valor Atual do Contrato:** R$ 64.128,00.

Paudalho, 15 de Junho de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde do Município

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:F0BFB98F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 021/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 021/2023 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023**, para REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV), PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROFAMA MINHA CASA MINHA VIDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **A J M DOS SANTOS LTDA – CNPJ Nº 19.535.412/0001-54**, vencedora do ITEM: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, no valor Global de R$ 106.189,00; **S F DE SOUZA IMPRESSOS – CNPJ Nº 20.385.922/0001-71**, vencedora do ITEM: 04, no valor Global de R$ 4.500,00 e **35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA – CNPJ Nº 35.276.343/0001-68**, vencedora do ITEM: 22, no valor Global de R$ 1.158,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 18 de Julho de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EC7C7624

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 175 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 175 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, informa que tendo em vista erro no quadro de permuta, na publicação da Portaria nº 175 de 20 de abril de 2023, publicada na Edição 3343 de 19 de maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a presente errata serve para retificar:

ONDE SE LÊ:

TABELA I

MATRÍCULA	SERVIDOR PAUDALHO	CARGO	CPF
42.897	MARIA CECÍLIA BELARMINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	030.521.384-99

TABELA II

MATRÍCULA	SERVIDOR ARAÇOIABA	CARGO	CPF
200.234-1	JUDECI MARIA DA SILVA	PROFESSOR(A)	476.660.304-44

LEIA-SE:

TABELA I

MATRÍCULA	SERVIDOR PAUDALHO	CARGO	CPF
42.897	MARIA CECÍLIA BELARMINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	030.521.384-99

TABELA II

MATRÍCULA	SERVIDOR ARAÇOIABA	CARGO	CPF
200.234-1	NANCY MARIA LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	476.660.304-44

Gabinete do Prefeito

Paudalho – PE, 18 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:08489AD2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2023 - FME, DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 279/2023 - FME, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DARIO PESSOA DE BARROS,** portador do RG. Nº 2967427-SDS/PE e CPF.Nº 682.447.544-00, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 03 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B4D053DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
ATA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC PAUDALHO NO PERÍODO DE 2023/2025, EM 13 DE JULHO DE 2023

Aos (13)treze dias do mês de Julho do ano de 2023, às 14:30h, na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Praça Joaquim Nabuco, 25 Centro Paudalho – Pernambuco, nos termos do artigo 36 inciso XV e 39 § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 951/2020, de 03 de junho de 2020, em conssonância com o Edital de Chamamento Nº 006/2023, reuniu-se a comissão eleitoral para rubricar as cédulas eleitorais e lacrar a urna. Estavam presentes Eduardo da Silva Freitas, Diego Otavio da Silva, Taynara Alves dos

Santos, Tereza Cristina Araújo Alves, além de Lívia Pacheco, servidora da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude (SECULTJUV). Às 15:00h foi iniciado o processo de votação que transcorreu positivamente até às 18:00h sem nenhuma intercorrência e/ou questionamento por parte dos candidatos. Às 18:10h foi aberta a urna na presença da Comissão Eleitoral, da servidora Lívia Pacheco e dos(as) candidatos(as) Renata Evelyn Ferreira de Oliveira, Genildo Gonçalves da Silva, Mário Henrique Ferreira da Silva, Gian Lucas da Silva Borges, o produtor cultural João Ernani Figueredo (João do Boi), entre outos. Em seguida foram examinados o número de votantes de acordo com a lista de presença devidamente assinada no total de 23 (vinte e três) votantes e 3 (três) abstenções, conforme cópia em anexo. Após foram contabilizados as cédulas de votação que somou num total de 23 (vinte e três) cédulas de votação. Constatou-se 2 (dois) votos nulos e finalmente foi contabilizado 21 (vinte e um) votos válidos. Seu término deu-se às 18:30h (dezoito e trinta) e o resultado final dos eleitos, representantes da Sociedade Civil, que integrarão o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC Paudalho no período de 2023/2025 – ficou da seguinte forma: **Titulares:** segmento **Maracatu**: 1° titular Renata Evelyn Ferreira de Oliveira 18 (dezoito) votos, do segmento **Dança:** 2° titular Genildo Gonçalves da Silva 12 (doze) votos, do segmento **Cultura Popular:** 3° titular Bruno Henrique Pereira de Amorim 10 (dez) votos, do segmento **Produtores Culturais:** 4° titular Jefferson Mandú Rangel 9 (nove) votos, do segmento **Quadrilhas Juninas:** 5° titular Elizonete Claudina de Oliveira com 7 votos. Para as 3 últimas vagas de titulares, houve um empate de 6 (seis) candidatos com 6 (seis) votos, sendo adotado o critério de desempate quem apresentou comprovação do maior tempo de atuação no segmento que representa no ato da inscrição. Desta forma o 6º titular, do segmento **Música (Cantores e Bandas):** Denière Ribeiro Martins com 6 (seis) votos e comprovação de atuação do ano de 2004, o 7º titular do segmento **Blocos Líricos:** Mário Henrique Ferreira da Silva com 6 votos votos e comprovação de atuação do ano de (2005). Embora a candidata Edilene Beatriz dos Santos Bernardo apresente comprovação de atuação do ano de (2010), porém, tendo o segmento de Blocos Líricos, já conquistado a titularidade anterior com o candidadto Mário Henrique Ferreira da Silva, a candidata Edilene Beatriz dos Santos Bernardo assumirá a 1ª suplência em conformidade com o artigo 39 § 3º da Lei Municipal nº 951/2020, de 03 de junho de 2020, para contemplar na sua composição a diversidade dos segmentos artísticos e culturais, sendo eleitocomo 8º titular do segmento **Blocos Carnavalescos:** Tiago Monteiro dos Santos 6 (seis) votos e comprovação de atuação do ano de (2014). **Suplentes:** 1º suplente do segmento **Blocos Líricos:** Edilene Beatriz dos Santos Bernardo 6 votos e comprovação de atuação do ano de (2010), 2º suplente do segmento **Teatro:** José Eudes Luiz da Silva 6 (seis) votos e comprovação de atuação do ano de (2019), 3º suplente do **segmento Clubes Carnavalescos:** Maria Bernadete Guedes de Assis 6 (seis) votos e comprovação de atuação do ano de (2019), o 4º suplente do segmento **Cultura Afro-Brasileira:** Thays Maria de Santana Gomes 5 (cinco) votos, 5º suplente do segmento **Artesãos:** Joseane José da Silva 4 votos e comprovação de atuação do ano de (1997)), 6º suplente do segmento **Quadrilhas Juninas** Gian Lucas da Silva Borges 4 (quatro) votos e comprovação de atuação do ano de (2007), 7º suplente do segmento **Blocos Carnavalescos:** Geneton Vieira da Cunha Filho 4 (quatro) votos e comprovação de atuação do ano de (2019), 8º suplente do segmento **Artesãos:** Simone Maria da Silva 3 (três) votos. A reunião finalizou às 19:00h nada havendo a tratar, foi lavrada por mim, Eduardo da Silva Freitas, a presente ata.

EDUARDO DA SILVA FREITAS
Presidente

DIEGO OTÁVIO DA SILVA

TAYNARA ALVES DOS SANTOS

TEREZA CRISTINA ARAÚJO ALVES

Publicado por:
Teresa Valentim de Aguiar
Código Identificador:5F075E89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 035/2023/FME. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023/FME

Processo nº 035/2023/FME. Pregão Eletrônico SRP nº 023/2023/FME. Serviço. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos de leves e de médio porte para atender as demandas administrativas das Escolas do ensino fundamental da Rede Pública e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Valor estimado de **R$ 846.488,76 (oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos)** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de julho de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 31 de julho de 2023. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 31 de julho de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 31 de julho de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitar.digital/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de julho de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:C10F841F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023/PMP DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2023/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a Aquisição parcelada de tintas especiais para demarcação viária e pintura de placas de sinalização, para atender demanda da prefeitura municipal de pesqueira. Valor estimando de contratação de R$ 46.747,48 (Quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo estabelecido: Horários: Início da Sessão de disputa: ás 08:30 horas, do dia 24 de julho de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (87)3835-8708, E-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira-PE, 18 de julho de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:1DF2D836

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS
CONTRATO Nº 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO
-PROCESSO Nº02/2023, CONVITE Nº02/2023, CONTRATO Nº16/2023-. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO DE PDF COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 200 DPI (PONTOS POR POLEGADA EM IMPRESSÃO GRÁFICA), GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM MÍDIA SE NECESSÁRIO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROPORCIONANDO CONSULTA DOS ARQUIVOS DOS DOCUMENTOS, EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS. DATA DO CONTRATO: 13/03/2023 ALAN D DE C FERNANDES DIGITALIZAÇÕES-ME. CNPJ Nº 11.726.698/0001-43, NO VALOR TOTAL DE R$76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS),

ANTÔNIO SEVERINO DA COSTA
Presidente da Câmara de Vereadores de Pombos.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:72956610

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS
CONTRATO Nº 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO
-PROCESSO Nº01/2023, CONVITE Nº01/2023, CONTRATO Nº15/2023-. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO HATCH, COM AR CONDICIONADO, 5 PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR 1.0 FLEX, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS. DATA DO CONTRATO: 03/03/2023.D LUIZZI OLIVEIRA RAMOS ME, CNPJ Nº 35.485.227/0001-59, NO VALOR TOTAL DE R$ 36.600,00(TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS),

ANTÔNIO SEVERINO DA COSTA
Presidente da Câmara de Vereadores de Pombos.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:C1EFB69B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores 0km tipo passeio, para o trabalho e melhor funcionamento da Secretaria de Saúde neste município, sendo realizado no Posto de Atendimento da atenção básica (PSF), conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo I.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESAS VENCEDORAS:

COLINAS MOTOR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.273.566/0001-36, com sede à Av. Euclides Dourado, nº 100A, Heliópolis, CEP 55.295-610, Garanhuns/PE no LOTE 1, Valor Total: R$ 236.670,00 (Duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta reais).

Riacho das Almas/PE, 18 de julho de 2023.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:69D4546F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores 0km tipo passeio, para o trabalho e melhor funcionamento da Secretaria de Saúde neste município, sendo realizado no Posto de Atendimento da atenção básica (PSF), conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo I.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 029/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR em favor da Empresa Vencedora: **COLINAS MOTOR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.273.566/0001-36, com sede à Av. Euclides Dourado, nº 100A, Heliópolis, CEP 55.295-610, Garanhuns/PE no LOTE 1, Valor Total: R$ 236.670,00 (Duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta reais).**

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 029/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023, em favor da seguinte Empresa: **COLINAS MOTOR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.273.566/0001-36, com sede à Av. Euclides Dourado, nº 100A, Heliópolis, CEP 55.295-610, Garanhuns/PE no LOTE 1, Valor Total: R$ 236.670,00 (Duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta reais).**

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 18 de julho de 2023.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:CA4C3560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 021/2023 – CPL/PMR. Processo Licitatório nº. 014/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº. 005/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Via Cabo - Fibra Ótica (IP Dedicado) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal (Diversas Secretarias), Fundo

Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão. CONTRATADA: DTEL TELECOM LTDA – CNPJ: 09.376.370/0001-00. Valor total: R$ 22.770,00 (Vinte e dois mil setecentos e setenta reais). Vigência: 14/06/2023 a 14/06/2024.

Ribeirão/PE, 14 de junho de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

LIRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:BCF75B27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 138/2023 – Pregão Eletrônico Nº 063/2023. Tipo: aquisição. Objeto: aquisição de material elétrico, para manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de iluminação e parte elétrica em equipamentos esportivos e espaços culturais, observados os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Valor estimado: R$ 21.215,62 (vinte e um mil duzentos e quinze reais e sessenta e dois centavos). Abertura da sessão no site:. www.licitardigital.com.br Recebimento das propostas: De 19/07/2023 as 08:00h até dia 02/08/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 02/08/2023 às 09h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitardigital.com.br.

Salgueiro/PE 28 de julho de 2023.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:8075AAF3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 483/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **RETIFICAR** portaria N° 378/2023 que concede férias de 30 (trinta) dias a servidora Maria Auxiliadora de Sá Trapiá, matrícula nº 108910, Diretora de Previdência do Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro, lotada na Secretaria de Administração, referente ao exercício 2022/2023, nos períodos de 10/07/2023 a 25/07/2023 e 07/08/2023 a 21/08/2023.

Onde se lê:
10/07/2023 a 25/07/2023
Leia-se:
13/07/2023 a 27/07/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de julho de 2023.

Salgueiro-PE, em 17 de julho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:B0F9AC0C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 484/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Portaria N° 483/2023 que retifica as férias da servidora Maria Auxiliadora de Sá Trapiá, matrícula nº 108910, lotada no Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro - FUNPRESSAL;

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** portaria N° 379/2023 que designa a servidora Amélia Maria Saraiva Sampaio, matrícula nº 100013, para responder temporariamente pela Diretoria Financeira do Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro – FUNPRESSAL nos períodos de 10/07/2023 a 25/07/2023 e 07/08/2023 a 22/08/2023.

Onde se lê:
10/07/2023 a 25/07/2023
Leia-se:
13/07/2023 a 27/07/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de julho de 2023.

Salgueiro-PE, em 17 de julho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:D54F6D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDICAS/CE Nº 009/2023

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1944/2015, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e Considerando que o art. 7o, § 1o, "c", da Resolução n. 170/2014 do Conanda dispõe que à Comissão Especial do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o art. 7o, § 1o, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7o, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do COMDICAS, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, RESOLVE:

Art. 1o A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após o dia 15.08.2023 e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2o Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Salgueiro e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal nº 1944/2015 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 3o O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4oQualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal nº 1944/2015, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§ 1o Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

§ 2o Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhadas de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-los.

§ 3o Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§ 4o As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Rua Coronel Manoel de Sá, nº 217, Santo Antônio, Salgueiro/PE, no horário de 08:00 as 17:00.

§ 5o As denúncias poderão também ser encaminhadas para o e-mail comdicas@salgueiro.pe.gov.br

§ 6o Caso qualquer membro do COMDICAS tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

§ 7o O Ministério Público será cientificado de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 5o No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 6o A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1o No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;

§ 2o Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

§ 3o As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 7o Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1o A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);

§ 2o No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 8oOs nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 9o O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 11 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as);

b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

§ 1o Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial.

§ 2o Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 12 Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Salgueiro/PE, 17 de julho de 2023.

JAIRO DE SOUSA VERÍSSIMO
Coordenador do COMDICAS

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:EA21C605

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 001/2022****, DE UM LADO O* ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SALOÁ,*** *ESTADO DE PERNAMBUCO E DO OUTRO A EMPRESA:* ***JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA PUBLICAÇÕES-ME****, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.*
Pelo presente Instrumento de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE**, CNPJ nº 10.822.750/0001-00 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. Paulo Cabral da Silva Júnior, residente e domiciliado neste município de Saloá/PE e como **CONTRATADA**, a empresa – ***JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA PUBLICAÇÕES-ME*** - CNPJ nº 19.527.111/0001-89, estabelecida à Praça São Vicente, nº 48 – Centro – Saloá/PE, neste ato, representada pelo Sr. José Augusto da Silva Ferreira, brasileiro, casado,decidem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao **Processo Licitatório n° 001/2022** – **Dispensa Nº 01/2022**, tendo como objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de notas oficiais e outras de interesse da Prefeitura de Saloá – PE, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, para atendimento as necessidades dos serviços administrativos das secretarias de Administração do município de Saloá/PE .** Sob as seguintes clausulas e condições, que será regido pela Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula III ao contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por igual período, de 11/02/2023 a 11/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato primitivo com as alterações ora estabelecidas.

Saloá, 10 de Fevereiro de 2023.

PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:8F8AC760

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

1º TERMO ADITIVO *ADITIVO AO* ***CONTRATO Nº 005/2022****, DE UM LADO O* ***MUNICÍPIO DA SALOÁ,*** *ESTADO DE PERNAMBUCO E DO OUTRO A EMPRESA:* ***JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA PUBLICAÇÕES-ME. R****e*ferente ao **Processo Licitatório n° 001/2022** – **Dispensa Nº 01/2022.** objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de notas oficiais e outras de interesse da Prefeitura de Saloá – PE, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, para atendimento as necessidades dos serviços administrativos das secretarias de Administração do município de Saloá/PE**
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Art. 124 I b) da Lei 14.133/2021.Fica alterada a Cláusula IV do valor contratual do contrato original, acrescentando-se o valor de R$ 10.385,00 (dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais). *Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato primitivo com as alterações ora estabelecidas.*

Saloá, 02 de Janeiro de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:FB4FFFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 005/2022****, DE UM LADO O* ***MUNICÍPIO DA SALOÁ,*** *ESTADO DE PERNAMBUCO E DO OUTRO A EMPRESA:* ***JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA PUBLICAÇÕES-ME****, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.*
Pelo presente Instrumento de um lado o **Município de Saloá/PE**, CNPJ nº 11.455.714/0001-00 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, residente e domiciliado neste município de Saloá/PE e como **CONTRATADA**, a empresa – ***JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA PUBLICAÇÕES-ME*** - CNPJ nº 19.527.111/0001-89, estabelecida à Praça São Vicente, nº 48 – Centro – Saloá/PE, neste ato, representada pelo Sr. José Augusto da Silva Ferreira,decidem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao **Processo Licitatório n° 001/2022** – **Dispensa Nº 01/2022**, tendo como objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de notas oficiais e outras de interesse da Prefeitura de Saloá – PE, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, para atendimento as necessidades dos serviços administrativos das secretarias de Administração do município de Saloá/PE .** Sob as seguintes clausulas e condições, que será regido pela Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula III ao contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por igual período, de 11/02/2023 a 11/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato primitivo com as alterações ora estabelecidas.

Saloá, 10 de Fevereiro de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:01246833

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO E DE RESCISÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021 CELEBRADO EM 30/06/2021, DE UM LADO O MUNICÍPIO DA SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO E DO OUTRO A SENHORA: CECÍLIA BEZERRA DA CONCEIÇÃO, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA. Pelo presente Instrumento de um lado o Município de Saloá/PE, CNPJ nº 11.455.714/0001-00 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, residente e domiciliado neste município de Saloá/PE e como CONTRATADO, a Sra. Cecília Bezerra da Conceição, residente e domiciliado na Rua José Bezerra Sobrinho, decidem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Licitatório n° 016/2021 – Dispensa Nº 001/2021, tendo como objeto: Locação de imóvel com cacimba localizado no Sitio "Baixa da Telha", município de Saloá/PE, para uso dos recursos hídricos destinados à manutenção e abastecimento de água das famílias dos sítios e regiões deste município de Saloá/PE. Sob as seguintes clausulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente nos Art. 57 II da Lei 8.666/93. CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula 2ª (segunda) ao contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por igual período, de 30/06/2023 a 30/06/2024. CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato primitivo com as alterações ora estabelecidas.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021 CELEBRADO EM 30/06/2021, DE UM LADO O MUNICÍPIO DA SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO E DO OUTRO O SENHOR: JOSÉ CÍCERO CABRAL DA SILVA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA. Pelo presente Instrumento de um lado o Município de Saloá/PE, CNPJ nº 11.455.714/0001-00 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior residente e domiciliado neste município de Saloá/PE e como CONTRATADO, o Sr. José Cícero Cabral da Silva, residente e domiciliado no Sítio Catimbau do Meio, Zona Rural do Município de Saloá, decidem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Licitatório n° 016/2021 – Dispensa Nº 001/2021, tendo como objeto: Locação de imóvel com cacimba localizado no Sitio "Catimbau do Meio", município de Saloá/PE, para uso dos recursos hídricos destinados à manutenção e abastecimento de água das famílias dos sítios e regiões deste município de Saloá/PE. Sob as seguintes clausulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente nos Art. 57 II da Lei 8.666/93. CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula 2ª (segunda) ao contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por igual período, de 30/06/2023 a 30/06/2024. CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato primitivo com as alterações ora estabelecidas.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 CELEBRADO EM 30/06/2021, DE UM LADO O MUNICÍPIO DA SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO E DO OUTRO O SENHOR: JOSÉ REGINALDO DA ROCHA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA. Pelo presente Instrumento de um lado o Município de Saloá/PE, CNPJ nº 11.455.714/0001-00 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, residente e domiciliado neste município de Saloá/PE e como CONTRATADO, o Sr. José Reginaldo Da Rocha, residente e domiciliado no Sítio Pau Amarelo, Zona Rural do Município de Saloá, decidem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Licitatório n° 016/2021 – Dispensa Nº 001/2021, tendo como objeto: Locação de imóvel com cacimba localizado no Sitio "Pau Amarelo", município de Saloá/PE, para uso dos recursos hídricos destinados à manutenção e abastecimento de água das famílias dos sítios e regiões deste município de Saloá/PE. Sob as seguintes clausulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente nos Art. 57 II da Lei 8.666/93. CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula 2ª (segunda) ao contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por igual período, de 30/06/2023 a 30/06/2024. CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato primitivo com as alterações ora estabelecidas

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021 CELEBRADO EM 30/06/2021, DE UM LADO O MUNICÍPIO DA SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO E DO OUTRO O SENHOR: MAX CABRAL ALEIXO, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA. Pelo presente Instrumento de um lado o Município de Saloá/PE, CNPJ nº 11.455.714/0001-00 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, residente e domiciliado neste município de Saloá/PE e como CONTRATADO, o Sr. Max Cabral Aleixo, residente e domiciliado no Sítio Catimbau do Meio, Zona Rural do Município de Saloá, decidem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Licitatório n° 016/2021 – Dispensa Nº 001/2021, tendo como objeto: Locação de imóvel com cacimba localizado no Sitio "Catimbau", município de Saloá/PE, para uso dos recursos hídricos destinados à manutenção e abastecimento de água das famílias dos sítios e regiões deste município de Saloá/PE. Sob as seguintes clausulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente nos Art. 57 II da Lei 8.666/93. CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula 2ª (segunda) ao contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por igual período, de 30/06/2023 a 30/06/2024. CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato primitivo com as alterações ora estabelecidas.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021 CELEBRADO EM 30/06/2021, DE UM LADO O MUNICÍPIO DA SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO E DO OUTRO O SENHOR: RONALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA. Pelo presente Instrumento de um lado o Município de Saloá/PE, CNPJ nº 11.455.714/0001-00 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, residente e domiciliado neste município de Saloá/PE e como CONTRATADO, o Sr. Ronaldo Gonçalves de Oliveira residente e domiciliado no Camaratuba, Zona Rural do Município de Saloá, decidem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Licitatório n° 016/2021 – Dispensa Nº 001/2021, tendo como objeto: Locação de imóvel com cacimba localizado no Sitio "Camaratuba", município de Saloá/PE, para uso dos recursos hídricos destinados à manutenção e abastecimento de água das famílias dos sítios e regiões deste município de Saloá/PE. Sob as seguintes clausulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente nos Art. 57 II da Lei 8.666/93. CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula 2ª (segunda) ao contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por igual período, de 30/06/2023 a 30/06/2024. CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato primitivo com as alterações ora estabelecidas.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021 CELEBRADO EM 30/06/2021, DE UM LADO O MUNICÍPIO DA SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO E DO OUTRO O SENHOR: SEVERINO PEREIRA DE MELO, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA. Pelo presente Instrumento de um lado o Município de Saloá/PE, CNPJ nº 11.455.714/0001-00 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, residente e domiciliado neste município de Saloá/PE e como CONTRATADO, o Sr. Severino Pereira de Melo, residente e domiciliado no Sítio Catimbau, Zona Rural do Município de Saloá, decidem acordar e assinar o presente

Termo Aditivo, referente ao Processo Licitatório n° 016/2021 – Dispensa Nº 001/2021, tendo como objeto: Locação de imóvel com cacimba localizado no Sitio "Catimbau", município de Saloá/PE, para uso dos recursos hídricos destinados à manutenção e abastecimento de água das famílias dos sítios e regiões deste município de Saloá/PE. Sob as seguintes clausulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente nos Art. 57 II da Lei 8.666/93. CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula 2ª (segunda) ao contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por igual período, de 30/06/2023 a 30/06/2024. CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato primitivo com as alterações ora estabelecidas.

Saloá, 29 de junho de 2023.

TERMO DE EXTINÇÃO BILATERAL DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 19/2022. TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL BILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 19/2022 QUE TEVE COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA USO DOS ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurélio Florentino de Barros, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa LÉU ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.180.415/0001-34, estabelecida no Povoado Alto da Serra, 718, zona rural, Paranatama/PE, neste ato representada pela Senhora Eleuzina Bezerra de Souza, simplesmente denominado CONTRATADO, resolvem, através do presente, RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO LICITATÓRIO Nº 19/2022 firmado através do PROCESSO Nº 05/2022 – DISPENSA Nº 03/2022 em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 137, inciso VIII e Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima do Contrato Originário. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato bilateral entre a Administração e a Contratada segundo o dispositivo retro mencionado. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Saloá/PE, 10 de julho de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:185422BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00022/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPEL OFÍCIO A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$29.470,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 02 de Agosto de 2023. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 17/07/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:403470B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO Nº 038/2023 RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 011/2023. Processo Nº 038/2023. CPL. Outros. Contratação de empresa especializada destinada à prestação de serviços jurídicos para recuperação dos valores do FUNDEF, no Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE -. Fundamentação legal: art. 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90 - Valor: AD EXITUM de no máximo 10% (dez por cento), ou seja, R$ 0,10 (dez centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 18 de julho de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito.(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A04B656F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1993, **RATIFICA** o Processo Administrativo 016/2023 para Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais Odontológicos de Consumo, para suprir a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **DENTAL MARFIM LTDA**; CNPJ: **05.617.257/0001-00**; VALOR TOTAL: **R$ 9.923,00 (nove mil novecentos e vinte e três reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 09/06/2023.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 453/2022

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:7678FB4A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo Administrativo 017/2023 para Contratação de empresa especializada para Aquisição de Fluxômetros para atender as necessidades das unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **CARUARU OXIGENIO LTDA**; CNPJ: **03.264.833/0001-58**; VALOR TOTAL: **R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 14/06/2023.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 453/2022

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:7AEBBA50

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo Administrativo 019/2023 para Contratação de empresa especializada para Aquisição de Inseticidas e Raticidas, para atender à necessidade da nossa Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **MULTIAVE LTDA**; CNPJ: **01.320.430/0001-53**; VALOR TOTAL: **R$ 4.910,57 (quatro mil novecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 19/06/2023.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 453/2022

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:4D37CA32

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1993, **RATIFICA** o Processo Administrativo 029/2023 para Contratação de empresa especializada para Aquisição de armários e mesas que serão utilizados para comportar os materiais de escritórios e materiais para fazer as atividades das crianças e gestantes, para melhor atender as famílias que irão participar do cadastro, em atendimento a demanda da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **CLICK STORE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**; CNPJ: **07.102.549/0001-36**; VALOR TOTAL: **R$ 10.666,44 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 15/06/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP Nº 012/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:20FB15C8

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1993, **RATIFICA** o Processo Administrativo 031/2023 para Contratação de empresa especializada para Aquisições de sacolas para serem embalados os alimentos que compõem a cesta básicas que são distribuídas pela Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **TANIA MARIA VASCONCELOS NEVES ABELENDA (FORTE EMBALAGENS ME)**; CNPJ: **24.339.129/0002-78**; VALOR TOTAL: **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 23/06/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP Nº 012/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:0535F872

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1993, **RATIFICA** o Processo Administrativo 032/2023 para Contratação de empresa especializada para Aquisição de Bobina tamanho (80x40) para ser utilizada na impressora térmica, localizada na recepção da sede da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social, Localizada na Avenida Padre Zuzinha deste Município, em atendimento a demanda da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **GALDINO & SANTOS COMERCIAL LTDA**; CNPJ: **03.462.618/0001-61**; VALOR TOTAL: **R$ 1.392,00 (mil trezentos e noventa e dois reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 26/06/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP Nº 012/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:900B9AAD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1993, **RATIFICA** o Processo Administrativo 033/2023 para Contratação de empresa

especializada para elaboração de projeto para implantação de combate a incêndio na casa de passagem do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **SIMONE PEREIRA DA SILVA EXTINTORES (CL EXTINTORES)**; CNPJ: **21.579.662/0001-38**; VALOR TOTAL: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 28/06/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP Nº 012/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:4DFD1F5B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 048/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**, firma com a empresa ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70, que tem objeto do presente contrato a contratação da banda, "**Forrozão tá nas Bases"** para uma apresentação no dia 23 de junho de 2023, a realizar-se em comemoração dos festejos juninos. Valor Global: **R$ 7.000,00** (sete mil mil reais). Data de assinatura: 23/06/2023.

Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C0D289A6

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023 – DISPENSA Nº. 001/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com o Sr. **Vicente Apolinário de Senna**, com RG nº 6.765.560 SSP-PE e CPF nº 823.572.777-34, que tem objeto do presente contrato a locação do imóvel situado à Rua Analício Antônio de Moura, nº 271, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE.. Valor Global: **R$ 13.200,00** (sete mil reais). Vigência inicial dia 10/03/2023 e termo final dia 10/03/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:46D8CF26

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023 – DISPENSA Nº. 005/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com o **Sr. João Paulo de Siqueira,** com CPF nº 061.844.784-94, portador do RG nº 6.102.393 – SSP/PE, que tem objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua José Francisco de Moura, nº 41 – Distrito de Poço Fundo, neste município. Valor Global: **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais). Vigência inicial dia 04/07/2023 e termo final dia 04/07/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:9E1BD151

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a empresa TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.697.297/0001-60, tendo como da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de brinquedos pedagógicos para a educação infantil destinados a Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: : R$ 23.627,32 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos**. Com Vigência iniciada em 18/07/2023 e com termo final em 18/07/2024.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a empresa STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.153.320/0001-82, tendo como da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de brinquedos pedagógicos para a educação infantil destinados a Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: : : R$ 134.966,45 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**. Com Vigência iniciada em 18/07/2023 e com termo final em 18/07/2024.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a empresa EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.025.872/0001-47, tendo como da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de brinquedos pedagógicos para a educação infantil destinados a Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: : R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Com Vigência iniciada em 18/07/2023 e com termo final em 18/07/2024.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a empresa D. P. S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.461.107/0001-37, tendo como da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de brinquedos pedagógicos para a educação infantil destinados a Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: : R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais**. Com Vigência iniciada em 18/07/2023 e com termo final em 18/07/2024.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:34B9964F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE SANTA FILOMENA - FIA
RESOLUÇÃO 02/2023-CMDCA

Aprova a recondução do mandato 2023 a 2025 dos atuais conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de SantaFilomena/PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e doAdolescente de Santa Filomena/PE – CMDCA, em cumprimento com a Lei Municipal Nº 416/2018, em seu art.21 que dispõe sobre o mandato dos Órgãos Governamentais e Entidades não Governamentais terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova a recondução do mandato dos atuaisconselheiros do CMDCA por mais 02 (dois) anos, sendo o novo mandato de 09/04 de 2023 à 09/04 de 2025.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de suapublicação.

Santa Filomena/PE, 08 de abril de 2023.

EVANY MELO DE MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:6FC36816

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2023

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **EDINALVA CARIRI DA CRUZ** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **522.271.384-91**, para o cargo de provimento comissionado **COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, Símbolo CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a dia 03 de Julho de 2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 13 de Julho de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:C3E3B440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2023

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **SILVIA JOSEANE DA SILVA PEREIRA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **825.825.724-20**, para o cargo comissionado de provimento **COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos financeiros retroativos a 03 de Julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 13 de Julho de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:4D1CBDC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **SILVIA JOSEANE DA SILVA PEREIRA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **825.825.724-20**, para o cargo comissionado de provimento **COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, Símbolo CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos financeiros retroativos a 03 de Julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 13 de Julho de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:9FAF33D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20009/2023. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Valor: R$ 422.250,00.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 31 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no

mesmo endereço da sessão de abertura, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br, santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 18/07/2023.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:165BA7EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 3003/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 30002/2023. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina) para atender a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Santa Terezinha/PE. Valor: R$ 70.330,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 18/07/2023.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:FD55BD50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20010/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Camas Hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal (Atenção Especializada) de Santa Terezinha/PE. Valor: R$ 82.709,08.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 01 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br, santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 18/07/2023.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:7F5E6E5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N°008/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 018/2023.
CONTRATO Nº-014/2023

OBJETO Constitui o objeto do presente Acordo a Contratação de Empresa Especializada no Tratamento e Destinação Final dos Resíduo Sólidos Urbanos Gerados pelo Município de São Benedito do Sul-PE.
EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO: MEGA MAK TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 16.250,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinqüenta reais)
VIGÊNCIA: 02 meses

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 14 de abril 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:BF6C3696

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N°009/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 019/2023.
CONTRATO Nº-019/2023

OBJETO Constitui o objeto do presente o Serviço de manutenção, (conservação)/recuperação) de estrada vicinais na zona rural do município de São Benedito do Sul/PE.
EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO: CANDIDO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 108.201,60(Cento e oito mil, duzentos e um reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA:02 meses

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 17 de abril 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:6BD40F56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 074/2023 - PROC. ADMINISTRATIVO 001/2023 - TERMO DE ADESÃO 001/2023 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato Nº 074/2023; (ADESÃO DE ATA) nº001/2023 – Processo Administrativo nº 001/2023, (PMSBU); do Proc. Licitatório 039/2022; Modalidade:

Pregão Eletrônico, nº 039/2022 – SRP; da Secretaria de Saúde; da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE.
Contrato nº074/2023 – Processo Administrativo nº 001/2023; Adesão de Ata nº 001/2023 (PMSBU); Proc. Licitatório nº 039/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 039/2022 – SRP; da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. Objeto: Contratação de Empresa especializada em terceirização de serviços de zelador, sem insalubridade, porteiro com insalubridade, e auxiliar operacional, sem insalubridade, para atender as necessidades do Município de São Bento do Una/PE; Contratado (a): GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENDAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA ; CNPJ: 11.457.039/0001-59; Valor Global: R$ 980.337,00 (novecentos e oitenta mil trezentos e trinta e sete reais); Vigência: 12 (doze) meses; 03/07/2023 à 02/07/2024.

São Bento do Una, 03/07/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AFE87228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 075/2023 - PROC. ADMINISTRATIVO 002/2023 - TERMO DE ADESÃO 002/2023 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato Nº 075/2023; (ADESÃO DE ATA) nº002/2023 – Processo Administrativo nº 002/2023, (PMSBU); do Proc. Licitatório 039/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 039/2022 – SRP; da Secretaria de Educação; da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE.
Contrato nº075/2023 – Processo Administrativo nº 002/2023; Adesão de Ata nº 002/2023 (PMSBU); Proc. Licitatório nº 039/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 039/2022 – SRP; da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. Objeto: Contratação de Empresa especializada em terceirização de serviços de zelador, e atendente, para atender as necessidades do Município de São Bento do Una/PE; Contratado (a): GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENDAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA ; CNPJ: 11.457.039/0001-59; Valor Global: R$ 1.535.764,80 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 03/07/2023 à 02/07/2024.

São Bento do Una, 03/07/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:ACC229F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 076/2023 - PROC. ADMINISTRATIVO 003/2023 - TERMO DE ADESÃO 003/2023 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato Nº 076/2023; (ADESÃO DE ATA) nº003/2023 – Processo Administrativo nº 003/2023, (PMSBU); do Proc. Licitatório 030/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 024/2022 – SRP; da Secretaria de Educação; da Prefeitura Municipal de Panelas/PE.
Contrato nº076/2023 – Processo Administrativo nº 003/2023; Adesão de Ata nº 003/2023 (PMSBU); Proc. Licitatório nº 030/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 024/2022 – SRP; da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Panelas/PE. Objeto: Contratação de Empresa especializada em terceirização de serviços de zelador, para atender as necessidades do Município de São Bento do Una/PE; Contratado (a): GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENDAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA ; CNPJ: 11.457.039/0001-59; Valor Global: R$ 417.312,00 (quatrocentos e dezessete mil trezentos e doze reais); Vigência: 12 (doze) meses; 03/07/2023 à 02/07/2024.

São Bento do Una, 03/07/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CAAD785D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PMSBU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº 022/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE.** Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 180.483,33 (cento e oitenta mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**. RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h10min** do dia **31 de julho de 2023**, abertura das propostas será às **09h20min do dia 31 de julho de 2023**, início da sessão de disputa de preços serão as **09h30min do dia 31 de julho de 2023.** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una, 18 de julho de 2023–

DAIANE GALDINO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:BC0E6B51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 076/2022 - PROC. 003/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2022; Processo nº 003/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Municipal do Fundo Municipal de Saúde deste Município, oriundo do Processo nº 003/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022; Contratado (a): BARBOSA GALVÃO OXIGENIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 08.181.188/0001-23; Prorrogação acrescida: 12 (doze) meses; de: 28/12/2022 à 31/12/2023

São Bento do Una: 28/12/2022

GESTORA: DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8A3792E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE MERCADORIAS

À empresa
A M COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ. 09.088.143/0001-71

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Ilustríssima Senhora Representante Legal,
Adriana de Santana Barbosa

O Município de São Caetano, vem por meio deste, e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 042/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados às diversas secretarias do Município de São Caetano/PE, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
Considerando o item 1.3 do edital e 3.1 do Termo de Referência, que estabelecem o prazo de entrega do objeto em até 05 (cinco) dias;

Considerando que não foram entregues diversos itens contratados, entre estes o PAPEL SULFITE A4, solicitados nas Ordens de Fornecimento da Prefeitura Municipal, e da Secretaria Municipal de Educação, encaminhadas em 20/06/2023 e 22/06/2022 respectivamente, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de São Caetano – PE, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços acarreta a rescisão da mesma, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Nona da referida Ata e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE, NOTIFICAR a empresa **A M COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA,** com sede na Rua Vinte e Um de Abril, n° 1254, Anexo A, Afogados, município de Recife/PE, CEP 50.761-350, inscrita no CNPJ sob nº 09.088.143/0001-71 para que cumpra o objeto licitado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 042/2022, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de impedimento para contratar com a administração pública, ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **02 (dois) dias úteis** após recebimento desta, para o atraso na entrega das mercadorias, o qual, caberá ao Município de São Caetano – PE, decidir sobre sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão imediata da Ata de Registro de Preços nº 042/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE.

São Caetano, 18 de julho de 2023.

JOBSON ALMEIDA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:3222350D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TP N° 001/2023 – PL N° 005/2023 – **OBJETO: TOMADA DE PREÇOS**, que será executada por meio de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem por objeto a **Reforma e manutenção dos postos de saúde de São Joaquim do Monte/PE, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital.** A sessão pública ocorrerá no **dia 08 de agosto de 2023, com início às 09:00h**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Estácio Coimbra, nº 45, centro – São Joaquim do Monte - PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 824.768,18 (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Dezoito Centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos site: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br.

São Joaquim do Monte/PE, 18/07/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8AE41B58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TERMO: DECISÓRIO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório

Feito: RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRATO CONTRA A INABILITAÇÃO DA EMPRESA ORION CONSTRUTORA LTDA

Objeto da Licitação: REFERENTE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO (CBUQ) SOBRE PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

I - Das Preliminares

Inicialmente, verifica-se a tempestividade do Recurso Administrativo contra a sua inabilitação, pela empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA**, com fundamento na Lei 8.666/93, devidamente qualificada em seu recurso, através de seu representante legal.

A ORION CONSTRUTORA LTDA interpôs Recurso Administrativo contra a sua inabilitação no Edital de CONCORRÊNCIA nº 001/2023, cujo objeto é a REFERENTE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO

ASFALTICO (CBUQ) SOBRE PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS.

II – Das Alegações da Recorrente

A empresa em suas alegações a douta comissão comete erro de avaliação em razão em não considerar a nossa empresa como habilitada no referido processo licitatório e encerra profunda e inaceitável injustiça, com a qual de modo algum a empresa se conforma com a declaração da sua inabilitação.

Que na Ata publicada consta que a referida empresa descumpriu o subitem 6.3.2 referente ao Atestado de Capacidade Técnica, que foi apresentado uma CAT de Fiscalização e não de execução e que o responsável técnico não costa no quadro dos engenheiros.

O mesmo alega que conforme o Decreto 10.024/2019 o pregoeiro poderá, no julgamento de habilitação e das proposta de preços sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

III - Da Análise do Recurso

No mérito, analisando as razões apresentada pela empresa, passa-se ao julgamento e resposta conforme o item descrito no item 1. DO RELATORIO. Vejamos:

A empresa apresentou em sua documentação referente a Comprovação de Vinculo empregatício nas paginas 558, 559, 561, 562, com autenticação digital sem a possibilidade de fazer a validação do referido documento, pois o Cartório Azevedo Bastos está com intervenção e seus serviços suspensos.

Como está expresso em seu site eletrônico: Em razão de intervenção determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do Conselho Nacional de Justiça, o 1º Registro Civil de Pessoas Naturais de João Pessoa está sob a responsabilidade de Sidnei da Silva Perfeito.g
Também em razão da intervenção, estão suspensos quaisquer serviços de autenticação digital. Sidnei da Silva Perfeito Interventor
https://azevedobastos.not.br/

A empresa foi inabilitada pela Comissão de Licitação por ter apresentado cópias dos documentos de habilitação com autenticações inválidas, por um Cartório Azevedo Bastos, por está com intervenção e teve seus serviços de autenticação digital suspenso impossibilitando a sua verificação pelas chaves disponibilizados.

Dessa forma, em relação à exigência de autenticação das cópias de seus documentos de habilitação, tendo em vista a legislação específica que regulamenta as licitações e contratos administrativos.

No que tange aos documentos apresentados pela empresa, nota-se que há divergência entre os documentos exigidos no edital e os apresentados pela empresa, o que compromete a regularidade da sua habilitação.

Com relação ao argumento da empresa acerca da dispensa de autenticação de cópia previsto na lei 13.726/18, é importante ressaltar que o edital da licitação pode prever exigências específicas acerca da forma de apresentação dos documentos de habilitação, sem que isto importe em ofensa à referida lei.

Nesse sentido, a Comissão de Licitação tem o dever de zelar pela observância das exigências estabelecidas no edital, de forma a garantir a lisura da concorrência e a selecionar a melhor proposta.

Assim, verifica-se que a empresa Orion Construtora deixou de cumprir o item do edital, na medida em que apresentou documentos de habilitação de forma inadequada, o que justifica sua inabilitação.

Há entendimento consolidado nos tribunais superiores acerca da obrigatoriedade de observância das exigências previstas nos editais, sob pena de comprometimento da lisura do procedimento licitatório.

O Supremo Tribunal Federal, em diversos julgados, tem reafirmado que a administração pública pode definir as regras do certame licitatório, desde que estas tenham amparo legal e sejam previamente divulgadas, assegurando-se a possibilidade de ampla concorrência.

Nesse sentido, cabe mencionar o seguinte julgado da Corte:

"AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL. OBSERVÂNCIA. DECISÃO AGRAVADA EM CONSONÂNCIA COM REITERADA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO."

(STF, ARE 1135047 AgR, Rel. Min. ROBERTO BARROSO, Segunda Turma, julgado em 19/02/2019)

Nesse mesmo sentido, o Superior Tribunal de Justiça também tem entendimento pacificado no sentido de que a administração pública deve respeitar as exigências constantes nos editais de licitação, visando a assegurar a regularidade do processo legal e a seleção das propostas mais vantajosas para a administração.

Segue abaixo um julgado ilustrativo do STJ:

"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. OMISSÃO. PRECLUSÃO. IMPUGNAÇÃO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. IMPUGNAÇÃO. OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DO EDITAL. MERO SURRAGÉO. ENTENDIMENTO MAJORITÁRIO DESTA CORTE. OJ 182 DA SBDI DO TST. DISCUSSÃO DE FATOS E PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. PRECEDENTES.

1. O entendimento majoritário desta Corte é no sentido de que a apresentação dos documentos de habilitação, em licitação, ainda que dispensada a autenticação, deve atender às exigências contidas no edital de licitação, não sendo permitidos documentos diversos dos exigidos. OJ 182 da SBDI da Corte Trabalhista, sobre o tema.

2. A discussão acerca da apresentação de documentação diversa daquela exigida pelo edital de licitação configura mero surrogatum, sendo irrelevante, para tanto, se tal impugnação foi ou não suscitada oportunamente. Precedentes.

3. Com efeito, tal discussão é eminentemente de direito, porquanto aferível pelo exame das disposições editalícias, não exigindo demonstração de fato novo ou de circunstância superveniente. Precedentes.

4. A pretensão de analisar a documentação apresentada pelas empresas licitantes, bem como a eventual existência de justificativas para a apresentação de documentos divergentes dos que foram expressamente exigidos no edital demandaria o revolvimento dos fatos e das provas dos autos, o que é defeso em recurso especial, nos termos da Súmula 7/STJ.

5. Agravo Regimental não provido."

(STJ, AgRg no REsp 1238645/DF, Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, Segunda Turma, julgado em 02/08/2012)

Dessa forma, a jurisprudência reiteradamente tem estabelecido que o edital da licitação deve ser integralmente observado pelas empresas interessadas em participar do certame, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

Cabe ressaltar que a utilização de autenticação digital inválida pode comprometer a verificação da documentação apresentada pelas empresas licitantes, prejudicando a garantia de lisura e transparência do processo de seleção. Dessa forma, é importante que a administração pública adote medidas para assegurar a autenticidade dos documentos apresentados, inclusive por meio de uma criteriosa

avaliação dos requisitos exigidos no edital. Em caso de constatação de irregularidades, a administração deve agir com rigor para garantir a efetiva observância das normas aplicáveis e a proteção do interesse público envolvido no contrato a ser celebrado.

Nesse caso, a empresa Orion Construtora mesmo sabendo que sua documentação que o edital exigia a forma em que os documentos deveriam ser apresentados, agiu de forma imprudente ao apresentar um documento com autenticação digital inválida, mesmo sabendo que o serviço de validação do cartório responsável estava suspenso. Tal atitude pode ser considerada como uma tentativa de burlar as exigências do edital e a verificação da administração pública sobre a autenticidade dos documentos. Dessa forma, a empresa pode ser penalizada com a sua desclassificada do processo licitatório em questão. Cabe ressaltar que a lisura e a transparência nos processos licitatórios são fundamentais para garantia do interesse público e para a escolha da empresa mais qualificada e capacitada para a execução dos serviços contratados.

Feitas essas considerações, é preciso destacar que, em virtude do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, é obrigatório que os licitantes apresentem todas as condições de habilitação exigidas pelo edital, sob pena de terem sua proposta desclassificada.

A referida empresa apresentou o item 6.3.2 sua Certidão de Acervo Técnico apenas de Fiscalização e não execução, mostrando que o seu responsável técnico apenas fiscalizou e não executou o referido serviço.

A Certidão de Acervo Técnico de Fiscalização é emitida pelo órgão competente para atestar a participação do profissional como responsável pela fiscalização e acompanhamento de obras ou serviços técnicos. Ela comprova que o profissional exerceu o papel de fiscalização em determinada obra ou serviço.

Já a Certidão de Acervo Técnico de Execução é emitida pelo órgão competente para atestar a participação do profissional como responsável direto pela execução de obras ou serviços técnicos. Ela comprova que o profissional efetivamente executou e coordenou a realização de determinada obra ou serviço.

Em resumo, a principal diferença entre as duas certidões está no papel desempenhado pelo profissional: na Certidão de Acervo Técnico de Fiscalização, o profissional foi responsável por fiscalizar e acompanhar a obra ou serviço, enquanto na Certidão de Acervo Técnico de Execução, o profissional foi responsável pela execução direta da obra ou serviço.

Com a apresentação do CAT de Fiscalização e contrato de Prestação de Serviços do Engenheiro foi verificado que o mesmo não conta na relação dos profissionais Responsáveis técnico, comprovando a não inclusão como responsável técnico, perdendo a validade da sua Certidão de registro Cadastral junto ao CREA, tornando a mesma invalida da alteração dos seus dados cadastrais (art. 2º, alínea c da Res. Nº 266/79, do CONFEA).

Alegando ainda que pelo Decreto 10.024/2019, o pregoeiro poderia sanar tais exigências, cabe salientar referido Decreto regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal e mesmo sendo possível para ser realizado, a documentação pede a validade jurídica conforme trata o art. 2º, alínea c da Res. Nº 266/79, do CONFEA.

Deve-se entender que o recurso administrativo apresentada pela ORION CONSTRUTORA LTDA não tem fundamentação suficiente, já que a ausência da autenticação das cópias dos documentos exigidos pelo edital e invalidade de sua Certidão junto ao CREA é invalida implica em evidente descumprimento das condições de habilitação previstas.

IV - Da Decisão

Diante do exposto, conclui-se que o recurso administrativo da empresa ORION CONSTRUTORA LTDA contra a sua inabilitação na licitação em questão não deve ser acolhido, tendo em vista o descumprimento das exigências estabelecidas no edital, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, julgando **IMPROCEDENTES** os pedidos formulados permanecendo inabilitada.

São José do Belmonte, 17 de julho de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:34999F2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO Nº: 014/2023.
CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Processo Nº: 014/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de Reforma da Praça João Mariano Valadares, pelo período de 06 (seis) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura de São José do Egito/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor: R$1.015.639,96. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 18/07/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:3E038878

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de Reforma da Praça João Mariano Valadares, pelo período de 06 (seis) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 14/06/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 14/06/2023; Site da Prefeitura Municipal - 14/06/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 14/06/2023. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA APODI LTDA - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - CNPJ: 45.990.624/0001-31; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.645.155/0001-98; ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.018.256/0001-45; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 36.581.782/0001-47; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62; TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.050.310/0001-00. Às 08:15 horas do dia 18/07/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 002/2023 de 02/01/2023, composta pelos

servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - Representante: José Carlos Cordeiro Nunes; ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - Representante: Ricardo José Delfino Bernardo. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Todos os licitantes foram considerados habilitados. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ***ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - Valor: R$ 1.015.639,96***. ***O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição.*** *Facultada a palavra: A empresa ENSEADA CONHSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, representada pelo SR. JOSÉ CARLOS CORDEIRO NUNES, informa que na abertura dos envelopes foram abertos apenas na presença da comissão, quando empresa recorrente foi informado que estava sendo aberto no balcão interno da comissão. Quando da nossa observação já estavam abertos os envelopes das Empresas ESUTA EMPREENDIEMNTOS E SERVIÇOS LTDA e ENSEADA CONHSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA verificamos apenas a abertura das empresas LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e TORRE COSNTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, sem mais para o momento. A Comissão Permanente de Licitação passou a informar: É importante salutar que as empresas ENSEADA CONHSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA e ESUTA EMPREENDIEMNTOS E SERVIÇOS LTDA estavam presentes no ATO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS sendo informado aos demais presentes o ato da abertura dos envelopes de propostas, após estarem assinados pelos presentes, todavia é de esclarecer que todo o procedimento licitatório ocorreu e ocorre de forma lícita, não havendo fundamentação nas alegações apresentadas pela empresa ENSEADA CONHSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, visto que no setor de licitações inexiste balcão interno para quaisquer procedimentos, o setor de Licitações ser aberto ao público .*

AGUARDE-SE PRAZO RECURSAL, APÓS, SEM RECURSO, ENCAMINHE OS AUTOS PARA CONTINUDADE.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:2631A0A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 013, DE 18 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E POR NECESSIDADE DO INTERESSE PÚBLICO, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE MENCIONA.

EVANDRO PERAZZO VALADARES, Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Pernambuco, leis complementares e em consonância com o Art. 68, V da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado e declarado de utilidade pública e por necessidade do interesse público parte do imóvel urbano com área total de 2.500 m², medindo 50,00 (cinquenta) metros de frente e fundos por 50,00 (cinquenta) metros em ambas laterais, pertencente ao Clube Hotel de São José do Egito/PE, CNPJ nº 11.336.651/0001-73, localizado na Avenida Manoel Braz de Siqueira (PE-320), s/nº, Bairro Antônio Marinho, São José do Egito/PE, com perímetro no vértice P1, de coordenadas 689986.763, 9172329.312, com distância ao ponto P06 de 50,0m (Norte).
Coordenadas do Ponto P06 690036.731, 9172331.092, com distância ao ponto P18 de 50,0m (Leste). Coordenadas do Ponto P18 690038.511, 9172281.124, com distância ao ponto P13 de 50,0m (Sul). Coordenadas do ponto P13 689988.543, 9172279.343, com distância ao ponto P01 de 50,0m (Oeste). Fechando assim a poligonal de área igual a 2.500 m². como todos os lados tem medidas iguais, fica considerada a frente para a PE-320 (Sul), o qual passa a integrar o Patrimônio Municipal por desapropriação.
Art. 2º - A declaração de utilidade pública e por necessidade do interesse público objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para o fim de construção de uma Unidade Básica de Saúde, através do Convênio nº 11503.0810001/21-004 ESF PORTE IV, Ministério da Saúde.
Art. 3º - Fica o imóvel acima descrito avaliado no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação, Memorial Descritivo e Planta Baixa, todos anexos e que passam a fazer parte deste Decreto.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Bernardes Neto Muniz
Código Identificador:5E062E7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME/ EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos e materiais médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
O município de São Lourenço da Mata, através da sua Pregoeira comunica aos interessados a retomada do Pregão em epigrafe da seguinte forma: Valor máximo estimado do certame: R$ 300.969,00(trezentos mil novecentos e sessenta e nove reais).Critério de julgamento: Menor Preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 20/07/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00

horas do dia 02/08/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 02/08/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 02/08/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital alterado na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 19 de julho de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:898DE2BD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO – GIPP

ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO – GIPP, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 464, DE 25 DE JUNHO DE 2018, MINISTÉRIO DAS CIDADES, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DOS RESIDENCIAIS: RESIDENCIAL SÃO LOURENÇO I II e III; CONJUNTO RESIDENCIAL GUILHERME UCHÔA I e II.

Aos 07 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher Trabalho e Promoção à Cidadania, Praça Araújo Sobrinho, s/n,Centro, município de São Lourenço da Mata – PE, os representantes da Secretaria Municipal de Assistente Social, Secretaria de Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Educação, Secretaria de Segurança pública e Mobilidade Urbana, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Cultura para criação do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, instituto integrante do Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1 – FAR Residencial São Lourenço I; Residencial São Lourenço II; Residencial São Lourenço III; Conjunto Residencial Guilherme Uchôa I e Conjunto Residencial Guilherme Uchôa II, em conformidade com a Portaria 464, de 25 de julho de 2018, Ministério das Cidades. A presente Assembleia foi presidiada por Sandra Souza de Oliveira e Secretariada por Maria Vivianni Tereza da Silva Leitão. A reunião apresentou os objetivos do GIPP, quais sejam:
Assegurar as condições de moradia, no que compete a cada uma das secretarias e suas ações, e
Fomentar a articulação das ações propostas pelo GIPP, pelo diagnóstico e pelos beneficiários, garantindo a plena execução do Trabalho Social e as ações das secretárias na área de influência dos Residenciais: Residencial São Lourenço I; Residencial São Lourenço II; Residencial São Lourenço III; Conjunto Residencial Guilherme Uchôa I e Conjunto Residencial Guilherme Uchôa II.

Após a apresentação dos objetivos, por consenso, ficou definido a composição do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP da seguinte forma:
Sandra Souza de Oliveira, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher Trabalho e Promoção à Cidadania, que presidirá e coordenará as ações do GIPP;
Maria Vivianni Tereza da Silva Leitão, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher Trabalho e Promoção à Cidadania;
Osvaldo José Vieira, representado a Secretaria de Finanças como titular;
Luíses Rodrigues Ferreira de Almeida, representado a Secretaria de Finanças como suplente;
José Fernandes Dias da Silva, representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico como titular;
Natalia Aparecida Fernandes Mendonça, representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico como suplente;
Elimar Correia de Lucena, representando a Secretaria de Educação, como titular;
Vitor Guilherme Soares da Silva, representando a Secretaria de Educação, como suplente;
Georgia Gabriela N. da Silva, representado a Secretaria de Segurança pública e Mobilidade Urbana, como titular;
Marcelo José Ferreira Filho, representado a Secretaria de Segurança pública e Mobilidade Urbana, como suplente;
Ronaldo Francisco da Silva, representando a Secretaria de Infraestrutura, como titular;
Vanessa Vieira de S.D. Ferreira, representando a Secretaria de Infraestrutura, como suplente;
Pedro Henrique de Lima, representando a Secretaria de Saúde, como titular;
Evânia Leandro do Nascimento, representando a Secretaria de Saúde, como suplente;

Guilherme Santiago de Souza, representando a Secretaria de Cultura, como titular e;
Marcelo Richarlys Melo dos Santos, representando a Secretaria de Cultura, como suplente;
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado a presente ata por mim, pela secretaria da Assembleia e pelos membros do GIPP, São Lourenço da Mata, 07 de junho de dois mil e vinte e três.

_____
Presidente da Assembleia

_____
Secretária da Assembleia

Grupo Institucional do Poder Público – GIPP

SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA
Representante Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher Trabalho E Promoção À Cidadania

MARIA VIVIANNI TEREZA DA SILVA LEITÃO
Representante Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher Trabalho E Promoção À Cidadania

OSVALDO JOSÉ VIEIRA
Representante Titular Da Secretaria De Finanças

LUÍSES RODRIGUES FERREIRA DE ALMEIDA
Representante Suplente Da Secretaria De Finanças

JOSÉ FERNANDES DIAS DA SILVA
Representante Titular Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico

NATALIA APARECIDA FERNANDES MENDONÇA
Representante Suplente Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico

ELIMAR CORREIA DE LUCENA
Representante Titular Da Secretaria De Educação

VITOR GUILHERME SOARES DA SILVA
Representante Suplente Da Secretaria De Educação

GEORGIA GABRIELA N. DA SILVA
Representante Titular Da Secretaria De Segurança Pública E Mobilidade Urbana

MARCELO JOSÉ FERREIRA FILHO
Representante Suplente Da Secretaria De Segurança Pública E Mobilidade Urbana

RONALDO FRANCISCO DA SILVA
Representante Titular Da Secretaria De Infraestrutura

VANESSA VIEIRA DE S.D. FERREIRA
Representante Suplente Da Secretaria De Infraestrutura

PEDRO HENRIQUE DE LIMA
Representante Titular Da Secretaria De Saúde

EVÂNIA LEANDRO DO NASCIMENTO
Representante Suplente Da Secretaria De Saúde

GUILHERME SANTIAGO DE SOUZA
Representante Titular Da Secretaria De Cultura

MARCELO RICHARLYS MELO DOS SANTOS
Representante Suplente Da Secretaria De Cultura

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:115E8B2A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2023. Processo Nº: 00003. CPLOSE. Dispensa Nº DV00003/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO IMÓVEL – ESPAÇO PREFEITURA – LOCALIZADO NO BAIRRO DE MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: 1545100251.122 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 32.984.335/0001-88. Valor R$ 28.380,32. Vigência: de 05/04/2023 a 04/06/2023.

São Lourenço da Mata, 05/04/2023.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.
Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:9E87600B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00012/2023. Processo Nº: 00005. SMI/SLM. Dispensa Nº DV00005/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO NA VIA DE ACESSO A LAGES - NA ZONA RURAL DO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: 2678205341.141 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: L ANDRADE E MENDONÇA ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA EPP. CNPJ: 04.269.275/0001-86. Valor R$ 37.500,60. Vigência: de 30/06/2023 a 31/08/2023.

São Lourenço da Mata, 30/06/2023.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.
Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:D7C6AE5A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2023. Processo Nº: DV00005. CPLOSE. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO NA VIA DE ACESSO A LAGES – NA ZONA RURAL DO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: L Andrade e Mendonca Engenharia & Arquitetura Ltda. CNPJ: 04.269.275/0001-86. Valor R$ 37.500,60.

São Lourenço da Mata, 28/06/2023.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.
Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:0AB8C965

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2023. Processo Nº: 00004. SMS/SLM. Dispensa Nº DV00004/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA AMIGA DA CRIANÇA – LOCALIZADA NA RUA ARMANDO BRAGA, 378 – CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: 1030204281.158 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE – MAC/44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 32.984.335/0001-88. Valor R$ 45.882,94. Vigência: de 22/06/2023 a 20/09/2023.

São Lourenço da Mata, 22/06/2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO.
Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:D9E667C1

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE ABSORVENTE HIGIÊNICO

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE ABSORVENTE HIGIÊNICO
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços do item, dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 21 d**e julho **2023** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**Absorvente Higiênico** Tipo: Normal Com Abas, Características Adicionais: Adulto, Com Gel, alta Proteção, alta absorção, Suave; (médio) Composição: Algodão, Ceda Artificial (rayan), Poliéster, Polipropileno e fibras.	Pacote com 8 unidades	68.640 pacotes		
					R$

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento: Parcelado** conforme a solicitação do Município.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 18 julho 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:4415268C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

O Secretário de Cultura, Desportos e Turismo do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e legislações pertinente, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **ELO COMUNICAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **02.380.966/000127**, com sede à Avenida José Marques Fontes, 1265, Indianópolis, Caruaru-PE, CEP: 55.026.675, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. João Carlos Paes Mendonça, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 002.301.204-82 e da Cédula de Identidade Nº 715.764 SDS/PE, residente e domiciliado a Avenida Antônio de Góes, 60, 20º andar, sala 2001, subunidade 01, Bairro do Pina, Recife/PE, CEP: 51.010-000, com um valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência, que tem por objetivo:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DO EVENTO DA MISSA DO VAQUEIRO QUE OCORRERÁ DO DIA 19 AO DIA 23 DE JULHO DE 2023 NO MUNICIPIO DE SERRITA-PE, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Considerando: O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Serrita - PE, 13 de julho de 2023.

JOÃO FILHO SÁ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Cultura Desportos e Turismo

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:3E4D0AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023
DISPENSA Nº 010/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE**
CONTRATADO: **ELO COMUNICAÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **02.380.966/000127**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DO EVENTO DA MISSA DO VAQUEIRO QUE OCORRERÁ DO DIA 19 AO DIA 23 DE JULHO DE 2023 NO MUNICIPIO DE SERRITA-PE, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Funcional: 13.392.1301.2847.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VALOR GLOBAL: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
VIGÊNCIA**:** se encerrará no dia 31 de dezembro do corrente ano.
Fundamentação Legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:
Inciso II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

BRUNA QUEZADO
Contratante

ELO COMUNICAÇÃO LTDA
Contratado

Serrita - PE, 13 de julho de 2023.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:85728FFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 023/2023. Pregão Eletrônico nº. 018/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSF's, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA-PE**. Valor Estimado: R$ 971.932,11. Data e Local da Sessão de Abertura: 29.08.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 18 de Julho de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0FF750EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00004/2023 Pregão Eletrônico** nº **00003/2023,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS MUNÍCIPES COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.** Declaro vencedores as empresas: **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE**, sob CNPJ nº **40.479.340/0001-61,** referente aos **ITENS**: **01, 12, 16, 18, 19, 20, 26, 32, 34 e 35(COTA EXCLUSIVA)** no valor de **R$ 121.773,65** (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), **ITENS: 05, 21 e 30**(**COTA PRINCIPAL**), no valor de **R$ 128.864,40**(cento e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), **ITENS**: **06 e 22**(**COTA RESERVADA**), no valor de **R$ 30.152,80**(trinta mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**, sob CNPJ nº **41.343.897/0001-33**, referente aos **ITENS**: **04, 07, 08, 09, 10, 14, 15 e 28 (COTA EXCLUSIVA)**, no valor de **R$ 65.112,60(**sessenta e cinco mil, cento e doze reais e sessenta centavos), **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES, sob CNPJ nº 21.510.857/0001-21**, referente ao **ITEM**: **02(COTA PRINCIPAL),** no valor de **R$ 84.420,00**(oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), **ITEM: 03** (**COTA RESERVADA**), no valor de **R$ 28.080,00**(vinte e oito mil e oitenta reais), **ITEM: 36**(**COTA EXCLUSIVA**), no valor de **R$ 6.955,00**(seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais), **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP**, sob CNPJ nº **27.657.870/0001-94**, referente aos **ITENS: 11, 13, 17, 23, 24, 25, 27, 29 e 33**(**COTA EXCLUSIVA**), no valor de **R$ 74.580,30**(setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos), **GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sob CNPJ nº **40.368.186/0001-50**, referente ao **ITEM: 31(COTA EXCLUSIVA),** no valor de **R$ 14.990,01**(quatorze mil, novecentos e noventa reais e um centavos), totalizando **R$ 554.928,76** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

Sirinhaém/PE, 18 de julho de 2023.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E0D19E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00008/2023** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00003/2023** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE ÔNIBUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. O valor máximo estimado é de **R$ 3.960.499,98** (três milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 19 de julho de 2023 às 8h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **01.08.2023** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa : **01.08.2023** ás 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos: **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com endereço: Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, CEP: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 18 de julho de 2023.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:28A51AC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE PORTARIA Nº 002/2023.

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Pensão por Morte, a contar de 03 de junho de 2023, a Sra. **MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA**, inscrita no CPF nº 023.590.624-76, portadora do RG nº 3.850.070 - SDS/PE - esposa civil. **MARIA VITORIA ALVES DE LIMA**, filha menor nascida em 18/02/2011. **MARIA VAMILY ALVES DE LIMA**, filha menor nascida em 24/07/2006. **JOSÉ VICTOR ALVES DE LIMA**, filho menor nascido em 30/04/2005, ambos beneficiários do ex-segurado ativo VENCESLAU RODRIGUES DE LIMA titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula n.º 72, falecido em 03/06/2023, nos termos do Art. 40 § 2 e 7, Art. 201 § 2 da C.F**.** Lei Municipal 334/2021, Art. 32, Art. 34º inciso I, Art. 41º incisos I e II, alínea C 6, com redação dada pela EC 103/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de junho de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se**.**

Solidão-PE, em 17 de julho de 2023

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D8D781E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023.

1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA-ME.

CNPJ:03.420.484/0001-16.
Resumo do Objeto: Concede-se, o 1º reajuste através do índice INCC – IBGE, de acordo com a cláusula Quinta – do Reajuste, em 8,63% (oito vírgula sessenta e três por cento), sobre o saldo contratual vigente, perfazendo o reajuste no valor de R$ 100.481,10 (cem mil e quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos), Conforme análise técnica de engenharia, e parecer jurídico.
Data de Assinatura:11/05/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:24349A95

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **LOCAÇÃO DE 14 METROS DE ARQUIBANCADA SEM COBERTA PARA O DESFILE CÍVICO DE SURUBIM/PE** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão através da Diretoria de Turismo e Eventos. No período de 19/07/2023 à 28/07/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:E49A39CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº 041/2023. Processo Nº 005/2023, Carta Convite Nº 001/2023. CPL. Prorrogação de prazo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE (UBS MOCÓS, UBS BOA VISTA, UBS SÍTIO MOITA DO MEIO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF BOA VISTA DE CIMA) no Município de Tacaimbó/PE.** Empresa contratada: **MORELLI CONSTRUTORA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.048.104/0001-50. Prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias. Nova vigência: 13 de julho de 2023 até 09 de novembro de 2023.

Tacaimbó, 10 de julho de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:07B433CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato Nº 041/2023. Processo Nº 005/2023, Carta Convite Nº 001/2023. CPL. Troca de serviços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE (UBS MOCÓS, UBS BOA VISTA, UBS SÍTIO MOITA DO MEIO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF BOA VISTA DE CIMA) NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Empresa contratada: **MORELLI CONSTRUTORA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.048.104/0001-50. **Supressão** de alguns serviços no valor de R$ **28.580,75** (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). **Acréscimo** de alguns serviços no valor de R$ **28.580,75** (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Tacaimbó, 18 de julho de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:50002C24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato Nº 041/2023. Processo Nº 005/2023, Carta Convite Nº 001/2023. CPL. Aditar valor, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE (UBS MOCÓS, UBS BOA VISTA, UBS SÍTIO MOITA DO MEIO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF BOA VISTA DE CIMA) NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Empresa contratada: **MORELLI CONSTRUTORA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.048.104/0001-50. Adimplemento no valor de R$ **13.937,76** (treze mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). Acréscimo de 4,54% do valor do contrato originário.

Tacaimbó, 18 de julho de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:2EFFE6F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 17 DE JULHO DE 2023

Ementa: Decreta ponto facultativo no dia 19 de julho de 2023, em alusão ao Dia Municipal da Solidariedade declarada pela Lei 578/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 19 de julho, é comemorado o dia da Solidariedade no Município de Tamandaré, instituída pela Lei Municipal 578/2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 19 de julho de 2023, em decorrência do Dia Municipal da Solidariedade.
Parágrafo Único: O disposto nesse artigo não se aplica às atividades de caráter essencial e indispensáveis, as quais não podem sofrer interrupção.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tamandaré/PE, 17 de julho de 2023.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:A75A2CB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2023

Contrato nº. 046/2023. Processo Nº: 003/2023. Pregão Eletrônico Nº:002/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS** destinados à manutenção dos serviços contínuos ofertados pela Secretaria de Saúde através das Unidades de Saúde da Família – USF's, SAMU, CAPS e Casa de Apoio, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP-** CNPJ: 06.536.960/0001-57.Valor: R$ 158.409,22 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 17/07/2023.

Taquaritinga do Norte, 18 de julho de 2023.

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:68C46504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2023

Contrato nº. 016/2023.Processo Nº: 003/2023.Pregão Eletrônico Nº: 003/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de Oxigênio Gasoso Medicinal com pureza mínima de 99,5% em cilindro de alta pressão com capacidade 10m³, com concessão de uso gratuito de Cilindros em Regime de Comodato para atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva através da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **CARUARU OXIGÊNIO LTDA- ME**, CNPJ/MF sob o n° 03.264.833/0001-58.Valor:R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura. 12/07/2023.

Taquaritinga do Norte, 18 de julho de 2023. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA-
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F5D5AAED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

Resolve:

Homologar **TERMO DE DESISTÊNCIA** do candidato abaixo relacionado, o qual fora convocado através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada n° 004/2022, conforme Termo de Desistência apresentado.
Segue rol descritivo:

Ordem	Convocado	Função
	Josenaldo Inácio de Lima	Profissional de Apoio Escolar

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 18 de julho de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:953DA1E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar a 32° candidata a Sra. Valéria Cláudia dos Santos, aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022 para desempenhar a função de Profissional de Apoio Escolar. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 01/08/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 18 de julho de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:110CD5C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de de Terra Nova-PE, no uso de suas atribuições, comunica a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 024/2023. Objeto: Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente a fim de locar 01 (um) veículo de passeio (sem condutor) para atender as necessidades da Secretaria de Governo, para realização de tarefas diversas, pelo período de 12 (doze) meses., conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência. Valor estimado: R$ 46.261,84. Após julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação, comunica-se a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da seguinte Empresa: **GIDEILTON LIMA DE SOUZA ME,** inscrito no CNPJ sob o n° 32.954.644/0001-05, com

sede á Rua Manoel Gomes Vieira, nº 18, Centro, Terra Nova/PE, para o item 01, com o valor mensal R$ 2.499,99 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global aproximado de R$ 29.999,88 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Demais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 17/07/2023.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro. ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO – Prefeita do Município de Terra Nova-PE.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:7EE6EF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 036/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 024/2023. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente a fim de locar 01 (um) veículo de passeio (sem condutor) para atender as necessidades da Secretaria de Governo, para realização de tarefas diversas, pelo período de 12 (doze) meses., conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Fornecedor**: **GIDEILTON LIMA DE SOUZA ME,** inscrito no CNPJ sob o n° 32.954.644/0001-05, com sede á Rua Manoel Gomes Vieira, nº 18, Centro, Terra Nova/PE, com valor mensal de R$ 2.499,99 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global aproximado de R$ 29.999,88 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Prazo: 12 meses.

Terra Nova (PE), DAT 17/07/2023,

ASS ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO – Prefeita do Município de Terra Nova-PE.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:9D34A85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Processo Licitatório 019/2023
Concorrência Pública nº 001/2023

Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Urbanos, Varrição, Capina, Roço, Poda e Pintura de Meio Fio no âmbito do Município de Terra Nova/PE, conforme especificações contidas no Projeto Básico de Limpeza Urbana anexo, e realizados sob a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo**.**

Trata o presente documento da análise e julgamento de Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes abaixo listadas, contra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações em 22 de maio de 2023, conforme registros em Ata nessa mesma data, ocasião quando foi proferido o resultado quanto a Habilitação.

1 - JOSE ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI – CLS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ 21.921.643/0001-48.
2 - A7 LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA – CNPJ 23.341.003/0001-94.
3 - FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ 17.690.855/0001-94.
4 - RPV CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 14.959.681/0001-24.
5 - J N CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 21.641.207/0001-15.
6 - NSEG CONSTRUÇÕES LTDA – 16.715.147/0001-06.
1. SÍNTESES DOS RECURSOS APRESENTADOS

1.1. DAS RAZÕES

JOSE ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI – CLS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ 21.921.643/0001-48.
Não concorda com a sua inabilitação cujo motivo apontado foi que, a licença ambiental Estadual apresentada diz respeito à remoção de resíduos relativos à saúde (fls. 2.009 à 2.007), não atendendo ao objeto do presente certame. Em sua peça a RECORRENTE aduz a superioridade da referida licença apresentada mesmo não sendo específica no sentido de operacionalização. Aduz também quanto ao rigor formal e contesta a objetividade do julgamento destacando parates do Edital onde não foi expresso o tipo específico de licença a ser exigida. Aduz ainda a possibilidade de diligenciar e obter a real licença de interesse e fornece link para consulta. Por fim requer reformulação de status de INABILITADA para HABILITADA. A peça recursal na integra, encontra-se nos autos sob Fls nº 2372 a 2381, Apenso 06.
A7 LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA – CNPJ 23.341.003/0001-94.

Não concorda com a sua inabilitação cujo motivo apontado foi que, a licença expedida por órgão municipal não se fez constar assim como não foi identificada possível *declaração de inexigibilidade*, além de diligência apontar a capacidade de emissão do documento pelo Município sede da licitante. Em sua peça a RECORRENTE aduz quanto ao rigor formal, destacando parates do Edital expondo a exigência da referida licença ou declaração de inexigibilidade emitida pelo Município, inclusive disponibilisando imagem da referida declaração que sefaz constar nos autos. Por fim, constam dispositivos legais que serão analisados e requer a condição HABILITADA para que possa proceguir certame. A peça recursal na integra, encontra-se nos autos sob Fls nº 2382 a 2394, Apenso 06.
FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME
Não concorda com a sua inabilitação cujo motivo apontado foi que, o balanço patrimonial apresentado faz referências às movimentações relativas ao ano de 2021, protocoladas junto à Junta Comercial do Estado do Ceará em maio de 2022 (fls. 1.301 à 1.292). Em sua peça a RECORRENTE traz a baila dispositivos legais, com ênfase às Leis 9.317/96 e 123/2006 que, em tese justificaria a condição de habilitação no certame, inclusive anexa o referido balanço, porém, com data de registro no órgão específico, superior à data de recebimento da documentação. Destaca mais a frete o que propõe o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, instituido pelo Decreto nº 6.022 de 17 dde janeiro de 2007. Por fim, requer a condição de HABILITADA e caso contrário que seja submetida à Autoridade compente nos termos do Art. 109 para que possa analisar e decidir. A peça recursal na integra, encontra-se nos autos sob Fls nº 2412 a 2422, Apenso 06.
RPV CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 14.959.681/0001-24
Não concorda com a sua inabilitação cujo motivo apontado foi que, Não foi apresentada licença municipal, e a licença ambiental de fls. 2.176 à 2.174 (licença simplificada) não atende aos requisitos do Edital, pois nos termos do art. 8º, V da Lei Estadual nº 14.249/2010, é expedida em favor de empreendimentos de pequeno potencial poluidor ou degradador, não guardando relação com o objeto da presente licitação, que nos termos do ANEXO I da Lei Estadual nº 13.361/2007, corresponde ao nível médio. Em sua peça a RECORRENTE de inicio aponta fatos já descartado por esrta CPL como possível fator inabilitante e em seguida traz a baila o real motivo de sua inabilitação, apresentando diversos dispositivos legais no intuito de justificar uma possível mudança de resultado que lhes concederia a continuidade no certame. Mais a frente aponta diversos temas referente ao rigor forma dentre eles Jurisprudências e Doutrinas, manifesta a possibilidade de diligência no sentido de elucidar falhas não iguinorada pela CPL. Por fim, faz seu pedido de

recebimento do recurso nos termos do § 2º, Art. 109 da Lei 8666/93. A peça recursal na integra, encontra-se nos autos sob Fls nº 2427 a 2445, Apenso 06.

J N CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 21.641.207/0001-15

A licitante J N CONSTRUTORA LTDA manifesta em sua peça recursal o inconformismo com o resultado que proferiu HABILITADAS as empresas PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA, NSEG CONSTRUÇÕES LTDA, AL SOLUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA. Na referida peça a Recorrente traz a baila poucos argumentos além de apontamentos antes analisados pelos membros da CPL, que, subsidiados por Pareceres fornecidos pelos setores Jurídicos e de Engenharia e mediante apurações por meio de diligências solidificaram as decisões ora causa do inconformismo registrado no recurso de Fls nº 2423 a 2425, Apenso 06. Considerando a tempestividade e a possibilidade de fatos possíveis de reconsiderações no mínimo parciais, a CPL reavaliará todos os fatos apontados na peça em quetão. Após análise minuciosa cabem razões parciais à empresa **J N CONSTRUTORA LTDA** apenas quanto à empresa PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA que foi habilitada equivocadamente por esta Comissão Permanente de Licições. ARECORRENTE questiona a inexistência de Licença de Operação emitida por òrgão Municipal ou de declaração de inexigibilidade de Órgão emissor.

1.2. DAS CONTRARRAZÕES

NSEG CONSTRUÇÕES LTDA

A licitante NSEG CONSTRUÇÕES LTDA, diante de fatos expostos pele concorrente J N CONSTRUTORA LTDA, tempestivamente preparou peça onde afirma comprovar total atendimento às exigências aos quesitos de habilitação no rol de documentos apresentados, faz constar inclusive numeração de páginas de seu controle tanto no que tange à Qualificação Econômica Financeira quanto à Capacidade Técnica da Empresa e de seus profissionais registrados, a saber, 29 – 39 e 48 – 56, respectivamente. Por fim aponta um possível interesse de frustrar o procedimento por parte da J N CONSTRUTORA LTDA, licitante recorrente e requer manutenção de sua condição de habilitada.

1.3. DOS FATOS INTEMPESTIVOS E PRECLUSOS

Aos 19 (dezenove) dias mês de junho de 2023, às 14h00min, na Sede provisória da Prefeitura Municipal de Terra Nova situada à Praça Ministro Marcos Freire, nº 17, Bairro Adelina de Sá Barreto Município de Terra Nova PE, reuniram-se a Roberta Patrícia Lima de Jesus – Presidente, Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Secretário e Vera Lúcia de Andrade Silva, ambos componentes da Comissão Permanente de Licitações – CPL com o intuito de proferir com o resultado das análises de razões e contrarrazões recebidas encerrados todos os prazos legais que. Situação apontada pela empresa NSEG CONSTRUÇÕES LTDA em uma peça a parte, dicas de passagem, não foi considerada como peça recursal, chama atenção dos membros da CPL que decidem averiguar. Na referida peça constam informações acerca de dúvidas quanto à garantia da proposta apresentada pela empresa J N CONSTRUTORA LTDA emitida por Instituição não bancária pondo em questionamento a necessidade de pesquisa junto ao Banco Central do Brasil. Em que pese à intempestividade da peça, pois operou-se a preclusão para fins recursais nos presentes autos, a CPL resolve, excepcionalmente, retroagir à fase de contrarrazões à fim de que seja oportunizado o contraditório à licitante J.N. CONSTRUTORA LTDA-ME, à fim de que se manifeste acerca de tudo o quanto fora alegado em seu desfavor na peça de fls. 2.448/2.449, concedendo-se, pois, o prazo de 05 (cinco) dias para tanto. Ao tomar conhecimento a empresa J N CONSTRUTORA LTDA providenciou documentos de origem da Instituição emitente da garantia, Contract Bank Assessoria em Negócios Ltda, inscrito no CNPJ/sob o nº 33.736.665/0001-17, assim como argumentações constituindo sua tese de defesa.

2. ANÁLISE E JULGAMENTO

Inicialmente, pelo didatismo das considerações tecidas, reproduz-se abaixo a análise feita pela Comissão de Licitação na ocasião em que foram declaradas INABILITADAS as empresa recorrentes:

1 - JOSE ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI – CLS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ 21.921.643/0001-48.

NÃO ATENDE. *A licença ambiental Estadual apresentada diz respeito à remoção de resíduos relativos à saúde (fls. 2.009 à 2.007), não atendendo ao objeto do presente certame.*

A princípio destacamos que, não está em discussão a supremacia de documentos, a de convir que todo documento exerce um papel de significativa importância seja para quais forem os fins, principalmente de caráter público quando que, atrelado a outros poderá instruir devidamente um processo formal. A LICÊNÇA OPERACIONAL acostada pela empresa RECORRENTE, já destacada, traz no seu próprio corpo a informação quanto aos resíduos possíveis de se transportar e em nenhum momento traz a possibilidade de transportar os resíduos cuja classificação aduz ao objeto da Concorrência Pública 001/2023 cujo mesmo encontra-se transcrito no início desta peça, por sinal, chamo atenção para os **subitens 4 e 6 do item 9 – Exigências.** Fl 2009, autos do processo. Outro fato constante no item **8 - Caracterização do Empreendimento**, traz explicitamente a indicação de placa do veículo autorizado para os serviços, a saber, PCJ 7673, consequentemente gerando conflito com o dito **subitem 6 do item 9 – Exigências**.

2 - A7 LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA – CNPJ 23.341.003/0001-94.

NÃO ATENDE. A licença expedida por órgão municipal não se fez constar assim como não foi identificada possível declaração de inexigibilidade, além de diligência apontar a capacidade de emissão do documento pelo Município sede da licitante.

Inicialmente destaca-se correção no tocante à não identificação da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE expedida pelo Órgão Municipal sede da RECORRENTE, em breve revisão pode-se constatar a presença da mesma nos autos do processo sob fl 2391. No entanto, a referida DECLARAÇÃO faz referência à inviabilidade de emissão do documento por conta e que, a licitante **A7 LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA** não desenvolve atividade no Município, a saber, Curaçá BA. No tocante ao subitem 6.2.8 entendemos divergência de interpretação pela qual não há mais dúvida, pois, diligência foi realizada à época e constada em ata datada de 22/05/2023 onde se apurou a capacidade do referido Município em expedir a LICÊNÇA OPERACIONAL a nível municipal.

6.2.8 - Licença ambiental expedida pelo órgão municipal competente (se houver), ou declaração do município sede da empresa **quanto à inexistência de órgão de licenciamento próprio**, em atendimento ao disposto no art. 30, IV da Lei 8.666/93, e entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 870/2010-Plenário).

3 - FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ 17.690.855/0001-94.

NÃO ATENDE. Balanço patrimonial apresentado faz referências às movimentações relativas ao ano de 2021, protocoladas junto à Junta Comercial do Estado do Ceará em maio de 2022 (fls. 1.301 a 1.292).

Inicialmente e de forma breve destacamos que, a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial é clara e objetiva no instrumento convocatório.

6.2.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão de Falência, concordata ou de recuperação judicial emitida pelo fórum distribuidor da sede do licitante e/ou de Processos Judiciais Eletrônicos (PJe) do Tribunal de Justiça do Estado sede do Licitante. Caso o órgão emissor não tenha estabelecido prazo de validade, será considerada válida até 90 (noventa) dias a contar da emissão.

b) ***Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível: Prova de qualificação econômico – financeira da empresa, se dará através de demonstrações contábeis do último exercício social, devendo o licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:***

a) índice de liquidez corrente (ILC)
b) índice de liquidez geral (ILG)
c) índice de solvência geral (ISG)

Tais indicadores deverão ser calculados como segue:

LC = (AC/PC)
LG = (AC + ARLP) / (PC + PELP)
SG = AT / (PC + PELP)

Onde:

AC Ativo Circulante
ARLP Ativo Realizável a Longo Prazo
PC Passivo Circulante
PELP Passivo Exigível a Longo Prazo
AT Ativo Total

Os índices utilizados para verificação da capacidade da licitante são:

LC ≥ 1,00
LG ≥ 1,00
SG ≥ 1,00

OBS: Caso os índices acima apontem resultados <1, a comprovação da capacidade poderá se dar pela comprovação da existência de Capital Social ou Patrimônio Líquido correspondente à, pelo menos, 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

b.1) No caso de empresa que ainda não encerrou seu primeiro exercício social, estando por essa razão, impossibilitada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, será admitida (e somente para esta hipótese) a apresentação do balancete do mês imediatamente anterior ao da realização da licitação, assinado por contador habilitado.

b.2) É vedada a substituição do balanço patrimonial por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.3) Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema público de Escrituração Digital) à receita Federal do Brasil.

Observações: Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados: por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou, por cópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Vale ressaltar que, a exigência editalícia encontra-se em perfeita sintonia com o Art. 31 da lei 8.666/93, carta magna do procedimento de licitação.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Tratando da possibilidade de que, empresas optantes pelo Simples Nacional ME/EPP estão dispensadas de apresentação de balanço, por sinal entendimento equivocado ao nosso vê, o enquadramento específico dispensa o cumprimento de exigência perante o Órgão de Controle, não fazendo referência ao exigido pelo Art. 31 da Lei 8.666/93. Vejamos o que mostra o Art. 27 da Lei 123/2006:

Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.

Por fim, no tocante ao fragmento que segue extraído da peça da RECORRENTE, fl. 2417, apenso 06.

Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, ***até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração****. (Instrução Normativa RFB º 1774, de 22 de dezembro de 2017).*

A licitante não apresenta o documento na forma supra, e sim o balanço devidamente registrado, no entanto, após a data pela qual foram abertos os envelopes contento os documentos de habilitação, razão pela qual não seria possível verificação de situação pré-existente descaracterizando um possível excesso de formalismo.

Diante de tudo exposto não vislubramos a possibilidade de rever a condição declarada à RECORRENTE.

4 - RPV CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 14.959.681/0001-24.

NÃO ATENDE. Não foi apresentada licença municipal, e a licença ambiental de fls. 2.176 à 2.174 (licença simplificada) não atende aos requisitos do Edital, pois nos termos do art. 8º, V da Lei Estadual nº 14.249/2010, é expedida em favor de empreendimentos de pequeno potencial poluidor ou degradador, não guardando relação com o objeto da presente licitação, que nos termos do ANEXO I da Lei Estadual nº 13.361/2007, corresponde ao nível médio.

Não obstante os esclarecimentos constantes em atos anterior, devidamente fundamentados, a RECORRENTE não será privada de seus direitos. Registramos diligência no endereço eletrônico https://www2.cprh.pe.gov.br/publicacoes-e-transparencia/legislacoes-e-instrucoes-normativas/instrucoes-normativas/ trazendo conhecimento da **Instrução Normativa CPRH nº 04/2023** de 09 de junho de 2023 que Dispõe sobre as tipologias sujeitas a procedimento de licenciamento ambiental simplificado, não autodeclatório, com emissão de licença simplificada (LS), com destaque ao Anexo Único, Quadro 1. A Referida instrução consta nos autos sob fls 2476 a 2478. Quanto ao excesso de formalismo constante na peça da RECORRENTE, registre-se que não se trata de questões sanáveis e sim de documentação que diverge da exigida em Edital e que o Órgão emitente expressa por meio de seus regulamentos que diferenciam claramente os tipos de licenciamentos. Por fim registre-se que não consta Licença de Operação ou declaração de inexigibiliodade emitida pelo Município sede da RECORRENTE, a saber, Petrolina PE e que este possui órgão específico autorizado à emissão do documento em questão.

No tocante aos fatos intempestivos e preclusos foi solicitado Paraecer ao Setor Jurídico que segue na íntegra:

PARECER JURÍDICO

Interessado: JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA;
Assunto: Recurso. Balanço patrimonial. Termos de abertura e encerramento.

Ementa: Parecer consultivo. Balanço patrimonial. Exigência de termos de abertura e encerramento. Possibilidade. Edital. Ausência de exigência. Inacolhimento recursal.

É submetido para exame e parecer consultivo, a pedido da Sra. JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, recurso e contrarrazões apresentados respectivamente pelas licitantes NSEG CONSTRUÇÕES LTDA e J.N. CONSTRUTORA LTDA.

A recorrente NSEG CONSTRUÇÕES LTDA, fora do prazo legal, resumidamente aduziu que a recorrida J.N. CONSTRUTORA LTDA

não teria ofertado regular garantia de sua proposta, pois a carta de fiança trazida aos autos não teria sido emitida por instituição financeira regularmente inscrita no Banco Central do Brasil – BCB.

Em sua defesa a recorrida aduz que cumpriu a exigência editalícia, e que o inconformismo recursal teria se dado fora do prazo legal. Ao final invoca o excesso de formalismo e repisa a validade da carta de fiança por ela apresentada.

Diga-se de passagem, e em derradeiro relato, que a recorrida acostou extensa manifestação apócrifa supostamente elaborada pela empresa "Contract Bank", emissora da carta de fiança por ela apresentada.

O documento admite que a empresa atua como "companhia fiduciária", não possuindo o *status* de instituição financeira, e, portanto, suas cartas de fiança teriam caráter mercantil/fiduciário, não vedadas pela Lei nº 8.666/1993, que em suas palavras, *"não fazem nenhuma alusão ao fato de que a garantia a ser apresentada (...) seja emitida por instituição financeira"*.

É o relatório.

Apesar de reconhecer a intempestiva manifestação da recorrente, tratando-se de matéria de ordem pública, pois envolve interesses coletivos, notadamente por trazer em seu mérito discussão sobre a garantia da prestação de serviços essenciais de limpeza urbana a serem prestados à população terranovense, de modo que deve ser conhecido.

A questão discute eventual descumprimento ao Edital do certame, que em seu ITEM 12, SUBITEM 12.1, LETRA "C", exigiu a apresentação de garantia da proposta por parte dos licitantes interessados. Vejamos:

A matéria em questão se encontra disciplinada pelo art. 56 da Lei nº 8.666/1993, com a seguinte redação:

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e **desde que prevista no instrumento convocatório**, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.
§ 1º Caberá ao contratado optar por **uma das seguintes modalidades de garantia**:
I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.
(...)

Note que, apesar de não trazer de forma expressa a expressão "emitida por instituição financeira", a lei impõe a necessidade de apresentação de fiança **BANCÁRIA**, e não de fiança mercantil, fiduciária ou de qualquer outra natureza.

Sobre o tema, ainda em 1985, o Conselho Monetário Nacional RESOLVEU:

I - Vedar aos bancos comerciais a prestação de fiança e aos bancos de investimento a prestação de garantia por aval ou fiança:
(...)

A iniciativa culminou na edição da Resolução nº 1.054 do BCB, posteriormente esmiuçada pela Resolução nº 2.325, de 1996, que assim dispõe:

Art. 1º Facultar a prestação de garantias **por parte dos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, companhias hipotecárias e cooperativas de crédito**.

Em consulta ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, tem-se que as atividades financeiras, de seguros e afins encontram-se descritas na SEÇÃO K, dividida nas atividades 64, 65 e 66. Vide:

Isto quer dizer, em outras palavras, que as atividades financeiras, de seguros e congêneres no país operarão sob o CNAE iniciado pelos códigos 64, 65 e 66.

Perceba que a empresa "Contract Bank" aduz operar como "Merchant Bank", entretanto a consulta ao seu CNPJ revela a operação em atividades de códigos iniciados por 70, 74 e 82. Confira:

Recorrendo mais uma vez ao IBGE temos que os CNAE's iniciados por 70 e 74 autorizam a atuação no campo das atividades CIENTÍFICAS e TÉCNICAS, ao passo que o CNAE iniciado pelo código 82 autoriza a operação em atividades ADMINISTRATIVAS e SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Vê-se, pois, que as áreas de atuação da empresa "Contract Bank", registradas perante a Receita Federal do Brasil – RFB não guardam qualquer relação com a emissão de fiança bancária, cuja emissão está adstrita à pessoas jurídicas que operam por meio dos códigos CNAE 64, 65 e 66.

Acerca do tema o Tribunal de Contas da União – TCU se manifestou por meio do Acórdão 802/2016-TCU-Plenário, de relatoria do Exmo. Ministro Augusto Sherman, esclarecendo que consulta realizada perante o BCB foi capaz de atestar que a entidade responsável pala emissão de determinada carta de fiança "não consta como instituição cadastrada. Vide passagem:

"(...)
*'Pesquisas no sítio eletrônico do Banco Central do Brasil na Internet ('www.bcb.gov.br' > 'Sistema Financeiro Nacional' > 'Informações cadastrais e contábeis' > 'Informações cadastrais' > 'Relação de instituições em funcionamento no país') revelaram que o Trade Merchant Bank (CNPJ 18.808.746/0001-91) , **entidade responsável pela emissão da carta de fiança bancária que garantiu a proposta apresentada** pela empresa MJR Construtora Ltda. no certame (peça 19, p. 22) , **não consta como instituição cadastrada naquela autarquia federal. Sendo assim, não estaria apta a emitir fiança da espécie 'fiança bancária'**.*

***Para o exercício da atividade bancária, é necessária a autorização governamental expedida pelo Banco Central do Brasil, que integra o Sistema Financeiro Nacional**. A administração das instituições financeiras submete-se a regras especificas e é controlada pelo Banco Central do Brasil. A este compete, dentre outras prerrogativas, a aprovação do nome dos administradores eleitos pelos órgãos societários, a fiscalização das operações realizadas, a autorização para a alienação do controle acionário ou para a transformação, fusão, cisão ou incorporação, bem como a decretação do regime de administração especial temporária, intervenção ou liquidação extrajudicial.*

Não sendo o Trade Merchant Bank um banco, a fiança emitida por essa instituição, além de não poder ser considerada fiança bancária, não tem a segurança proporcionada pelo controle do Banco Central do Brasil.'
(...)"

Depreende-se, pois, que a "Contract Bank Assessoria em Negócios Ltda" não ostenta o status de instituição hábil à emissão da fiança bancária descrita no art. 56, § 1º, III da Lei nº 8.666/1993, sendo imprestável à garantia do contrato o documento apresentado e insanável a irregularidade, dada a relevância da omissão.

Assim, OPINO pelo **ACOLHIMENTO** do recurso manejado pela NSEG CONSTRUÇÕES LTDA para **INABILITAR** a empresa J.N. CONSTRUTORA LTDA em razão da deficiência da garantia contratual ofertada.

Terra Nova/PE, 11 de julho de 2023.

FRANCISCO GUILHERME GONÇALVES MENDES
Assessor Jurídico.

3. DA DECISÃO

Por tudo exposto passamos a decidir nos seguintes termos:

Manutenção das **HABILITAÇÕES** das licitantes **NSEG CONSTRUÇÕES LTDA, AL SOLUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA.**

Manutenção das **INABILITAÇÕES** das licitantes **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA, OTAVIANO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI, EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, VA ENGENHARIAE SERVIÇOS, LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, considerando os fatos registrados em ata datada de 22/05/2023, e, considerando ainda que ambas não apresentaram razões recursais que viessem a subsidiar possíveis revisões e mudança de resultados.

Manutenção das **INABILITAÇÕES** das licitantes **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, **CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS** e **RPV CONSTRUÇÕES EIRELI**, mediante análise das razões apresentadas em peças recursais, ora não vislumbrando potencial para revisões de resultados.

Rever a condição de **HABILITADA** da licitante **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo em vista identificação da falta de **LICENCENÇA DE OPERAÇÃO** emitida por òrgão Municipal sede da empresa, sendo a mesma **DECLARADA INABILITADA**.

Rever a condição de **HABILITADA** da licitante **J N CONSTRUTORA LTDA** considerando Parecer Jurídico constante dessa peça e avaliação de fatos mesmos que intempestivos ou preclusos, sendo **DECLARADA INABILITADA**.

Com o presente julgamento, seja submetido à autoridade superior, para fins de manifestação, nos termos do § 4° do Artigo 109 da Lei 8666/93.

Esse é o entendimento salvo melhor juízo.

Terra Nova PE, 18 de julho de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JANE CLEIDE PEREIRA SOUSA
Presidente da CPL

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Secretário

VERA LÚCIA DE ANDRADE SILVA
Membro

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:CC1BD073

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 018/2023, Processo Licitatório 014/2023, Tomada de Preços nº 001/2023 FMS – Sessão dia 08/08/2023 – às 09h00min. Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "Menor Preço Global", para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PONTO DE APOIO DE VÁRZEA DA BARRA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE. Valor máximo admitido R$ 75.974,87 Edital e informações na sede provisória da Prefeitura, na Praça Ministro Marcos Freire, nº 17, Adelina de Sá Barreto, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com e no site do Município, através do link https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes.

Terra Nova (PE), DAT 18/07/2023.

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:B1F653D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel Odontológica composta por veículo devidamente adaptado (c/ consultório odontológico) para finalidade de atenção à saúde bucal, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE. **Valor Máximo Aceitável** – **R$ 301.966,67 (trezentos e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 19/07/2023 até o dia 03/08/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 03/08/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 18 de julho de 2023.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:8398C66D

SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022, referente ao acréscimo de 25% aos itens do contrato. **OBJETO**: aquisição de equipamentos eletrônicos (Caixa de som, câmera de segurança, projetor e TV) e equipamentos de informática (computador, impressora, notebook e roteador), destinados a equipar as unidades escolares da Educação Infantil do Município de Timbaúba. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 052/2022 – **PREGÃO** Nº 020/2022. **CONTRATADA**: Alberto Jorge de Andrade Lima Viana Filho**, CNPJ** nº 29.002.880/0001-17. **DO VALOR**: Valor total estimado de R$ 253.988,97 sendo o valor de R$ 209.519,50 referente ao valor total inicial do contrato R$ 44.469,47 referente ao acréscimo de aproximadamente 21,22% ao valor inicialmente do contrato. **DATA DE ASSINATURA**: 27/03/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ghustavo Dyego Jose Ferreira Lopes
Código Identificador:D2A46C73

SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022, referente ao acréscimo de 25% aos itens do contrato. **OBJETO**: aquisição de mobiliários (armário em madeira e aço, mesa, conjunto aluno, assentos e afins), eletrodomésticos (freezer, geladeira, TV, caixa de som, liquidificador, purificador de agua, ventiladores, ar-condicionado, bebedouros e afins), utensílios de cozinha (caçarola, colheres, copos, facas, tachos e afins), e itens de recreação (brinquedos lúdicos, parquinhos e afins) e demais itens diversos como colchonetes de academia, ancinho, destinados a equipar as unidades escolares da Educação Infantil do Município de Timbaúba. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 053/2022 – **PREGÃO** Nº 021/2022. **CONTRATADA**: Alberto Jorge de Andrade Lima Viana Filho**, CNPJ** nº 29.002.880/0001-17. **DO VALOR**: Valor total estimado de R$ 2.387.857,87 sendo o valor de R$ 1.925.402.78 referente ao valor total inicial do contrato e R$ 462.655,09 referente ao acréscimo de aproximadamente 25% ao valor inicialmente do contrato. **DATA DE ASSINATURA**: 27/03/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ghustavo Dyego Jose Ferreira Lopes
Código Identificador:2C267EB0

SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 78/2023**, OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de Empresa de Prestação dos Serviços de Locação de Estrutura, composta de: Banheiros Químicos (PNE), Banheiros Químicos, Camarim, Disciplinadores, Gerador, Iluminação grande porte, Painel de Led P6, Palco Pequeno Porte 6x6, Palco Pequeno Porte 8x6, Palco Tipo I 12x12, Refletor de 400w, Som Tipo I, Segurança, Tenda, Som Tipo II médio porte, Trio Elétrico de Pequeno Porte, Trio Elétrico de Grande Porte, Carro de Som Médio Porte e Som Pequeno Porte 1, iluminação médio porte destinados a realização das eventuais Festividades do Município da Timbaúba – PE, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura do Município de Timbaúba – PE. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 029/2022 – **PREGÃO** Nº 014/2022. **CONTRATADA**: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI **CNPJ:** 20.737.267/0001-73. **VALOR:** R$ 1.941.317,70 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até o dia 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 14/06/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ghustavo Dyego Jose Ferreira Lopes
Código Identificador:25A5732E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 032/2023 – TOMADA DE PREÇOS PMT Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que fará a continuidade da sessão suspensa da **TOMADA DE PREÇOS PMT Nº 003/2023**, cujo objeto é a a **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a construção da Praça do Pelado (como conhecida popularmente) e da Praça Narciza Antônia, dividas em LOTES**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital. A continuação do certame para abertura da proposta técnica está prevista para 20/07/2023 às 10h:00 (horário Brasília/DF).

Toritama/PE, 18 de julho de 2023.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Membro da CPL.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:79E89871

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 042/2023
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 009/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, em favor da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RAILSON DINIZ VIEIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 27.188.180/0001-33, REPRESENTANTE LEGAL DO ARTISTA MUSICAL "ROBERTO VANEIRÃO" PARA APRESENTAÇÃO DO MESMO NO DIA 21/07/2023, NAS FESTIVIDADES DA FESTA DE SENHORA SANTANA NO DISTRITO DE JERICÓ, NESTE MUNICÍPIO no valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Triunfo - PE, 18 de Julho de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:AD5A6A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa e/ou para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR DA MULTA: OEY4C58/PB, 14/03/2023, TR8970, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OKU0714/PE, 14/03/2023, TR8996, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16.

Triunfo, 18 de julho de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:F175A788

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0106, DE 18 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **SAMUEL CEZAR ALEXANDRE SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.127.724-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta - 30h semanais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Fisioterapeuta - 30h semanais**, Ampla Concorrência, o Sr. **SAMUEL CEZAR ALEXANDRE SILVA**, nomeado pela **Portaria nº. 0106/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

SAMUEL CEZAR ALEXANDRE SILVA
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:0D757C2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087, DE 18 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARYLIA CONCEIÇÃO FABRICIO DOMINGOS DE SÁ**, inscrita no CPF sob o nº.***.507.914-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Assistente Social - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Assistente Social - 30h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **MARYLIA CONCEIÇÃO FABRICIO DOMINGOS DE SÁ**, nomeada pela **Portaria nº. 087/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2023.

S*EVERINO* SOARES DOS SANTOS
Prefeito

MARYLIA CONCEIÇÃO FABRICIO DOMINGOS DE SÁ
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:277AF58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092, DE 18 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SHEILA SOBRAL DE LIMA MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.518.604-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Educador Físico - 40h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Educador Físico - 40h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **SHEILA SOBRAL DE LIMA MARTINS**, nomeada pela **Portaria nº. 092/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

SHEILA SOBRAL DE LIMA MARTINS
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:94F9CD73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 276, DE 18 DE JULHO DE 2023

EMENTA: EXONERA A PEDIDO JOSÉ WESLEY DE MELO SILVA do Cargo Efetivo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO orequerimento do servidor solicitando exoneração do cargo efetivo, protocolado no dia 18 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **o** Sr.º**JOSÉ WESLEY DE MELO SILVA**, portador do RG nº 8.***.702 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. ***.333.054-**, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, lotado na **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:84B4FC6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 061/2023

Ementa: Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno, Edital nº 001/2023 para escolha de Diretor e Diretor Adjunto Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

A PREFEITURA DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal n° 895/2022 e do Decreto nº 044/2023; Edital nº 001/2023, de abertura do Processo Seletivo Simplificado, e o Resultado Final, de conformidade com o item 5.1 do Edital nº 001/2023 do Processo de Seleção Simplificada Interna para Diretor Escolar e Diretor Adjunto, com vista ao preenchimento de vagas, mais cadastro reserva, a fim de suprir as necessidades das escolas públicas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Venturosa - PE, após cumprimento de todas as etapas, de acordo com regras e dispositivos estabelecidos no Edital de Abertura;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado (**ANEXO I**) com listagem de aprovados, e fazer as publicações legais, tudo de acordo com a Lei Municipal n° 895/2022, do Decreto nº 044/2023 e Edital nº 001/2023;

Art. 2º - Fixar a validade do processo seletivo em 04 (quatro) anos, observando que, o primeiro mandato extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2024;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 14 de julho de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

ANEXO I – PORTARIA Nº 061/2023

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 001/2023

1. Escola Municipal Apolônia Mendonça de Siqueira

Cargo: Diretor

Candidato	Análise Curricular	Plano de Gestão	Prova Escrita	Entrevista
Valkiria Meirane Amaral Pimentel	80,0	92,0	68,0	80,5
TOTAL	**82,2**			

2. Escola Municipal Delmiro Alexandre Silva

Cargo: Diretor

Candidato	Análise Curricular	Plano de Gestão	Prova Escrita	Entrevista
Jeandia Yucaid Rodrigues Tenório	80,0	84,6	88,0	100
TOTAL	**88,2**			

3. Escola Municipal Doutor Manassés Alves Bezerra

Cargo: Diretor

Candidato	Análise Curricular	Plano de Gestão	Prova Escrita	Entrevista
Alessandro Paes da Silva	80,0	93,7	89,0	100
TOTAL	**90,7**			

4. Escola Municipal José Antunes de Oliveira

Cargo: Diretor

Candidato	Análise Curricular	Plano de Gestão	Prova Escrita	Entrevista
Maria Galbanielli da Conceição Almeida	80,0	86,0	77,0	86,0
TOTAL	**82,3**			

5. Escola Municipal Manoel Alves de Araújo

Cargo: Diretor

Candidato	Análise Curricular	Plano de Gestão	Prova Escrita	Entrevista
Izabel Araújo Branco	80,0	96,6	91,0	96,0
TOTAL	**90,9**			

6. Escola Municipal Pedro Antônio

Cargo: Diretor

Candidato	Análise Curricular	Plano de Gestão	Prova Escrita	Entrevista
Celia Leonilo Bezerra Américo	80,0	92,9	75,0	93,0
TOTAL	**85,3**			

7. Escola Municipal Professora Jurema Rodrigues Alexandre

Cargo: Diretor

Candidato	Análise Curricular	Plano de Gestão	Prova Escrita	Entrevista
Siranilda Leonilo Bezerra	80,0	90,9	74,0	94,5
TOTAL	**84,9**			

8. Escola Municipal Vereador Afonso Bezerra

Cargo: Diretor

Candidato	Análise Curricular	Plano de Gestão	Prova Escrita	Entrevista
Quitéria Jane Vidal Ferreira	80,0	85,3	91,0	88,5
TOTAL	**86,2**			

Município de Venturosa, em 14 de julho de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C814E47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2023 CRONOGRAMA DA 2ª FASE DA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADOR MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – EDITAL 001/2023

O município de VENTUROSA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições, considerando a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**– área de Alfabetização, Letramento, Letramento Matemático e Argumentação Matemática para 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), conforme

estabelecido no edital 001/2023 e demais legislações, vem tornar público, para conhecimento dos candidatos inscritos o Cronograma da 2ª Fase – Item 4.2 do Edital nº 001/2023, conforme a seguir:

1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
ENTREVISTA 2ª FASE

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	HORÁRIO
01	Erilene Bezerra Ramos	Das 8:00h às 8:30h
02	Petronila Maria de Oliveira Santos Paes	Das 8:30h às 9:00h
03	José Leonilo Leal	Das 9:00h às 9:30h

2. FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Matemática (1º e 2º Anos do EF)
ENTREVISTA 2ª FASE

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	HORÁRIO
01	Neryanne de Almeida Bezerra	Das 9:30h às 10:00h

3. FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Português (1º e 2º Anos do EF)
ENTREVISTA 2ª FASE

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	HORÁRIO
01	Maria José Alves dos Santos	Das 10:00h às 10:30h

Venturosa, 17 de julho de 2023.

SÔNIA REGINA DIÓGENES TENÓRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A3D74B8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2023. Processo Nº: 0004/2023. SDL. Compra. Aquisição parcelada de água mineral para atender a Secretaria, Creche e Escolas do FME de Vertente do Lério. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: S F Campos Comercio Ltda - ME. CNPJ: 23.014.048/0001-54. Valor R$30.000,00.

Vertente do Lério, 10/07/2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B833DDC9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: ADM04/2023. Processo Nº: 0004/2023. SDL. Dispensa Nº DV00004/2023. Compra. Aquisição parcelada de água mineral para atender a Secretaria, Creche e Escolas do FME de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: 20.500– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.1201.2021.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1211.2027.0000– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1211.2028.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.365.1212.2036.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL) 12.365.1212.2037.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL) 12.365.1212.2038.0000– MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 33.90.30 Material de consumo . Contratado: S F Campos Comercio Ltda - ME. CNPJ: 23.014.048/0001-54. Valor R$30.000,00. Vigência: de 10/07/2023 a 31/12/2023.

Vertente do Lério, 10/07/2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F125C5EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 042/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023, cujo objeto é Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg, em regime de comodato dos vasilhames, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **RENAN GUILHERME LOPES DA SILVA**
CNPJ nº.30.317.934/0001-12.
Itens: 1 e 2.
Valor total: R$187.850,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 18 de julho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AC22F453

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA/PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 016/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2023, cujo objeto é Registro de Preço para: Aquisição de 02(duas) Veículo ambulância, TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, primeiro emplacamento, 2023/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Vicência-PE.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**
CNPJ nº.05.914.425/0001-20
Item: 1.
Valor total: R$ 251.800,00 (duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Vicência/PE, 18 de julho de 2023.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:EBC4E2AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 045/2023. BB - 1011253. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de cartões magnéticos com tarja, para fornecimento de benefício de auxílio alimentação destinados a 2.000 (duas mil) famílias em condição de vulnerabilidade e risco social e pessoal, visando atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania do município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo. **Valor Máximo Estimado**: R$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais). **Recebimento de Propostas**: 19/07/2023, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 31/07/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 31/07/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 18 de julho de 2023.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:A6101B60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Medicamentos**, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 924-Assistência Farmacêutica Ação: 2.44-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica Despesa:3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. Contratado: INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 38.412.815/0001-50. Valor total de *R$ 1.722.600,12 (um milhão e setecentos e vinte e dois mil e seiscentos reais e doze centavos).* Vigência: de 13/07/2023 à 12/07/2024.

Vitória de Santo Antão, 13 de julho de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:D4E14F5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de **medicamentos controlados**, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Administração Geral Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 924-Assistência Farmacêutica Ação: 2.44-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica Despesa:3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta**.** Contratado: INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 38.412.815/0001-50. Valor total de *R$ 866.178,90 (oitocentos e sessenta e seis mil e cento e setenta e oito reais e noventa centavos).* Vigência: de 13/07/2023 à 12/07/2024.

Vitória de Santo Antão, 13 de julho de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:8A001E44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado do medicamento VENVANSE de 30mg, visando o atendimento à Ordem Judicial oriunda do processo n° 0005198-64.2023.8.17.3590, conforme as especificações adiante descritas. Dotação: Despesa: 232-3.38002.10.122.930.2.50.0.339030 Unida Orçamentária: 38002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recurso: 500002 – MSC – 1.500.1002 – 15% de impostos e transferências para à Saúde (LC n°141/2012) Ação: 2.50 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. **Contratado:** FARMÁCIA SANTO ANTÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.448.671/0001-94, valor total de *R$ 6.044,87 (seis mil e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)*. Vigência: de 14/07/2023 à 13/07/2024. Fundamentação legal: Art.24, Lei Federal 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 14 de julho de 2023

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B80AFB11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Compra. Cujo objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de determinados medicamentos, dermatológicos e fraldas, visando o atendimento das Demandas Judiciais da Secretaria de Saúde e Bem Estar do Município da Vitória de Santo Antão. Dotação: DESPESA: 232 – 3. 38002.10.122.930.2.50.0.339030 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FONTE DE RECURSO: 500002 – MSC – 1.500.1002 – 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC N°141/2012) AÇÃO: 2.50 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS. **CONTRATO Nº 090/2023**. Contratado: JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 40.829.708/0001-74, pelo valor de R$ 5.323,72 (cinco mil e trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos*)*. Vigência: de 17/07/2023 à 16/07/2024 e **CONTRATO Nº 091/2023**. Contratado: VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.788.645/0001-52, pelo valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais*)*. Vigência: de 17/07/2023 à 16/07/2024.

Vitória de Santo Antão,17 de julho de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:A94D75DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DA SANTO ANTÃO - VITORIAPREV
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 023/2023. BB – 995872 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, auditoria financeira e atuarial do valor a receber de compensação previdenciária visando o equilíbrio financeiro e atuarial estabelecido na Constituição Federal e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Vitória de Santo Antão - PE. Diante do resultado do certame, fica **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da **Empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, localizada na R ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, N° 47, CASA FORTE, RECIFE/ PE, CEP: 52.061-022, com valor de 4,75% de remuneração por cada real recuperado, que corresponde ao percentual de desconto de 52,50% sobre o valor máximo admitido.

Vitória de Santo Antão-PE, 18 de julho de 2023.

RUBEM DE DEUS E MELO JUNIOR
Diretor – Presidente do Vitória Prev

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:61AFCA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 084/2021

Onde se Lê:
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o replanilhamento contratual com reflexo Financeiro aos Lotes: Lote 01 com acréscimo de valor no percentual de **17,26%** e ao Lote 03 com acréscimo de valor no percentual de **35,52%** do valor original contratado, nos termos do art. 65, §1 da lei 8.666/93, e alteração da Natureza de Despesa do mesmo contrato. **LOTE 01:** Fica aditado o valor de **R$ 43.104,74 (quarenta e três mil e cento e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, do valor inicial de **R$ 249.702,41(duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e dois reais e quarenta e um centavos)**, totalizando o valor final de **R$ 292.807,15 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e sete reais e quinze centavos),** que corresponde um acréscimo percentual de **17,26%.**

Leia-se:
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o replanilhamento contratual com reflexo Financeiro aos Lotes: Lote 01 com acréscimo de valor no percentual de **22,23%** e ao Lote 03 com acréscimo de valor no percentual de **35,52%** do valor original contratado, nos termos do art. 65, §1 da lei 8.666/93, e alteração da Natureza de Despesa do mesmo contrato. **LOTE 01:** Fica aditado o valor de **R$ 55.504,78 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais e setenta e oito centavos)**, do valor inicial de **R$ 249.702,41(duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e dois reais e quarenta e um centavos)**, totalizando o valor final de **R$ 305.207,19 (trezentos e cinco mil e duzentos e sete reais e dezenove centavos),** que corresponde um acréscimo percentual de **22,23%**.

Vitória de Santo Antão, 17 de julho de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:8C2C1342

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

Contrato N°: 047/2023. Processo N°: 014/2023 – Inexigibilidade Nº 004/2023. CPL. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico para as **FESTIVIDADES JUNINAS 2023**, neste município, com base no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93. Contratada: Empresa **M CARMO GRAVAÇÕES EVENTOS LTDA – CNPJ 46.027.877/0001-77** ***(Representante de SÁVIO ARAUJO E PISADA SERTANEJA) no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); (Representante de A MALVADONA E FORRÓ BISKUI) no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); e (Representante de ALLEJANDRO SWINGADO) no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)***. Valor Global **R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais),** Prazo: 02 (dois) meses. Vigência: 16/06/2023 a 16/08/2023.

Xexéu/PE, 16 de Junho de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:311DBF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

Contrato N°: 048/2023. Processo N°: 014/2023 – Inexigibilidade Nº 004/2023. CPL. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico para as **FESTIVIDADES JUNINAS 2023**, neste município, com base no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93. Contratada: Empresa **M CARMO GRAVAÇÕES EVENTOS LTDA – CNPJ 46.027.877/0001-77** ***(Representante de JÚNIOR PRAXE E FORRÓ DUQUESA) no***

valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Valor Global **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** Prazo: 02 (dois) meses. Vigência: 19/06/2023 a 19/08/2023.

Xexéu/PE, 19 de Junho de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:603396A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

Contrato N°: 049/2023. Processo N°: 014/2023 – Inexigibilidade Nº 004/2023. CPL. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico para as **FESTIVIDADES JUNINAS 2023**, neste município, com base no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93. Contratada: Empresa **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 35.154.821/0001-67** ***(Representante de DANY MYLER) no valor de R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais***). Valor Global **R$34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais),** Prazo: 02 (dois) meses. Vigência: 21/06/2023 a 21/08/2023.

Xexéu/PE, 21 de Junho de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C43C90DB

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Despacho de REVOGAÇÃO de processo Licitatório em razão de sobrepreço dos preços cotados no certame.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2022, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, e
Considerando a sessão pública realizada em 12 de Julho de 2023, que objetivava a *"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU".***
Considerando que analisando de forma aprofundada as cotações de preços que serviram de parâmetros para o referido certame, o Departamento de Compras constatou um equívoco na cotação, sendo identificado sobrepreço dos itens cotados. Os preços ofertados pelos licitantes vencedores ficaram abaixo do preço estimado em **29,95%** para o **(**HIPOCLORITO DE SÓDIO) **e 15,66%** para o **(**POLICLORETO DE ALUMÍNIO PAC 18 TIPO ACQUAFLOC 18%)**,** porém, demonstrado em análise posterior, conforme documentos nos autos, fora do valor de mercado.
Demonstrando-se, desta forma, que é temerário e inseguro à Administração Municipal desta Autarquia a celebração contratual, estando clarividente que a execução ferirá a lei de licitações e contratos e não atingirá o objetivo maior da licitação, que é de adquirir a proposta mais vantajosa para a administração pública.
Considerando que deverá ser cumprido o dispositivo editalício que afirma:

"*6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato e entre outras sanções".*

Considerando ainda que a propostas vencedoras e as demais propostas apresentam-se com as mesmas condições de sobrepreço, fazendo nesse caso à Administração a análise do contexto econômico do mercado local e regional, considerando a pesquisa de preço que instruiu a fase interna da licitação, bem como os valores contratados em demais órgãos públicos da região, de mesmo porte e características.
Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios.

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que será conveniente e oportuno que a Administração desta Autarquia realize nova licitação para contratar o objeto ora pretendido em momento oportuno.

Considerando que não houve sequer adjudicação na licitação, não tendo sido gerado direitos aos particulares, não resultando em prejuízo ao Município ou para terceiros;

DECIDE: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,

REVOGAR o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.663/2017 e da Súmula 473 do STF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Xexéu/PE, 18 de Julho de 2023.

Serviço Autônomo De Água E Esgoto
ADELSON JOSÉ FERREIRA LINS
Diretor Do Serviço Autônomo De Água E Esgoto – SAAE
Portaria Municipal Nº 260/2023– GP

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:35D24471

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 41/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 119.000,00(Cento e dezenove mil reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4053	PROMOÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES TURÍSTICAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.000,00

Total Geral:	**119.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

24102	**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4016	PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	119.000,00
Total Geral:		**119.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista,10 de maio de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:56955FFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 45/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3109	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	1.800.000,00
Total Geral:		**1.800.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3105	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	150.000,00
3106	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE MICRO E MACRODRENAGEM	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	114.700,00
3107	OBRAS DE PROTEÇÃO LITORÂNEA CONTRA O AVANÇO DO MAR	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	135.300,00
3108	OBRAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	1.400.000,00
Total Geral:		**1.800.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista,24 de maio de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E21424B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°47/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$281.000,00 (Duzentos e oitenta e um mil reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

17301	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**	
8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVPAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
33904000 - 18020000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	14.000,00
44905200 - 18020000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
22101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	251.000,00
24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2103	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	15.000,00
Total Geral:		**281.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

17301	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**	
2505	GESTÃO SOCIAL DO PREVIPAULISTA	
33903600 - 18020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 18020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVPAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
33903600 - 18020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
22101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2101	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	96.000,00
2105	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
2106	COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E ORÇAMENTOS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2108	GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
22102	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2122	AÇÕES DE CONTROLE E BEM-ESTAR ANIMAL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2103	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total Geral:		**281.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista,25 de maio de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2254EF39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº3842/2023 – PARECER Nº350/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3842/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO DA SILVA LOBO**, matrícula funcional **n°11.554** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 350/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de julho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:DC79EAB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº3697/2023 – PARECER Nº 354/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3697/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **DAVID ANTONIO BATISTA,** matrícula funcional **n° 4296,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 354/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de julho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:FEC4330F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4498/2023-PARECER Nº 351/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença sem vencimentos para tratamento de interesse particular, tombado sob o número 4498/2023, formulado pela servidora **JACQUELINE MARIA CANHA**, matrícula 12.426, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 351/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de julho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:AA30A4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2665/2023 – PARECER Nº 352/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2664/2023, formulado pela servidora **MARIA GRACINEIDE CORDEIRO MERGULHÃO TETI**, matrícula funcional n° 11.186, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 352/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de julho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:3594F043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SOSP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 - OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI'S E CIMENTO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DESTE MUNICÍPIO DO PAULISTA / PE.** Valor máximo estimado: **R$ 9.590.417,35 (nove milhões quinhentos e noventa mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).** ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 01/08/2023 às 09h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 01/08/2023 às 10h00min. O edital se encontra disponível nos sites: http://www.bllcompras.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Maiores informações no setor de licitações sito à R. Dr. Demócrito de Souza Filho n° 26 – Nobre, Paulista – PE.

Paulista, 18 de julho de 2023.

ROSELY MENDES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:74CFDD57

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2022

2º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 006/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021, OBTIDA EM ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021, PROCESSO Nº 063/2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01
OBJETO: Termo Aditivo de Alteração de Endereço ao Contrato nº 049/2022, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, fica alterado o endereço sede da empresa que era Rua Mem De Sá, 46,

Ponto de Parada, Recife/PE para Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, n° 2713, Loja 02, Janga, Paulista/PE, CEP: 53437-000.
Parágrafo Primeiro – Considerando os motivos expostos no Ofício SAF/GAB/SPSDH Nº 619/2023, justifica-se considerando que a Empresa em questão alterou o endereço da sede, passando a exercer suas atividades em novo endereço, na Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, n° 2713, Loja 02, Janga, Paulista/PE, CEP: 53437-000.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO – Constitui objeto deste instrumento a Rerratificação no que pertine à numeração do contrato, prestação de serviços e erro de grafia, cláusulas primeira, terceira e quarta/quinta, conforme especificações a seguir:
ONDE SE LÊ:
Primeiro Termo Aditivo de Prazo e de Valor (Reajuste) ao Contrato n° 045/2022, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ofício nº 453/2023 SF/GAB/SPSDH, pela Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos, que solicita a elaboração do presente Termo Aditivo de Prazo e de Valor (Reajuste) ao Contrato nº 206/2016,
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nota de Empenho n° 2023-1303
Atividade: 4322 – Desenvolvimwento das Ações de Proteão Social Básica
Nota de Empenho n° 2023-1309
Atividade: 4323 – Desenvolvimwento das Ações de Proteão Social Especial de Média Complexidade
Nota de Empenho n° 2023-1311
Fonte: 16600000 – Traansferência de Recursos do Fundo Municipal de Assistencia Social - FNAS

CLÁUSULA QUARTA – Contrato nº 049/2022, de 10 de maio de 2022.

LEIA-SE:

Primeiro Termo Aditivo de Prazo e de Valor (Reajuste) ao Contrato n° 049/2022, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ofício nº 453/2023 SF/GAB/SPSDH, pela Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos, que solicita a elaboração do presente Termo Aditivo de Prazo e de Valor (Reajuste) ao Contrato nº 049/2022,
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nota de Empenho n° 2023-1303
Atividade: 4322 – Desenvolvimwento das Ações de Proteção Social Básica
Nota de Empenho n° 2023-1309
Atividade: 4323 – Desenvolvimento das Ações de Proteão Social Especial de Média Complexidade
Nota de Empenho n° 2023-1311
Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Municipal de Assistencia Social - FNAS

CLÁUSULA QUINTA – Contrato nº 049/2022, de 10 de junho de 2022.

ASSINATURA: 22/06/2023.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:7E04AB42

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 050/2023
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 028/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2022, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7.892/2013 de 23 janeiro de 2013 e nº 8488/2018 de 30 de agosto de 2018.
CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ/MF: 05.465.220/0001-01
OBJETO: Termo Aditivo de Alteração de Endereço ao Contrato nº 050/2023, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APRIMORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, fica alterado o endereço sede da empresa que era Rua Mem De Sá, 46, Ponto de Parada, Recife/PE para Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, n° 2713, Loja 02, Janga, Paulista/PE, CEP: 53437-000.

Parágrafo Primeiro – Considerando os motivos expostos no Ofício SAF/GAB/SPSDH Nº 621/2023, justifica-se considerando que a Empresa em questão alterou o endereço da sede, passando a exercer suas atividades em novo endereço, na Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, n° 2713, Loja 02, Janga, Paulista/PE, CEP: 53437-000.

ASSINATURA: 22/06/2023

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais E Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:EB2D9F43

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 070/2023

PORTARIA SEDUC Nº 070/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS SEDUC DECORRENTES DO PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 020/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 015/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 0685/2023, datada em 05/04/2023, Dra. Kátia Clemente Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal dos Contratos SEDUC decorrentes do PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 020/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 015/2023, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC N° 041/2023, 042/2023 E 043/2023; respectivamente: Sr. Daniel Silas da Silva, Matrícula 45.395 como Gestor, e o Sr. Marcos Antônio Soares da Silva, Matrícula 014411, Fiscal. O Objeto do supracitado processo é a prestação de serviços especializados em diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista/PE, 10 de julho de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:6483FD94

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 071/2023

PORTARIA SEDUC Nº 071/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC N° 041/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 010/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 0685/2023, datada em 05/04/2023, Dra. Kátia Clemente Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal dos Contratos SEDUC decorrentes do PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 010/2023; respectivamente: Sr. Daniel Silas da Silva, Matrícula 45.395 como Gestor, e o Sr. Luiz Henrique Pereira da Silva, Fiscal. O Objeto do supracitado contrato é: contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação do Paulista, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, através de rede de estabelecimentos credenciados.
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista/PE, 13 de julho de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:D3647573

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023 – FMS

CONTRATO Nº 065/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ/MF 05.372.103/0001-04
VALOR TOTAL**: R$ 16.532,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais).**
PERIODO: 28/06/2023 A 27/06/2024

Paulista, 28 de junho de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:1E731F56

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (MATERIAL DE COMBATE A DENGUE (PROGRAMA LIRAAS))

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE COMBATE A DENGUE (PROGRAMA LIRAas),** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 21/06/2023.

Paulista, 18 de Junho de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:01C490E4

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 PROCESSO 023/2023

O Município de Paulista-PE torna público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 – PROCESSO 023/2023 cujo objeto da presente licitação consiste naeventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA-CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTES ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PROGRAMAS ESPECIAS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Local do Resultado:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Data do resultado:19/07/2023, às 10:00hs.

Paulista, 18 de julho de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:7A2B5A2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2023- FME. Processo Licitatório nº 005/2023. Pregão Eletrônico nº 004/2023; OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Projeto Educacional Paradidático com material de apoio pedagógico, destinados aos alunos do Ensino Fundamental I atendendo necessidade do Fundo Municipal de Educação do Município da Água Preta/PE; **CONTRATADO: EDITORA LUME LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.569.205/0001-00; Vigência**: 09/05/2023 a 09/05/2024. Itens e valores Registrados:

LOTE I					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ÁGUA SUJA SE LAVA EM CASA ISBN:978-85-8165-036-4	2.151	UNIDADE	R$ 35,50	**R$ 76.360,50**
2	ENERGIA LIMPA NO FINAL DO TÚNEL ISBN:978-85-8165-040-1	2.151	UNIDADE	R$ 35,50	**R$ 76.360,50**
3	LUGAR DE FUTURO NÃO É NO LIXO ISBN: 978-85-8165-040-1	2.151	UNIDADE	R$ 35,50	**R$ 76.360,50**
4	NORDESTE BRASILEIRO (O)- A CONVIVENCIA COM A SECA ISBN: 978-85-8165-400-3	2.151	UNIDADE	R$ 35,50	**R$ 76.360,50**
				TOTAL:	**R$ 305.442,00**
LOTE II					
ITÉM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	PROJETO-AMPLIANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL- ISBN: 978-65-86459-77-7	14	UNIDADE	R$ 23.100,00	R$ 323.400,00
				TOTAL:	**R$ 323.400,00**

Água Preta/PE, 09 de maio de 2023.

JOSÉ LAERCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do FME

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:476BF628

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALTINHO - PE CUIDADOR(A) ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESPECIAIS

Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
01	23	Daniela Maria da Silva Marinho	68,0	APROVADA
02	64	Patrícia Maria de Azevedo	64,0	APROVADA
03	22	Teônia Maria da Silva	64,0	APROVADA
04	13	Kamilla Auxiliadora Alves de Oliveira	64,0	APROVADA
05	60	Eduarda Lavínia Pereira de Souza	60,5	APROVADA
06	46	Jacelane Vitória Soares da Silva	44,5	APROVADA
07	36	Carlos Eduardo da Silva Barbosa	42,5	APROVADO
08	21	Leonardo Firmino dos Santos	36,5	APROVADO
09	76	Thayná Maria da Silva	34,5	APROVADA
10	12	Maria Joseane da Silva	34,0	APROVADA
11	34	Gabrielle Natally Rodrigues Teixeira	33,5	APROVADA
12	63	Sarah Emanuela de Lima	30,0	APROVADA
13	44	Maria Aparecida da Silva	26,5	CLASSIFICADA
14	14	Jaylka Walkiria de Amorim Silva	26,5	CLASSIFICADA
15	07	Gerlane Soares dos Santos	26,5	CLASSIFICADA
16	02	Andréa Pires Vanderley	26,5	CLASSIFICADA
17	45	Jailda Josefa Ferreira	26,5	CLASSIFICADA
18	17	Nathalie Evellyn Silva de Mendonça	26,5	CLASSIFICADA
19	33	Iris Maria da Silva	26,5	CLASSIFICADA
20	65	Thiago Emanuel de Couto Silva	22,0	CLASSIFICADO
21	83	Wedja Maria da Silva	21,5	CLASSIFICADA
22	16	Débora Vitória Gonçalves da Silva	21,5	CLASSIFICADA
23	05	Natanya Naiara da Silva	20,0	CLASSIFICADA
24	105	Maria Eduarda de Almeida Silva	18,0	CLASSIFICADA
	10	Ayla Mirele Couto Lopes	11,5	DESCLASSIFICADA
	15	Camila Vitória Bezerra da Silva	11,5	DESCLASSIFICADA
	28	Joelma Luciene da Silva	11,5	DESCLASSIFICADA
	52	Lais Silva de Farias	11,5	DESCLASSIFICADA
	39	Kemylly Wendy da Silva	10,0	DESCLASSIFICADA
	51	Cicero Pereira da Silva	10,0	DESCLASSIFICADA
	72	Evelin Samara da Silva Souza	10,0	DESCLASSIFICADA
	93	Rualysson Maxiel Roque	10,0	DESCLASSIFICADA
	102	Ana Luiza Ferreira Santos	10,0	DESCLASSIFICADA
	40	Jaqueline Soares da Silva	8,0	DESCLASSIFICADA
	94	Matias Antonio da Silva Luna	8,0	DESCLASSIFICADA
	29	Renata Carla Miranda	7,5	DESCLASSIFICADA
	42	Fagneide Amorim de Couto	7,5	DESCLASSIFICADA
	53	Amanda Gabriela de Araújo Barbosa	7,5	DESCLASSIFICADA
	38	Pollyana Karla de Araújo Silva	4,0	DESCLASSIFICADA
	54	Víctor Eduardo Gomes da Silva	4,0	DESCLASSIFICADA
	57	Claucio Gomes Pereira Filho	4,0	DESCLASSIFICADA

	66	Jôsiellen Bandeira de Oliveira	4,0	DESCLASSIFICADA
	91	Letícia Nayara Bezerra da Silva	4,0	DESCLASSIFICADA
	01	Quitéria Maria da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	03	Eliane Neves Fonseca	0,0	DESCLASSIFICADA
	04	Rafaela Maria da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	06	Milena Alves de Lima	0,0	DESCLASSIFICADA
	08	Josiele Maria Alves Ferreira	0,0	DESCLASSIFICADA
	09	Letícia Vitória de Oliveira	0,0	DESCLASSIFICADA
	11	Vinícius Pessoa Felix	0,0	DESCLASSIFICADO
	18	Eliana Pereira de Lima	0,0	DESCLASSIFICADA
	19	José Antonio da Silva	0,0	DESCLASSIFICADO
	20	Lívia Rayssa Miranda de Melo	0,0	DESCLASSIFICADA
	24	Geisiane Joseilda de Melo	0,0	DESCLASSIFICADA
	25	Debora Barbosa da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	26	Lidiane Maria Miranda	0,0	DESCLASSIFICADA
	27	Maria Juciara da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	30	Caroline da Silva Braga	0,0	DESCLASSIFICADA
	31	Luana Maria da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	32	Aniele Priscila da Silva Lima	0,0	DESCLASSIFICADA
	35	Arilma Maria do Nascimento	0,0	DESCLASSIFICADA
	37	Lindaci Feitosa dos Santos	0,0	DESCLASSIFICADA
	41	Larissa Crislaine Soares da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	43	Patrícia Josefa da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	47	Joana D'arc Ferreira da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	48	Esther Vytória da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	49	Maria Juliana Simplício Duarte	0,0	DESCLASSIFICADA
	50	Andréia da Silva Neri	0,0	DESCLASSIFICADA
	55	Vitoria Cristina da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	56	Edjane Mésquia Bezerra da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	58	José Alexiano da Silva	0,0	DESCLASSIFICADO
	59	Gabriela Thaís da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	61	José Cleyton Alexandre	0,0	DESCLASSIFICADO
	62	Allana Maria da Silva Gomes	0,0	DESCLASSIFICADA
	67	Geisy Marise de Albuquerque Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	68	Lucas Matheus Rodrigues Caetano	0,0	DESCLASSIFICADO
	69	Laryssa Lívia Rodrigues Caetano	0,0	DESCLASSIFICADA
	70	Laís Soares da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	71	Cledoilson Euclides da Silva	0,0	DESCLASSIFICADO
	73	Maíra Giselle da Silva Torres	0,0	DESCLASSIFICADA
	74	Francisca das Chagas da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	75	Carlos Alberto da Silva	0,0	DESCLASSIFICADO
	77	Hosana Kívia dos Santos Bezerra	0,0	DESCLASSIFICADA
	78	Suelane Maria da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	79	Maria Letícia Alves Bezerra	0,0	DESCLASSIFICADA
	80	Sabrina Gisele da Silva Leite	0,0	DESCLASSIFICADA
	81	Josefa Edilene Pereira	0,0	DESCLASSIFICADA
	82	Viviana Ciqueira Monteiro	0,0	DESCLASSIFICADA
	84	Natani Valéria da Silva Rocha	0,0	DESCLASSIFICADA
	85	Luciana Patrícia Torres Rodrigues Lira	0,0	DESCLASSIFICADA
	86	Arilson Galdino de Souza Silva	0,0	DESCLASSIFICADO
	87	Thierry Iuri Alexandre da Silva	0,0	DESCLASSIFICADO
	88	Erica Carla de Azevedo	0,0	DESCLASSIFICADA
	89	Rita de Cássia Barbosa da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	90	Raio de Luar Wanderley Bezerra da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	92	Anderson Henrique Ferreira da Rocha	0,0	DESCLASSIFICADO
	95	Jônathan João da Silva	0,0	DESCLASSIFICADO
	96	Aline da Silva de Sobral	0,0	DESCLASSIFICADA
	97	Mirelly Kalline de Sobral Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	98	Eduarda Josiane Braga da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	99	Joseildo Vicente da Silva	0,0	DESCLASSIFICADO
	100	José Weverton Meneses Silva	0,0	DESCLASSIFICADO
	101	Rayale Mirele da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	103	Cecília Heloísa de Holanda Rodrigues	0,0	DESCLASSIFICADA
	104	José Jerônimo Timóteo	0,0	DESCLASSIFICADO
	106	Luiz Henrique da Silva	0,0	DESCLASSIFICADO
	107	Wesley Alves dos Santos	0,0	DESCLASSIFICADO
	108	Alyson Júnio Silva do Ó	0,0	DESCLASSIFICADO
	109	Ana Claudia dos Santos	0,0	DESCLASSIFICADA

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:A156CD4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 001/2023 SEDUC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 001/2023 SEDUC
PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 001/2023-(SRP)-SEDUC

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE,** entidade de direito público interno, com sede na Avenida João Pessoa Guerra s/n, Centro, Araçoiaba/PE, regularmente inscrito no CNJPJ/ME sob o n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. **CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.743.166 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 464.303.774-15**,** nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº

123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico) para Registro de Preço PMA nº 001/2023, RESOLVEM** registrar os preços das empresas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço unitário,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

DO OBJETO

CLÁUSULA I - O objeto da presente ata e **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA EMPRESA VENCEDORA

CLÁUSULA II - Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: **J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**
CNPJ 48.303.725/0001-85 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 106994301
Endereço: RUA GERONIMO DE SOUSA PROJETADA 2, CONDOMINIO BOM TEMPO II – BAIRRO NOVO – CEP: 55819740 - CARPINA/PE
Telefone: (81) 8486-8750 E-mail: bomtempo.distribuidora@hotmail.com
Representante: **JOSÉ PAULO DE SOUZA**
CPF/MF: 082.125.264-02 RG: 7.530.993 Órgão Exp.: SDS/PE

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	PREÇO UNITARIO	QTD	TOTAL
1	Açúcar cristal, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,8% p/p, sem fermentação, isentos de sujidades, parasitas, larvas, materiais terrosos e detritos vegetais ou animais. Acondicionado em saco plástico, atóxico c/peso líquido de 1kg e embalagem secundária com 30kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Com registro no Ministério competente.	KG	OLHO D'ÁGUA	R$ 3,16	4500	R$ 14.220,00
2	Arroz agulhinha – Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pct., de 1kg e embalagem secundária plástica de 30kg. Com registro no Ministério competente.	KG	KIKA	R$ 3,65	4500	R$ 16.425,00
3	Biscoito doce, biscoito doce tipo maisena, composição básica (farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, de primeira qualidade, embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	CAPRICCHE	R$ 3,90	11250	R$ 43.875,00
4	Biscoito doce, biscoito doce tipo maisena, composição básica (farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, de primeira qualidade, embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	CAPRICCHE	R$ 3,90	3750	R$ 14.625,00
5	Bolacha Salgada – Tipo Cream Cracker. Composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, proteína do soro do leite cálcio e fermento biológico. Acondicionada em pcts., resistentes com 400gr e acondicionado em caixa de papelão lacrada e rotulada com peso líquido de 8kg. Com registro no Ministério competente.	PCT	CAPRICCHE	R$ 3,90	15000	R$ 58.500,00
6	Iogurte, com polpa de frutas sabor morango, pesando 900g a unidade. Prazo de validade e fabricação em dias. Registrado no Ministério competente.	LT	ITAGRO	R$ 3,49	12000	R$ 41.880,00
7	Iogurte, com polpa de frutas sabor morango, pesando 900g a unidade. Prazo de validade e fabricação em dias. Registrado no Ministério competente.	LT	ITAGRO	R$ 3,49	4000	R$ 13.960,00
8	Leite de coco, 500 ml obtido a partir do processo de desidratação a polpa do coco, devidamente selecionados, triturados, prensados, pasteurizado, envasado e armazenado.	LT	SOCOCO	R$ 3,45	1680	R$ 5.796,00
9	Margarina cremosa com sal, embalagem de 250g, sódio menor que 120mg. Prazo de validade mínimo de 6 meses da entrega do produto.	GR	DELICATA	R$ 2,99	4000	R$ 11.960,00
10	Café em pó, Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Espécie 100% arábica, bebida sabor tipo intenso, bebida dura, embalagem Vácuo Puro em pacotes de 250 gramas.	PCT	NORDESTINO	R$ 6,63	2400	R$ 15.912,00
11	Cominho de primeira qualidade, em pcts. Plásticos contendo 1kg, com diretrizes de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Possuir cheiro e sabor próprios. Com registro no Ministério competente.	KG	NORDESTINO	R$ 7,79	2000	R$ 15.580,00
12	Colorífico de primeira qualidade, em pcts, contendo 1kg, acondicionado, com diretrizes de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Possuir cheiro e sabor próprios. Com registro no Ministério competente.	KG	NORDESTINO	R$ 8,29	3000	R$ 24.870,00
13	Extrato de tomate, concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, sãos, sem pele, sem sementes, isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole, cor: vermelha, cheiro e sabor sabor próprios. Embalagem: tetra park, pesando 340gr. (passará por teste sensorial). Com registro no Ministério competente.	GR	JULIETTA	R$ 2,48	3200	R$ 7.936,00
14	Farinha de milho – Flocão, pré-cozido, obtida de grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, atóxico com 500gr e embalagem secundária de papel reforçado de 10kg. Com registro no Ministério competente.	KG	GRATICIA	R$ 1,59	8000	R$ 12.720,00
15	Feijão Carioca – Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades, misturas de outras espécies, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com 1kg e embalagem plástica secundária de 30kg. Com registro no Ministério competente.	KG	LEGAL	R$ 7,79	4000	R$ 31.160,00
16	Leite em pó, integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D. com os seguintes ingredientes básicos: leite, vitaminas e emulsificante Lecitina de soja. Em embalagens plásticas de 200gr.	PCT	CCGL	R$ 6,84	11250	R$ 76.950,00
17	Leite em pó, integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D. com os seguintes ingredientes básicos: leite, vitaminas e emulsificante Lecitina de soja. Em embalagens plásticas de 200gr.	PCT	CCGL	R$ 6,84	3750	R$ 25.650,00
18	Macarrão – Massa alimentícia – tipo seca para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo, comprimento entre 25 e 30cm, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, sêmola de trigo, ovo.	KG	VITARELLA	R$ 3,19	8000	R$ 25.520,00

	Embalagem plástica atóxica primária de 1kg, acondicionada em embalagem secundária pesando 1kg. Com registro no Ministério competente.					
19	Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e sustâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml., embalado em caixa de papelão reforçado com 20 garrafas. Embalagens de 900ml.	ML	LIZA	R$ 6,89	1280	R$ 8.819,20
20	Proteínas texturizada de soja com aspecto cor cheiro, textura e sabor próprio. Em embalagens plásticas contendo 400g	KG	CAMIL	R$ 4,09	1400	R$ 5.726,00
21	Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg e embalagem secundaria de 30kg.	KG	MIRANTE	R$ 0,54	640	R$ 345,60
22	Vinagre. Produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, parasitas e larvas material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em saco plástico com 500ml. Embalagem secundária reforçada pesando 5 litros, tampa inviolável hermética, sem conservantes e sem corantes, produto resultante da fermentação acética do álcool. Com registro no Ministério competente.	LT	MARATA	R$ 1,49	640	R$ 953,60
23	Creme de leite – UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06. meses a contar a partir da data de entrega.	UND	TRIANGULO	R$ 2,97	5000	R$ 14.850,00
24	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g.	KG	MARATA	R$ 3,64	333	R$ 1.212,12
25	Farinha de Trigo, Embalagem com no mínimo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	KG	FINNA	R$ 5,76	3200	R$ 18.432,00
26	Fermento químico em Pó, embalagem, contendo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	APTI	R$ 3,79	80	R$ 303,20
27	Folha de louro – embalagem contendo no mínimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	KITANO	R$ 2,80	3500	R$ 9.800,00
28	Açafrão – Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	KITANO	R$ 17,84	88	R$ 1.569,92
29	Canela em pó. Especificação: Canela pura, em pó, de cor característica, livre de umidade. Embalagem de 50g. Deverá ser entregue com no mínimo de 6 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	KITANO	R$ 2,67	28800	R$ 76.896,00
31	Farinha de mandioca - torrada, seca, tipo 1, fina, (embalado em pacote hermético de 1kg.	KG	ITAENGA	R$ 5,12	2400	R$ 12.288,00
32	Feijão de corda - Feijão tipo corda, com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, de prime, grãos inteiros, sem furos e com ausência de insetos, produto embalado primaria em saco de polipropileno atóxico e transparente com 01 kg do produto. Fardos com 30 kg. dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo coma resolução 12178 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos.	KG	KICALDO	R$ 8,73	2000	R$ 17.460,00
33	Cacau em pó natural, 100% - cacau, não alcalino, embalagem loog, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans. sem lactose.	KG	BARON	R$ 18,84	2000	R$ 37.680,00
34	Carne bovina de segunda, dianteira, congelada, tipo paleta ou acém, limpa. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios contendo no máximo 10% de cebo ou gordura. Apresentado em embalagem apropriada, transparente, atóxica, pesando até 30kg, contendo selo SIF ou SIE.	KG	BOI BRASIL	R$ 28,56	7500	R$ 214.200,00
35	Carne bovina de segunda, dianteira, congelada, tipo paleta ou acém, limpa. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios contendo no máximo 10% de cebo ou gordura. Apresentado em embalagem apropriada, transparente, atóxica, pesando até 30kg, contendo selo SIF ou SIE.	KG	BOI BRASIL	R$ 28,56	2500	R$ 71.400,00
36	Carne moída – bovina de segunda, dianteira, congelada, tipo paleta ou acém, limpa. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios contendo no máximo 10% de cebo ou gordura. Apresentado em embalagem apropriada, transparente, atóxica, pacotes de 500gr., contendo selo SIF ou SIE.	KG	FORTBOI	R$ 13,99	7500	R$ 104.925,00
37	Carne moída – bovina de segunda, dianteira, congelada, tipo paleta ou acém, limpa. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios contendo no máximo 10% de cebo ou gordura. Apresentado em embalagem apropriada, transparente, atóxica, pacotes de 500gr., contendo selo SIF ou SIE.	KG	FORTBOI	R$ 13,99	2500	R$ 34.975,00
38	Charque – Carne bovina, tipo ponta de agulha, curada, dessecada, salgada, tipo charque e sem conservantes. Com aspecto, cor, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas, larvas e matérias estranhos, embalado em plástico atóxico, cry-o-vac. Pesando até 30kg, lacradas e rotuladas. Validade mínima de 120 dias. Contendo selo do SIE ou SIF.	KG	BERTTIN	R$ 32,95	1800	R$ 59.310,00
39	Charque – Carne bovina, tipo ponta de agulha, curada, dessecada, salgada, tipo charque e sem conservantes. Com aspecto, cor, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas, larvas e matérias estranhos, embalado em plástico atóxico, cry-o-vac. Pesando até 30kg, lacradas e rotuladas. Validade mínima de 120 dias. Contendo selo do SIE ou SIF.	KG	BERTTIN	R$ 32,95	600	R$ 19.770,00
40	Peito de frango sem pele e sem osso - Manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de -12°C ou inferior. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Não poderão apresentar mais que 6% de degelo/água. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: O produto deverá ser obtido exclusivamente de carne de frango, peito, sem osso e sem pele e sem adição de outros ingredientes estranhos ao produto como água, soja, temperos, especiarias, extrato de tomate, corantes e/ou conservadores e entre outros. NÃO CONTÉM GLUTEN. A carne peito de frango deverá apresentar-se livre de parasitas, larvas, sujidades e de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Não poderão apresentar mais que 6% de degelo/água.	KG	FRANGO DOURADO	R$ 18,49	5250	R$ 97.072,50
41	Peito de frango sem pele e sem osso - Manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de -12°C ou inferior. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Não poderão apresentar mais que 6% de degelo/água. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: O produto deverá ser obtido exclusivamente de carne de frango, peito, sem osso e sem pele e sem adição de outros ingredientes estranhos ao produto como água, soja, temperos, especiarias, extrato de tomate, corantes e/ou conservadores e entre outros. NÃO CONTÉM GLUTEN. A carne peito de frango deverá apresentar-se livre de parasitas, larvas, sujidades e de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Não poderão apresentar mais que 6% de degelo/água.	KG	FRANGO DOURADO	R$ 18,49	1750	R$ 32.357,50
42	Carne suína picada (lombo ou pernil), em cubos de 30g, c/ até 5% gordura, isenta de pele e ossos, boa qualidade, congelada, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	MASTERBOI	R$ 23,25	5250	R$ 122.062,50
43	Carne suína picada (lombo ou pernil), em cubos de 30g, c/ até 5% gordura, isenta de pele e ossos, boa qualidade, congelada, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	MASTERBOI	R$ 23,25	1750	R$ 40.687,50
44	Salsicha – mista, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente, pesando 1kg, informações nutricionais na embalagem.	KG	ESTRELA	R$ 9,69	3500	R$ 33.915,00
45	Pão tipo sedinha, com composição mínima da massa: farinha de trigo, fermento biológico, água,	UN	PADARIA GLOBO	R$ 10,18	75000	R$ 763.500,00

	açúcar e sal. Pesando 50gr. Com 10 unidades.					
46	**Pão tipo sedinha, com composição mínima da massa: farinha de trigo, fermento biológico, água, açúcar e sal. Pesando 50gr. Com 10 unidades.**	**UN**	**PADARIA GLOBO**	**R$ 10,18**	**25000**	**R$ 254.500,00**
47	**Bolo de bacia pacote com 10 unidades de 35g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovos, leite.**	**PCT**	**PADARIA GLOBO**	**R$ 9,28**	**67500**	**R$ 626.400,00**
49	**Arroz integral agulhinha, longo, constituído de grãos inteiros descascados não polido rico em fibras, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pct., de 1kg e embalagem secundária plástica de 30kg. Com registro no Ministério competente.**	**KG**	**KIKA**	**R$ 4,67**	**240**	**R$ 1.120,80**
51	**Aveia em flocos finos, Flocos de grãos de aveia moído. Embalagem primaria caixa de papel cartão de 200g. Embalagem de transporte: caixa papelão ondulado c 12.**	**UN**	**QUACKER**	**R$ 4,27**	**640**	**R$ 2.732,80**
52	**Adoçante dietético líquido, 100% só stévia, adoçante dietético líquido 100% só stévia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais giicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aciduiante: ácido cítrico. Produzidos com 100% de edulcorante natural de stévia. Sem aspartame. sem ciclamato, sem sacarina. sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 12 meses a contara partir da data de entrega.**	**UN**	**MAGRO**	**R$ 8,94**	**80**	**R$ 715,20**
53	**Macarrão integral, formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de arroz, farinha de cevada e farinha de soja, com ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.**	**UN**	**VITARELLA**	**R$ 6,16**	**240**	**R$ 1.478,40**
54	**Leite em pó desnatado, instantâneo, acondicionado em embalagem original com 400 g.**	**PCT**	**CCGL**	**R$ 23,99**	**400**	**R$ 9.596,00**
55	**Torrada integral em embalagem de 500g.**	**PCT**	**PANCO**	**R$ 6,81**	**320**	**R$ 2.179,20**
56	**Biscoito diet para dieta de ingestão controlada de açúcares, sabores diversos, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares. Embalagem com informação nutricional, data de validade, selo de qualidade e confiança da associação nacional de assistência ao diabético. embalagem de no mínimo 400 gramas.**	**PCT**	**GULLON**	**R$ 9,25**	**400**	**R$ 3.700,00**
57	**Iogurte zero açúcar, Iogurte zero com polpa de fruta sem adição de açúcares. Ingredientes: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite em pó desnatado, preparado de fruta, amido modificado, fermento lácteo, proteínas lácteas e estabilizantes gelatina e pectina. garrafa de 170g. Ex: Itambé Fit ou similar.**	**UN**	**ITAMBÉ**	**R$ 4,28**	**160**	**R$ 684,80**
58	**Polpa da fruta, concentrada, com diferentes sabores: Acerola, graviola, goiaba, caju e/ou frutas da Época. Rotulada conforme legislação vigente. Embalagem de contendo 1Kg.**	**UN**	**CARUARU**	**R$ 12,95**	**333**	**R$ 4.312,35**
VALOR TOTAL				**R$ 3.165.469,19**		

a) A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

b) Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

DA VIGÊNCIA DA ATA

CLÁUSULA QUARTA - A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da respectiva Ata.

DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA V - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VI - A revogação do seu registro poderá ser:

A pedido do próprio fornecedor, quando:

b) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

c) Por iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA, quando o fornecedor registrado:

d) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

f) por razões de interesses público, devidamente motivada e justificada;

g) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

h) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

i) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

j) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

CLÁUSULA VII - A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
CLÁUSULA VIII - O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA IX Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

CLÁUSULA X- A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA XI A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA XII - Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA XIII - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

CLÁUSULA XIV - Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

CLÁUSULA XV - O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

CLÁUSULA XVI - Durante a vigência da Ata de Registro de preços, O FORNECEDOR deverá:

a) Atender prontamente às solicitações do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA no fornecimento dos produtos e nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade deste Município, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

b) Fornecer os produtos de forma adequada e nos quantitativo solicitados.

c) A nota fiscal dos serviços prestados deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

d) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA ou a terceiros, por ação ou omissão nos serviços prestados.
f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA**.**

g) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

h) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços a serem prestados.

DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO TRANSPORTE E DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

CLÁUSULA XVII - Os produtos serão adquiridos de forma parcelada e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Rua Barão de Itamaracá, nº 335 - Centro - Araçoiaba - PE**, em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pela Secretária de Educação ou por pessoa designada pela administração**, o que será feito em formulário específico para este fim.

CLÁUSULA XVIII - O Transporte dos gêneros deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, fechados, mantendo durante o trajeto até a sua entrega, a temperatura recomendada pelo respectivo fabricante, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

I - Caso seja utilizado veículo aberto, o mesmo deverá contar com proteção, de forma que não venham a prejudicar a integridade e a qualidade dos produtos.

CLÁUSULA XIX - A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 17:00.

CLÁUSULA XX - Os **produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria interessada, devidamente assinada pelo(a) secretário(a) ou funcionário competente.

CLÁUSULA XXI - A **Secretaria de Educação,** indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTOS

CLÁUSULA XXII - O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de **depósito ou transferência bancária**.

CLÁUSULA XXIII - As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias para a Prefeitura Municipal de Araçoiaba:

CLÁUSULA XXIV - A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

CLÁUSULA XXV - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA XXVI - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

CLÁUSULA XXVII - A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;

CLÁUSULA XXVIII - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de ***"factoring"****;*

CLÁUSULA XXIX - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA XXX - Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

a) Ensejar retardamento da realização do certame;

b) Comentar fraude fiscal;

c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;

d) Apresentar documento ou declaração falsa;

e) Não mantiver a proposta de preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo;

g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e

h) Descumprir prazos.

CLÁUSULA XXXI - Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

CLÁUSULA XXXII - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art.7° da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30° trigésimo dia;

c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das penalidades;

d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso lV, Art. 87 da Lei 8.666/93;

g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

i) A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceitos pela Contratante.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será impressa em 03 (vias) de igual teor, e assinada pela autoridade competente do município e os fornecedores do quadro acima

Araçoiaba/PE, 04 de julho de 2023.

Orgão Gerenciador
Prefeitura Municipal De Araçoiaba
CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA
Secretário De Educação
Ordenador De Despesas

Fornecedor Registrado
J P S Comercio E Servicos Em Geral LTDA
JOSÉ PAULO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:879D4BAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 002/2023 SEDUC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 002/2023 SEDUC
PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 001/2023-(SRP)-SEDUC

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE,** entidade de direito público interno, com sede na Avenida João Pessoa Guerra s/n, Centro, Araçoiaba/PE, regularmente inscrito no CNJPJ/ME sob o n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. **CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.743.166 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 464.303.774-15**,** nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico) para Registro de Preço PMA nº 001/2023, RESOLVEM** registrar os preços das empresas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço unitário,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

DO OBJETO

CLÁUSULA I - O objeto da presente ata e **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA EMPRESA VENCEDORA

CLÁUSULA II - Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: **JASIELE MARIA DA SILVA**
CNPJ 17.375.600/0001-37 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 106994301
Endereço: AV ADEMAR DE BARROS, 641 – CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURAS – CEP: 54.774-395 - CAMARAGIBE/PE
Telefone: 81) 9795-1676 E-mail: JCMDISTRIBUIDORA5@GMAIL.COM
Representante: **JASIELE MARIA DA SILVA**
CPF/MF: 047.223.084-03 RG: 6.811.829 Órgão Exp.: SDS/PE

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	PREÇO UNITARIO	QTD	TOTAL
30	Orégano: Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, pcte 15g..	UND	BOMNAMESA	R$ 1,18	10.000	R$ 11.800,00
48	Bolo de bacia pacote com 10 unidades de 35g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovos, leite.	UND	BOMNAMESA	R$ 9,09	22.500	R$ 204.525,00
50	Pão Integral tipo sedinha – apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 50 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Bolsa com 10 unidades.	BOLSA	BOMNAMESA	R$ 8,32	320	R$ 2.662,40
VALOR TOTAL				R$ 218.987,40		

a) A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

b) Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

DA VIGÊNCIA DA ATA

CLÁUSULA QUARTA - A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da respectiva Ata.

DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA V - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VI - A revogação do seu registro poderá ser:

A pedido do próprio fornecedor, quando:

b) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

c) Por iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA, quando o fornecedor registrado:

d) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

f) por razões de interesses público, devidamente motivada e justificada;

g) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

h) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

i) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

j) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

CLÁUSULA VII - A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
CLÁUSULA VIII - O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA IX Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
CLÁUSULA X- A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA XI A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA XII - Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA XIII - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

CLÁUSULA XIV - Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

CLÁUSULA XV - O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

CLÁUSULA XVI - Durante a vigência da Ata de Registro de preços, O FORNECEDOR deverá:

a) Atender prontamente às solicitações do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA no fornecimento dos produtos e nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade deste Município, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

b) Fornecer os produtos de forma adequada e nos quantitativo solicitados.

c) A nota fiscal dos serviços prestados deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

d) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA ou a terceiros, por ação ou omissão nos serviços prestados.
f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA**.**

g) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

h) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços a serem prestados.

DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO TRANSPORTE E DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

CLÁUSULA XVII - Os produtos serão adquiridos de forma parcelada e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Rua Barão de Itamaracá, nº 335 - Centro - Araçoiaba - PE**, em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pela Secretária de Educação ou por pessoa designada pela administração**, o que será feito em formulário específico para este fim.

CLÁUSULA XVIII - O Transporte dos gêneros deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, fechados, mantendo durante o trajeto até a sua entrega, a temperatura recomendada pelo respectivo fabricante, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

I - Caso seja utilizado veículo aberto, o mesmo deverá contar com proteção, de forma que não venham a prejudicar a integridade e a qualidade dos produtos.

CLÁUSULA XIX - A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 17:00.

CLÁUSULA XX - Os **produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria interessada, devidamente assinada pelo(a) secretário(a) ou funcionário competente.

CLÁUSULA XXI - A **Secretaria de Educação,** indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTOS

CLÁUSULA XXII - O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de **depósito ou transferência bancária**.

CLÁUSULA XXIII - As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias para a Prefeitura Municipal de Araçoiaba:

CLÁUSULA XXIV - A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

CLÁUSULA XXV - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA XXVI - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

CLÁUSULA XXVII - A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;

CLÁUSULA XXVIII - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de ***"factoring"****;*

CLÁUSULA XXIX - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA XXX - Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

a) Ensejar retardamento da realização do certame;

b) Comentar fraude fiscal;

c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;

d) Apresentar documento ou declaração falsa;

e) Não mantiver a proposta de preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo;

g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e

h) Descumprir prazos.

CLÁUSULA XXXI - Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

CLÁUSULA XXXII - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art.7° da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30° trigésimo dia;

c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das penalidades;

d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso lV, Art. 87 da Lei 8.666/93;

g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

i) A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceitos pela Contratante.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será impressa em 03 (vias) de igual teor, e assinada pela autoridade competente do município e os fornecedores do quadro acima

Araçoiaba/PE, 04 de julho de 2023.

Orgão Gerenciador
Prefeitura Municipal de Araçoiaba
CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA
Secretário de Educação
Ordenador de Despesas

Fornecedor Registrado
Jasiele Maria da Silva
JASIELE MARIA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:5BE6D571

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 71/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 29.425.190/0001-70, QUE TEM POR OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E MÉDICO NO HOSPITAL CLOTILDE DE FONTE RANGEL, CONFORME TABELA DE PLANTÕES E PREÇOS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE. CONTRATADA: **MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ: 29.425.190/0001-70, com sede na Rua Matriz, n.º 239, Bairro Centro, sala 03, Limoeiro - PE, CEP: 55.700-000, representada neste ato por JOSÉ EDSON DE FRANÇA NASCIMENTO JÚNIOR, portador do CPF nº: 057.722.374-70 e RG nº: 7015286 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua 16, n.º 78, Bairro Cohab Nova, Limoeiro – PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 71/2022, instruído na Inexigibilidade nº 02/2022/Credenciamento n.º 01/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor contratual, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade de 10% em cada item vencido pelo contratado, pelo fato da necessidade do aumento de profissionais na escala do hospital municipal, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS ANUAL	QUANT. PLANTÕES ANUAIS	UND	QTDA ACRESCENTADA	VALOR HORA	V.GLOBAL
1	Enfermagem	8760	365	HORA	870	28,05	24.403,50
2	Técnico de Enfermagem	26.280	1095	HORA	2628	21,25	55.845,00
3	Médico Especialista Ambulatorial	1.440	60	HORA	144	259,50	37.368,00
4	Médico Plantonista (Fim de Semana e Feriados)	2.305	96	HORA	230	118,00	27.140,00
5	Médico Plantonista (Segunda a Sexta - Feira)	5760	240	HORA	576	111,50	64.224,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O presente Termo Aditivo será de **R$ 208.980,50 (Duzentos e Oito Mil Novecentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no do Art.65, § 1º, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 17 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 29.425.190/0001-70
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:E92F32FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.377 DE 13 DE JULHO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor da Política Municipal de Habitação do município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o teor da Lei Ordinária nº 2.445, de 10 de março de 2008, que institui a política municipal de habitação do Cabo de Santo Agostinho - PMHCSA, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e o conselho, gestor da Política Municipal de Habitação - Conselho de Habitação, prevê o plano habitacional de interesse social - PHIS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o teor do §3º do Art. 50 da Lei Ordinária nº 2.445, de 10 de março de 2008, que dispõe que a nomeação dos membros do Conselho será feita por ato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o interesse público no funcionamento do Conselho Gestor da Política Municipal de Habitação - Conselho da Habitação, como órgão colegiado, permanente, paritário, deliberativo, consultivo e fiscalizador, com a finalidade de assegurar a participação da sociedade civil na elaboração e implementação de políticas públicas referentes à habitação.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Gestor da Política Municipal de Habitação - Conselho da Habitação, passando sua nova composição para o triênio 2023/2026, iniciado em 01/07/2023 e com término previsto para 01/07/2023, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

I – 08 (oito) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

Titular: Edmilson José do Nascimento CPF: 060.850.604-40	Secretaria Municipal de Infraestrutura - Superintendente de Habitação - SMI
Suplente: Severino João da Silva CPF: 401.252.544-15	
Titular: José Alexandro Gomes CPF: 652.625.144-72	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SMPMA
Suplente: Claudia Giselle Soares Torreiro CPF: 034.481.124-60	
Titular: Marcos Leonardo Vieira Lima CPF: 025.956.474-58	Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo - SMGOP
Suplente: Victor Gustavo do Nascimento Colaço CPF: 097.967.604-52	
Titular: José de Arimatéia Jeronimo Santos CPF: 292.163.034-68	Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
Suplente: Ana Catharina Perez de Barros CPF: 864.135.624-04	
Titular: Alberto Cipriano da Silva CPF: 499.849.184-91	Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS
Suplente: Sérgio Batista da Silva CPF: 741.646.274-68	
Titular: Walkiria Ferreira Alves CPF: 819.023.604-00	Secretaria Executiva da Mulher - SEMU
Suplente: Elisângela Gonçalves da Fonseca CPF: 062.434.084-85	
Titular: Rosimere Ribeiro de Melo CPF: 531.910.724-20	Secretaria Municipal de Programas Sociais - SMPROS
Suplente: Conceição de Maria Vaz Rodrigues Coelho da Silva CPF: 058.236.944-40	
Titular: Felipe Duque Sampaio CPF: 052.019.604-05	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - SMCRS
Suplente: Hygor Alves Meireles CPF: 106.598.614-96	

I – 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, sendo:

Titular: José Francisco da Silva CPF: 197.796.824-49	Movimento por moradias populares de Pernambuco - MMPP
Suplente: Lucilene Severina da Silva CPF: 054.289.374-67	
Titular: Elimar da Silva Ribeiro CPF:693.881.304-30	Movimento de Luta e Resistência Popular
Suplente: Marcos Antônio Silva de Almeida CPF: 401.274.434-87	
Titular: Sandro José dos Santos CPF: 641.934.984-49	Movimento dos Moradores da Vila Claudete
Suplente: Leonardo Augusto da Silva CPF: 065.524.794-76	Associação dos Moradores da Charneca
Titular: Claudivânio Francisco Marcelino CPF: 448.566.364-72	Movimento dos Trabalhadores Sem Terra - MTST
Suplente: Claudineide de Rocha Viana CPF: 096.762.064-31	
Titular: Gleidvander Silva dos Santos CPF: 049.333.854-32	Associação dos Moradores de Itapuama - AMAI
Suplente: Gideão Santana de Araújo CPF: 025.298.374-22	Associação dos Moradores de Ponte dos Carvalhos
Titular: Edinaldo Rodrigues de Freitas CPF: 686.250.144-53	Associação dos Pescadores do Cabo de Santo Agostinho
Suplente: Wasiton Alves da Silva CPF: 919.579.234-15	Centro de Apoio Técnico aos Assentados da Agrária e Agricultores Familiares do Estado de Pernambuco
Titular: Cassia Jane de Souza CPF: 030.922.944-83	Centro das Mulheres do Cabo
Suplente: Nivete Azevedo de Mendonça Silva CPF: 234.901.794-04	
Titular: Creuza Aurino Xavier CPF: 254.886.604-10	Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Cabo de Santo Agostinho - SINTRAC
Suplente: Ariel Severino de Melo CPF: 698.937.484-53	

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1711, de 20 de novembro de 2018.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2023.

Palácio Joaquim Nabuco, em 13 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERONIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP).

FERNANDO JOSÉ IRINEU MARTINS
Secretário Municipal de Infraestrutura (SMI).

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente (SMPMA).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:872FF555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMAS/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMAS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – Informa: **Processo Administrativo**: Nº091/2023 - **Processo Licitatório**: Nº001/FMAS/2023 - **Modalidade**: Pregão **Eletrônico Nº 001/FMAS/2023**. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Contratação – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de colete para uso dos profissionais dos serviços da ASSISTÊNCIA SOCIAL da Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (ME/EPP/EQUIPARADA)				
ITEM	**CATMAT /CODIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	**476.897**	COLETE DE INDENTIFICAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCI SOCIAL - CARACTERISTICAS MÍNIMAS: COLETE UTILITÁRIO: TECIDO BIM SARJA 2X1; GRAMATURA 200MG2, REFORÇADO, COM TECNOLOGIA ANTIGASGO; FRENTE LOCOMARCA DA PMCSA E INDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO NA COR AZUL; COSTA: INDENTIFICAÇÃO NA COR AZUL E LOGOMARCA DA PMCSA; O COLETE DEVE SEGUIR O MODELO DA FOTO EM ANEXO; TAMANHO: P	**UND.**	100
2	**476.897**	COLETE DE INDENTIFICAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCI SOCIAL - CARACTERISTICAS MÍNIMAS: COLETE UTILITÁRIO: TECIDO BIM SARJA 2X1; GRAMATURA 200MG2, REFORÇADO, COM TECNOLOGIA ANTIGASGO; FRENTE LOCOMARCA DA PMCSA E INDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO NA COR AZUL; COSTA: INDENTIFICAÇÃO NA COR AZUL E LOGOMARCA DA PMCSA; O COLETE DEVE SEGUIR O MODELO DA FOTO EM ANEXO; TAMANHO: M	**UND.**	200
3	**476.897**	COLETE DE INDENTIFICAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCI SOCIAL - CARACTERISTICAS MÍNIMAS: COLETE UTILITÁRIO: TECIDO BIM SARJA 2X1; GRAMATURA 200MG2, REFORÇADO, COM TECNOLOGIA ANTIGASGO; FRENTE LOCOMARCA DA PMCSA E INDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO NA COR AZUL; COSTA: INDENTIFICAÇÃO NA COR AZUL E LOGOMARCA DA PMCSA; O COLETE DEVE SEGUIR O MODELO DA FOTO EM ANEXO; TAMANHO: G	**UND.**	300
4	**476.897**	COLETE DE INDENTIFICAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCI SOCIAL - CARACTERISTICAS MÍNIMAS: COLETE UTILITÁRIO: TECIDO BIM SARJA 2X1; GRAMATURA 200MG2, REFORÇADO, COM TECNOLOGIA ANTIGASGO; FRENTE LOCOMARCA DA PMCSA E INDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO NA COR AZUL; COSTA: INDENTIFICAÇÃO NA COR AZUL E LOGOMARCA DA PMCSA; O COLETE DEVE SEGUIR O MODELO DA FOTO EM ANEXO; TAMANHO: GG	**UND.**	100

Sagrando-se vencedora a empresa:
EMPRESA 1: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 47.101.938/0001-61:
ITEM ARREMATADO: 1 e 4 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/EPP/EQUIPARADA)PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 10.948,000 (DEZ MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
EMPRESA 1: EMPRESA 2: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 45.118.371/0001-00:
ITEM ARREMATADO: 2 e 3 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/EPP/EQUIPARADA)PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 33.000,000 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

Cabo de Santo Agostinho, 18 de julho de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:98FE4C30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 007/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para o Sistema de Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículo, para manutenção das atividades e serviços públicos desta Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. DETENTORA: **M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA** CNPJ: 10.474.123/0001-18, representante legal: **Zelandio dos Santos Silva**, CPF: 044.571.544-82 R.G. nº 5950082 SSP/PE. Vigência da ARP de **14/07/2023 à 14/07/2024**.
Preços registrados:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca / Modelo	Valor da Diária	Valor Mensal
01	Veículo passeio (SUV), c/ capacidade de 05 passageiros (motorista incluso), com potência mínima de 1.000 cilindradas, ano não inferior a 2022, combustível gasolina/ etanol, devidamente equipado e licenciado as normas do CNT. Inclui se na prestação do serviço por parte da empresa a ser contratada o fornecimento do veículo com a manutenção mecânica com substituição e reparos de peças, lubrificante a ser utilizado pelo veículo, mais despesas com taxas, Seguro, IPVA e multas aplicadas ao veículo durante o período de sua prestação de serviço.	unidade	01	VOLKSWAGEM T-CROS - 2023	R$ 200,00	R$ 6.000,00

Capoeiras/PE, 18 de julho de 2023.

JOSÉ MOISES DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Maria Zenilda de Barros Santos
Código Identificador:6C7C020E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

Ao 02° (Segundo) dia do mês de Maio de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 28/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 29.391,476/0001-82, sediada na avenida liberdade, n°3230, sesi, bayeux-PB, cep: 58.111-400, telefone (81) 99326-4200/3033-0070, e-mail: licitacao@hmaserv.com.br representada por sua representante legal, Sra. Manuela Negromonte Mendes Muniz de Andrade, brasileira,solteira, empresária, residente e domiciliada em Rua Manoel de Arruda Câmara, n°49,prado, Recife-PE, cep 50.720-140, RG Nº 6525081 SSP-PE, CPF/MF Nº 107.646.124-76.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
9	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W ATX FONTE (500W) COM NO MÍNIMO 500 W REAIS, 20+4 PINOS, PADRÃO ATX V.2.2. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO PELO FORNECEDOR	Unidades	FONENG HDW-004	40	R$ 149,00	R$ 5.960,00
14	HD EXTERNO PORTÁTIL CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA 1 TB CONEXÃO USB 3.0 PLUG-AND-PLAY. GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR.	Unidades	A-DATA 1TB	10	R$ 366,36	R$ 3.663,60
VALOR TOTAL						R$ 9.623,60

Valor Total registrado: R$ 9.623,60 (Nove mil, seissentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	HMA Comercio E Atacadista De Produtos De Informatica E Eletroeletronicos LTDA
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	CNPJ/MF nº 29.391,476/0001-82
Secretário do Desenvolvimento Institucional	***MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE***
Ordenador de Despesas	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:9F24BFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

Ao 21º (Vigésimo primeiro) dia do mês de Jumho de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/06/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ Nº 37.981.540/0001-03, com sede à avenida Arnóbio Caldeira Franco, 54, Centro, Santa Cruz de Minas-MG, CEP 36.328-000, e-mail financeiroljscomercio@gmail.com Telefone (32) 98846-0067, representada por seu representante legal, Sr. **Cristiano Rafael da Silva**, (brasileira, casado), residente e domiciliada em Rua Monsenhor Silvestre de Castro, Nº 457, Vila do Carmo, o Sao Joao Del ReI - MG, CEP 36.302-022 RG Nº 12217952 (SSP-MG), CPF/MF Nº 009.046.146-03.

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
9	Bola futsal, material poliuretano, peso cheia 410 a 440 g, circunferência 61 a64 cm, características adicionais sem costura, válvula removível e lubrificada, cor branca, tipo oficial	Unidades	Dalebol	Futsal 500 PU	50	R$ 44,00	R$2.200,00
10	Bola Oficial de Futsal infantil, sub 13, modelo matrizado, divisão com 32 gomos, confeccionada em PVC. Circunferência: 55 – 59 cm, Peso: 350 – 380 g; Câmara: airbility.	Unidades	Dalebol	Futsal 200	50	R$ 44,50	R$2.225,00
12	Bola Oficial de Handebol, H1L, tamanho Infantil, câmara de butil, confeccionada em microfibra de PVC, peso: 230 – 270 g, circunferência: 49 – 51 cm.	Unidades	Dalebol	Handbol H1L	30	R$ 60,00	R$1.800,00
13	Bola de Handebol Oficial, H2L, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g	Unidades	Dalebol	Handbol H2L	30	R$ 60,00	R$1.800,00
14	Bola voleibol, material microfibra, peso cheia 260 a 280 gramas, circunferência 64 a 70 cm, pressão de 4 a 5 lbs. Modelos de referência: pró 6.0 da penalty, pró 7.0 da penalty, v5m 5000 da molten, molten v5m 4000	Unidades	Dalebol	Vôlei Microfibra	15	R$ 64,00	R$ 960,00
15	Apito oficial c/ cadaço, para uso em esporte/treinamento.	Unidades	Dalebol	Plástico	10	R$ 6,00	R$ 60,00
16	Bomba encher bola - bomba de encher bola tecnologia dou-ble action, que permite enchimento nos dois sentidos,	Unidades	Dalebol	Dupla Ação	20	R$ 19,80	R$ 396,00
31	Cartão de árbitro oficial; aplicação: futebol de campo; material: plástico; dimensões aproximadas (a x l): 11 cm x 8 cm; contém: 2 cartões, sendo 01 amarelo e 01 vermelho, com marcações para anotações. Similar a marca poker.	Unidades	Pangué	Campo	10	R$ 9,50	R$ 95,00
32	Calibrador esportivo para bolas, modelo caneta, confeccionado em abs/cromado prateado liso com suporte acoplado para colocar no bolso.	Unidades	Dalebol	Caneta	2	R$ 44,50	R$ 89,00
VALOR TOTAL							R$9.625,00

Valor Total registrado: R$ 09.625,00 (Nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 029/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 029/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	LJS Comercio E Industria LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ N° 48.348.052/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***CRISTIANO RAFAEL DA SILVA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	CPF 009.046.146-03
Ordenador de Despesas	Representate Legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:A1B127CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 060/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **213/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **060/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTO ESPECIAL PARA SUPORTE NUTRICIONAL, ORAL/ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS E ALIMENTOS NÃO LÁCTEO PARA CONFECÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIANA DO MUNICÍPIO DE GOIANA, PERNAMBUCO.** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ N° 01.687.725/0002-43, estabelecida à Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 713, Estados, João Pessoa/PB – CEP: 58.030-000, fones: (81) 4042-1625 / (83) 3023-1714, pelo valor de **R$ 233.664,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	**FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES A PARTIR DE 0 MESES COM**	Unidade de	4.200	R$ 22,72	R$ 95.424,00

	PREBIÓTICOS Fórmula infantil em pó, enriquecida com ferro e vitaminas para lactentes a partir do 0º mês de vida, adicionada de prebióticos (GOS/FOS), nucleotídios, DHA e ARA composta por proteínas do soro do leite e/ou caseína, tendo como fonte de carboidratos lactose, sem adição de sacarose. Embalagem Primaria: Latas de 0,4 kg Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. **Marca: NAN COMFOR: NESTLÉ – ANVISA.: 4.0076.1911**	400G			
02	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, QUE APRESENTAM REGURGITAÇÃO** Fórmula Infantil para lactentes que apresentam episódios de regurgitação, enriquecida com ferro e vitaminas, que apresentem em sua composição: lactose e amido como fonte de carboidrato e adicionada de DHA e ARA. Embalagem Primaria: Latas de 0,4 kg Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. **Marca: NAN ESPESSAR - NESTLÉ – ANVISA: 6.5965.0099**	Unidade de 400g	1.500	R$ 28,26	R$ 42.390,00
04	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES ISENTA DE LACTOSE A BASE DE LEITE DE VACA** Fórmula infantil especial, para lactentes a partir de 0 a 12 meses, isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, isenta de sacarose, com soro de leite e caseína como fonte proteica com DHA e ARA, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos . Embalagem Primaria: Latas de 0,4 kg Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. **Marca:NAN S.L NESTLÉ – ANVISA: 400761899**	Unidade de 400g	2.250	R$ 42,60	R$ 95.850,00

2 CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA, CNPJ N° 38.591.447/0002-36, estabelecida à AV. Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 1380, GP 4MD2, Pontes dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.580-773, fones: (79) 3246-2717 / (79) 3025-9271, pelo valor de **R$ 497.621,25 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	**FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES COM PREBIÓTICOS** Fórmula infantil em pó, enriquecida com ferro e vitaminas para lactentes a partir do 6º mês de vida, adicionada de prebióticos (GOS/FOS), nucleotídios, DHA e ARA composta por proteínas do soro do leite e/ou caseína, tendo como fonte de carboidratos lactose, sem adição de sacarose. Embalagem Primaria: Latas de 0,4 kg Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. **Marca: APTAMIL 2 PREMIUM – DANONE / ANVISA: 6.6577.0159**	Unidade de 400g	4.200	R$ 20,88	R$ 87.696,00
05	**FORMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES** Fórmula infantil em pó, indicada para crianças com Alergia a proteína do leite de vaca, constituída de proteínas lácteas extensamente hidrolisadas, com DHA e ARA, e nucleotídeos, isenta de lactose na composição. Enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagem Primaria: Latas de 0,4 kg Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. **Marca: PREGOMIN PEPTI – DANONE / ANVISA: 6.6577.0112.022-8**	Unidade de 400g	1.350	R$ 93,09	R$ 125.671,50
06	**FORMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES** Fórmula infantil em pó, constituída 100% de aminoácidos livres, fonte de TCM, contendo DHA e ARA na composição e isenta de lactose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagem Primaria: Latas de 0,4 kg Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. **Marca: NEOCATE LCP / ANVISA: 6.5930.0004.001-5**	Unidade de 400g	1.125	R$ 127,63	R$ 143.583,75
07	**FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0 CALORIAS POR ML** Fórmula infantil, em pó, nutricionalmente completa, **c**ontendo em sua composição LCPufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Na composição de 100ml de fórmula, apresenta 100 kcal; 2,6g de proteínas; 5,5g de gorduras totais e 10g de carboidratos. Sendo isenta de sacarose na sua composição. Embalagem Primaria: Latas de 0,4 kg Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. **Marca: INFATRINI - DANONE / ANVISA: 6.6577.0110**	Unidade de 400g	1.500	R$ 93,78	R$140.670,00

3- HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ 27.657.870/0001-94, estabelecida à Rua **EST DO ENCANAMENTO, Nº 480, EDIF SHOP SITIO TRINDADE LOJA 0107, Casa Amarela, Recife/PE – CEP: 52.070-015, fone: (81) 3031-7474**, pelo valor de **R$ 77.888,00 (setenta e sete ,il e oitocentos e oitenta e oito reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
08	**FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES A PARTIR DE 0 MESES COM PREBIÓTICOS** Fórmula infantil em pó, enriquecida com ferro e vitaminas para lactentes a partir do 0º mês de vida, adicionada de prebióticos (GOS/FOS), nucleotídios, DHA e ARA composta por proteínas do soro do leite e/ou caseína, tendo como fonte de carboidratos lactose, sem adição de sacarose. Embalagem Primaria: Latas de 0,4 kg Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. **Marca: NAN COMFOR 1 – NESTLÉ / ANVISA: 4.0076.1911**	Unidade de 400g	1.400	R$ 22,72	R$ 31.808,00
09	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, QUE APRESENTAM REGURGITAÇÃO** Fórmula Infantil para lactentes que apresentam episódios de regurgitação, enriquecida com ferro e vitaminas, que apresentem em sua composição: lactose e amido como fonte de carboidrato e adicionada de DHA e ARA. Embalagem Primaria: Latas de 0,4 kg Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. **Marca: NAN ESPESSA – NESTLÉ / ANVISA: 6.5965.0099**	Unidade de 400g	500	R$ 28,26	R$ 14.130,00
11	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES ISENTA DE LACTOSE A BASE DE LEITE DE VACA** Fórmula infantil especial, para lactentes a partir de 0 a 12 meses, isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, isenta de sacarose, com soro de leite e caseína como fonte proteica com DHA e ARA, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos . Embalagem Primaria: Latas de 0,4 kg Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. **Marca: NAN S.L. - NESTLE. ANVISA: 400761899**	Unidade de 400g	750	R$ 42,60	R$ 31.950,00

4- JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA ME, CNPJ N° 50.044.781/0001-94, estabelecida à AV PROJETADA, S/N, **LOT PARQUE ALVORADA AMPLIACAO II QUADRA 2C E LOTE 15, Boa Vista, Garanhuns/**PE – CEP: **55.292-272**, fones: **(87) 98104-3164** / (87) 9.9904-6649, pelo valor de **R$ 42.182,00 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e dois reaiss),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
10	**FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES COM PREBIÓTICOS** Fórmula infantil em pó, enriquecida com ferro e vitaminas para lactentes a partir do 6º mês de vida, adicionada de prebióticos (GOS/FOS), nucleotídios, DHA e ARA composta por proteínas do soro do leite e/ou caseína, tendo como fonte de carboidratos lactose, sem adição de sacarose. Embalagem Primaria: Latas de 0,4 kg Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. **Marca: DANONE Aptamil 2 / ANVISA: 665770130**	Unidade de 400g	1.400	R$ 30,13	R$ 42.182,00

5- GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ N° 40.368.186/0001-50, estabelecida à AV. Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 1380, GP 4M2A, Pontes dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.580-773, fones: (79) 3246-2717 / (79) 3025-9271 / (81) 9.8206-8401, pelo valor de **R$ 137.736,75 (cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
12	**FORMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES** Fórmula infantil em pó, indicada para crianças com Alergia a proteína do leite de vaca, constituída de proteínas lácteas extensamente hidrolisadas, com DHA e ARA, e nucleotídeos, isenta de lactose na composição. Enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagem Primaria: Latas de 0,4 kg Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. **Marca: PREGOMIN PEPTI – DANONE /**	Unidade de 400g	450	R$ 93,09	R$ 41.890,50

	ANVISA: 6.6577.0112.022-8				
13	**FORMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES** Fórmula infantil em pó, constituída 100% de aminoácidos livres, fonte de TCM, contendo DHA e ARA na composição e isenta de lactose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagem Primaria: Latas de 0,4 kg Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. **Marca : Neocate LCP / ANVISA: 6.5930.0004.001-5**	Unidade de 400g	375	R$ 127,63	R$ 47.861,25
14	**FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0 CALORIAS POR ML** Fórmula infantil, em pó, nutricionalmente completa, **c**ontendo em sua composição LCPufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Na composição de 100ml de fórmula, apresenta 100 kcal; 2,6g de proteínas; 5,5g de gorduras totais e 10g de carboidratos. Sendo isenta de sacarose na sua composição. Embalagem Primaria: Latas de 0,4 kg Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. **Marca : Infatrini - Danone / ANVISA: 6.6577.0110**	Unidade de 400g	500	R$ 95,97	R$ 47.985,00

O valor global do Processo é de **R$ 989.092,00 (novecentos e oitenta e nove mil e noventa e dois reais)**. Goiana, 17 de julho de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:BDAAD9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 002/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **029/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **002/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E POLPAS DE FRUTAS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, PERNAMBUCO** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ N° 24.357.873/0001-14, estabelecida à Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 440, Cidade de Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.518-235, fones: (81) 9955-5677/ (81) 988225315, pelo valor total de **R$ 2.382.797,87** (**dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 11	CARNE BOVINA SEM OSSO - tipo: acém dianteira, inteiro, sem osso, limpa e sem aparas, congelada, no máximo de 11% de gordura, com aspecto, cor e cheiro característico, livre de sujidades e ação de microrganismos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, com registro nos órgãos responsáveis. Pacotes de 01kg em média, com rotulagem na embalagem primária e com data de validade mínima de 06 meses no momento da entrega. **Marca: MASTERBOI**	KG	37.350	R$23,52	R$ 878.472,00
02	CARNE BOVINA MOÍDA: dianteira sem osso, tipo músculo, em peça dividida de acordo com o peso, sem pelancas, gordura, congelada e no máximo de 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, pesando sem sujidades e ação de microrganismos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, embalagem com 500g, com rotulagem na embalagem primária, com data de validade mínima de 06 meses da data da entrega. Selo de registro no Órgão competente. **Marca: FORTBOI**	KG	27.600	R$ 14,45	R$ 398.820,00
05 e 15	FÍGADO BOVINO CONGELADO, nacional, de primeira, embalagem de 01 a 05kg, com rotulagem na embalagem primária constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto, com Registro no Órgão competente. **Marca: BETTER BEEF IMPORTADO**	KG	23.850	R$ 10,05	R$ 239.692,50
06 e 16	CARNE DE CHARQUE – carne bovina salgada, produto preparado com carne bovina tipo charque de ponta de agulha, 1ª qualidade com rotulagem na embalagem primária constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. com registro no Órgão competente. **Marca: IGUAÇU**	KG	19.350	R$ 26,18	R$ 506.583,00
07 e 17	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA – pasteurizada, congelada, sem corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. **Marca: GOSTO D'MEL**	KG	10.330	R$ 5,55	R$ 57.331,50
13	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO in natura, filé de peito de frango congelado, inteiro, sem gordura, sem pele, sem osso e sem tempero. Com o máximo de 6% de gelo, de cor e característica próprias, sem penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem na embalagem primária constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto e apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega Registro no Órgão competente. **Marca: FRANGO DOURADO**	KG	9.570	R$ 15,38	R$ 147.186,60
14	COXA COM SOBRECOXA in natura, congelada, consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Com o máximo de 6% de gelo, sem penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem na embalagem primária constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Registro no Órgão competente. **Marca: FRANGO DOURADO**	KG	10.855	R$ 9,02	R$ 97.912,10
18	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA – pasteurizada, congelada, sem corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. **Marca: GOSTO D'MEL**	KG	2.583	R$ 5,55	R$ 14.335,65
19	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA – pasteurizada, congelada, sem corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. **Marca: GOSTO D'MEL**.	KG	2.583	R$ 9,63	R$ 24.874,29
20	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU – pasteurizada, congelada, sem corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. **Marca: GOSTO D'MEL**	KG	2.583	R$ 6,81	R$ 17.590,23

2- MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N° 35.458.953/0001-82, estabelecida à Rua Xavantes, nº 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu/PE – CEP: 53.660-000, fones: (81) 9.8246-0836 / (81) 9.9592-7285, pelo valor de **R$ 1.097.752,18 (um milhão, noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO in natura, filé de peito de frango congelado, inteiro, sem gordura, sem pele, sem osso e sem tempero. Com o máximo de 6% de gelo, de cor e característica próprias, sem penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem na embalagem primária constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto e apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega Registro no Órgão competente. **Marca: FRANGO DOURADO**	KG	28.710	15,91	R$ 456.776,10
04	COXA COM SOBRECOXA in natura, congelada, consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Com o máximo de 6% de gelo, sem penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem na embalagem primária constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Registro no Órgão competente. **Marca: FRANGO DOURADO**	KG	32.565	9,09	R$ 296.015,85
08	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA – pasteurizada, congelada, sem corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. **Marca: VIA SABOR**	KG	7.747	7,74	R$ 59.961,78
09	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA – pasteurizada, congelada, sem corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. **Marca: VIA SABOR**	KG	7.747	10,64	R$ 82.428,08
10	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU – pasteurizada, congelada, sem corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. **Marca: VIA SABOR**	KG	7.747	10,71	R$ 82.970,37
12	CARNE BOVINA MOÍDA: dianteira sem osso, tipo músculo, em peça dividida de acordo com o peso, sem pelancas, gordura, congelada e no máximo de 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, pesando sem sujidades e ação de microrganismos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, embalagem com 500g, com rotulagem na embalagem primária, com data de validade mínima de 06 meses da data da entrega. Selo de registro no Órgão competente. **Marca: FORTBOI**	KG	9.200	13,00	R$ 119.600,00

3- IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA ME, CNPJ N° 46.194.914/0001-31, estabelecida à Rua dos Emanicipadores, nº 616 A, Caja, Carpina/PE – CEP: 55.813-420, fones: (81) 9.9636-5597, pelo valor de **R$ 59.088,80 (cinquenta e nove mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
21	POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ – pasteurizada, congelada, sem corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. **Marca: RAJÁ**	KG	3.170	18,64	59.088,80

O valor global do Processo é de **R$ 3.539.638,85 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

Goiana, 18 de julho de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:619E29CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.612/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Goiana autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares, para a Prefeitura Municipal e Fundos Especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.407.155,93 (Sete milhões, quatrocentos e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), assim distribuídos:

Suplementação (+) 7.407.155,93

02 08 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

1415	12.365.0201.1038.0000	CONSTRUÇÃO/ REFORMA/AMP´LIAÇÃO DE CRECHES	6.697.155,93	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO		
	001	RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO		

02 17 00 SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

573	27.813.0285.4019.0000	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ASSEMELHADOS	710.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
	001	RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO		

Art. 2º – A abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, da presente Lei, tem como fonte de recurso superávit financeiro apurado no balanço patrimonial e anulação parcial das dotações a saber:

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

182	99.999.0223.9999.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	- 710.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 00	00
	001	RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 18 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:13BEAE10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022
***PROCESSO LICITATÓRIO Nº* Nº. 249/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO

FORNECEDOR REGISTRADO: **BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº **40.690.097/0001-26**,

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS (LÂMPADAS DE LED), PARA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DA DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA:						
Item	**Descrição**	**Uni**	**Marca**	**Quant**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	Luminária Externa LED de 60W Tensão: Bivolt automático entre (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (5000K) Fluxo Luminoso mínimo: 6.600 Índice de proteção mínima: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil aproximada: 50.000 horas INMETRO Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 5 anos	UND	E-BRILHANTE	125	R$ 170,00	R$ 21.250,00
2	Luminária Externa LED de 120W Tensão: Bivolt automático entre (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (5000K) Fluxo Luminoso mínimo: 13.0000 Índice de proteção mínima: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil aproximada: 50.000 horas INMETRO Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 5 anos	UND	E-BRILHANTE	125	R$ 330,00	R$ 41.250,00
3	Luminária Externa LED de 200W Tensão: Bivolt automático (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (5000K) Fluxo Luminoso mínimo: 22.000 Índice de proteção: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira.Vida útil: 50.000 horas INMETRO Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 5 anos	UND	E-BRILHANTE	125	R$ 510,00	R$ 63.750,00
4	Luminária Externa LED de 60W Tensão: Bivolt automático entre (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (5000K) Fluxo Luminoso mínimo: 6.600 Índice de proteção mínima: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil aproximada: 50.000 horas INMETRO Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 5 anos	UND	E-BRILHANTE	375	R$ 167,00	R$ 62.625,00
5	Luminária Externa LED de 120W Tensão: Bivolt automático entre (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (5000K) Fluxo Luminoso mínimo: 13.0000 Índice de proteção mínima: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil aproximada: 50.000 horas INMETRO Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 5 anos	UND	E-BRILHANTE	375	R$ 360,00	R$ 135.000,00
6	Luminária Externa LED de 200W Tensão: Bivolt automático (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (5000K) Fluxo Luminoso mínimo: 22.000 Índice de proteção: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira.Vida útil: 50.000 horas INMETRO Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 5 anos	UND	E-BRILHANTE	375	R$ 510,00	R$ 191.250,00
						R$ 515.125,00

Itapissuma, de14 de Abril de 2023.

CARLOS FLAVIO DE ARAUJOJUNIOR
Secretária de Segurança, Cidadania e Transito
Órgão Gerenciador

Ba Luz Industria e Comercio de Materiais Eletricos EIRELI
MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
CPF nº 857.158.241-68,
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:CC7D7B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
***PROCESSO LICITATÓRIO Nº* 061/2023**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO: **POSTO DA ILHA LIMITADA**, CNPJ/MF sob o nº **08.261810/0001-03**,

OBJETO: **REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONTINUO E INITERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Lote	Descrição	Unid	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ALCOOL/ETENAL (LITROS)	LITRO	PETROBRAS	5000	4,26	21.300,00
2	DÍSEL (LITROS)	LITRO	PETROBRAS	70000	5,64	394.800,00
3	GASOLINA (LITROS)	LITRO	PETROBRAS	15000	5,39	80.850,00
						496.950,00

Itapissuma, de 03 Maio de 2023.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação
Órgão Gerenciador

Posto da Ilha Limitada
SHYRLENO GALVÃO ALVES
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:FAA0CF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE DISTRITAL DE BOTAFOGO, PROCURADORIA, SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA OUVIDORIA, CONTROLE INTERNO, SECRETARIA CULTURA E TURISMO, SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DE SEGURANÇA, CHEFIA DO GABINETE

FORNECEDOR REGISTRADO: **WILLAMES DE FRANÇA DAMASCENA-ME – GM PAPELARIA**, CNPJ/MF sob o nº 11.166.062/0001-94,

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA: WILLAMES DE FRANÇA DAMASCENA-ME – GM PAPELARIA						
Item	**Descrição**		**Marca**	**Quant**	**V. Unitário**	**V. Total**
	ARMÁRIO: Armário aéreo 03 portas que protegem o compartimento interno com 1 prateleira; estrutura em MDP 15mm, fundo MDF 3mm, com revestimento em BP, portas multiuso suspenso de parede; Altura: 54 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 29 cm, Cor: branco.03 portas; acabamento em brilho fosco; puxadores plásticos cromados.	UND	MASTER FLEX	4	R$ 648,50	R$ 2.594,00
	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS - potência de refrigeração w 2883, ciclo frio, vazão de ar m³/h 1.200, gás refrigerante r2, condensador horizontal, controle da direção do ar, automático. Com serpentina de cobre.	UND	PHILCO	16	R$ 2.199,00	R$ 35.184,00
	CADEIRA DE ESCRITÓRIO (Presidente) Cadeira Presidente Travel Max Cadeira giratória Reclinável Encosto e assento revestido em couro Pu Regulagem de altura a gás Braços de apoio fixos Acabamento em plástico e cromado Peso suportado: 120 kg Rodas em plástico Dimensões Largura: 74 cm Altura: 123 cm/ 114 cm Profundidade: 64 cm Peso: 17,6 kg Garantia do fornecedor: 3 meses. A altura máxima até o chão é de até 55cm, e a mínima é de 45cm.	UND	MASTER FLEX	15	R$ 1.049,00	R$ 15.735,00
	CADEIRA PARA SECRETÁRIO COM BRAÇO: Encosto regulável na	UND	MASTER FLEX	34	R$ 594,00	R$ 20.196,00

	altura. O apoio lombar integrado ao encosto, sendo regulável por ele mesmo, proporcionando ótimo conforto e ergonomia aos diferentes tipos de usuários. Possui espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m³) revestida em tecido poliéster crepe. Apoia-braços fixos com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT. Base injetada em resina termoplástica. Rodízio com 50 mm de diâmetro para todos os tipos de piso. Encosto e assento revestidos em Poliéster Crepe na cor Preta, base Preta. Produto indicado para áreas internas. Cadeira ergonômica ????Atende a NR-17 (Norma de ergonomia). Produto atende a norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018 e possui certificação FSC. Suporte de peso 136 k; Dimensões: 66 x 69 x 40,5 cm; Peso: 17 Kg					
	CADEIRAS PLÁSTICAS – Polipropileno, pés fixos, peso suportado 154 Kg, dimensões do produto Largura: 43,00 cm; Altura: 89,00 cm; Profundidade: 51,00 cm. Com certificação da INMETRO	UND	BISTRÔ	386	R$ 37,50	R$ 14.475,00
	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES CROMADO PRATA - Base fixa, possui assento e encosto com estrutura em aço perfurado e braço em aço cromado com formato anatômico.Peso máximo recomendado por assento 150 Kg Medidas 46x34 cm,Assento:52 cm, Altura do encosto:46 cm, Altura do chão até o assento:38 cm ,Altura do assento até o encosto:42 cm, Altura do chão até o encosto: 75 cm	UND	MASTER FLEX	4	R$ 903,00	R$ 3.612,00
	CADEIRA EXECUTIVA: Encosto regulável na altura; Apoio lombar é integrado ao encosto, sendo regulável por ele mesmo, proporcionando ótimo conforto e ergonomia aos diferentes tipos de usuários. Possui espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m³) revestida em tecido poliéster crepe. Apoia – Braços fixos com dimensões que atendem ás normas nacionais NBR da ABNT. Base injetada em resina termoplástica. Rodizio com 50 mm de diâmetro para todos os tipos de piso. Encosto e assento revestidos em Poliéster crepe na cor preta, base preta. Dimensões: 66x69x40,5 cm	UND	MASTER FLEX	24	R$ 1.073,00	R$ 25.752,00
	FERRO DE PASSAR: a vapor Cor branco Voltagem 220 Potência em watts 1200 w energia elétrica Passa a seco e a vapor Sistema autolimpante	UND	RED	1	R$ 169,00	R$ 169,00
	Freezer Vertical - 121 Litros. Especícifações Tecnicas: 1 Gavetão 1 Prateleira Função: Freezer 1 Portas Capacidade bruta 166L Tipo de degelo Cyele Defrost 3 Cestos deslizantes e removíveis Classificação energética A Armazenamento liquido 121L Não contém CFC Rodízio para transporte Consumo aproximado de energia 34.0 KWhmês 1 Compartimento Extra Frio Tipo de freezer: Vertical informações de uso na porta Altura: 129.8 cm Largura: 48.3 cm profundidade 62 cm Peso: 36 Kg Dimensões do produto embalado: Altura: 133 cm Largara: 52 cm Profudidade: 63.5 cm Peso: kg 42 Garantia do Fornecedor de 12 meses	UND	CONSUL	2	R$ 2.494,50	R$ 4.989,00
	GELADEIRA - (Especificações Minimas) 268 litros com capacidade total de armazenamento 340 litros, freezer 72 litros, largura 61,1cm, profundidade 71,4 cm, altura 169,5 cm.	UND	CONSUL	7	R$ 3.504,80	R$ 24.533,60
	MESA PARA ESCRITÓRIO EM LD A Mesa Tamburato Diretor, que possui design moderno e arrojado, deixando o ambiente sofisticado e requintado! Com estrutura em MDP e MDF, e partes em Tamburato de 50mm de espessura, o móvel é robusto e de alta qualidade, o que garante sofisticação a qualquer ambiente. Com seu nicho aberto o armário tamburato é perfeito para expor em lugar de destaque suas mais belas decorações e livros! O armário tem 3 amplas prateleiras, com excelente estruturação para armazenar com segurança e organização seus materiais e pertences Altura do Conjunto: 173 cm Ambiente: null Ambiente Principal: Escritório Cor: Charuto/Preto Informação Complementar: 1x Mesa para Escritório em L Tamburato Diretor Charuto/PretoLargura: cmAltura: 75 cmPeso: 89 kgProfundidade: 80,5	UND	DE ANGELIS	1	R$ 2.320,00	R$ 2.320,00
	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L Tipo: Escrivaninha Formato: L (angular) Material principal: Mdp Revestimento: BP Espessura: 15 mm Possui pés: Sim Possui sapatas: Sim Quantidade de pés: 4 Quantidade de compartimentos: 2 Tipo de sapatas: Niveladoras Tipo de compartimentos: Laterais Peso máximo suportado pelo tampo: 15 Kg Necessita de montagem: Sim Ambiente indicado: Escritório Conteúdo da embalagem: 1 Mesa Dimensões aproximadas do produto: 74.5 x 136 x 60 cm (A x L x P) Dimensões aproximadas da embalagem: 9 x 141 x 61 cm (A x L x P) Peso aproximado do produto: 37,15 Kg Peso aproximado da embalagem: 42,7 Kg.	UND	DE ANGELIS	1	R$ 603,61	R$ 603,61
	MESA - tipo cozinha, com estrutura em aço inox de seção tubular, no formato retangular, com tampo em aço inox, sem revestimento, tampo em formato retangular, medindo 600,00 x 850,00 x 900,00 mm (lxaxc)	UND	KENOK	3	R$ 2.499,50	R$ 7.498,50
	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L COM CAIXA DE TOMADA Acabamento BP Melamínico -Acabamento da Porta BP Melamínico Acabamento da Prateleira BP Melamínico -Altura (cm) 75 Cor do Produto Charuto/Preto - Cor Interna Preto Cor Predominante Preto - Escala de Brilho Fosco Escala de Brilho da Porta Fosco - Escala de Brilho da Prateleira Fosco Estilo Moderno - Formato da Escrivaninha Em L Itens Inclusos 1 mesa, 1 manual e 1 kit de ferragens Largura (cm) 200 - Linha ou Coleção Executiva charuto Material da Porta MDP - Material da Prateleira MDP Material do Puxador da Porta Cromado - Material dos Pés Polipropileno - Material Principal Tamburato Origem do Produto Nacional Pés Reguláveis sim - Peso (kg) 121.5 Peso Máximo por Prateleira 10 -Possui Passa Cabos 01 Possui pés 10 Possui Porta Objetos Sim Profundidade (cm) 90.5 Sapatas Niveladoras Sim Suporta até (kg) 70 Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta Plástica Tipo de Escrivaninha Mesa Diretor Tipo de porta Correr Tipo de Puxador da Porta Externo	UND	DE ANGELIS	1	R$ 2.438,49	R$ 2.438,49
	NO BREAK - estabilizador e filtro de linha 220V, potencia 600VA, frequência de entrada: 50/60hz, tensão de saída: 115v, chave liga e desliga, mínimo de quatro saídas estabilizadas, led de indicação de sobrecarga. Atender a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373, construído em plástico anti chama.	UND	SMS	32	R$ 400,00	R$ 12.800,00
						R$ 172.900,20

Itapissuma, de 30 de Maio de 2023.

Órgão Gerenciador
ANA CAROLINA N.GOES SILVEIRA
Secretária De Administração

VASTIR FRANCISCO DE LIMA
Secretária Distrital De Botafogo

TARCISIO CHAVES DE MOURA
Procuradoria Munnicipal De Itapissuma

HUGO LEONARDO ALVES FERREIRADA SILVA
Secretário Ouvidoria

RONALDO HENRIQUE DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretário Cultura E Turismo

FREDERICO LUCAS DA SILVA XAVIER
Secretário De Obras E Infraestrutura

YARITAN RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário De Planejamento

RAGNER MARCOS DA SILVA MOUSINHO
Secretário De Comunicação
Órgão Gerenciador

CARLOS FLAVIO DE ARAUJO
Secretário De Segurança
Órgão Gerenciador

MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ COSTA
Chefia Do Gabinete
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Willames De França Damascena-ME – GM Papelaria
WILLAMES DE FRANÇA DAMASCENA

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:D5F1E065

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE DISTRITAL DE BOTAFOGO, PROCURADORIA, SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA OUVIDORIA, CONTROLE INTERNO, SECRETARIA CULTURA E TURISMO, SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DE SEGURANÇA, CHEFIA DO GABINETE

FORNECEDOR REGISTRADO: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17,

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						
Item	**Descrição**		**Marca**	**Quant**	**V. Unitário**	**V. Total**
	Armário de Cozinha - com 6 portas e estrutura em aço, com acabamento em pintura eletrostática a pó, possui pés alto com ponteiras de plásticos que protegem seu piso do atrito - Com puxadores externos e tampo	UND	telasul	9	R$ 1.397,08	R$ 12.573,72
	ARMÁRIO EM AÇO - chapa 26 e 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras regulavéis, reforço nas portas grandes; Capacidade de 20 kg por prateleira; Pintura eletrostática epóxi pó, antiferrugem com fechadura.	UND	AMAPÁ	9	R$ 1.050,00	R$ 9.450,00
	BEBEDOURO DE COLUNA- Modo de Utilização: Galão (vendido separadamente) Capacidade de Fornecimento de Água Gelada: Até 3,5 litros/hora d Desempenho: Alto Indicado para: Uso doméstico e institucional (de acordo com NBR 13972 Sistema Easy Opem removivel: Faz a abertura automática do garrafão Alças Laterais: Facilita o transporte e deslocamento para limpeza Termostato: frontal com controle gradual de temperatura Controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C Cor: Branco Refrigeração por compressor: Água gelada entre até nos dias mais quentes Baixo consumo de energia Sim Dimensões Aproximadas (AxLxP): 1005 x 315 x 330 mm Peso: Peso Liquido Aproximado: 14 Kg Peso Bruto: 16,13 Kg Peso: Peso Liquido Aproximado: 14 Kg Peso Bruto: 16,13 Kg. .	UND	BEGEL	30	R$ 895,12	R$ 26.853,60
	BOTIJÃO PARA GÁS GLP, 13KG.	UND	ULTRAGAZ	9	R$ 197,97	R$ 1.781,73
	FOGÃO 4 BOCAS: Fogão de piso 4 bocas, com forno, Acendimento Automático para Forno e Mesa, Cor: Pret; Mesa de vidro Temperado; Prateleiras do forno 1 fixa e 1 deslizante; Puxador de aço tubular pintado; Pés altos e robustos facilitam a limpeza; Válvula de Segurança no Forno; Capacidade do forno:56 Litros; Tipo de Gás: GLP; Alça Lateral facilitando o transporte e o deslocamento para a limpeza; Trempes individuais em Ferro Fundido 4 unidades. Quantidade de Queimadores: Pequenos: 3 unidades com Potência de 1,7 (KW) Grande: 1 unidade com Potência de 3,0 (KW) Dimensões Altura do Produto: 81,6 cm Largura do Produto:50,7 cm	UND	ESMALTEC	6	R$ 1.178,28	R$ 7.069,68

	Profundidade do Produto: 59,8 cm.					
	MESA PARA COZINHA: Conjunto de Mesa 0,70m Tampo Granito com 4 Cadeiras 591/13 / Medidas da Mesa(Base + Tampo): Altura: 77 cm Largura: 70 cm Prof.: 70 cm / Medidas da Cadeira: Altura: 90 cm Largura: 39 cm Profundidade: 48 cm / Material: Aço, tampo granito / Cor: Branco.	UND	SIENA MOVEIS	3	R$ 881,02	R$ 2.643,06
	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - material do gabinete: evox, material do cesto: inox, tampa vidro, capacidade 15 kg (roupa seca), lavadora automática, lava, enxágua e centrifuga, abertura da tampa: superior, voltagem 220v, potência 550w, dispenser: gaveta; tipo do painel: eletrônico	UND	ELECTROLUX	1	R$ 3.231,37	R$ 3.231,37
						R$ 63.603,16

Itapissuma, de 24 Maio de 2023.

Órgão Gerenciador

ANA CAROLINA N.GOES SILVEIRA
Secretária De Administração

VASTIR FRANCISCO DE LIMA
Secretária Distrital De Botafogo

TARCISIO CHAVES DE MOURA
Procuradoria Munnicipal De Itapissuma

HUGO LEONARDO ALVES FERREIRADA SILVA
Secretário Ouvidoria

RONALDO HENRIQUE DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretário Cultura E Turismo

FREDERICO LUCAS DA SILVA XAVIER
Secretário De Obras E Infraestrutura

YARITAN RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário De Planejamento

RAGNER MARCOS DA SILVA MOUSINHO
Secretário De Comunicação
Órgão Gerenciador

CARLOS FLAVIO DE ARAUJO
Secretário De Segurança
Órgão Gerenciador

MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ COSTA
Chefia Do Gabinete
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado

Viva Distribuidora De Produtos LTDA
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:14F7CCA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0º 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE DISTRITAL DE BOTAFOGO, PROCURADORIA, SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA OUVIDORIA, CONTROLE INTERNO, SECRETARIA CULTURA E TURISMO, SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DE SEGURANÇA, CHEFIA DO GABINETE

FORNECEDOR REGISTRADO: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 09.251.627/0001-90,

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

EMPRESA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
Item	Descrição		Marca	Quant	V. Unitário	V. Total
01	BALANÇA ELETRÔNICA: Visor digital com capacidade de até 50kg.	UND	LIDER	1	R$ 900,00	R$ 900,00

Itapissuma, de 09 junho de 2023.

Órgão Gerenciador

ANA CAROLINA N.GOES SILVEIRA
Secretária de Administração

VASTIR FRANCISCO DE LIMA
Secretária Distrital de Botafogo

TARCISIO CHAVES DE MOURA
Procuradoria Munnicipal de Itapissuma

HUGO LEONARDO ALVES FERREIRADA SILVA
Secretário Ouvidoria

RONALDO HENRIQUE DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretário Cultura e Turismo

FREDERICO LUCAS DA SILVA XAVIER
Secretário de Obras e Infraestrutura

YARITAN RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento

RAGNER MARCOS DA SILVA MOUSINHO
Secretário de Comunicação
Órgão Gerenciador

CARLOS FLAVIO DE ARAUJO
Secretário de Segurança
Órgão Gerenciador

MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ COSTA
Chefia do Gabinete
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado

K. C. R. Industria e Comercio de Equipamentos EIRELI,
MARCOS RIBEIRO JUNIOR

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:DA8CA8DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 178.926,00 em favor da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Obras no valor de R$ 178.926,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA

24.122.7065.8.003	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SECOM**	
3.3.90.40-1500-268	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.015	**Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos, Prédios e Espaços Públicos**	
4.4.90.51-1500-390	Obras e Instalações	17.680,24
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.20.93-1700-5886	Indenizações e Restituições	1.245,76
15.451.3060.3.008	**Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.92-1500-457	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00
	TOTAL	**178.926,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA**	
24.131.1050.2.011	**Desenvolvimento da Política Municipal de Publicidade Institucional**	
3.3.90.39-1500-274	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.013	**Revitalização da Orla Marítima**	
4.4.90.51-1500-387	Obras e Instalações	167.680,24
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-1700-400	Obras e Instalações	1.245,76
	TOTAL	**178.926,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:594BFA65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 125/2023

Autoriza a Secretaria Executiva de Controle Urbano (SEMAPU) a realizar contratação por tempo determinado de profissionais para suprir as necessidades do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 6296/2023, que disciplina a contratação temporária por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação de servidores temporários pela Administração Pública, conforme dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, destinada a suprir necessidades imediatas e transitórias da administração pública;

CONSIDERANDO os motivos apresentados pela Secretária de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (SEMAPU) que considera as contratações necessárias, pelo tempo necessário à criação de cargos e/ou à realização e conclusão de concurso público, em observância ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO, ainda, que, conforme Justificativas Técnicas apresentadas, as contratações temporárias solicitadas servirão para reforçar a equipe de agentes de apreensão e coordenadores de apreensão da Secretaria Executiva de Controle Urbano e Ambiental, no acompanhamento e execução de ações e serviços de sua competência, destinados à aplicação das normas urbanísticas, nos termos do Art. 30, VIII da Constituição Federal, combinado com à Lei 10.257/2021 (Estatuto da Cidade), também com supedâneo na Lei Complementar n° 054/2020 (Plano Diretor), em estrita obediência a Lei Complementar n° 013/2002 (Código de Obras), baseado na Lei 6048/2018, resguardado pelos Artigos 78 do Código Tributário Brasileiro e 177 da Lei Complementar n° 42/20212, que, em suma, têm o objetivo de promover o ordenamento no contexto da expansão desordenada e clandestina de comércios irregulares, loteamentos defesos, construções desautorizadas, ocupações de área pública, ocorrências de poluição sonora, desregramento em atos praticados no perímetro do Sítio Histórico e no combate de atividades mercantis vetadas nas circunjacências da Orla Praieira, zonas consideradas de suma importância para o Município de Olinda/PE.

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária, por excepcional interesse público, de 20 (vinte) agentes de apreensão e 1 (um) coordenador de apreensão.

Art. 2º Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária serão regidos pela Lei nº 6296/2023.

Parágrafo único - Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor, e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente poderá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deste Decreto será precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios serão estabelecidos em Portaria conjunta do Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e Secretaria de Gestão de Pessoas.

§1º A seleção simplificada para a contratação de que trata o caput será coordenada por Comissão Especial Organizadora, conforme Portaria.

§2º Será reservado, o percentual de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PCD).

Art. 4º As atribuições, a remuneração mensal, a carga horária e os requisitos de contratação serão os constantes do Anexo Único.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 13 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTROLE URBANO						
Nº	**FUNÇÃO/ NÍVEL DE ESCOLARIDADE**	**QUANTITATIVO DE VAGAS**	**PCD**	**CADASTRO RESERVA**	**REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
1	COORDENADOR DE APREENSÃO	01		01	R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)	40 HORAS
2	AGENTE DE APREENSÃO	19	01	20	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)	40 HORAS
O critério de fixação da remuneração dos cargos tem como base o valor do salário mínimo vigente, somado à complexidade das funções.						

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:33F2EFC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

PROC. LICITATÓRIO Nº. 005/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA REFORMA DAS ESCADARIAS EM DIVERSAS VIAS NO MUNICIPIO DOS PALMARES – PE. Após análise da Proposta e com base no PARECER TÉCNICO do Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura dos Palmares, passou-se ao seguinte julgamento:

CLASSIFICAÇÃO	*LICITANTE*		*VALOR DA PROPOSTA*
	CNPJ:	**RAZAO SOCIAL/FANTASIA:**	
1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA	**36.207.681/0001-00**	**JANAINA B N DE OLIVEIRA**	**R$ 294.347,25**
2ª	**33.821.820/0001-01**	**NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS**	**R$ 298.000,00**
3ª	**32.336.123/0001-04**	**PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**	**R$ 298.285,44**
4ª	**44.700.107/0001-18**	**J V TOLEDO VELOSO**	**R$ 306.582,76**
5ª	**49.263.947/0001-84**	**GABRIEL MORAES CONSTRUÇÃO LTDA**	**R$ 307.660,41**
6ª	**50.461.320/0001-17**	**LYRA ENGENHARIA LTDA**	**R$ 308.344,38**
7ª	**40.789.708/0001-98**	**MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**	**R$ 309.169,11**
8ª	**23.085.531/0001-74**	**INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**	**R$ 309.386,27**
9ª	**30.723.760/0001-98**	**E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA**	**R$ 309.416,00**
10ª	**46.108.926/0001-04**	**SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA**	**R$ 309.603,61**
11ª	**40.354.666/0001-62**	**LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS**	**R$ 309.690,90**

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3662-2222, Ramal 233 E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 18/07/2023.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:DDD0BB64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 66, DE 18 DE JULHO DE 2023

Decreto nº 66/2023.

Ementa: "Abre crédito adicional extraordinário junto ao Orçamento Público Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que este Poder Executivo, no afã de corrigir distorções existentes de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Público Municipal em vigor, para salvaguardar a cobertura de serviços essenciais correlatos à educação, à saúde e à assistência social, em razão de excesso de arrecadação e de superávit, propôs na data de 12/06/2023 a apresentação do Projeto de Lei N.º 009/2023 ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo, mesmo já tendo ultrapassado mais de 01 (mês) constados da data de apresentação da referida matéria, até o presente momento não apreciou os pedidos de abertura de créditos constantes do Projeto de Lei N.º 009/2023;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo local só se reúne 02 (duas) vezes ao mês para apreciar matérias de interesse da população, haja vista a designação de suas sessões ordinárias serem apenas quinzenais, e que o Projeto de Lei N.º 009/2023 sequer constou de qualquer pauta de apreciação de seus trabalhos legislativos;

CONSIIDERANDO que o Poder Legislativo local atualmente se encontra de recesso parlamentar, tomando por base as normas de seu Regimento Interno, e que a previsão de retorno está prevista apenas para agosto deste ano;

CONSIDERANDO que em 13/07/2023, através do Ofício GP N.º 128/2023, o Poder Executivo requisitou mais uma vez urgência na apreciação do Projeto de Lei N.º 009/2023, pois que o reforço de dotações era vital para o próprio funcionamento da máquina administrativa, sendo que nenhuma resposta foi emitida quanto a isso;

CONSIDERANDO que a demora na apreciação de matérias de autoria do Poder Executivo por parte do Poder Legislativo tem se tornado uma rotina, tendo inclusive essa demora já tendo sido motivo de ajuizamento de ações judiciais e até mesmo de representações;

CONSIDERANDO que a atitude perfilhada pelo Poder Legislativo se constitui como grave ofensa ao regime democrático de direito e a um só tempo à independência e harmonia entre os poderes, sem prejuízo também de grave engessamento dos serviços públicos que devem ser colocados à disposição da coletividade;

CONSIDERANDO o risco iminente à solução de continuidade de serviços essenciais voltados à assistência social de pessoas em estado de vulnerabilidade, à própria manutenção do ensino, e até mesmo ao atendimento de enfermos;

CONSIDERANDO o entendimento norteado no Acórdão N.º 79/2023, emitido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, que foi derivado do Processo N.º 22100004-5, em que durante auditoria especial deflagrada no âmbito deste próprio Município de Santa Filomena/PE se chegou a pontuar que "*Revela-se razoável, proporcional e de acordo com preceitos da Carta Magna e entendimento deste Tribunal de Contas, o Chefe do Executivo local editar Decreto para viabilizar o funcionamento da própria Prefeitura Municipal, assim como tornar viável a execução orçamentária, em face de a Câmara Municipal, por emendas parlamentares, sancionadas pelo exPrefeito, haver distorcido a versão original da Lei Orçamentária Anual (LOA), diminuindo uma série de dotações, e, na legislatura atual, impedir retificações necessárias, o que enseja julgar regulares as contas desta Auditoria Especial e, por outro lado, notificar o Ministério Público de Pernambuco*."

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional EXTRAORDINÁRIO na importância de R$ 13.459.187,12 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e doze centavos) distribuídos na forma que segue:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

1026	04.122.0011.2003.0000	Gestão Pública de Qualidade	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1027	04.122.0011.2003.0000	Gestão Pública de Qualidade	12.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1028	04.122.0011.2003.0000	Gestão Pública de Qualidade	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1029	04.122.0011.2003.0000	Gestão Pública de Qualidade	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1030	04.122.0011.2009.0000	Gestão Pública de Qualidade	500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1031	04.122.0011.2009.0000	Gestão Pública de Qualidade	3.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1060	04.122.0011.2003.0000	Gestão Pública de Qualidade	38.025,68
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS– PESSOAL CIVIL	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1032	04.122.0011.2014.0000	Gestão Pública de Qualidade	5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1033	04.122.0011.2014.0000	Gestão Pública de Qualidade	125.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1034	04.122.0011.2014.0000	Gestão Pública de Qualidade	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1035	04.122.0011.2014.0000	Gestão Pública de Qualidade	6.500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1036	04.122.0011.2014.0000	Gestão Pública de Qualidade	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1037	04.122.0011.2014.0000	Gestão Pública de Qualidade	175.741,03
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

1038	25.752.0013.2005.0000	Inovação e Desenvolvimento	462.259,36
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	751 000	Contribuição para COSIP	

1039	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1040	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	80.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

1041	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	5.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1042	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	500.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1044	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1061	26.782.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	256.180,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	704 000	Outros Royalties do Petróleo União	

1062	25.752.0013.2005.0000	Inovação e Desenvolvimento	67.707.03
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VATAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 2 01 00
	01	TESOURO	

	751 000	Contribuição para COSIP	

1063	25.752.0013.2005.0000	Inovação e Desenvolvimento	2.830,28
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 2 01 00
	01	TESOURO	
	751 000	Contribuição para COSIP	

1064	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1065	20.608.0012.2043.0000	Mais Educação	56.250,43
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1066	20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	33.580,90
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VATAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1067	20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	3.346,47
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1068	20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	674.636,21
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1069	20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	660.862,04
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1070	04.122.0011.2046.0000	Gestão Pública de Qualidade	40.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS– PESSOAL CIVIL	F.R: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1071	04.122.0011.2046.0000	Gestão Pública de Qualidade	2.160,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1072	04.122.0011.2046.0000	Gestão Pública de Qualidade	36.706,30
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
1073	04.122.0011.2046.0000	Gestão Pública de Qualidade	33.976,15
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1045	10.302.0017.2132.0000	Mais Saúde	487.393,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	706 001	Emenda Parlamentar Individual	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1074	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	661.001,92
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

1075	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

1076	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	268.867,85
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1077	10.301.0017.2061.0000	Mais Saúde	279.145,33
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	F.R: 2 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	621 000	SUS – Recursos do Governo Estadual	

1078	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	344.713,66
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	601 000	SUS – Estruturação Rede Serviços Públicos	

1079	10.301.0017.2133.0000	Mais Saúde	692.791,92
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	659 002	AP – Emenda Relatoria	

1080	10.301.0017.2133.0000	Mais Saúde	699.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	659 002	AP – Emenda Relatoria	

1081	10.301.0017.2133.0000	Mais Saúde	868.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	659 002	AP – Emenda Relatoria	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALO

1047	08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

02 04 01 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1048	08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

1049	08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	21.048,99
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

1082	08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	128.277,25
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

1083	08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	63.986,40
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

1084	08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	70.873,16
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1050	12.361.0012.2024.0000	Mais Educação	300.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr	

1051	12.361.0012.2024.0000	Mais Educação	278.923,09
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr	

1052	12.361.0012.2024.0000	Mais Educação	322.950,14
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	541 000	Complementação da União - VAAF	

1053	12.361.0012.2019.0000	Mais Educação	151.561,24
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

	550 000	Transferências do Salário Educação	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1054	12.361.0012.2028.0000	Mais Educação	354.191,82
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	571 000	Convênios do Estado Educação	

1055	12.361.0012.2018.0000	Mais Educação	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1056	12.361.0012.2018.0000	Mais Educação	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1057	12.361.0012.2018.0000	Mais Educação	1.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1058	12.361.0012.2025.0000	Mais Educação	150.448,94
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	543 000	Complementação da União - VAAR	

1059	12.361.0012.2025.0000	Mais Educação	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	543 000	Complementação da União - VAAR	

1085	12.361.0012.2019.0000	Mais Educação	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	550 000	Transferência do Salário-Educação	

1086	12.361.0012.2019.0000	Mais Educação	329.486,35
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	550 000	Transferência do Salário-Educação	

1087	12.361.0012.2023.0000	Mais Educação	209.052,14
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	553 000	Programa Nacional de Transporte Escolar	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1088	12.361.0012.2028.0000	Mais Educação	575.559,33
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 2 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	571 000	Convênios do Estado Educação	

1089	13.361.0012.2023.0000	Mais Educação	94.052,71
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	553 000	Programa Nacional de Transporte Escolar	

Parágrafo Único - Os Créditos abertos no caput deste Artigo se encontram motivados na forma dos anexos I, II e III, que fazem parte deste decreto como se aqui transcritos fossem.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena (PE), 18 de julho de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:59D46EA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - SRP 005/2023 - UNATRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**	**SRP Nº 005/2023**

Aos 13 (treze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado **a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.430.047/0001-84, sediado no Lot. Almas Benditas, nº 500, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado Diretor Presidente, Sr. **ISRAEL NUNES DE ANDRADE**, **– PORTARIA: Nº 08/2023**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Valfredo Freitas, 332-A Centro – Município de São Bento do Una – PE. Inscrito no CPF sob o nº **482.046.174-53**, RG nº **3.050.879 SSP/PE,** doravante denominado, simplesmente, e de outro lado a empresa **GEORGE H P DE MELO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.768.771/0001-35, com sede na Rod. PE-180, nº 11- centro – São Bento do Una/PE representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **GEORGE HENRIQUE PEREIRA DE MELO**, CPF: nº 866.178.854-49, residente e domiciliado na Rod. PE-180, Condominio Vale do Una - casa 11- São Bento do Una/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 0016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 SRP N° 005/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é de **Registro de Preços para o fornecimento parcelado de combustível para o funcionamento da frota de veículos, para atender as demandas da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - UNATTRAN,** em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	8000	R$ 5,15	R$ 41.200,00
02	DIESEL S10	17000	R$ 4,79	R$ 81.430,00
VALOR TOTAL R$ 122.630,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e trinta reais)				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
O fonecimento será de forma parcelada, periodicamente AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE solicitará a quantidade necessitada.
O fornecimento dos produtos será realizado imediatamente, quando da apresentação da autorização de abastecimento, emitida pelo responsável devidamente designado.
A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;
A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

UNATTRAN - 139010.20000.20001.4.122.418.2215.729.30.1 – Recursos próprios

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
O critério de reajuste constar no edital, por força doart. 40, inciso XI, da lei 8666/93, e no contrato, segundo o art. 55, inciso III, da lei 8.666/93.
O **índice** e/ou valores a serem aplicados no contrato a ser reajustado será o estabelecido a partir de pesquisa de preços no mercado, tal qual realizada para fins de formação de preço de referência no processo licitatório.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio cpl.saobento2@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).
A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscais do contrato os Servidores:

SECRETARIA UNATTRAN
GESTOR DO CONTRATO:ISRAEL NUNES DE ANDRADE - Portaria Nº 008/2023.
FISCAL DO CONTRATO: PAULO RICARDO FRANÇA MACIEL – MAT. 106397

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE	***GEORGE H P DE MELO-ME***
CNPJ nº 49.430.047/0001-84	CNPJ nº 08.768.771/0001-35

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:95D17F17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1.092, DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério no Município de São João-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no exercício das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação da Câmara de Vereadores de São João e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2023, em 16,24% (dezesseis inteiros e vinte e quatro centésimos porcento), o vencimento base dos profissionais do magistério do Município de São João/PE, cujo percentual corresponde a atualização concedida ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério público, em cumprimento da Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008.

Art. 2º Após a concessão do ajuste referido no artigo 1º, na hipótese de algum profissional do magistério permanecer com vencimento base inferior ao piso salarial nacionalmente unificado, sua remuneração será complementada através da correção salarial, nos termos do artigo 26, §2º, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º O reajuste mencionado no *caput* do artigo 1º, terá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, que serão adimplidos em 06 (seis) parcelas a serem pagas concomitantemente com as folhas de pagamento mensais, a ser iniciado na folha subsequente à sanção desta Lei, conforme disponibilidade financeira do Município.

Art. 4º Ficam reajustados, quanto aos valores, o ANEXO III da Lei nº 1.063/2022 que dispõe sobre o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério no Município de São João-PE a partir da edição da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 5º O disposto nesta Lei é extensivo aos aposentados e pensionistas contemplados por paridade, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008. Fica reajustado a grade de vencimentos dos professores aposentados que atualmente possuem horas aulas distintas do pessoal ativo, conforme demonstrado no ANEXO V.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementares, caso necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João, Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

ANEXO III
CARGO: PROFESSOR (A)

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 200 HORAS/AULA MENSAIS								
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R$ 5.340,17	R$ 5.607,18	R$ 5.887,54	R$ 6.181,92	R$ 6.491,02	R$ 6.815,57	R$ 7.156,34
Mestrado	IV	R$ 4.944,61	R$ 5.191,84	R$ 5.451,42	R$ 5.724,00	R$ 6.010,20	R$ 6.310,71	R$ 6.626,25
Especialização/Pós Graduação	III	R$ 4.578,33	R$ 4.807,26	R$ 5.047,62	R$ 5.300,00	R$ 5.565,00	R$ 5.843,25	R$ 6.135,41
Licenciatura Plena	II	R$ 4.239,20	R$ 4.451,17	R$ 4.673,72	R$ 4.907,41	R$ 5.152,78	R$ 5.410,41	R$ 5.680,94
Magistério	I	R$ 3.925,19	R$ 4.121,45	R$ 4.327,52	R$ 4.543,89	R$ 4.771,09	R$ 5.009,64	R$ 5.260,13
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

CARGO: PROFESSOR (A)

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 182,5 HORAS/AULA MENSAIS								
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R$ 4.872,75	R$ 5.117,30	R$ 5.372,80	R$ 5.641,08	R$ 5.923,95	R$ 6.219,60	R$ 6.529,85
Mestrado	IV	R$ 4.511,40	R$ 4.737,70	R$ 4.974,95	R$ 5.223,15	R$ 5.484,13	R$ 5.757,88	R$ 6.046,23
Especialização/Pós Graduação	III	R$ 4.177,43	R$ 4.387,30	R$ 4.606,30	R$ 4.836,25	R$ 5.077,15	R$ 5.332,65	R$ 5.599,10
Licenciatura Plena	II	R$ 3.869,00	R$ 4.062,45	R$ 4.265,03	R$ 4.478,55	R$ 4.701,20	R$ 4.936,63	R$ 5.183,00
Magistério	I	R$ 3.582,48	R$ 3.761,33	R$ 3.949,30	R$ 4.146,40	R$ 4.354,45	R$ 4.571,63	R$ 4.799,75
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

CARGO: PROFESSOR (A)

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 177,5 HORAS/AULA MENSAIS								
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R$ 4.739,25	R$ 4.977,10	R$ 5.225,60	R$ 5.486,53	R$ 5.761,65	R$ 6.049,20	R$ 6.350,95
Mestrado	IV	R$ 4.387,80	R$ 4.607,90	R$ 4.838,65	R$ 5.080,05	R$ 5.333,88	R$ 5.600,13	R$ 5.880,58
Especialização/Pós Graduação	III	R$ 4.062,98	R$ 4.267,10	R$ 4.480,10	R$ 4.703,75	R$ 4.938,05	R$ 5.186,55	R$ 5.445,70
Licenciatura Plena	II	R$ 3.763,00	R$ 3.951,15	R$ 4.148,18	R$ 4.355,85	R$ 4.572,40	R$ 4.801,38	R$ 5.041,00
Magistério	I	R$ 3.484,33	R$ 3.658,28	R$ 3.841,10	R$ 4.032,80	R$ 4.235,15	R$ 4.446,38	R$ 4.668,25
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

CARGO: PROFESSOR (A)

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 150 HORAS/AULA MENSAIS								
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R$ 4.005,00	R$ 4.206,00	R$ 4.416,00	R$ 4.636,50	R$ 4.869,00	R$ 5.112,00	R$ 5.367,00
Mestrado	IV	R$ 3.708,00	R$ 3.894,00	R$ 4.089,00	R$ 4.293,00	R$ 4.507,50	R$ 4.732,50	R$ 4.969,50
Especialização/Pós Graduação	III	R$ 3.433,50	R$ 3.606,00	R$ 3.786,00	R$ 3.975,00	R$ 4.173,00	R$ 4.383,00	R$ 4.602,00
Licenciatura Plena	II	R$ 3.180,00	R$ 3.339,00	R$ 3.505,50	R$ 3.681,00	R$ 3.864,00	R$ 4.057,50	R$ 4.260,00
Magistério	I	R$ 2.944,50	R$ 3.091,50	R$ 3.246,00	R$ 3.408,00	R$ 3.579,00	R$ 3.757,50	R$ 3.945,00
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

CARGO: PROFESSOR (A)

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 100 HORAS/AULA MENSAIS								
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R$ 2.670,00	R$ 2.804,00	R$ 2.944,00	R$ 3.091,00	R$ 3.246,00	R$ 3.408,00	R$ 3.578,00
Mestrado	IV	R$ 2.472,00	R$ 2.596,00	R$ 2.726,00	R$ 2.862,00	R$ 3.005,00	R$ 3.155,00	R$ 3.313,00
Especialização/Pós Graduação	III	R$ 2.289,00	R$ 2.404,00	R$ 2.524,00	R$ 2.650,00	R$ 2.782,00	R$ 2.922,00	R$ 3.068,00
Licenciatura Plena	II	R$ 2.120,00	R$ 2.226,00	R$ 2.337,00	R$ 2.454,00	R$ 2.576,00	R$ 2.705,00	R$ 2.840,00
Magistério	I	R$ 1.963,00	R$ 2.061,00	R$ 2.164,00	R$ 2.272,00	R$ 2.386,00	R$ 2.505,00	R$ 2.630,00
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

CARGO: PROFESSOR (A)

VALOR DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PELO VALOR DE HORA/AULA								
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	FAIXAS						
		A	B	C	D	E	F	G
Doutorado	V	R$ 26,70	R$ 28,04	R$ 29,44	R$ 30,91	R$ 32,46	R$ 34,08	R$ 35,78

Mestrado	IV	R$ 24,72	R$ 25,96	R$ 27,26	R$ 28,62	R$ 30,05	R$ 31,55	R$ 33,13
Especialização/Pós Graduação	III	R$ 22,89	R$ 24,04	R$ 25,24	R$ 26,50	R$ 27,82	R$ 29,22	R$ 30,68
Licenciatura Plena	II	R$ 21,20	R$ 22,26	R$ 23,37	R$ 24,54	R$ 25,76	R$ 27,05	R$ 28,40
Magistério	I	R$ 19,63	R$ 20,61	R$ 21,64	R$ 22,72	R$ 23,86	R$ 25,05	R$ 26,30
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

ANEXO V
PROFESSORES APOSENTADOS

GRADE DE VENCIMENTOS PARA APOSENTADOS COM CARGA HORÁRIA DIFERENTE DAS PRATICADAS PELOS ATIVOS - 172,5 HORAS/AULA MENSAIS								
QUALIFICAÇÃO	**NÍVEIS**	**CLASSES**						
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Doutorado	V	R$ 4.605,75	R$ 4.836,90	R$ 5.078,40	R$ 5.331,98	R$ 5.599,35	R$ 5.878,80	R$ 6.172,05
Mestrado	IV	R$ 4.264,20	R$ 4.478,10	R$ 4.702,35	R$ 4.936,95	R$ 5.183,63	R$ 5.442,38	R$ 5.714,93
Especialização/Pós Graduação	III	R$ 3.948,53	R$ 4.146,90	R$ 4.353,90	R$ 4.571,25	R$ 4.798,95	R$ 5.040,45	R$ 5.292,30
Licenciatura Plena	II	R$ 3.657,00	R$ 3.839,85	R$ 4.031,33	R$ 4.233,15	R$ 4.443,60	R$ 4.666,13	R$ 4.899,00
Magistério	I	R$ 3.386,18	R$ 3.555,23	R$ 3.732,90	R$ 3.919,20	R$ 4.115,85	R$ 4.321,13	R$ 4.536,75
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

PROFESSORES APOSENTADOS

GRADE DE VENCIMENTOS PARA APOSENTADOS COM CARGA HORÁRIA DIFERENTE DAS PRATICADAS PELOS ATIVOS - 167,5 HORAS/AULA MENSAIS								
QUALIFICAÇÃO	**NÍVEIS**	**CLASSES**						
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Doutorado	V	R$ 4.472,25	R$ 4.696,70	R$ 4.931,20	R$ 5.177,43	R$ 5.437,05	R$ 5.708,40	R$ 5.993,15
Mestrado	IV	R$ 4.140,60	R$ 4.348,30	R$ 4.566,05	R$ 4.793,85	R$ 5.033,38	R$ 5.284,63	R$ 5.549,28
Especialização/Pós Graduação	III	R$ 3.834,08	R$ 4.026,70	R$ 4.227,70	R$ 4.438,75	R$ 4.659,85	R$ 4.894,35	R$ 5.138,90
Licenciatura Plena	II	R$ 3.551,00	R$ 3.728,55	R$ 3.914,48	R$ 4.110,45	R$ 4.314,80	R$ 4.530,88	R$ 4.757,00
Magistério	I	R$ 3.288,03	R$ 3.452,18	R$ 3.624,70	R$ 3.805,60	R$ 3.996,55	R$ 4.195,88	R$ 4.405,25
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

PROFESSORES APOSENTADOS

GRADE DE VENCIMENTOS PARA APOSENTADOS COM CARGA HORÁRIA DIFERENTE DAS PRATICADAS PELOS ATIVOS - 165 HORAS/AULA MENSAIS								
QUALIFICAÇÃO	**NÍVEIS**	**CLASSES**						
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Doutorado	V	R$ 4.405,50	R$ 4.626,60	R$ 4.857,60	R$ 5.100,15	R$ 5.355,90	R$ 5.623,20	R$ 5.903,70
Mestrado	IV	R$ 4.078,80	R$ 4.283,40	R$ 4.497,90	R$ 4.722,30	R$ 4.958,25	R$ 5.205,75	R$ 5.466,45
Especialização/Pós Graduação	III	R$ 3.776,85	R$ 3.966,60	R$ 4.164,60	R$ 4.372,50	R$ 4.590,30	R$ 4.821,30	R$ 5.062,20
Licenciatura Plena	II	R$ 3.498,00	R$ 3.672,90	R$ 3.856,05	R$ 4.049,10	R$ 4.250,40	R$ 4.463,25	R$ 4.686,00
Magistério	I	R$ 3.238,95	R$ 3.400,65	R$ 3.570,60	R$ 3.748,80	R$ 3.936,90	R$ 4.133,25	R$ 4.339,50
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

PROFESSORES APOSENTADOS

GRADE DE VENCIMENTOS PARA APOSENTADOS COM CARGA HORÁRIA DIFERENTE DAS PRATICADAS PELOS ATIVOS DE 155 HORAS/AULA MENSAIS								
QUALIFICAÇÃO	**NÍVEIS**	**CLASSES**						
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Doutorado	V	R$ 4.138,50	R$ 4.346,20	R$ 4.563,20	R$ 4.791,05	R$ 5.031,30	R$ 5.282,40	R$ 5.545,90
Mestrado	IV	R$ 3.831,60	R$ 4.023,80	R$ 4.225,30	R$ 4.436,10	R$ 4.657,75	R$ 4.890,25	R$ 5.135,15
Especialização/Pós Graduação	III	R$ 3.547,95	R$ 3.726,20	R$ 3.912,20	R$ 4.107,50	R$ 4.312,10	R$ 4.529,10	R$ 4.755,40
Licenciatura Plena	II	R$ 3.286,00	R$ 3.450,30	R$ 3.622,35	R$ 3.803,70	R$ 3.992,80	R$ 4.192,75	R$ 4.402,00
Magistério	I	R$ 3.042,65	R$ 3.194,55	R$ 3.354,20	R$ 3.521,60	R$ 3.698,30	R$ 3.882,75	R$ 4.076,50
PROGRESSÃO HORIZONTAL		1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 35

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:DB7100DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 40/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$484.200,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

11101	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.200,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	115.000,00
23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2126	APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS	

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
4321	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4322	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
4323	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
8106	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124.000,00
28101	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3114	PROMOÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
Total Geral:		**484.200,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

11101	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2003	COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS GOVERNAMENTAIS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	40.200,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3102	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013)	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	115.000,00
23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4313	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS	
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	254.000,00
28101	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3019	REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	75.000,00
Total Geral:		**484.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 09 de maio de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CD621DB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°42/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme a baixo discriminado:

11201	**CONSELHO/FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
2502	ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (VL EA N°1011)	
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	1.000.000,00
23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4313	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total Geral:		**2.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2117	SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
44903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	500.000,00
30101	**ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
9014	ENCARGOS COM RECISÃO DE CONTRATO, INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS E OUTRAS ASSISTÊNCIAS	
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	1.500.000,00
Total Geral:		**2.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 16 de maio de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:FCB702EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°43/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor deR$2.535.000,00 (Dois milhões e quinhentos e trinta e cinco mil reais)destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	435.000,00
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	52.000,00
4510	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
31901100 - 16210000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	135.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
4516	ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
4520	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	170.000,00
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	228.000,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
7004	AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total Geral:		**2.535.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

18101	**SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2024	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
9100	REGULARIZAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	3.000,00
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2503	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	500,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	500,00
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas Com Locomoção	500,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	500,00
2506	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	500,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	500,00
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas Com Locomoção	500,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	2.206.000,00
44905100 - 16590000	Obras e Instalações	20.000,00
4510	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903700 - 16210000	Locação de Mão-de-obra	8.000,00
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 16210000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
4517	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	8.100,00
4518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
4521	PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19	
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	7.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	35.000,00
33903000 - 16020000	Material de Consumo	1.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
33903900 - 16020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
9502	ENCARGOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SAÚDE	

33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
7004	AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	200.000,00
Total Geral:		**2.535.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 17 de maio de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A376300B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 44/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 252.250,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

16101	**SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	155.400,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2027	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31909600 - 15401070	Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado	66.850,00
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4067	SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total Geral:		**252.250,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8034	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFORMÁTICA MUNICIPAL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	155.400,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	66.850,00
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4067	SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total Geral:		**252.250,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista,19 de maio de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2A61EDA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°48/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.709.500,00 (Um milhão e setecentos e nove mil e quinhentos reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8034	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFORMÁTICA MUNICIPAL	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	319.500,00
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
31901600 - 16210000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
46907100 - 15001002	Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	850.000,00
28101	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2120	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	15.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
3114	PROMOÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	25.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10.000,00
Total Geral:		**1.709.500,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8034	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFORMÁTICA MUNICIPAL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	319.500,00
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
44209300 - 16000000	Indenizacoes e Restituicoes	250.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2117	SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
44903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	850.000,00
28101	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2120	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3019	REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	280.000,00
Total Geral:		**1.709.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 30 de maio de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5C71A670

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°49 /2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor deR$ 7.300.000,00 (Sete milhões e trezentos mil reais)destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200.000,00
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100.000,00
Total Geral:		**7.300.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3036	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	1.200.000,00
4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903000 - 15400001	Material de Consumo	200.000,00
33903200 - 15400001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	300.000,00
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
4077	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
4079	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
4080	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
4081	DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903200 - 15400001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	900.000,00
7004	AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	500.000,00
Total Geral:		**7.300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista,31 de maio de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:35769B9F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 045/2023 RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 045/2023
Aos **10 (décimo) dia do mês de julho de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 014/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 04/07/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de aparelhos de cartuchos toners ORIGINAL ou SIMILAR/COMPATÍVEL, destinados às unidades vinculadas a Secretaria de Educação.
1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Fornecedor
Empresa MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.416.437/0001-95, com sede à Rua Conselheiro Silveira de Souza, N° 420, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50721-175, Telefone (81) 3445-9918, E-mail: milkma7@terra.com.br / milkmarecife@terra.com.br, representada pela Sra. Geciane Batista Santiago, brasileira, casada, residente e domiciliada em à Rua Doutor Isaac Salazar, N° 170, Tamarineira, Recife/PE, RG Nº 1776258 SSP/PE, CPF/MF Nº 399.566.284-68.
Valor Total registrado: R$ 11.778,20 (onze mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	CARTUCHO TONER BROTHER MOD DCP-B7535DW - Cartucho de Toner Brother Original TNB021, cor preto. CATMAT NÃO LOCALIZADO	UND	658	MASTERPRINT / TNB021	17,90	11.778,20
VALOR TOTAL R$						**11.778,20**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 014/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 014/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;
5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO:O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA	***GECIANE BATISTA SANTIAGO***
Secretária Municipal De Educação	Milkma Comercio E Serviços LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:79B20A62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 046/2023 RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 046/2023

Aos **10 (décimo) dia do mês de julho de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 014/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 04/07/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de aparelhos de cartuchos toners ORIGINAL ou SIMILAR/COMPATÍVEL, destinados às unidades vinculadas a Secretaria de Educação.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa MAGNA M R SANTOS, Nome Fantasia: INFORPRINT MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72, com sede à Av. Barão de Vera Cruz, N° 766 A, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, CEP: 53.635-015, Telefone (81) 98928-3556, E-mail: inforprintmateriais@bol.com.br, representada pela Sra. Magna Mendonça Roriz Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Joca Rodrigues, N° 62, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, RG Nº 1629035 SSP/PE, CPF/MF Nº 310.955.264-72.

Valor Total registrado: R$ 6.816,00 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Refil Tinta Material: Tinta, Cor: Preta, Magenta, Cyan, Amarelo; Aplicação: Impressora Epson L3250; Características adicionais: Kit 4 Frascos: 65 ML	UND	240	Evolut	**28,40**	6.816,00
VALOR TOTAL R$						**6.816,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 014/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 014/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;
5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;
5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;
6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA	***MAGNA MENDONÇA RORIZ SANTOS***
Secretária Municipal De Educação	Magna M R Santos
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:06E0A84F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 047/2023 RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 047/2023
Aos **10 (décimo) dia do mês de julho de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 014/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 04/07/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de aparelhos de cartuchos toners ORIGINAL ou SIMILAR/COMPATÍVEL, destinados às unidades vinculadas a Secretaria de Educação.
1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Fornecedor
Empresa A H DA S MORAES, Nome fantasia: LICITATUDO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO, CNPJ Nº 02.437.839/0001-17, com sede à Rua Saldanha Marinho, N° 4307, FUNDOSHC 1, Aurora -Vila, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.014-300, Telefone (17) 3011-2349, E-mail: licitartudo@gmail.com, representada pelo Sr. Anderson Henrique da Silva Moraes, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Anesio Pradela, N° 2884, Residencial Palestra, São José do Rio Preto/SP, RG Nº 42.076.945-6 SSP/SP, CPF/MF Nº 339529918-05.
Valor Total registrado: R$ 32.320,20 (trinta e dois mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
3	CILINDRO BROTHER DR-B021 DCP-B7520DW B7520DW DCP-B7535DW SIMILAR OU COMPATIVEL. CATMAT NÃO LOCALIZADO	UND	141	DSI / DRB021	95,00	13.395,00
4	CARTUCHO TONER BROTHER impressora / copiadora Brother L.2540dw - referência do Cartucho TN-2370 Compatível, cor preto. CATMAT 438946	UND	588	DSI / TN2370	23,40	13.759,20
5	CILINDRO máquina impressora / copiadora Brother L.2540dw. Original. Referência cilindro 1:Dr-2340. CATMAT 446245	UND	126	DSI / DR2340	41,00	5.166,00
VALOR TOTAL R$						32.320,20

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 014/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 014/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA	*ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES*
Secretária Municipal De Educação	A H Da S Moraes
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:630920DB